

DIARIO OFFICIAL

Empresa Nacional de Imprensa no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n.º 1

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24.ª DA REPUBLICA — N. 266

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 9 DE NOVEMBRO DE 1912

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Decretos referendados pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n.º 9.780, que approva o projecto e orçamento deapparelhos destinados á carga e descarga de carvão no trecho de cães profundo do porto do Pará.

Decreto n.º 9.846 A, que publica a denuncia da Convenção Sanitaria Internacional assignada no Rio de Janeiro em junho de 1904 entre o Brazil e as Republicas Argentina, Oriental do Uruguay e do Paraguay.

Decretos ns. 9.860 e 9.861, que abrem creditos ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Decretos ns. 9.862 a 9.864, que approvam os projectos e orçamentos para abertura dos canais das barras Guapy, Magé, Merity e Iguassú, na baixada do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n.º 9.866, que autoriza a Sociedade Anonyma de Peculios e Rendas por Mutualidade «A Mundial», com sede nesta Capital, a funcionar na Republica e approva os seus estatutos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 6 do corrente — Rectificação.

Ministerio da Guerra — Decretos de 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Geral do Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expedientes: da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, movimento da Caixa de Conversão e expediente da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geracs da Contabilidade, Viacao, Obras Publicas, Correios e da Inspectoria de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geracs da Industria e Commercio e Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem o decreto transferindo na arma de cavallaria do Exercito os capitães Hildebrando Segismundo de Bonoso, do 4.º esquadrão do 1.º regimento para o esquadrão de trem da 1.ª brigada estrategica, e Joaquim Ferreira Prestes Junior, do 2.º esquadrão do 9.º regimento para o 4.º do 1.º; por conveniencia do serviço, João Pereira Bessa, do 1.º esquadrão do 3.º regimento para ajudante do 5.º; Alfredo Pereira de Carvalho, do 17.º para o 4.º, e Affonso Pinho de Castilho, desse esquadrão e regimento para o 1.º do 17.º.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.780 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1912

Approva o projecto e orçamento de apparelhos destinados á carga e descarga de carvão no trecho de cães profundo do porto do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Port of Pará, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados o projecto e orçamento, na importancia de 120:383,973, que com este baixam, assignados pelo director geral de Obras Publicas da respectiva Secretaria de Estado, de apparelhos destinados á carga e descarga do carvão que a mesma companhia pretende estabelecer na extremidade norte do trecho de cães profundo, já construido.

Art. 2.º Aquella quantia, como maximo a despendar, dependerá de comprovação do despezas com as facturas originacs dos fabricantes dos apparelhos e outras despezas verificadas no local.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1912, 91.ª da Independencia e 24.ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.846 A — DE 31 DE OUTUBRO DE 1912

Publica a denuncia da Convenção Sanitaria Internacional assignada no Rio de Janeiro em 12 de Junho de 1904 entre o Brazil e as Republicas Argentina, Oriental do Uruguay e do Paraguay

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz publico que deixa de vigorar, a partir desta data, a Convenção Sanitaria Internacional assignada no Rio de Janeiro em 12 de Junho de 1904 entre o Brazil e as Republicas Argentina, Oriental do Uruguay e do Paraguay, visto a ter denunciado o Governo Argentino, por nota de 21 de Abril ultimo.

Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 1912, 91.ª da Independencia e 24.ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA

Lauro Muller.

DECRETO N. 9.860 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Viacao e Obras Publicas o credito extraordinario de 200:000,000, para occorrer ás despezas com os estudos da Estrada de Ferro de Santa Catharina no corrente exercicio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no art. 32, n.º LVI, da lei n.º 2.356, de 31 de dezembro de 1910, revigorada pelo art. 38 da lei n.º 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, e ouvido o Tribunal de Contas, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viacao e Obras Publicas o credito extraordinario de 200:000\$000, para occorrer ás despezas com os estudos da Estrada de Ferro de Santa Catharina no corrente anno.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912, 91.ª da Independencia e 24.ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.861 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 740:000\$, para a conclusão dos estudos dos prolongamentos e ramacs da Rede de Viação Ferrea da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo art. 32, n. LVI, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, revigorada pelo art. 38 da lei n. 2.344, de 4 de janeiro do corrente anno, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito 740:000\$, para a conclusão dos estudos dos prolongamentos e ramacs da Rede de Viação Ferrea da Bahia.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.862 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1912

Approva o projecto e os orçamentos para a abertura dos canais das barras dos rios Guapy e Mage, na baixada do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de conformidade com o projecto e orçamento organizados pela Comissão Fiscal de Saneamento da Baixada Fluminense, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados, com as modificações que se tornarem necessarias com o andamento dos trabalhos e as installações locais, o projecto e o orçamento, na importancia de 1.325:210\$300, para a abertura, por meio de dragagem, dos canais das barras dos rios Guapy e Mage, na baixada do Estado do Rio de Janeiro, de accordo com as plantas e mais documentos, que com este baixam, rubricados pelo director geral de Obras Publicas da respectiva Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.863 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1912

Approva o projecto e o orçamento para a abertura do canal da barra do rio Merity, na baixada do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de conformidade com o projecto e orçamento organizados pela Comissão Fiscal de Saneamento da Baixada Fluminense, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados, com as modificações que se tornarem necessarias com o andamento dos trabalhos e as indicações locais, o projecto e o orçamento, na importancia de 528:217\$625, para a abertura, por meio de dragagem, do canal da barra do rio Merity, na baixada do Estado do Rio de Janeiro, de accordo com as plantas e mais documentos, que com este baixam, rubricados pelo director geral de Obras Publicas da respectiva Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.864 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1912

Approva o projecto e o orçamento para a abertura do canal da barra do rio Iguaçu, na baixada do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de conformidade com o projecto e orçamento organizados pela Comissão Fiscal de Saneamento da Baixada Fluminense, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados, com as modificações que se tornarem necessarias com o andamento dos trabalhos e as indicações locais, o projecto e o orçamento, na importancia de 794:866\$187, para a abertura, por meio de dragagem, do canal

da barra do rio Iguaçu, na baixada do Estado do Rio de Janeiro, de accordo com as plantas e mais documentos, que com este baixam, rubricados pelo director geral de Obras Publicas da respectiva Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.866 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1912

Autoriza a sociedade anonyma de peculios e rendas por mutualidade A Mundial, e m sede nesta Capital, a funcionar na Republica e approva os seus estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerem a sociedade anonyma de peculios e rendas por mutualidade A Mundial, com sede nesta Capital, resolve conceder-lhe autorização para funcionar na Republica e bem assim approvar os respectivos estatutos a este appensos, mediante as seguintes clausulas:

I. A sociedade A Mundial submete-se integralmente aos regulamentos e leis vigentes e que vierem a ser promulgados sobre o objecto de suas operações e bem assim a permanente fiscalização do Governo, por intermedio da Inspectoria de Seguros.

II. A sociedade A Mundial recolherá ao Thesouro Nacional, dentro de 90 dias da publicação deste decreto, a quantia de 50:000\$ e o restante até completar a importancia de 200:000\$ com as importancias accrescidas annualmente ao fundo de garantia das operações.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO DA A MUNDIAL, SOCIEDADE ANONYMA DE PECULIOS E RENDAS, COM SEDE NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL FEDERAL

Aos vinte e oito dias do mez de outubro do anno do mil novecentos e doze, achando-se reunidos ás duas horas da tarde no salão do edificio do *Jornal do Commercio*, á avenida Rio Branco numero cento e dezesseis, os abaixo assignados, subscriptores do capital da A Mundial, sociedade anonyma de peculios e rendas, assumam a presidencia o Sr. Antonio Rodrigues Ferreira Botelho, que, em seu nome e no dos demais incorporadores da sociedade, agredem a confiança depositada pelos accionistas, subscrivendo o capital da sociedade que organizaram e declarando aberta a sessão da assemblea de instalação da A Mundial, convida para secretarios os Srs. Dr. Marciano de Aguiar Moreira e Afonso Vizon, os quaes, aceitando o convite, assumem os respectivos legares. Em seguida o Sr. presidente convida o primeiro secretario a proceder á leitura dos estatutos, que se acham assignados por todos os subscriptores do capital da sociedade e cujo teor é o seguinte:

Estatutos da sociedade anonyma de peculios e rendas A Mundial

CAPITULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1.º Fica constituída nesta cidade do Rio de Janeiro, com a denominação de A Mundial, uma sociedade anonyma para o fim de praticar operações de peculios, por mutualidade, ou de renda, com os planos que forem submettidos á approvação do Governo.

Paragrapho unico. A sociedade manterá no território nacional as agencias ou succursaes que julgar conveniente ao seu desenvolvimento.

Art. 2.º A duração da sociedade, que tem no Rio de Janeiro a sua sede e foro juridico, será de 99 annos.

CAPITULO II

DO CAPITAL E FUNDOS SOCIAES

Art. 3.º O capital da sociedade é de 150:000\$, dividido em 1.500 acções de 100\$ cada uma, devendo ser realizadas oito dias antes da assemblea geral de instalação 30 % e mais 30 % depois de 60

dias, contados da installação, ficando a criterio da directoria fazer as chamadas do capital quando for necessario aos negocios sociaes.

Art. 4.º Aos accionistas que não realizarem as entradas de capital nos prazos acima estipulados serão applicadas as disposições constantes dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 5.º As transferencias de acções se effectuarão nos termos do art. 23 do citado decreto n. 434, de 1891.

Art. 6.º Além do capital social, a sociedade manterá os seguintes fundos:

Fundo de garantia de operações, que será formado com as porcentagens determinadas nos planos;

Fundo de sorteios, que será formado pelas quotas que foram destinadas para esse fim;

Fundo de reserva, que será formado com a porcentagem de que trata o art. 8.º;

Fundo disponível, que será realizado com as quotas determinadas nos planos de operações.

Art. 7.º Os fundos destinam-se:

O de garantia, ao pagamento do pecúlio ou rendas;

O de sorteios, para effectuar o pagamento dos prêmios em dinheiro;

O de reserva, a supprir as deficiências do fundo disponível e prêmios dos valores representativos do fundo de garantia e do capital social;

O disponível, a effectuar todas as despesas da sociedade: installações da sede e agencias, propaganda, impostos, honorarios da directoria, ordenados dos empregados, corretagens, enfim tudo quanto constituir despesa da sociedade.

Art. 8.º Do saldo sêmastralmente verificado no fundo disponível, e depois de deduzidas as porcentagens estabelecidas nos arts. 12 e 27, será feita a seguinte distribuição: 10 % para o fundo de reserva e o restante distribuido pelos accionistas, sendo um terço para integração do capital e dois terços para dividendo.

Quando o capital social estiver integrado, passará a quota de integração a ser distribuida aos accionistas.

Paragrapho unico. No caso do fallimento de cada incorporador, a sua quota reverterá em beneficio dos accionistas, até que, pelo desaparecimento do ultimo, se extinga a porcentagem.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9.º A sociedade será dirigida por uma directoria, composta de um director presidente, um director thesoureiro e um director secretario, e por um conselho fiscal, composto de tres membros effectivos e tres supplentes.

Art. 10. A duração do mandato da directoria será de seis annos e do conselho fiscal de um anno, nos termos da legislação em vigor.

Art. 11. Tanto os membros da directoria como os do conselho fiscal poderão ser reeleitos.

Art. 12. Os directores vencerão os honorarios de 1:000\$ por mcz, cada um, e mais a porcentagem de 10 % do saldo verificado sêmastralmente no fundo disponível, que dividirão entre si em partes iguaes.

Os membros do conselho fiscal vencerão por mcz cada um os honorarios de 200\$ e mais a porcentagem de 5 % do saldo verificado sêmastralmente no fundo disponível, a qual dividirão entre si em partes iguaes.

Art. 13. Para garantia de sua gestão caucionarão os directores 50 acções, cada um. Esta caução far-se-ha por termo no livro do registro e não poderá ser levantada enquanto não forem approvadas por assembléa geral as contas de sua gestão.

Paragrapho unico. Considerar-se-ha como não tendo aceitado o cargo o director que não realizar a caução dentro de 30 dias da eleição.

CAPITULO IV

DAS ATTRIBUIÇÕES DOS ADMINISTRADORES E DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. A directoria da sociedade compete:

a) submeter à approvação do Governo os planos que organizar para as operações de pecúlios ou renda;

b) crear ou supprir succursaes, agencias ou sub-agencias, nomeando ou demittindo os respectivos serventuários, determinando-lhes vencimentos, gratificações e commissões;

c) organizar os regulamentos internos; crear os cargos de auxiliares, marcando-lhes os ordenados; nomear, suspender e demittir os respectivos funcionarios;

d) escolher os estabelecimentos de credito em que devem ser depositados os dinheiros ou valores pertencentes à sociedade e tudo o mais que com isso se relacionar, ouvido o conselho fiscal;

e) convocar as assembléas geraes, ordinarias ou extraordinarias;

f) organizar o relatório annual para ser presente à assembléa geral;

g) fixar os dividendos, de accordo com os presentes estatutos;

h) nomear os medicos e o consultor juridico para o serviço social.

Art. 15. Cada um dos directores terá toda autonomia no desempenho das attribuições que lhe são conferidas por estes estatutos, tendo sempre em vista os interesses da sociedade, cabendo, porém, a todos indistinctamente a gestão social. A responsabilidade de cada um oriunda dos actos que praticar é mantida nos casos expressos nas leis vigentes e sempre que o director agir fóra dos preceitos estabelecidos nestes estatutos.

Art. 16. A directoria reunir-se-ha quinzenalmente para tomar conhecimento e resolver os assumptos de sua competencia e extraordinariamente sempre que os interesses sociaes o exigirem. Dessas reuniões será sempre lavrada uma acta no livro respectivo, sendo a mesma assignada por todos os directores.

Art. 17. No impedimento ou ausencia de um dos directores, será convidado um membro do conselho fiscal para o substituir, quando essa substituição for julgada necessaria pelos demais directores. Enquanto a substituição não for feita pela forma estabelecida neste artigo, será, para regularidade do serviço, a funcção do director ausente accumulada por um dos dous outros directores, por accordo entre elles.

Paragrapho unico. O membro do conselho fiscal que estiver substituindo o director ausente vencerá metade dos honorarios pelo tempo que exercer o mandato. No caso de não voltar mais o director impedido a occupar o seu lugar, o que o estiver substituindo se conservará no cargo até a primeira assembléa geral ordinaria que se realizar, a qual escolherá por eleição o substituto definitivo, que exercerá o mandato pelo tempo que faltar à directoria em exercicio.

Art. 18. Ao director presidente compete:

a) representar a sociedade em juizo ou fóra d'elle, bem como perante as autoridades administrativas;

b) assignar, juntamente com outro director, quaesquer papeis ou documentos do interesse da sociedade;

c) presidir as assembléas geraes, ordinarias ou extraordinarias, e bem assim as reuniões da directoria;

d) tomar conhecimento de todos os negocios sociaes, resolvendo-os de accordo com os interesses da sociedade.

Ao director thesoureiro compete:

a) o recebimento e guarda de todos os dinheiros e valores sociaes;

b) o pagamento de tudo que seja autorizado pelo presidente;

c) a assignatura, com o presidente, dos cheques bancarios e documentos de valor.

Ao director-secretario compete:

a) a chefia de todo o serviço de expediente da sede e das succursaes ou agencias da sociedade;

b) fazer a proposta ao presidente para pagamento dos pecúlios e das rendas;

c) o exame de todos os papeis, das propostas dos pecúlios ou das rendas e dos documentos a estes referentes e sobre elles se pronunciar;

d) organizar os planos de pecúlios ou de renda, que, depois de serem submittidos à approvação official, serão adoptados pela sociedade.

Art. 19. O conselho fiscal exercerá as attribuições nos termos da lei das sociedades anonymas, decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, competindo-lhe comparecer às reuniões da directoria para as quaes for convocado, constando das respectivas actas as suas decisões.

CAPITULO V

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 20. Este conselho será formado por 10 cavalheiros, escolhidos dentre os mutualistas da sociedade pela assembléa geral de seis em seis annos e reunir-se-ha sempre que for convocado, afim de emitir seu parecer acerca dos assumptos que forem submittidos a seu conhecimento. Das suas reuniões serão lavradas actas em livro proprio.

Art. 21. Todas as vezes que se proceder a sorteios para distribuição de premios aos mutualistas, será designado um dos membros do conselho consultivo, por accordo entre os mesmos, para presidir o acto.

CAPITULO VI

DAS ASSEMBLE'AS GERAES

Art. 22. No mez de março de cada anno haverá uma assembleia geral ordinaria, para tomar conhecimento do relatório da directoria sobre os negocios realizados no anno anterior do balanço geral e do respectivo parecer do conselho fiscal.

Art. 23. As assembleias geraes ordinarias serão convocadas por annuncios na imprensa, com o prazo de 15 dias para cada convocação, e as extraordinarias com o de 10 dias.

Art. 24. As assembleias geraes ordinarias, para que possam deliberar na 1ª ou 2ª convocação, carecem do comparecimento de accionistas representando no minimo um quarto do capital social, podendo na 3ª convocação deliberar com qualquer somma de capital representado. As assembleias geraes extraordinarias carecem na 1ª e 3ª convocação de dois terços do capital, podendo na 2ª convocação deliberar com qualquer somma de capital representada pelos accionistas que comparecerem. Cada dez votos valerão um voto.

Paragrapho unico. Os accionistas poderão se fazer representar nas assembleias por procuradores, contando que estes sejam accionistas.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 25. Nos casos omissos destes estatutos se observarão os preceitos e disposições do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, o demais leis em vigor.

Art. 26. No caso de dissolução da sociedade e depois de solvido o passivo social, será rateado pelos mutualistas da sociedade o fundo de garantia de operações. Caso, porém, queiram os mutualistas continuar a sociedade, desde que tome essa resolução no minimo a decima parte de todos os existentes então, o poderão fazer, convertendo-a em associação mutua. Neste caso, o fundo de garantia será entregue integralmente à referida associação.

Art. 27. São incorporadores da sociedade e terão 25 % do saldo semestralmente verificado no fundo disponível os Srs. Antonio Rodrigues Ferreira Botelho, Octavio Reis, Manoel Barbosa Pereira Borges, Oscar da Costa, Ademaro Augusto de Castro Machado e Anatolio Valladares, que dividirão a percentagem entre si em partes iguaes.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 28. O deposito de garantia de seu funcionamento será realizado no Thesouro Nacional da seguinte forma: 50:000\$ dentro de 90 dias da data da publicação do decreto concedendo autorização para funcionar na Republica o o restante, annualmente, com a importancia do fundo de garantia de operações que for constatada no balanço geral de 31 de dezembro, convertido em apólices da divida publica e mediante guia da Inspectoria de Seguros, até completar a importancia de 200:000\$000.

Art. 29. A primeira directoria da sociedade será composta das seguintes pessoas:

Director-presidente, Antonio Rodrigues Ferreira Botelho.

Director-thesoureiro, Octavio Reis.

Director-secretario, Manoel B. Pereira Borges.

Conselho fiscal:

Afonso Vizeu.

Oscar da Costa.

Octavio da Rocha Miranda.

Supplentes:

Dr. José Pires Brandão.

Dr. Marciano Aguiar Moreira.

José Ferreira dos Santos.

Conselho consultivo:

Conselheiro Augusto da Silva.

Senador Antonio Azeredo.

Senador Araujo Góes.

Deputado Felix Pacheco.

Deputado Dr. Octavio Mangabeira.

Coronel Rodolpho Ernesto de Abreu.

Dr. Luiz Olympio Guillon Ribeiro.

Antonio Jannuzzi.

Azevedo Branco.

Theotonio de Sá.

Terminada a leitura, o Sr. presidente consulta si algum dos presentes deseja fazer qualquer consideração ou pedir algum esclarecimento. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente informa a assembleia ter sido cumprida a exigencia do artigo sessenta e cinco do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, exhibindo o recibo do deposito de que

trata aquelle dispositivo legal, o qual é lido o é do seguinte teor: «N. 681/E 13:000\$ — Recebi da sociedade anonyma de peculios e rendas A Mundial a quantia de quinze contos e setenta e cinco mil réis, sendo 15:000\$ — 10 % do capital com que se organiza a mesma sociedade e 75\$000 de nossa comissão. Para dar a firma o presente em unico. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1912. Banco do Brazil—Thesoureiro, Lirio. (Estava collada e inutilizada uma estampilha de trescentos réis.)» Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declara installada a sociedade e encerrando a sessão da assembleia convida todos os presentes a assignarem esta acta, que é lavrada em duplicata.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912.—Antonio Rodrigues Ferreira Botelho.—Aurelino de Araujo Leal.—Marciano Aguiar Moreira.—Luiz Olympio Guillon Ribeiro.—José Rodrigues Borba.—Ademaro Augusto de Castro Machado.—Julio Barbosa.—Dr. Diciano Goulart.—Benevenuto Pereira.—Manoel Barbosa Pereira Borges.—Octavio da Rocha Miranda.—Hermano de Villemar Amaral.—Adão da Cunha Lemos.—José Augusto de Mattos.—C. de Aguiar Moreira.—Octavio Reis.—I. W. Tebyricá.—Anatolio Valladares.—Hermogenes Sampaio.—Felix Pacheco.—Afonso Vizeu.—Oscar da Costa.—Edgard Costa.—Manoel Soares de Souza Barbosa.—José Ferreira dos Santos.—Julio Monteiro.—Th. Müller.—Mario Guarana de Barros.—Maria José Barbosa.—Mario Ramos.—Jayme Luiz Smith de Vasconcellos.—Custodio Rodrigues.—José Pires Brandão.—Rodolpho Abreu.—Salvador Grassia Sereño.—Juvenio Watson.—Octavio Gomes.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912.—Director presidente, Antonio Rodrigues Ferreira Botelho.—Director secretario, Manoel B. Pereira Borges.—Director thesoureiro, Octavio Reis.

LISTA DE SUBSCRIPTORES DO CAPITAL DE 150:000\$000 DIVIDIDO EM 1.500 ACCÕES DE 100\$000 CADA UMA DA SOCIEDADE ANONYMA DE PECULIOS E RENDAS «A MUNDIAL» COM SEDE NO RIO DE JANEIRO

Nomes	Profissão	Domicilio	N. de ações	Imp. subscripta
A. Rodrigues Pereira Botelho, jornalista; ladeira Meirelles 32.....			183	18:300\$000
Octavio Reis, commercio; rua General Camara 8....			183	18:300\$000
Manoel B. Pereira Borges, industrial; Avenida Rio Branco 40.....			183	18:300\$000
Oscar da Costa, commercio; S. Clemente 275.....			193	18:300\$000
Anatolio Valladares, commercio; G. Polydoro 192..			183	18:300\$000
Ademaro Augusto de Castro Machado, f. publico; Copacabana.....			85	8:500\$000
Mario Ramos, commercio; G. Camara 8.....			10	1:000\$000
Dr. Daciano Goulart, medico; Had. Lobo 130.....			10	1:000\$000
Adão da Costa Lima, commercio; r. C. Lima 32....			20	2:000\$000
José Augusto de Mattos, commercio; Aqueducto 302..			10	1:000\$000
Salvador Grassia Sereño, commercio; Itapirú 183....			10	1:000\$000
Maria José Barbosa, professora; G. Polydoro 192..			8	800\$000
Dr. Jayme Luiz Smith de Vasconcellos, medico; A. Centra 117.....			20	2:000\$000
Hermano Villemor Amaral, advogado; Carmo 51....			5	500\$000
Edgard Costa, advogado; Ouvidor 11.....			10	1:000\$000
Benevenuto Pereira, c. publico; V. Figueiredo 66..			10	1:000\$000
Luiz Olympio Guillon Ribeiro, f. publico; B. Icarahy 12.....			50	5:000\$000
Julio Barbosa, f. publico; Copacabana 1.001.....			50	5:000\$000
Manoel Soares de Souza Barbosa, commercio; G. Polydoro 192.....			3	300\$000
Aurelino de Araujo Leal, advogado; H. Lobo.....			50	5:000\$000
Hermogenes Sampaio, commercio; A. R. Branco 117.....			10	1:000\$000
Mario Guarana de Barros, f. publico; Jq. Murinho 2..			10	1:000\$000
Custodio Rodrigues, commercio; Diamantina 82....			1	100\$000
Juvenio Watson, commercio; Alzira Brandão 33....			1	100\$000
M. Aguiar Moreira, eng. civil; V. Figueiredo 66....			10	1:000\$000
J. W. Tebyricá, commercio; A. R. Branco 18.....			12	1:200\$000
F. P. Müller, commercio; S. Pedro 34.....			5	500\$000
Felix Pacheco, jornalista; B. Constant 40.....			10	1:000\$000
Afonso Vizeu, commercio; 1º de Março 116.....			50	5:000\$000
Julio Monteiro, commercio; 1º Março 116.....			20	2:000\$000
Octavio da Rocha Miranda, advogado; p. Flamengo 322.....			50	5:000\$000
José Ferreira dos Santos, negociante; Ouvidor 92....			10	1:000\$000
Octavio Gomes, negociante; S. Furtado 97.....			5	500\$000
Rodolpho Abreu, proprietario; F. Eugenio 310.....			10	1:000\$000
José Pires Brandão, advogado; Alfandega 12.....			15	1:500\$000
José Rodrigues Barbosa, jornalista; M. Abrantes 147..			10	1:000\$000
C. de Aguiar Moreira, medico; Palmeiras 35.....			5	500\$000

1.500 150:000\$000

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912.—Director presidente, Antonio Rodrigues Ferreira Botelho.—Director secretario, Manoel B. Pereira Borges.—Director thesoureiro, Octavio Reis.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 6 do corrente mcz foram nomeados para a Guarda Nacional:

CAPITAL FEDERAL

Commando Superior

Estado-maior—Major ajudante de ordens, capitão Miguel Oro.

TERRITORIO DO ACRE

Departamento do Alto Acre

28ª batalhão de infantaria

Estado Maior — Tenente-coronel comandante, João Coelho da Miranda Fonseca.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Piratinga

90ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão assistente, Alcides Velleda Rosa.

Major cirurgião, Floribal José dos Santos.

179º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, José Angelino da Silveira Goulart ; Major fiscal, Manoel Velleda Rosa ; Capitão ajudante, João Gomes dos Santos ; Tenente secretario, Francisco Antonio da Costa ;

Tenente quartel mestre, Flaubiano Fagundes Filho ;

Capitão cirurgião, João Manoel da Silveira Rodrigues ;

Alferes veterinario, Adelino José dos Santos.

1º esquadrao—Capitão, Victorino da Silveira Rodrigues ;

Tenentes, Vasco Herminio da Costa e Alfredo do Pinho ;

Alferes, Hyppolito da Costa Leite e Silvino Marques de Irum.

2º esquadrao — Capitão, Idalino Vidal de Avila ;

Tenentes, Vitalino Fagundes dos Reis e Ildefonso Lima ;

Alferes, Serafim Cypriano da Rosa e Ataliba José dos Santos Sobrinho.

3º esquadrao — Capitão, Leonardo Domingues de Bittencourt ;

Tenentes, Joaquim Fagundes dos Reis e Theophilo Marques Dias ;

Alferes, Luiz Antonio Godinho e José Maria de Assumpção.

4º esquadrao—Capitão, Isidro Pereira Madruga ;

Tenentes, Gervasio Raphael da Silva e Sylvio Valerio da Cunha ;

Alferes, Tertuliano da Cruz Barbosa e Tibério Theodoro Fagundes.

180º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Ildefonso Brizolara da Rosa ;

Major fiscal, Israel Soares de Azambuja Netto ;

Capitão-ajudante, Honorio da Rosa Brizolara ;

Tenente secretario, Rodolpho do Pinho ;

Tenente-quartel-mestre, Raymundo Viriato Lucas ;

Capitão cirurgião, Valerio Satyro da Cunha Sobrinho ;

Alferes veterinario, Manoel Serafim dos Santos.

1º esquadrao — Capitão, Paulo Belém da Costa ;

Tenentes, Vicente Corrêa da Silva e Martinho Engracio de Moraes ;

Alferes, Honorio Fidelis do Pinho e Juvenal José dos Santos.

2º esquadrao—Capitão, Manoel Severo Madruga ;

Tenentes, Antonio Nicanor Soares e José Antonio Pereira Filho ;

Alferes, João Severo de Azambuja e Honorio dos Santos Fagundes.

3º esquadrao—Capitão, Belisario José do Pinho ;

Tenentes, Gregorio Soares de Azambuja e Ataliba José dos Santos ;

Alferes, Manoel Mauricio dos Santos e João Francisco da Cunha.

4º esquadrao, Capitão, Firmino Antonio da Costa ;

Tenentes, José Belém da Costa e Aniceto Ignacio da Silva ;

Alferes, Adolpho Ferreira dos Santos e Manoel Antonio Marques.

Comarca de Cruz Alta

15ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães assistentes, o Dr. Dario José Leal e Amado Lacroix ;

Capitães ajudantes de ordens, Alvaro Prates da Silveira e Achylas Couto.

43ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Victor Dumoncel ;

Major fiscal, Pompilio dos Reis ;

Capitão ajudante, Manoel João Teixeira ;

Tenente-secretario, José Antunes da Costa ;

Tenente quartel-mestre, Oswaldo Farias do Nascimento ;

Capitão-cirurgião, Jehovah da Silva Lima.

1ª companhia — Tenente, Pompilio Julio Pittman ;

Alferes, Renato Victor Dumoncel e Deodoro Reynal do Lyrio.

2ª companhia — Capitão, Antonio da Cruz Albernag ;

Alferes, Antonino Rocha e Demetrio Panichi.

3ª companhia—Capitão, Alcides Fernandes de Moraes ;

Alferes, Rosalino Terra e Jorge Glassherster.

4ª companhia — Capitão, João Gonçalves Dias ;

Tenente, João Luiz Corpas ;

Alferes, Sezinando Carvalho Leiria.

44ª batalhão de infantaria

Major fiscal, Olympio Coelho ;

Capitão ajudante, José Baptista ;

Tenente-secretario, Arnaldo Mello ;

Tenente quartel-mestre, Reinaldo Nanay Kieling Germany ;

Capitão-cirurgião, o Dr. Renato Barbosa.

1ª companhia—Capitão, Vidal Thomaz da Silva ;

Tenente, João Candido de Freitas ;

Alferes, Waldemar de la Rue e Waldemar Sternytrom.

2ª companhia—Capitão, Polycarpo Thomaz da Silva ;

Tenente, Henrique Thomaz da Silva ;

Alferes, Claudio Avila de Moura e Rodolpho Sampaio Amado.

3ª companhia—Capitão, Pedro Thomaz da Silva ;

Tenente, Paulino da Silva Barroso ;

Alferes, Lucidario Soares do Amaral e Telmaco Eurico da Rosa.

4ª companhia — Capitão, João Cancio da Silva ;

Tenente, José Rodrigues da Costa ;

Alferes, Antonino de Oliveira Ribas e Fernando Silveira.

45ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Florencio Travassos Alves ;

Capitão-ajudante, Franklin Fagundes Ribas ; Tenente secretario, Diniz Dias ; Tenente quartel-mestre, Pósslyro Pontes ; Capitão-cirurgião, o Dr. Henrique Maciel de Oliveira.

1ª companhia— Capitão, Alipio Rocha ;

Tenentes, Cesar Domingos Voltolino ;

Alferes, Constante Carlau e José Vescia.

2ª companhia — Capitão, Adolpho José Vieira ;

Tenente, Agostinho José da Veiga ;

Alferes, José Machado Alves.

3ª companhia— Capitão, João Antunes Pereira ;

Tenente, Rodolpho Corso ;

Alferes, Heitor Machado Alves e Franklin Alves.

4ª companhia— Tenente, Manoel Machado Alves ;

Alferes, Osorio Velloso Leal e Senibaldo Hoffmeister.

15ª batalhão de reserva

Estado-maior — Major fiscal, Leonel Verissimo da Fonseca ;

Tenente secretario, Tancredo Prates da Silveira ;

Tenente quartel-mestre, João Machado Alves Filho ;

Capitão cirurgião, Alfredo Baltar.

1ª companhia— Tenente, Dario Corrêa Lopes ;

Alferes, Julio Lemes de Oliveira e Galdino José da Silva.

2ª companhia— Capitão, José Virissimo de Noronha ;

Tenente, Pedro Paula Pereira ;

Alferes, Victorino Vieira dos Santos e Feliciano Manoel Pereira.

3ª companhia— Capitão, Tobias Vicente de Miranda ;

Tenente, Gustavo Streppel ;

Alferes, Pedro Beck e Antonio Schutz.

4ª companhia — Capitão, Germano Zenkner ;

Tenente, Jacob Beck ;

Alferes, Laudelino Annes Monteiro e José Pastoris.

Comarca de Bento Gonçalves

65ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão assistente, Thomé Antonio de Azevedo ;

Capitão ajudante, João Kersting.

193ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major fiscal, Dr. Salvador Caruso Mac-Donald ;

Capitão-ajudante, Lydio Filete de Oliveira ;

Tenente secretario, Antonio Benazzi.

1ª companhia—Tenente, Hercules Beccardi.

2ª companhia—Tenente, Casemiro Corrêa de Oliveira.

4ª companhia—Tenente, Arnaldo Coelho.

194ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão ajudante, Renato d'Avila.

1ª companhia—Alferes, Arthur Cagliari.

2ª companhia—Capitão, José Jacintho Ferreira ;

Tenente, Leone Bolsone.

3ª companhia—Alferes, Laurentino Vieira Pimentel.

4ª companhia—Capitão, Luiz Buzatto ;

Alferes, Marcos Antonio Martins.

195ª batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-secretario, Amado Borges de Castilhos.

1ª companhia — Capitão, Fernando Luzatto ;

Tenente, Pedro Alves de Moraes.

2ª companhia—Capitão, João Jacintho Ferreira ;

Tenente, Waldemar de Barros Garcia.

65º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, Pedro dos Santos Pacifico.

1ª companhia—Capitão, Isidoro Cavedon.

2ª companhia—Capitão, João Reschko.

3ª companhia—Capitão, José Giacomuzzi.

4ª companhia—Capitão, João d'Avila.

—Por outro de igual data foi exonerado a pedido, do posto capitão assistente da 2ª brigada de infantaria da Guarda Nacional nesta Capital, o bacharel Luiz Lisboa da Silva Rosa.

—Por outro da mesma data foi mandado aggregar ao respectivo estado-maior, o tenente graduado pharmaceutico da Brigada Policial do Districto Federal Etelvino Cortez, visto ter sido julgado incapaz para o serviço das armas na inspecção de saúde a que foi submettido.

REUNIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 28 do agosto ultimo, para o posto de major-fiscal do 190º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Canavieiras, no Estado da Bahia, chama-se Vicente Vitalo e não Vicente Vitalo, como foi publicado no *Diario Official* de 30 do mez proximo findo.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 8 do corrente mez, foram transferidos na arma da cavallaria, os capitães João Pereira Bessa do 1º esquadrão do 3º regimento para o cargo de ajudante do 5º; Alfredo Pereira de Carvalho do 1º esquadrão do 17º para o 1º esquadrão do 4º; Affonso Pinho de Castilho, deste esquadrão e regimento para o 1º esquadrão do 17º; Euldebrando Segismundo de Bonoso do 4º esquadrão do 1º regimento para o esquadrão de trem da 1ª brigada estrategica, e Joaquim Ferreira Prestes Junior do 2º esquadrão do 9º regimento, para o 4º esquadrão do 1º regimento, sendo os tres primeiros officiaes por conveniencia do serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de novembro de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado Theotônio Torres para o lugar de escrevente juramentado do officio de escriptura da 5ª Pratoria Criminal do Districto Federal.

— Declarou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas que, tendo o juiz substituto da comarca do Alto Juruá, bacharel Djalma Mendonça, obtido seis mezes de licença, em prorrogação, sendo dois mezes com a terra parte do ordenado e quatro sem vencimentos, ao supplente Joaquim Manoel do Nascimento e Silva, no exercicio do cargo do substituto, competem os vencimentos que o juiz licenciado deixa de perceber, não havendo, por isso, necessidade de concessão de credito.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal afim de ser informado o requerimento, documentado, de Jovino Francisco de Mello Tavares, pedindo perdão do resto da pena de

tres annos de prisão e multa, a que foi condemnado pelo juiz federal na secção do São Paulo e cuja sentença foi confirmada pelo mesmo tribunal;

Para os fins convenientes:

Ao juiz da Primeira Pretoria Civil os termos de obito de Luciano Pereira de Moraes Filho, Gonçalo Alcalde Alonso, menor Ligia, filha de Libania Rosa dos Santos; Jacintho da Fouseca Borges, Luiza Preciosa e Margarida Vianna Ribeiro dos Santos;

Aos governadores e presidentes dos Estados:

Do Amazonas, o termo de obito de Annibal Alves da Silva;

Do Maranhão, o termo de obito de Antonio Feliciano de Oliveira;

Do Rio de Janeiro, o termo de obito de Adriano Gaspar Coelho;

De S. Paulo, o termo de obito de Manoel Rodrigues Esteves;

De Minas Geraes, o termo de obito de Amadeu de Araujo Lopes.

Requerimento despachado

Francisco Paulo Martins Vianna, 2º tenente da Guarda Nacional, pedindo guia de mudança. —Requeira primariamente, si quizer, dispensa do lapso de tempo decorrido para revestir das formalidades legais a sua patente.

Expediente de 31 de outubro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 900\$, aluguel, relativo aos mezes do julho a setembro, do predio em que funciona o Juizo Seccional de Minas Geraes (aviso numero 4.703);

De 12:228\$527, fornecimentos feitos á Colonia de Alienados na ilha do Governador em outubro ultimo (aviso n. 4.739);

De 241\$200, indemnização ao director da Escola Preminatoria 15 de Novembro, por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em setembro do corrente anno (aviso n. 4.738);

De 219\$800, fornecimentos feitos em setembro ultimo ao Archivo Nacional (aviso numero 4.737);

De 142\$, concertos feitos em um laboratorio pertencente á Corte da Appellação (aviso n. 4.736);

De 1:566\$666, alugueis dos predios occupados por dependencias da Repartição da Policia nos mezes de julho a setembro deste anno (aviso n. 4.735);

De 726\$731, material fornecido á Repartição da Policia em setembro ultimo (aviso numero 4.734);

De 298\$, pret que compete ao soldado reformado da Brigada Policial, Herminio Gomes da Silveira, no periodo de 1 de janeiro a 28 de maio do corrente anno (aviso n. 4.733);

De 978\$600, fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico em setembro (aviso numero 4.732);

De 178\$930, taxas de mercadorias destinadas á Colonia de Alienados no Engenho de Dentro (aviso n. 4.731);

De 112\$578, gaz consumido nesta secretaria do Estado em setembro ultimo (aviso numero 4.730);

De 397\$300, fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios, em setembro findo (aviso n. 4.729);

De 1:359\$800, fornecimentos feitos á Guarda Civil por Fontes Garcia & Comp. (aviso numero 4.726);

De 12:08\$5, alugueis, relativos a setembro deste anno, dos predios occupados pela Policia Maritima, delegacias districtaes e postos policiaes (aviso n. 4.725);

De 725\$, fornecimentos feitos á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella (aviso n. 4.724);

De 100\$, aluguel, correspondente a setembro proximo passado, das salas destinadas ás audiencias do Juizo da 6ª Pretoria Civil (aviso n. 4.723);

De 3:613\$493, indemnização ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, por despesas por elle pagas em setembro ultimo (aviso n. 4.727);

De 76\$300, objectos de expediente fornecidos á Procuradoria Geral da Republica (aviso n. 4.722);

De 10:533\$540, material fornecido á Policia Sanitaria do Porto no mez de setembro (aviso n. 4.721);

De 11:306\$174, material adquirido pela Casa de Correccão no mesmo mez (aviso numero 4.720);

De 2:500\$, gratificação vencida no mez proximo findo pelo encarregado da fiscalização do fornecimento e installação radio-telegraphica nas estações de Xapury e Taraucá (aviso n. 4.718);

De 47:157\$246, fornecimentos feitos ao Corpo de Bombeiros (aviso n. 4.716);

De 3:037\$996, material adquirido pela Repartição da Policia em setembro do corrente anno (aviso n. 4.715);

De 500\$, quantia depositada no Thesouro como garantia da proposta apresentada por Francisco Lopes do Assis Silva em concorrência para a execução de obras no proprio nacional sito á rua do Cattete n. 155 (aviso numero 4.707);

De 1:200\$, folha, relativa ao mez proximo findo, dos auxiliares do Archivo Nacional (aviso n. 4.706).

—Solicitaram-se ainda do Ministerio da Fazenda:

Concessão de adeantamentos:

De 8:475\$ e de 6:000\$, ao thesoureiro da Repartição da Policia, para pagamento do pessoal sem nomeação e do de nomeação da Colonia Correccional dos Dous Rios, durante os mezes de outubro a dezembro do corrente (aviso n. 4.709 e 4.708);

De 5:972\$040 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros para pagamento, relativo a setembro ultimo, dos vencimentos dos reformados na mesma corporação (aviso n. 4.728);

Distribuição ao Thesouro do credito supplementar de 8:940\$ para despesas com o pessoal da Secretaria do Senado (aviso n. 4.699);

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas cópias dos contractos celebrados com a Companhia Locativa e Constructora e com Oswaldo Ramos Lima para a execução de obras no proprio nacional da rua do Cattete n. 155 e nos dormitorios da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro (aviso n. 4.747 e 4.710).

Requerimentos despachados

D. Eugenia Dias da Silva Reis, pedindo pensão do montepio. — Reconheça, por tabellão desta Capital, as firmas dos signatarios das certidões do registro civil.

Herm Stoltz & Comp., por seu procurador, pedindo que lhes sejam restituídos os dous documentos que acompanharam a sua petição de 19 do julho ultimo. —Compareça um representante nesta secretaria.

Almeida e Irmão, pedindo que lhes seja dado o fornecimento de materiais de construção. —Não ha que deferir.

Luiz de Rezende & Comp., pedindo pagamento de 39\$000. —A conta foi enviada ao Ministerio da Fazenda, para o respectivo pagamento, com o aviso n. 3.923, de 20 de setembro de 1910.

Dia 4 de novembro

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 4:673\$223, folha, relativa a outubro findo, do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 4.743);

De 1:050\$, salarios vencidos no mez proximo passado pelo serventes do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 4.746);

De 1:300\$, folha, relativa a outubro ultimo, dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 4.745);

De 6:602\$, folha, relativa ao mez findo, de diversos funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 4.744);

De 6:130\$, folha do pessoal tecnico e administrativo do escriptorio de obras deste ministerio (aviso n. 4.740);

De 80:000\$, fornecimentos feitos em setembro ultimo ao Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 4.733);

De 4:472\$500, folhas relativas, ao mez ultimo, de diversos funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 4.742);

De 512\$500, gratificação vencida em outubro ultimo pelo Dr. Geminiano da Franca, por ter exercido interinamente o cargo de juiz da Corte de Appellação (aviso n. 4.735);

De 2:040\$250, fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados nos mezes de julho e setembro ultimos (aviso n. 4.736);

De 12:590\$400, obras feitas no edificio do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 4.737);

De 200\$, aluguel, relativo a setembro ultimo, do predio occupado pelo posto policial do 23º districto policial (aviso n. 4.766);

De 12\$, fornecimentos feitos em setembro ultimo a esta secretaria de Estado (aviso numero 4.761);

De 9:914\$334, obras feitas no edificio do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 4.730);

De 612\$400, fornecimentos feitos a Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção (aviso n. 4.762);

De 444\$442, ordenado que compete ao tenente-coronel Simão de Souza Rego, por ter servido interinamente como procurador da Republica na secção de Goyaz durante o periodo de 11 de abril a 30 de junho de 1907 (aviso n. 4.754).

Requerimento despachado

Amaral Guimarães & Comp., pedindo pagamento de 1:057\$950 — Aguardem solução do Congresso.

Expediente de 6 de novembro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Dr. barão de Pedro Affonso, director do Instituto Vaccinico Municipal, o recebimento do officio n. 331, de 6 de corrente.

— Communicou-se:

Ao Dr. chefe do Corpo de Saude da Armada que a desinfecção do cruzador-torpedeiro *Tamoyo* será effectuada do dia 9 do corrente, ás 8 horas da manhã;

Ao secretario do Interior e Justiça do Estado do Ceará, que do respectivo livro de assentamentos desta repartição semente consta que o Dr. Helvécio da Silva Monte foi nomeado inspector sanitario desta directoria a 13 de março de 1904 e aposentado a 11 de outubro de 1911, sendo os documentos relativos á aposentadoria remetidos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Remetteram-se:

Ao juiz da 1ª Pretoria Criminal o auto de multa por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multado em 125\$ Mario Cruz;

Ao juiz da 2ª Pretoria Criminal os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 50\$, Antonio Luiz Ferreira e Bernardino Coelho Machado; em 50\$, Adolpho Kauffmann e em 200\$, D. Rosa Arcas Ferreira;

Ao promotor adjunto da 3ª Pretoria Criminal os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 200\$, Augusto Carlos Caldas; em

200\$, José Pereira Ventura e em 200\$, Mathheus Lourenço de Azevedo;

Ao promotor adjunto da 4ª Pretoria Criminal os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 600\$ (quatro multas de 125\$ cada uma), José Ferreira da Silva; em 250\$, Antonio Gomes Vieira do Castro; em 150\$ (tres multas de 50\$ cada uma), José Parauaguá e em 125\$, Antonio Segadas Vianna;

Ao promotor adjunto da 5ª Pretoria Criminal os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 200\$, Joaquim de Araujo Continho; em 200\$, Antonio Pais; em 50\$, Annibal Lopes da Silva; em 200\$, Francisco Pinto Santiago e em 125\$, Francisco L. Carlos;

Ao promotor adjunto da 6ª Pretoria Criminal os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multado em 400\$ (duas multas de 200\$ cada uma) Francisco Meira;

Ao promotor adjunto da 7ª Pretoria Criminal os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 50\$, José de Santos Moura; em 200\$, José Antonio da Conceição e em 200\$, Bassoul irmão;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validiz de Jovellino Barbosa, Raul Fernandes da Cruz, José Felix Rodrigues, Luciano Teixeira de Almeida, Ernesto Prouença Filho, Fernando Avelino de Arango, João Manoel Pereira Borges, Luiz Eugenio de Andrade, Francisco Guilherme de Almeida, Alvaro Deschamps Gomes da Costa, Benedicto Candido, Francisco de Souza Valente, João Baptista Segundo, Manoel Ferreira do Santo, José Theodoro da Silva, Luiz Balbucho, José Dias de Souza, Alfredo Julio da Silva, Ulysses Baptista de Oliveira, Durval Francisco da Costa, Manoel Paschoal de Faria, José Pedro, João Alfred, Remero Fernando Zander, José Coutinho de Albuquerque, Joaquim Moreira, Orlando Francisco Alves, Frederico Prouença, Geraldino Alves Pereira, Mario Pereira Nunes, João Baptista da Costa Pinto, Afonso José Paulo Meneses, Antonio José Barbosa, Ernesto Bernardes, Sabino Dantas Moreira, João Elydio de Paiva, Ladislau José dos Santos, Virginia Augusto Ferreira Fraga e Oswaldo Domingos Braga;

Ao chefe de Policia os de João Escobar Ribeiro, Herculano Cesar de Lima, Benedicto Domingos dos Santos, João Teixeira Guimarães e Antonio Ferreira da Silva;

Ao director geral dos Telegraphos o de Antenor Morot da Camara;

Ao director geral dos Correios os de Euclides de Medeiros Guimarães Roxo, José Maranhães Faieca Junior e José Luiz da Franca Penido;

Ao inspector geral da Illuminação da Capital Federal o de Alfredo da Rocha Moreira.

Directoria Geral de Saude Publica — N. 2.088 — Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912.

Ilmo. Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — No desempenho das obrigações que pesam sobre esta directoria, á qual incumbiu «a orientação, adopção e execução de todas as providencias de policia sanitaria, directa ou indirectamente relacionadas com a saude publica no Districto Federal», venho á presença de V. Ex. solicitar que obtenha da Prefeitura Municipal que não sejam mais licenciados no proximo exercicio para funcionar em varios pontos da zona urbana, estabelecimentos incommodos e insalubres, como sejam as denominadas fabricas de beneficiamento e preparo de miudos, salames, salsichas, cozimento de tripas, etc. Para attender a reclamações insistentes de moradores vizinhos destas fabricas, formuladas, ora pela imprensa, ora em documentos

e representações collectivas que me foram trazidas, especialmente contra a da praia de S. Christovão n. 29 da rua Tuyuty n. 18, designei uma commissão constituida por um delegado de saude, um inspector e um engenheiro sanitarios, todos conhecedores do assumpto, afim de visitar não só as fabricas incriminadas, como todas as outras, de cuja existencia fosse informada e me apresentasse um plano de acção conjunta e uniforme. A conclusão a que chegou esta commissão foi que: «só uma providencia pôde ser indicada para evitar o grande mal que causam estas fabricas incommodas á vizinhança e perigosas no que diz respeito a saude publica. Essa providencia unica que se impõe a um serviço regular é fazer fechar todas ellas».

A commissão, de que fizeram parte dous medicos, zelosos funcionarios desta directoria, por muito tempo encarregados da fiscalização de centros alimenticios, os Drs. Campos da Paz e Emygdio Montenegro o o engenheiro Dr. Theodorico Rodrigues da Costa; o qual em suas viagens pela Europa teve ensejo de estudar a questão, descreveu em seu excellente relatório, que junto apresento por cópia a V. Ex., o melhor meio de fazer funcionar fabricas desta ordem, não disseminadas pela cidade no meio de população condonsada, mas ao lado dos matadouros e como um de seus annexos necessarios. Este assumpto é, porém, da esphera das attribuições da Prefeitura e não tenho duvida que o actual chefe da Municipalidade, cuja solicitude pelos melhoramentos da cidade tem sido applaudida, cuidará de supprimir o mal aqui apontado. É verdade que, legalmente, poderia esta directoria impôr a taes industrias as modificações precisas em seus estabelecimentos. Quaesquer que sejam, porém, essas modificações não cessariam taes fabricas de ser, pelo menos, incommodas á vizinhança, pela natureza propria das materias de que se occupam e que vem de longe, transportada de um modo primitivo e censuravel, convidando a notar que, em todos os paizes policiados ellas ficam geralmente distanciadas dos centros urbanos, mesmo dispoendo de todos os aperfeiçoamentos modernos. Pessoalmente verifiquei quanto é incommodo e prejudicial a esses estabelecimentos, o da praia de S. Christovão n. 29, especialmente descripto no relatório annexo, descrição para a qual solicito a attenção de V. Ex. Fiz mais: encarreguei medicos e funcionarios superiores desta directoria de um inquerito especial, tendo sido ouvidos os moradores das redondezas da fabrica.

Os numerosos depoimentos tomados com toda a imparcialidade a desabonam grandemente e valorizam o pedido dos que reclamam dos poderes publicos uma providencia salutar, a qual é, no caso, uma e unica: a remoção de tal estabelecimento para logar afastado do centro urbano e da zona habitada.

Por isso é que não julgo efficaz a transformação dos galpões e telheiros toscos e outras rudimentares e anti-hygienicas installações da citada fabrica, porquanto nunca deixaria de ser incommoda.

A Prefeitura Municipal poderia, entretanto, agir efficazmente, recusando a licença para funcionar onde estão tal estabelecimento e os seus congêneres, no proximo futuro exercicio financeiro, baseada na presente solicitação desta directoria, como sóe proceder em casos analogos, e mandando que taes industrias se instalem junto ao Matadouro de Santa Cruz, nas condições que melhor julgaram as autoridades do municipio, responsaveis por este importante serviço, havendo assim um espaço de tempo sufficiente (cinco mezes) para que taes industrias se precavenham.

Ouso esperar que V. Ex., sempre solícito em prestigiar a acção legal desta directoria,

se dignará aceitar o alvitro que julgo ter justificado sufficientemente e que offereço á alta consideração e ponderada decisão de V. Ex.

Saude e fraternidade.—O director geral, Dr. Carlos Pinto Seidl.

RELATORIO DA COMISSÃO NOMEADA PARA VISITAR AS FABRICAS QUE BENEFICIAM OS SUB-PRODUCTOS DA CARNE

Exmo. Sr. Dr. director geral da Saude Publica.—Cumprindo as vossas determinações para, em commissão, estudarmos as condições de funcionamento das fabricas que beneficiam os sub-productos da carne:—sebo, miúdos, etc., vimos apresentar-vos o relatório desse trabalho que resultou das visitas feitas ás fabricas que aqui cuidam dessa industria.

Confrontando com o que existe no estrangeiro, paza-nos dizer que o nosso atraso neste particular, é manifesto e enorme. Aqui está escripto e é este o resultado de nossa convicção sobre o assumpto, que o fechamento dessas fabricas é a unica providencia efficaz e immediata, convido para isso intervir esta directoria junto á Prefeitura para a proxima recusa nos pedidos de licença para funcionamento desses estabelecimentos.

Dentro as fabricas visitadas cuja lista vae no fim deste trabalho, damos aqui a descrição de uma dellas; a da praia de S. Christovão n. 29 installada em um antigo armazem estreito e longo, coberto de telha, cimentado, sem ar e sem luz.

Entra-se para o recinto propriamente dito da fabrica por um longo e estreito corredor formado por grandes barris contendo sebo derretido.

Termina este corredor no recinto da fabrica cujo sólo cimentado apresenta todos os inconvenientes dos revestimentos mal feitos, pois, grandes fendas neste revestimento drenam as aguas para o sub-sólo ao invés de conduzi-las todas para os ralos. Tanques de cimento mal conservados, cubas de madeira onde são fervidas as tripas, uma caldeira para derreter o sebo e a competente machina geradora de vapor completam a simples installação.

As paredes não são revestidas por cimento ou ladrilho. A ventilação é entretida por venezianas situadas nas paredes lateraes e pela tiragem occasionada pelo corredor já descrito, quando se abrem as portas da fachada.

Ao fundo, em seguimento, existe uma cocheira. O modo por que é ahí feito o serviço de limpeza e beneficiamento dos miúdos é tudo quanto ha de mais rudimentar o prejudicial, pois, á falta de installações hygienicas, se junta a desidia do pessoal encarregado desse serviço.

Ao chão immundo vão ter, antes e depois de limpas, as tripas que, atiradas de um tanque para outro, resvalam por sobre as bordas dos mosmos. É verdade que depois disso vão ellas soffrer a fervura nas cubas de madeira, mas depois de fervidas voltam novamente a ser manipuladas pelas mesmas mãos sujas. Prepara esta fabrica, ainda, tripas para servirem no fabrico de linguicas e salsichas, tripas secas que são cheias pelo ar que dos pulmões de um individuo qualquer é nellas lançado summariamente. A fusão do sebo é ahí feita como nas demais fabricas, por meio do vapor e os residuos que escapam á fusão são lançados em um deposito de lixo que nada mais é que um tanque de cimento. Em algumas fabricas este deposito é de madeira forrado de zinco. Quanto ao máo cheiro, determinado pela fusão de sebo, é elle irremovivel com as installações actuaes.

Fechando o corredor e, portanto, o recinto da fabrica, cuja luz é dada por claraboias suspensas, está pessimamente installada uma immunda cocheira que nem sequer tem ci-

mentado o local das baias dos animaes. Por esta fiel descripção, vê-se bem que, estabelecida a tiragem pelo corredor de que já fallamos, a fabrica é varrida por uma corrente de ar que, ou vae da cocheira para a rua ou vice-versa. Em qualquer dos sentidos o ar, antes de penetrar na fabrica, passa por um esterquilínio, porque na rua em frente á fabrica está a ponto do lixo da Limpeza Publica, onde a todas as horas vão, ter as carroças incumbidas da limpeza da cidade. Excepção feita da fabrica da Praia Formosa n. 299, cujos melhoramentos foram feitos depois de uma vistoria sanitaria, fabrica esta que apresenta grandes defeitos, as demais são do jaez da já descripta.

O frio artificial. Suas vantagens na applicação do preparo da carne e dos seus sub-productos. Vantagens hygienicas. Triparias nos matadouros suíços e allemães. Fusão do sebo. Como se procede no Rio de Janeiro. Providencias que devem ser tomadas pela Directoria de Hygiene.

O frio artificial tem muitas e variadas applicações nas industrias, no commercio, na agricultura, etc.

O seu emprego fez uma verdadeira revolução nos processos antigos para conservação e preparo das mercadorias alimentares, sujeitos a facil deterioração. Ha mais de 40 annos é elle empregado e hoje maravilhoso é o progresso a que attingiu na industria dos transportes.

Grande numero de navios munidos de frigorificos levam da Argentina, dos Estados Unidos, da Nova Zelandia, da California, do Cabo da Boa Esperança, etc., carnes, manteigas, queijos, fructas, legumes, etc., em admiravel estado de conservação, para a Inglaterra, França e outros paizes.

As estradas de ferro augmentam annualmente o numero de seus carros frigorificos; a propria Transsiberiana ha uns 10 annos, mandou construir muitas centenas de carros para o transporte das manteigas da Siberia até aos mercados europeus.

Em todos os portos montam-se entrepostos frigorificos para o transitio dessas mercadorias. Anda por centenas de milhõs o numero de kilogrammas de carnes frigorificadas ou congeladas importadas annualmente pela Europa. Ellas vão em grande parte da Argentina, cujos campos estão cobertos de gados das melhores raças. A isto deve essa Republica o principal coeeficiente da sua extraordinaria riqueza.

Entre nós, entretanto, com a temperatura média, mensal, variando de 19° a 24°, onde a maxima chega, ás vezes, a 36°, a primeira applicação do ar frio foi feita na sala de um theatro, que funciona no inverno.

Houve, é verdade, a tentativa do ministro Rodolpho Miranda, homem viajado e de largo descortino, que pretendia resolver o programma dos frigorificos em nosso paiz, mas dessa bella tentativa só nos resta a lembrança.

Além do outras, as principaes vantagens dos frigorificos são:

1º, conservar a carne durante os mais fortes calores muito mais tempo que a carne fresca. Isto explica-se pelo facto de ser a atmosfera dos frigorificos expurgada de germens e de humidade.

Nas condições ordinarias as carnes abatidas não podem se resfriar, durante o verão, abaixo de 25° ou 30°, temperatura ambiente, e isso em muito longo espaço de tempo, notando-se que, sendo o resfriamento de fóra para dentro, nos dias tempestuosos, essa circumstancia faz retardar o resfriamento e, consequentemente, dá-se um começo de fermentação putrida que se nota nas partes internas dos maiores musculos—a carne fica tocada no osso—, ao contrario, si a carne vae

para uma camara bastante ventilada com ar secco artificialmente resfriado na temperatura de + 3°, o frio não demorará em penetrar toda a massa até os ossos.

Mais tarde exposta ao ar, a temperatura da carne se elevará pouco a pouco, do exterior para o interior.

Assim sendo, a putrefacção não se poderá dar na parte interna sem se manifestar na parte externa. Ora, a parte externa, devido á ventilação do frigorifico, perde a sua humidade; assim os seus tecidos evaporados formam uma especie de capa protectora. Diversas experiencias teem mostrado que a carne frigorificada, retirada dos depositos, dura, no verão, 36 horas mais que a carne recentemente abatida;

2º as carnes tratadas pelo frio ganham, em qualidade. É facto sabido que o phenomeno da maturação se opera de um modo satisfatorio nas camaras frias, isentas de microgermens. Os microgermens são nefastos á carne e a sua presença determina alterações profundas e, em seguida, a putrefacção.

Sendo a maturação da carne necessaria, sob o ponto de vista hygienico porque, devido a ella, é que a rigidez cadaverica desaparece, e que se desenvolve uma certa quantidade do acido lactico nos tecidos musculares, não se deve permittir que essa maturação seja feita fóra dos frigorificos além do que nas camaras ellas se tornam mais tenras, saborosas e digestivas.

Quanto ás vantagens hygienicas, além da maturação, as camaras frias evitam os envenenamentos e outros males das carnes insalubres:—tenias, etc....

As vantagens dos frigorificos estão hoje reconhecidas em todos os paizes civilizados: Suissa, Alemanha, Austria, Inglaterra, etc.; na propria Scandinavia elles são usados.

As vantagens do frigorifico, não só quanto á maturação, como quanto á conservação da carne, são devidas a tres causas:—constancia de temperatura, grão hygrometrico do ar e pureza da atmosfera das camaras. A vitalidade dos germens de decomposição que ficam entorpecidos a + 3° é activada desde que a temperatura varie, porque as oscillações determinam a formação de pequenas gotas de humidade sobre as carnes, o que muito favorece, com o calor, o desenvolvimento daquelles germens.

A triparia nos matadouros modernos da Suissa e da Alemanha não deixam nada a desejar, em asseio, ás outras dependencias desses estabelecimentos. Teem até os engenheiros especialistas na materia o maior cuidado em dotar-as das melhores condições de illuminação e de apparelhos os mais aperfeiçoados. Ellas devem ter sempre tres fachadas isoladas de outras construcções, de modo a poder ter a maior quantidade de luz lateral; a quarta face pode ficar ligada á sala de esvasiamento.

Esta secção ficando em nivel superior, podem os miúdos das rezas, depois de esvasiados e lavados, ser lançados por uma abertura, sobre um plano inclinado, por onde deslisam até a sala da triparia, sem ter outra comunicação com a primeira.

Em Bale, grande centro do commercio do peixe na Europa, teve o relator occasião de verificar que adoptam este dispositivo.

Para a construcção do interior das triparias, onde se trabalha quasi que exclusivamente com agua quente, devem os engenheiros ter certos cuidados. O tecto convém que seja de abobadas de cimento armado. As paredes e o pavimento devem ser bem executados. Todos os revestimentos devem ser feitos com ladrilhos, sendo os das paredes, brancos esmaltados. As janellas devem ser bastante largas e ir até o tecto, de modo a tornar a sala o mais claro possivel.

No meio da sala encontram-se os *echaudoirs*, grandes cubas metálicas onde são lançados os miúdos em baldes esmaltados e perfurados. A água dos *echaudoirs* é aquecida por meio do vapor. Os *echaudoirs* do systema «Muller» são dotados de um ventilador que tem por fim fazer retirar, por orifícios proximos á borda, a barrola que se forma na superficie da água e que é perigosa para os operarios que trabalham com instrumentos cortantes.

As pias de lavagem e as pequenas mesas que ficam ao lado são de fonte esmaltada e engastadas nas paredes, occupando todo o espaço de 1^{ma} 33.

Sobre as pias ha torneiras de vapor e de água fria, ou, então, a misturadora de água quente e fria. Estas torneiras são de manivella, mas, deve-se dar preferencia ao systema usado nos lavatorios dos barbeiros. Este dispositivo tem a vantagem de evitar que os operarios se sirvam das torneiras para nellas depositar as peças já preparadas.

Ao lado de dous operarios que ficam juntos, porque as pias e as mesas são collocadas duas a duas, ha um cavallette com gancho de ferro esmaltado; tambem usam fixar nas paredes por sobre as pias, barras com ganchos de ferro para nellas serem depositadas as peças promptas.

As janellas devem ter os peitoris chanfrados de modo a não poder ser collocada nenhum objecto sobre elles.

Além das pequenas mesas já falladas, ha, tambem, as mesas para raspagem das pelles e tripas. Estas mesas, cujos supportes são de ferro, tem o tampo circular, de carvalho, ou então, de ferro ondulado e uma pequena inclinação para o centro. Nellas são batidas as patas para descollar as unhas ou cascos. Pelo orificio do centro correm os liquidos desta operação.

Nos grandes matadouros allemães, onde a triparia, propriamente dita, está em sala differente da sala onde são tratadas as cabeças, pés, etc., empregam apparatus aperfeiçoados da casa Nagele de Stuttgart, que fazem a limpeza das tripas de um modo rapido e perfeito.

A secagem das tripas, que são depois sopradas por meio de lanças de ar comprimido, se faz com ventiladores mecanicos.

Na triparia Artus, em Paris, graças á applicação de apparatus modernos, muitos dos quaes são de invenção de Mr. Artus, todas as operações são feitas mecanicamente. Em uma área acanhada de 1200^{mts} elle consegue tratar todos os productos de perto de dous milhões de rezes. As machinas ali usadas são de ordem a poder uma operaria preparar 300 pés de carneiro em uma hora.

Por estes processos, a cabeça, a pelle e os pés de um carneiro ficam, apenas, por Frs. 0,07; os miúdos de uma vitella por Frs. 0,15; etc.

Para se calcular as dimensões de uma triparia, póde-se empregar a seguinte fórmula: $p = 8 \times T$, em que T é a média da man-
t

tança diaria e t, o numero de horas de trabalho.

A ventilação das triparias deve ser entretida por meio de apparatus Eolus.

A fusão do sebo, ou melhor, a extracção do sebo se faz, em geral, em um annexo do matadouro, em grandes cubas ou dornas aquecidas por meio de uma serpentina ao fundo, onde circula o vapor.

Para 800 kilos de carne e restos, deitam-se na dorna 150 litros de água e 50 kilos de acido sulphurico.

Dos tamos das cubas, os quaes ficam no 2º pavimento do edificio, sahém verdadeiras chaminés que se ligam a grandes collectores horizontaes que vão terminar em uma especie de torre de alvenaria. E' nesta torre que os

vapores do cozimento são lançados por um poderoso ventilador. A torre contém um filtro de carvão de coco, constantemente irrigado. Os vapores aspirados são, em grande parte, condensados, devido ao contacto com esta superficie fria e depois correm para o esgoto. O tempo necessario para uma operação destas, regula de oito a doze horas.

Depois de tendo uma idéa do que ha em Balo, Zurich, Hildelberg e Colozne, julgamos poder dizer que no Rio de Janeiro esta parte da hygiene, até hoje, tem estado completamente abandonada.

Cada um faz o que quer, como entende, e, sem nenhuma fiscalização como acontece, em geral, com tudo que diz respeito á alimentação publica.

A nossa attenção tem estado voltada, principalmente, para a habitação e para o embelezamento da cidade. Sem duvida alguma convém que respiremos bom ar, que a casa seja bem illuminada e ventilada, mas isto por si só não basta.

Já que a actual administração procura estudar estes assumptos, até agora esquecidos, convém que vá até ao fim, até ao matadouro, não permitindo que a nossa saúde continue entregue nas mãos de individuos pouco escrupulosos e sem conhecimento destas questões.

Para isto, precisaremos, talvez, de um novo matadouro ou de modificar o actual, fazendo as obras de adaptação precisas, de modo que possam ali ser installados estes servicos, hoje feitos em *pardieiros escuros, infectos e immundos*, onde nuvens de moscas esvoaçam em uma atmosphera detestavel.

Das fabricas visitadas, nenhuma usa de frio. Todas ellas são de acanhadas dimeusões, e, em geral, no mesmo compartimento, na maior confusão, tratam de miúdos, fundem sebo, preparam oleos e ossos. Algumas fabricam salsichas. Os processos usados são primitivos e de má qualidade é o material empregado.

Para «conservar até o dia seguinte» a mercadoria não consumida em um dia, usam da immersão em água fria depositada em tanques de cimento!

Em que estado serão consumidos os rins e fígados que já soffreram a alta temperatura dos vagões da estrada de ferro, durante o percurso do Santa Cruz a S. Diogo?

Das fabricas visitadas, as que estão em piores condições, são: a da rua Visconde Duprat n. 23 e a da rua de S. Christovão n. 29; ali tratam dos miúdos de 40 a 50 rezes.

A da rua Dr. Maciel n. 59, installada em um barracão, fabrica salsichas e trata de 100 miúdos; a da rua Tuyuty n. 18 trata de 50; e a da rua Coronel Pedro Alves n. 299, em melhores condições que as anteriores, trata de 150 a 200 miúdos.

Além destas, visitámos as de salsichas da rua Benedicto Hypolito n. 214; da rua Luiz Gama n. 27; da rua D. Manoel n. 55; da travessa das Partilhas n. 24 e da rua D. Luiz n. 63, sendo que estas duas ultimas usam da anilina como corante.

No nosso modo de entender só uma providencia póde ser indicada para evitar o grande mal que causam estas fabricas incommodas á vizinhança e perniciosas no que diz respeito á salubridade publica.

Essa providencia, unica que se impõe a um serviço regular de hygiene, é fazer fechar todas ellas.

Na lista appensa a este relatório não figuram as fabricas suburbanas e as que clandestinamente funcionam em barracões, em Santa Cruz.

E' tambem a lista extensiva aos açougues que indevidamente fabricam salsichas e salgam carne.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1912. — O presidente, Dr. Campos da Paz. — O inspector

sanitario, Dr. Emylio Montenegro. — O relator, Theodorico Rodrigues da Costa, engenheiro.

Relação das fabricas de sebo, salsichas e beneficiamento de miúdos

Fabricas:

Rua Dr. Maciel n. 59.
Praia Formosa n. 299.
Praia de S. Christovão n. 29.
Rua Tuyuty n. 18.
Rua Visconde Duprat n. 23.
Rua Benedicto Hypolito n. 214.
Rua do Cotovello n. 87.
Rua da Assembléa n. 25.
Rua da Assembléa n. 117.
Rua Luiz Gama n. 27.
Rua D. Manoel n. 55.
Rua Cardoso n. 29.
Rua Elias da Silva n. 11.
Rua Souza Barroço n. 169.
Rua D. Luiz n. 63.
Total das fabricas, 15.

Relação dos açougues que clandestinamente beneficiam os sub productos da carne e fundem o sebo.

Açougues:

Mercado Novo ns. 27 e 29.
Mercado Novo ns. 35 e 37.
Mercado Novo ns. 31 e 33.
Mercado Novo ns. 47 e 49.
Mercado Novo ns. 99 e 101.
Mercado Novo ns. 91 e 93.
Mercado Novo ns. 75 e 77.
Mercado Novo ns. 79 e 81.
Mercado Novo ns. 103 e 105.
Mercado Novo ns. 125, 127, 129, 131 e 133.
Largo do Rosario ns. 6, 2 e 10.
Largo do Rosario ns. 14, 26 e 30.
Largo do Rosario ns. 4, 18, 3 e 13.
Rua S. José n. 55.
Rua Santa Luzia n. 232.
Rua Barão de S. Gonçalo n. 20.
Rua General Camara ns. 167 e 177.
Praça General Ozorio n. 10.
Rua do Nuncio n. 96.
Rua Tobias Barreto ns. 51 e 143.
Rua da Constituição n. 62.
Rua Marechal Floriano n. 153.
Rua S. Pedro ns. 157, 159 e 162.
Rua S. Pedro ns. 235 e 204.
Rua Uruguayana ns. 75, 112, 114 e 214.
Praça do Castello ns. 35 e 12.
Praça Rio Branco n. 9.
Rua do Cattete ns. 193 e 227.
Total, 58 açougues.

Expediente de 7 de novembro de 1912

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Imprensa Nacional, afim de serem publicados no *Diario Official*, os relatorios dos servicos executados pelas delegacias de saúde, durante o periodo de 27 de outubro proximo passado a 2 do corrente mez;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de serem remetidas directamente da contabilidade daquella estrada, a esta directoria geral, os dados sobre o movimento de passageiros, que transitam naquella via-ferrea, para maior facilidade e rapidez no serviço desta repartição.

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro os relatorios dos servicos executados pelas delegacias de saúde, durante o periodo de 27 de outubro proximo findo a 2 do corrente mez, e o requerimento e documentos do 3º official desta directoria geral, bacharel Arthur Coelho Cintra, pedindo contagem de tempo de serviço publico;

Ao director geral de contabilidade deste ministerio as folhas na importancia de

108:6035143, para pagamento do pessoal sem nomeação, empregado no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em outubro ultimo; a conta na importancia de 2:000\$, do aluguel do predio occupado pelo Serviço da Prophylaxia da Febre Amarella, relativa ao mez de outubro ultimo; a conta na importancia de 1:166\$666, do aluguel do predio occupado por esta repartição, relativa ao mez de outubro ultimo; a conta na importancia de 852\$400, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, em setembro ultimo e a conta na importancia de 104\$, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande em agosto ultimo;

Ao director geral dos Correios, os laudos de exame de validez de Antonio Vicente de Barros e Augusto Francisco da Rocha;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Ildefonso Duarte de Rezende;

Ao inspector da Alfandega, os de Arthur Antonio Vianna, Camillo José de Souza e Silva e Francisco Ferreira Campos;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Julio Bernardes Pereira, Esmeraldina Ramos de Avilez e Eduardo de Carvalho.

Requerimentos despachados

Arlindo de Araujo Lima (1º districto).—Já foram solicitadas providencias a Prefeitura Municipal, de cuja acção depende a solução do caso.

Rosa Esteves Areal (6º districto).—A multa será relevada si a requerente cumprir o que promette.

João Antonio Ferreira (9º districto).—A vista das informações não pôde ser attendido.

Manoel Antonio dos Santos (9º districto).—Concedo 60 dias.

José Joaquim Gonçalves (9º districto).—Concedo 60 dias.

Manoel Luiz Alexan're Ribeiro (9º districto).—Concedo o prazo requerido, sendo porém improrogavel.

Herm Stoltz & Comp.—Deferido.
Bacharel Arthur Coelho Cintra.—Como requer.

Cairbar S. Schutel.—Compareça a esta directoria.

Heitor da Gama Corrêa.—Não pôde ser attendido.

Francisco Pereira da Silva Oliveira.—Indeferido.

Manoel Jalles.—Deferido.

Bernardino José Monteiro.—Indeferido.

Melchhiades Picanço.—Indeferido.

Cicero de Magalhães Bomtempo.—Indeferido.

Jonathas de Azevedo.—Archive-se.

Jonathas de Azevedo.—Archive-se.

Jonathas de Azevedo.—Deferido do accôrdo com a informação.

Dr. João Muniz Barreto de Aragão.—Compareça nesta directoria.

Matos Saldanha & Comp.—Deferido.

Matos Saldanha & Comp.—Deferido.

Matos Saldanha & Comp.—Deferido.

Matos Saldanha & Comp.—Deferido.

J. R. de Sá Carvalho.—Sim, mediante recibo.

Braga, Carneiro & Comp.—Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 8 do corrente:

Por conveniencia do serviço foi exonerado Olympio Marques da Silva do cargo de commandante da Guarda de Vigilantes Nocturnos do 4º districto policial.

Nas primeira e terceira quintas-feiras de cada mez, ás 9 horas da noite, se reunirão no gabinete do Dr. chefe de Policia os delegados districtaes.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 6 do corrente:

Foram nomeados:

Julio Mario Varalla, para o lugar de escripturario do 2º posto fiscal do Departamento do Alto Jurua, Territorio do Acre;

Augusto José Alves Fagundes, para o de escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Rio Preto, Estado de Minas Geraes;

Esdras Moreira Ponna, para identico lugar em Santa Barbara, no mesmo Estado;

Antonio Carlos de Moura Rangel, para identico lugar em Santa Rita do Sapucahy, no mesmo Estado.

Foi exonerado Nathalino Pais de Barros do lugar de escripturario do 2º posto fiscal do Departamento do Alto Jurua, Territorio do Acre.

— Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiveram direito, para tratamento de saúde onde convier:

De tres mezes, em prorrogação, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco Alexandre Augusto da Oliveira Amaral e ao 3º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande Westremundo Arthônio Coelho Filho;

De 60 dias, ao 2º escripturario da Alfandega de Pelotas Hugo Heintzelmann;

De 90 dias, em prorrogação, ao guarda da Alfandega de Manaus Pedro Benjamin da Cruz;

De 60 dias, com dous tercios da diaria, ao auxiliar de escripta da Imprensa Nacional Carlos Nestor de Sampaio;

De seis mezes, em prorrogação, sem vencimento, ao escripturario da Caixa de Conversão bacharel Alfredo Cesario de Faria Alvim.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de novembro de 1912

Sr. ministro da Marinha:

N. 89 — Em resposta ao aviso desse ministerio, sob n. 889, de 26 de outubro proximo findo, cabe-me comunicar-vos que, pela ordem n. 79, de 30 de setembro ultimo, a Directoria da Despesa Publica concedeu á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte o credito de 53:400\$, a que vos referis, para occorrer ao pagamento das despesas com a montagem do pharol dos "Olhos d'Agua", naquello Estado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 90 — Em resposta ao aviso n. 765, de 18 do mez findo, levo ao vosso conhecimento que a Delegacia Fiscal no Ceará, segundo informação prestada em seu telegramma de 24 daquelle mez, tem pago os vencimentos dos dous professores da Escola de Agriculciz Marinhos do mes do Estado, José Joaquim de Faria Junior e Monsenhor Vicente Godofredo Macahyba, que venciam 116\$ e 125\$ mensaes, respectivamente, e passaram a receber 390\$ por mez, a contar de janeiro deste anno, sendo que o segundo dos citados professores, por ter sido aposentado, já se desligou da referida escola desde 20 de setembro ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 162 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o pagamento solicitado por vosso aviso n. 3.828, de 29 de agosto ultimo, da quantia de 792\$, correspondente ao acrescimo de 33 % sobre os vencimentos de Monsenhor João Onofre de Souza Breves, substituto da extincta cadeira de italiano do Collegio Pedro II, está sendo effectuado ao

referido professor, em virtude de despacho da Directoria do Gabinete deste ministerio, exarado em vosso aviso n. 1.307, de 16 de março proximo findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 274 — Havendo João Alves da Silva Porto, em requerimento de 23 de setembro ultimo, solicitado o aforamento do terreno á rua do Aqueducto, no lugar denominado "Lagoinha", em Santa Theroza, que lhe fôra concedido por esse ministerio, em 1904, a título precario, rogo vos digneis entregar o alludido terreno ao ministerio a meu cargo, caso não tenhaes applicação a dar-lhe, e providencias no sentido de me ser enviada a respectiva planta, ou uma cópia da que se acha na repartição de Aguas e Obras Publicas, segundo allega o pretendente do questionado aforamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 275 — De posse do vosso officio n. 1.178, de 4 de maio ultimo, em que solicitaes o lavramento da escriptura de compra de uma faixa recta do terreno sito á ladeira do Faria, sem numero, necessario a assentamento o conservação do encanamento de agua, cabe-me comunicar-vos que o interessado na venda ainda não exhibiu, até a presente data, os documentos necessarios para ser lavrada a mencionada escriptura, convido que vos digneis providenciar no sentido de serem apresentados os titulos para se tornar effectiva a compra.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 276 — Como Francisco Lobo Junior, até a presente data, não tenha apresentado o seu titulo de propriedade do terreno situado na Estrada Iraz de Pinna, denominado "Chacara das Palmeiras", nem prova de que sobre o immovel não existe onus de qualquer especie, afim de ser lavrada a escriptura de compra e venda, de accôrdo com a solicitação constante do vosso aviso n. 408, de 13 de outubro do anno passado, cabe-me levar o facto ao vosso conhecimento, e rogo vos digneis informar-me por que verba, no corrente exercicio, corre a despesa da aquisição.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. N. M. Rothschilds & Sons:

N. 8 — De posse de vosso officio de 23 de setembro proximo findo, em que, referindo-vos ao assumpto da carta que me devolvestes, de J. L. brun, de Paris, alvitastes a conveniencia de só serem os quatro titulos pertencentes ao mesmo J. Lebrun incluídos no resgate, depois do decorridos cinco ou seis annos, ficasse autorizado a adoptar tal procedimento, como já o fizistes em caso identico, tendo em vista, porém, as garantias e cautelas necessarias.

— Sr. vice-presidente da American Bank note Company:

Em solução ao pedido constante de vossa carta de 24 de julho ultimo devo declarar-vos que resolvi conceder-vos autorização para imprimir no estabelecimento de que sois director um exemplar de cada uma das cedulas pelo mesmo fornecidas ao Governo, para o fim de, como offerecimento, enriquecerdes a colleccão existente no museu do Archivo Nacional.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 29 — Tendo presente o vosso telegramma de 31 de outubro proximo findo, communicando que remettestes á directoria da contabilidade do Thesouro Nacional o balanço definitivo do exercicio de 1911, confeccionado dentro das horas do expediente e sem o recurso de prorrogação, tenho a satisfação de louvar-vos pelo esforço empregado na realização daquelle serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de outubro de 1912

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 193-A — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 144, de 23 de agosto ultimo, e relativo ao recurso interposto por Arthur da Moura Ribeiro e Manoel de Mello Freire Barata, por seu procurador bacharel Alberto Pinheiro, do despacho exarado em sessão da junta de Fazenda dessa delegacia, de 27 de junho deste anno, pelo qual deixou de ser cumprida a carta precatoria do Juizo Commercial do Manaus, sobre o arresto da importancia de 97:347\$, recolhida como pertencente ao espolio de Francisco Damasceno Rocha, resolveu, por despacho de 1 do vigente, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de manter a decisão recorrida pelos fundamentos expostos nos pareceres do Sr. procurador fiscal dessa delegacia, dentre os quaes avultam :

1º — Não estar o precatorio em boa e devida forma e não ter havido ainda a sentença final;

2º — Por ter sobrevindo um officio do juiz preparador do Segundo Termo Judiciario do Alto Acre, solicitando providencias no sentido de ser sustado qualquer levantamento da mencionada importancia, em vista da liquidação commercial que alli se procede aos bens do mesmo Francisco Damasceno da Rocha, em cujo espolio foi a mesma quantia arrecadada.

Dia 7 de novembro

Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 15 — Communico-vos, para que prestes conta ao interessado, que o Sr. ministro, tendo recebido de J. Lebrun, residente em Pariz, á rua Demours n. 28, uma carta em que, allegando o extravio de quatro titulos brasileiros, ao portador, do emprestimo externo de 1912, ns. 189.019 a 189.022, pedia o reembolso do capital e juros, decidiu, por despacho de 21 de outubro findo, que só depois de decorridos cinco ou seis annos poderão os mencionados titulos ser incluídos no resgate, conforme propuzeram os agentes financeiros, nessa cidade, em officio de 25 de setembro anterior.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 271 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a South American Cable Company, Limited, na petição encaminhada com o vosso officio n. 437, de 24 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 22 de outubro proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos das clausulas 8ª, do decreto n. 128, de 11 de abril de 1891, e 5ª, do de n. 965, de 30 de julho de 1892, do material referido na inclusa relação, destinado ao consumo das estações da requerente, nessa cidade e em Fernando de Noronha.

Outrosim vos recommendo, na forma do citado despacho, providencias no sentido de ser datada e rubricada a 1ª folha das 1ª e 2ª vias da alludida relação por quem passou o respectivo certificado, de accordo com o art. 6º, n. 1, letra d, do regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, sendo opportunamente devolvida ao Thesouro a 2ª via da citada relação.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 200 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o officio dessa delegacia n. 51, de 23 de maio ultimo, com o qual encaminhastes o requerimento em que José Sabino da Silva Simas pede sua readmissão no lugar de guarda da alfandega desse Estado, decidiu, por despacho de 27 de outubro proximo findo, que, sendo a nomeação dos guardas da attribuição dos inspectores das alfandegas, nada ha que deferir.

Declaro-vos, outrosim, nos termos do citado despacho, para que deis conhecimento ao inspector da alludida alfandega, que si lhe parecer justa a proferença de que se trata e julgar que, não obstante sua idade, está o requerente nas condições de prestar serviços, poderá nomeal-o, em caso de vaga.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 568 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de outubro proximo findo, a consulta relativa aos agentes fiscaes, e constante do vosso officio n. 8, de 10 de abril ultimo, encontrará solução nas instruções que vão ser expedidas, sendo que a disposição do art. 1º, n. 1, do decreto n. 9.286, de 30 de dezembro de 1911, deve ser entendida de modo que não resulte a impossibilidade de sua execução.

Outrosim vos declaro, nos termos do citado despacho, que é da competencia do agente fiscal dar balanço, uma vez por mez, nas collectorias, para verificar si estão exactos os saldos; devendo porém ser exercitada essa competencia nas collectorias dos municípios em cujas sedes se encontrar o agente fiscal durante o mez.

Dia 8 de novembro

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 692 — Remettendo-vos o incluso requerimento, em que Alliadas & Macedo pedem baixa na divida proveniente de direitos referentes a uma caixa contendo cartazes annuncios que os requerentes allegam ter abandonado nessa Alfandega, por não concordarem com a classificação dada á mercaderia despachada e para cujo pagamento declararam ter recebido intimação judicial, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 do mez proximo findo, presteis informações a respeito.

N. 696 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 24 de outubro ultimo, exarado no processo transmittido com o vosso officio n. 1.038, de 3 de agosto ultimo, em que recorreis, *ex-officio*, do acto pelo qual homologastes o parecer unanime da commissão arbitral, que em desacordo com o da tarifa mandou classificar como — utensilios não classificados para artes e officios — da taxa de 600 réis por kilo, a mercaderia que Delfim Fontes & Comp. submeteram a despacho pela nota de importação n. 4.078, de junho deste anno, resolveu deixar de tomar conhecimento do alludido recurso *ex-officio*, visto que das decisões das commissões arbitraes só cabe recurso voluntario, nos termos do art. 517 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e do art. 3º da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, convido que providencias no sentido de ser observado o art. 50 das Instruções approvadas pelo decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 406 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 29, resolveu approvar as providencias de que destes conta em officio n. 2.064, de 22 de outubro proximo findo, relativamente á admissão de Otto Reis no lugar de gravador entalhador desse estabelecimento, de accordo com a autorização constante do officio desta Directoria n. 27, de 24 de abril deste anno.

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 16 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 24, resolveu approvar a providencia de que destes conta em officio n. 57, de 5 de outubro findo, e pelo qual enviastes ao Thesouro quatro caixões que já foram recebidos, contendo varios documentos dessa delegacia.

— Sr. director da Fabrica de Polvora de Piquete:

N. 449 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. mi-

nistro, de 21 de setembro ultimo, que Arnulpho Solon Ribeiro, agente de compras dessa fabrica, prestou fiança, no valor de 4:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 378.914, com o deposito de igual quantia, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no dito cargo.

— Sr. presidente da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro:

N. 420 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha cautionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento, sob n. 378.914, com o deposito de 4:000\$, de propriedade de Arnulpho Solon Ribeiro, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente de compras da Fabrica de Polvora sem Fumaça, de Piquete.

N. 421 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha cautionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento, sob n. 378.693, com o deposito de 480\$, de propriedade de João Carlos Pereira Nunes, afim de garantir a responsabilidade de D. Almerinda do Amaral Nunes e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Sant' Anna da Lapa, no Estado do Rio.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 604 — Satisfeita a exigencia de que trata o vosso officio n. 701, de 9 de agosto ultimo, restituo-vos o incluso processo de fiança, no valor de 240\$, prestada por Francisco Augusto de Castro Godinho, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de agente do Correio em S. Manoel, Estado de Minas Geraes.

N. 602 — Satisfeita a exigencia a que se refere o vosso officio n. 742, de 21 de agosto ultimo, restituo-vos o incluso processo relativo á fiança que, no valor de 500\$, prestou Eloy João Pierri, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, n. 11.564, com o deposito de igual quantia, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de secretario interino da Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina.

N. 603 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 de setembro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 4:000\$, prestada por Arnulpho Solon Ribeiro, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 378.914, com o despacho de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente de compras da Fabrica de Polvora sem Fumaça, de Piquete.

N. 604 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança no valor de 480\$, prestada por João Carlos Pereira Nunes em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 378.693, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de D. Alciuda do Amaral Nunes e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Santa Anna da Lapa, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 96 — Recommendo providencias no sentido de ser enviada, com urgencia, a esta directoria uma relação nominal e discriminada dos administradores e escriptães das Mesas de Rendas Federaes desse Estado, della devendo constar as datas das nomeações dos respectivos serventuários e o valor de suas fianças.

Identico ao Amazonas, n. 195.

Identico a Bahia, n. 186.

Identico ao Ceará, n. 127.

Identico ao Maranhão, n. 160.

Identico a Matto Grosso, n. 73.

Identico ao Pará, n. 201.

Idêntico ao Paraná, n. 156.
Idêntico a Parahyba, n. 74.
Idêntico ao Rio Grande do Norte, n. 65.
Idêntico ao Rio Grande do Sul, n. 348.
Idêntico a Santa Catharina, n. 102.
Idêntico a S. Paulo, n. 569.
Idêntico a Sergipe, n. 87.
Idêntico ao Espírito Santo n. 113.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :
N. 196 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso título de 5 do corrente, que nomeia Antonio Lima para o logar de collector da Collectoria das Rendas Federaes em Florianopolis, nesse estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :
N. 187 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, em petição de 30 de outubro proximo findo, resolveu, por acto da mesma data, conceder isenção de direitos para o material vindo em dous vapores, que se acha em descarga no porto dessa capital e constante da concessão anterior de que tivestes conhecimento pela ordem desta directoria n. 211, de 5 de outubro do anno passado, cujo prazo terminou em 31 daquelle mez, e ora fica prorrogado até 30 do corrente mez.

Em telegramma de 3 do referido mez de outubro, inadvertidamente, se fez menção a termo de responsabilidade, quando se tratava da concessão acima alludida.

Confirmo assim meu telegramma do dia 31.

N. 188 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, em petição de 20 de julho ultimo, resolveu, por acto de 24 do mez proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula XXXVI, do contracto annexo ao decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911, do material a que se refere a inclusa relação, destinado á construção dos novos prolongamentos e ramaes das Estradas de Ferro Federaes desse Estado.

Confirmo, assim, meu telegramma do dia 30.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 128 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a South American Railway Construction Company, Limited, em petição de 24 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 29, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, dos materiaes vindos pelos vapores *Benedict*, *Desterro* e *Euthbert*, entrados no porto dessa capital a 9, 16 e 22 do mesmo mez, bem assim do material vindo pelo vapor *Crispin*, esperado brevemente.

Confirmo, assim, meu telegramma do dia 30.

N. 129 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu The South American Railway Construction Company, Limited, na petição encaminhada com o vosso officio n. 66, de 13 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 23 de outubro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e expediente, nos termos da clausula XXXI, letra C, do contracto annexo ao decreto n. 8.711, de 10 de maio de 1911, do material referido na inclusa relação, a ser importado pelo requerente, com destino aos seus serviços, com exclusão, porém, dos artigos assignalados com a palavra não, a tinta vermelha, correspondentes, em sua maioria, a objectos de escriptorio, que não se acham comprehendidos na concessão da petição.

Outrosim vos recomendo, na forma do citado despacho, providencias no sentido de

ser sellado com revalidação o incluso documento, pertencente ao archivo dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 73 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 de outubro proximo findo, que o pedido de que trata o requerimento da Sociedade Beneficente da Santa Casa de Cuyabá, encaminhado com o vosso officio n. 43, de 17 do mez antecedente, só pôde ser attendido de accordo com o art. 2º, alinea III, da vigente lei orçamentaria da receita, sendo a concessão a competencia da Alfandega, em virtude do disposto na alinea 8º da circular n. 6, de 27 de fevereiro desse anno, devendo essa delegacia dar conhecimento do assumpto á peticionaria.

Incluso vos devolvo os respectivos documentos.

Confirmo, assim, meu telegramma do dia 4.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais :

N. 272 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 30 do mez findo, resolveu mandar cumprir o aviso n. 515, de 18 do mesmo mez, em que o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio pede seja essa delegacia autorizada a aceitar a escriptura de doação que o governo desse Estado faz á União, da fazenda «Voadinho», no municipio de Uberaba.

Outrosim vos declaro que o referido Governo apresentará os documentos comprobatórios de propriedade, a planta, em duplicata, da fazenda doada, assignada pelos confrontantes, com as linhas devidamente cotadas e assignaladas os azimuths e a declinação magnética do local, devendo accordar-se o valor do immovel, no acto de ser lavrada a escriptura, da qual enviareis translado áquelle ministerio, com uma via da planta.

N. 273 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente, que encarga o collector estadual na villa de Pirapora, nesse Estado, Christovam de Faria, do serviço da arrecadação das rendas federaes na mesma localidade.

N. 274 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 26 de outubro ultimo, que encarga o collector estadual em Caracol, nesse Estado, Aristides Silva, da arrecadação das rendas federaes no mesmo municipio.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 202 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 4 do corrente, que nomeia o 4º escripturario dessa delegacia João da Silva Almeida para o logar de 3º escripturario da mesma repartição.

N. 203 — Remetto-vos, para fins convenientes, o incluso decreto de 4 do corrente, que nomeia Tiberio Augusto da Motta Araújo para o logar de 4º escripturario dessa delegacia.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 8 de novembro de 1912

Clamente Maciel. — Anulle-se a divida da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Fernando Esquerdo. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50%, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Leonidia Costa. — Transfira-se.

Sarah Guedes Pinto de Castro. — Restitua-se a quantia de 120\$400, mediante a apresentação dos conhecimentos originaes ou da assignatura do termo de responsabilidade, levando-se a despesa á verba — Reposições e Restituições e solicitando-se o credito.

Agdã da Silveira Jacques Ourique. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, nos termos

do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

João Vianna & Comp. — Imponho a multa de 10%, na forma do art. 66 do decreto n. 3.561 de 22 de janeiro de 1900.

José das Santos Victorino. — Não se achando mais nesta repartição os livros dos exercicios cuja certidão é solicitada, requeira á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para onde foram remetidos.

Georgina da Silva Almeida. — Transfira-se.

Maria Lucinda Fraire de Almeida. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

José Manoel da Costa. — Transfira-se, procedendo-se de accordo com o parecer.

Bernardino Alves Maia. — Anulle-se a divida constante da contrafé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Ferreira & Moreira. — Imponho a multa de 50%, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Vizira & Irmão. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo a 1:200\$000.

Otto Arendt. — Transfira-se.

Barbosa & Guerra. — Transfira-se.

Manoel Moreira dos Santos. — A 2ª sub-directoria.

Antonio Manoel Fernandes da Silva. — Anulle-se a divida constante da contrafé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Manoel Dutra Souto. — Estando satisfeita a exigencia, restitua-se a quantia de 32\$, levando-se a despesa á receita a annular.

Dr. Antonio Martins de Araujo e Silva. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50%, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 8 de novembro de 1912

Moedas	Entrada	Saídas
Libras.....	798	2.050
Francos.....	140	510
Mil réis ouro.....	—	320\$000
Pesos argentinos...	20	

Lastró

Ouro em deposito.....	359.760:802\$763
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	379.100:578\$781

Emissão

Notas em circulação....	379.101:589\$000
Moeda subsidiaria.....	7:908\$781
Total.....	379.100:578\$781

O escripturario, A. Rocha.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de novembro de 1912

Expediram-se os seguintes officios :

N. 1.676 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional restituindo o processo, relativo á assignatura do *Diario Official* e declarando que o officio desta directoria, de 9 de outubro ultimo, referia-se á Collectoria de Santa Maria Magdalena.

N. 1.677 — Ao Exmo. Sr. director geral de Obras Publicas da Secretaria de Viação, declarando que a edição de 100 exemplares do decreto n. 9.561, de 2 de maio de 1912, já foi preparada e entregue nessa secretaria, a 1 de junho ultimo.

N. 1.678—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição do operário Alfredo Soares de Souza solicitando a gratificação adicional a que se refere o art. 13 do regulamento approved pelo decreto n. 4.683 de 14 de novembro de 1902.

N. 1.679—Ao Exmo. Sr. director geral da Saúde Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção da saúde o operário Fernando Alves Pereira.

Requerimentos despachados

Laudelina Silva.—Sim.
Maria José Alves Corrêa.—Sim.
José Martins de Souza.—Sim.
Bernardo Torres.—Officio-se à Saúde Publica.
Annibal Fortuna.—Informa-lo, volte.
Lindolpho Cardoso.—Como requer.
Oscar Augusto de Carvalho Bastos.—Concedo oito dias.
Eduardo de Carvalho.—Sim.
Braz Victor Vieira.—Não sendo actualmente época de admissão de aprendizes, aguarde oportunidade.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 8 de novembro de 1912

Major José Carlos Vital.—Certifique-se, na forma da lei.
Segundo tenente Alfredo Magno da Silva e 2º sargento Galdino Franco da Silva Lima.—Indeferidos.
Maria Esther Caminha Tovar.—Certifique-se, na forma da lei.
Cirurgião dentista Armando Teixeira da Matta Bacellar.—Ao Departamento da Guerra para providenciar.
Clemente Colons (dous requerimentos).—Atteste o commandante da fortaleza da Lage, querendo.
Primeiro tenente Braz de Souza Moreira e Diogenes Celestino de Oliveira.—Indeferidos, em vista das informações.
Possidonio José de Pinho.—Junte a provisão de reforma.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 8 de novembro de 1912

Gastão Hasslocher Mazon, fiscal do 5º districto de Navegação, pedindo abono de 999\$999, correspondente a tres mezes dos seus vencimentos, adiantadamente, para ser descontado pela quinta parte.—Indeferido por não ser permittido o adiantamento de vencimentos aos funcionarios.

Augusto Hygino de Miranda, pedindo pagamento de 6:530\$000.—Dirija-se ao Ministerio da Agricultura para onde foram remettidos os papeis de desapropriação.

Candido Vieira da Costa, pedindo para que este ministerio adquira exemplares do seu livro *O Sello Federal* e outras leis da União.—Autorizo a aquisição de 10 exemplares para distribuição ás directorias geraes.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 7 de novembro de 1912

Ao director da Despesa Publica do Thezouro Nacional foram remittidos os seguintes processo as da pensão do monteio:

De DD. Laura Teixeira de Gouvêa, Olga Teixeira de Gouvêa, Indiana Teixeira de Gouvêa, Gira, Roberto e Helma, viuva e filhos do finado contribuinte José de Castro Teixeira de Gouvêa, secretario da Inspectoria Geral de Navegação (officio n. 362, de 1º de novembro corrente);

De D. Delfina da Costa Villela, Militão, Clarinda, Emmanenciana, Dagoberto, Ceralia, Doralice e Clotilia, viuva e filhos do finado contribuinte Gualberto Villela, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos (officio n. 369, de 5 do corrente);

De D. Maria Soares de Carvalho, viuva do finado contribuinte Manoel Francisco da Carvalho, machinista de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 372, de 6 do corrente);

De D. Maria Ludovina Kraemer, Celina, Liborio, Sandoval e Aristides, viuva e filhos do finado contribuinte Manoel Francisco Kraemer, carteiro rural da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul (officio n. 373, de 6 do corrente).

Requerimentos despachados

D. Etelvina de Castro Faria, pedindo certidão do teor dos titulos da pensão do monteio que lhe foi concedido em 1909, bem como para seus filhos Euridice, Etelvina, Arlinda, Alfredo, Alberto e Manoel, na qualidade de viuva e filhos do finado contribuinte Alfredo Coelho de Faria, telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

DD. Justina Maria de Camargo e Maria José de Camargo, pedindo os favores de monteio na qualidade de mãe e irmã do finado contribuinte Graciliano Leme de Camargo, praticante privativo da Agencia do Correio de Campinas.—Legalizem a procuração passada a Alexandre Martins Jacques por substalocimento.

Olivier Caetano da Silva, tutor dos menores Chloris e Ismar, filhos de Manoel de Freitas Brandão, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, fallecido em 28 de janeiro do corrente anno, pedindo para os mesmos os favores de monteio.—Junte nova certidão de casamento de Iracema, legalmente rectificada, de modo a ficar provada a sua identidade como filha reconhecida do contribuinte e de D. Maria Magdalena dos Santos.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 8 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças na Estrada de Ferro Central do Brazil para tratamento de saúde:

De 90 dias, com ordenado e em prorrogação, ao auxiliar de escripta da 4ª Divisão Manoel Francisco de Castro Leal;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade do ordenado, ao conductor de 4ª classe Gaspar Guilherme Ferreira de Souza.

Expediente de 8 de novembro de 1912

Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

A conceder as seguintes gratificações adicionais de 10 % aos funcionarios abaixo:

Ao guarda-chaves de 3ª classe Francisco do Prado (aviso n. 2.107);

Ao guarda rondante de 2ª classe Florentino João da Silva (aviso n. 2.108);

Ao foguista de 1ª classe Francisco Selmann (aviso n. 2.109).

A providenciar no sentido de ser extrahida uma córdão da escriptura de compra, registrada em 8 de março de 1900, em notas do tabellião Evaristo, afim de que fique habilitado o procurador da Republica a defender os interesses da União na acção proposta por D. Virginia de Assumpção Magalhães, contra a União (aviso n. 2.110).

A abonar a quem de direito 136 diarias que competiam ao fallecido guarda-chaves de 2ª classe Francisco Duarte (aviso n. 2.106).

— Enviou-se à Camara dos Deputados o requerimento em que José Augusto da Silva, telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicita dos membros do Congresso Nacional um anno de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde (aviso n. 29).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de novembro de 1912

Sobre o requerimento do Sr. Angelo Pinheiro Machado, pedindo a adopção, nas companhias de navegação subvencionadas pelo governo, das colações salva-vidas, de sua invenção, o Sr. ministro recommendou, antes de qualquer resolução definitiva, à Inspectoria Geral de Navegação que os fabricantes deverão effectuar as experiencias em alto mar, cabendo à Inspectoria a direcção dos trabalhos (officio n. 26).

— A Inspectoria Federal das Estradas pediram-se providencias no sentido de ser estudado com a possível brevidade o projecto de convenio de tráfego mutuo entre as linhas ferreas do Rio Grande do Sul e Republica do Uruguay (officio n. 168).

Requerimentos despachados

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, pedindo approvação das plantas e orçamento dos melhoramentos a serem feitos no Hotel das Paimiras.—Compareça nesta secção para pagamento de sello pela expedição do decreto n. 9.859, de 6 do corrente.

Cesar Candido do Couto Cartaxo, pedindo rectificação de seu nome nas portarias de nomeação e remoção.—Deferido.

Empresa de Navegação Hoepcke, requerendo modificação da tabella dos dias de sahida do seu paquete *Anna*.—Compareça na 2ª secção desta directoria.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 8 de novembro de 1912

Autorizou-se a Inspectoria de Obras contra a Secca a declarar aberta, por mais 15 dias, a concorrência publica para a construção do açude «Mulungu», no municipio de Itapipoca, Estado do Ceará, attendendo ás razões expostas pela mesma Inspectoria (aviso n. 411, de 7 do corrente).

— Declarou-se ao agente executivo Municipal de Villa Braz, em resposta ao seu officio de 23 de setembro ultimo, que, por aviso numero 326 de 17 desse mez, o Ministerio autorizou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a proceder aos estudos necessários á rectificação do leito do rio Sapucahy, trabalho que ainda não foi executado por despendar da abertura do respectivo credito (aviso n. 412 de 7).

Ministerio da Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 413 — Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1912.

Declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, ficar approved o accordo para a cessão e transferencia do prédio n. 100, antigo 48, da rua da Saúde, de propriedade de Graciano dos Santos Pereira, pela quantia de

0,000%, de conformidade com a minuta que acompanhou o vosso officio n. 641 de 22 do outubro ultimo e os demais documentos que ora vos são devolvidos.

Saude e fraternidade.— José Barbosa Gonçalves — Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — Circular n. 212 — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1912.

O Sr. ministro determinou que nenhum processo sobre pagamento ou outro assumpto seja encaminhado a esta Secretaria de Estado a não ser oficialmente, por meio de protocolo, sob pena de não ser dado andamento ao que não preencher estes requisitos.

Saude e fraternidade — Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes. — Leandro A. R. Costa, director geral.

— Identico á Inspectoria de Obras contra as Seccas e Commissão de Saneamento da Baixada Fluminense.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria do Sr. director geral de 7 do corrente, foram promovidos na Directoria Geral dos Correios: a amanuense, por merecimento, o praticante de 1ª classe João Bomfim Pinheiro da Costa; a praticante de 1ª classe, por antiguidade, o de 2ª Euclydes de Modeliros Guimarães Roxo.

Por actos da mesma data, foram nomeados praticantes de 2ª classe os cidadãos Pedro de Molina Neiva e Mario Ruch.

Requerimentos despachados

Dia 6 de novembro de 1912

José Ignacio da Silva, pedindo a sua inclusão em concurso para carteiro. — A vista das informações, não ha que deferir.

Dia 8

Heracyto Ferreira de Queiroz, pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se, mediante recibo.

Affonso Elycio Leal de Mello, carteiro de 2ª classe, pedindo licença em prorrogação. — Requisito-se inspecção de saúde.

João Lopes Pereira de Carvalho, estafeta interpo, pedindo prorrogação de seis mzes de licença. — Indeferido.

Sub-directoria de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 26 de outubro de 1912

Pelo Sr. director geral: Manoel de Freitas Paranhos, pedindo certidão, em nome de Domityla Borja de Almeida. — Junte procuração.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria Geral

Por portaria de 8 do corrente, foi exonerado o conductor de 2ª classe da 2ª secção Antonio Leite da Luz.

Dia 8 de novembro de 1912

Por officio n. 107, de 6 do corrente mez, foram remetidos á 1ª secção o projecto e o orçamento, na importancia de 18:848\$928, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construção do açude particular «Eldorado», no municipio de Caridade, Estado do Ceará.

— Por officio n. 108, de 6 do corrente mez, foram remetidos á 1ª secção o projecto e o orçamento, na importancia de 21:887\$790, já

approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construção do açude particular «Descanço», no municipio de Casaramobim, no Estado do Ceará.

— Por officio n. 109, de 6 do corrente mez, foram remetidos á 1ª secção o projecto e o orçamento, na importancia de 16:244\$235, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construção do açude particular «Varjota», no municipio de Morada Nova, Estado do Ceará.

— Por officio n. 157, de 6 do corrente mez, foram remetidos á 2ª secção o projecto e o orçamento, na importancia de 27:132\$148, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construção do açude particular Santa Emilia, no municipio de Souza, Estado da Parahyba.

— Por officio n. 158, de 6 do corrente mez, foram remetidos á 2ª secção o projecto e o orçamento, na importancia de 5:482\$709, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construção do açude particular Arvoredo, no municipio de Augusto Severo, Estado do Rio Grande do Norte.

— Por officio n. 159, de 6 do corrente mez, foram remetidos á 2ª secção o projecto e o orçamento, na importancia de 21:244\$701, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construção do açude particular Vasantes, no municipio de Augusto Severo, Estado do Rio Grande do Norte.

— Por officio n. 160, de 6 do corrente mez, foram remetidos á 2ª secção o projecto e o orçamento, na importancia de 14:846\$629, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a reconstrução do açude particular Barra de Sant'Anna, no municipio de Macahyba, Estado do Rio Grande do Norte.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 8 de outubro de 1912

Padre José Joaquim Valença, pedindo um auxilio pecuniario para iniciar uma fabrica de conservas alimenticias. — Compareça nesta directoria geral.

Dia 1

Nelson Pinheiro de Andrade, pedindo averbação da transferencia da carta-patente n. 7.182 a J. Pinheiro & Comp. — Compareça nesta directoria geral.

Dia 1

Leclerc & C., como procuradores de The J. G. Brill Company, cessionaria de Walter Scott Adams e Arthur Falkland Howard Head pedindo certidão de melhoramentos na invenção de «um truck com eixos de rodas convergentes, para vehiculos de estradas de ferro e de ferro-carris». — Deferido. Compareçam nesta directoria geral afim de receber guia para pagamento do sello respectivo.

Os mesmos, como procuradores de Giuseppe Artidoro Ghiaroni e José Teixeira Palhares, pedindo privilegio de invenção para «um novo recipiente para leite e outros liquidos», denominado «Caixa Taurina». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Moura & Wilson, como procuradores de Felippo Strazzeri, pedindo privilegio de invenção para «um systema de aparelhos» denominado «Protector das paredes ou inimigo dos pregos». — Deferido. Compareçam nesta

directoria geral afim de receber guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Os mesmos, como procuradores de Henrique de Souza Queiroz Meyer e Narciso Augusto de Moraes, pedindo garantia provisoria para «um systema de fabricação de pedras artificiaes, destinadas a calçamentos e construções em geral, denominadas «Diamantes ns. 1, 2 e 5». — Deferido. Compareçam nesta directoria geral afim de receber guia para pagamento do sello da portaria.

Companhia Piscatoria Sul Americana. — Preste esclarecimentos.

Dia 28

Leclerc & C., como procuradores de The Strowger Automatic Telephone Exchange, pedindo sejam inscriptos no registro geral dos privilegios os documentos que apresentam, comprovativos do uso effectivo da carta-patente n. 3.694, bem assim se lhes dê a respectiva certidão. — Deferido.

Dia 29

Buschmann & Comp., como procuradores de A. Campos & Comp., pedindo privilegio de invenção para «uma nova toalha de papel para enxugar as mãos, de fabricação apropriada e custo muito reduzido». — Deferido. Compareçam nesta directoria geral afim de receber guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Dia 30

Moura & Wilson, como procuradores de Miguel Ordinas Rosseló, pedindo privilegio de invenção para «um aparelho para gymnastica hygienica, medica e orthopedica e tambem para empregos pedagogicos similares». — Deferido. Compareçam nesta directoria geral afim de receber guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Os mesmos, como procuradores de Carlos Mathias Oscar Daut, pedindo privilegio de invenção para «um novo liquido viscoso e adherente destinado a servir de vehiculo e fixador de tintas em pó para as pinturas communs, denominado Tynol». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Hopkins Causser & Hopkins, pedindo privilegio de invenção para «uma latrina aperfeçoada, denominada Alfa-Sany». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Olivio Sozzi, pedindo privilegio de invenção para «um gerador chimico de electricidade». — Idem.

Leclerc & C., como procuradores da Sociedade Anonyma Fabrica Santa Margarida, pedindo privilegio de invenção para «um protector para meias». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Filomeno Stamato, pedindo garantia provisoria para «um aparelho para apanhar formigas». — Deferido. Compareçam nesta directoria geral para pagamento do sello da portaria.

José Rodrigues Pacheco, pedindo garantia provisoria para «um novo producto destinado a extinguir os suores fetidos das axillas e dos pés, trazendo como consequencia a conservação das roupas de uso em geral». — Idem.

Privilegios de invenção

Dia 6 de novembro de 1912

Para obtenção de privilegios foram hoje depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Aplicação de vegetaes da flora brasileira pelo coroaça, algodão, samauma ou outras especies congenares e flores de canna de assucar sob a forma de acbolhoados ou sob outra qualquer, em embarcações, em pontes, vestimentas, salva-vidas, tecidos ou em tudo que se queira fazer fluetauar», de Candido Vieira Costa;

«Aperfeiçoamentos na manipulação da preparação de tabaco», do Anne van der Meulen e o Dr. Theodor Oulshenitz;

«Aperfeiçoamentos na precipitação da saes metallicos de solutos de os conteem, ou que a essa precipitação dizem respeito», de The Metals Extraction Limited;

«Um novo processo» para a fabricação de azeteto de aluminio», de Otto Serpek. — Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos involucros relativos a estas invenções.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 6 de novembro de 1912

Pediram-se providencias ao Ministerio da Fazenda para que, de accordo com o disposto no art. 3º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril do corrente anno, sejam despachados, na Alfandega do Manaus, livres de direitos, os utensilios e materias a que se refere a relação que acompanha o citado decreto.

Ao Director interino do Museu Commercial do Rio de Janeiro deu-se conhecimento desse pedido de providencias.

Rametteu-se ao Ministerio da Viação, de accordo com o disposto na clausula V das que acompanharam o decreto n. 8.532, de 15 de janeiro de 1911, o requerimento em que Edward Collier Leigh solicita a concessão de uma estrada de ferro que, partindo do Amapá, vá até a parte navegavel do Rio Oyapoc (defronte de S. Luiz), na Guyanna Brasileira, passando por Lourenço e pelo valle do rio Iaconé, affluente do rio Oyapoc.

Attendendo ao que solicito a este ministerio, por officio de 10 do mez proximo passado, o director interino do Museu Commercial do Rio de Janeiro, sobre a necessidade de ser indicado um funcionario, especialista no assumpto, para rever a classificação scientifica de numerosas amostras das mineraes existentes no referido museu e completar as respectivas informações economicas, declarou-se ao Sr. Dr. Joaquim Candido da Costa Senna que o Sr. ministro resolveu designar-o para o desempenho da comissão de que se trata.

Dessa resolução deu-se conhecimento ao director interino do mesmo museu.

Requerimento despachado

Francisco Rodrigues de Paiva, propondo vender a este ministerio duas colleções, uma dos Annaes da Camara dos Deputados e outra dos relatorios do Ministerio da Fazenda. — Indeferido, em vista das informações.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 6 de novembro de 1912

Sr. Benjamim da Oliveira Junqueira:

Tendo, por aviso desta data, autorizado o Director de Serviço de Veterinaria a admitir-vos, de accordo com o art. n. 71, verba 17ª, consignação — Aquisição de vacinas, instrumentos cirurgicos, etc. — da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, para auxiliar a montagem de postos de observação e desinfecção em Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, percebendo a gratificação mensal de 450\$, assim vos declaro para os fins convenientes (aviso n. 413).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos a admitir, para auxiliar a montagem de postos de observação e desinfecção desse serviço em Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, de accordo com o art. 71, verba 17ª, consignação — Aquisição de vacinas, instrumentos cirurgicos, etc. — da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, o

Sr. Benjamim da Oliveira Junqueira, percebendo a gratificação mensal de 450\$ (aviso n. 412).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem concedidas franquias telegraphica e postal ao Sr. Alberto Falcioia, instructor agricola contractado, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná (aviso n. 415).

— Sr. Alberto Falcioia, aos cuidados do Inspector agricola do 15º districto de Curitiba, Estado do Paraná:

Em resposta ao vosso officio sem numero, de 25 do corrente, solicitando franquias telegraphica, communico-vos, de ordem do Sr. Ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 2.692).

— Sr. director da Escola Média ou Theorico-Pratica de Agricultura da Bahia:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de outubro ultimo e por ter sido nomeado para outro cargo, foi o Sr. Lorenzo Bertolini exonerado do cargo de chefe de pratica agricola e horticola dessa Escola (officio n. 2.694).

— Sr. director da estação experimental da canna de assucar em escada, Estado de Pernambuco:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de outubro ultimo, foi o bacharel Paulo de Amo im Salgado Filho nomeado para o cargo de scripturario-bibliotecario dessa estação experimental.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 2.693).

Identica communicação, por officio n. 2.694, foi feita ao delegado fiscal no Estado de Pernambuco.

— Sr. director do Apendizado Agricola de Tubarão, no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 29 de agosto ultimo, foi o Sr. Luiz Hobert nomeado para, interinamente, exercer o cargo de jardineiro horticultor desse apendizado agricola.

O titulo correspondente á referida nomeação foi entregue ao interessado (officio numero 2.695).

Identica communicação, por officio n. 2.696, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 5 do corrente, foram nomeados os seguintes auxiliares extranumerarios para esse serviço:

Eugenheiro civil João Vieira Ferro, percebendo a gratificação mensal de 800\$; Aureliano de Samraio Almerira, percebendo a de 400\$; engenheiro civil Francisco Xavier Pacheco, percebendo a de 800\$, e engenheiro geographo Augusto Alves da Silva, percebendo a de 400\$000.

Junto vos remetto os titulos correspondentes ás referidas nomeações (officio n. 2.697).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Em resposta ao vosso officio n. 1.465, de 21 de outubro ultimo, remetendo o relatorio do inspector agricola do 17º districto, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. vos encarregou de louvar o referido funcionario pelo trabalho apresentado (officio n. 2.698).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de outubro ultimo e por ter sido nomeado para outro cargo, foi o Sr. Lorenzo Bertolini exonerado do cargo de chefe de pratica agricola e horticola da Escola

Média ou Theorico-Pratica de Agricultura, nesse Estado (officio n. 2.709).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 31 de outubro ultimo, foi o Sr. Afonso Christino exonerado do cargo de director do Campo de Demonstração de Lavouras, nesse Estado, tendo sido nomeado para substituí-lo, por igual acto da mesma data, o Sr. Lorenzo Bertolini (officio n. 2.701).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

De ordem do Sr. ministro solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas, de accordo com as instruções em vigor, as sementes instantes da relação que junto vos remetto por copia, ao Sr. Francisco Liberti, residente na estação de Vieira Braga, Estrada de Ferro Leopoldina, municipio de Monte Verde, Estado do Rio de Janeiro (officio n. 2.702).

— Sr. director secretario geral da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em resposta ao vosso officio n. 30.022, de 30 de outubro proximo passado, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram tomadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido de sementes, constante do alludido officio (officio n. 2.703).

— Sr. director da Estação Experimental de Canna de Assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

Em resposta ao vosso officio n. 76, de 16 de outubro ultimo, solicitando autorização para a colheção da primeira pedra do edificio destinado a esse estabelecimento no dia 9 do corrente e bem assim permissão para collocar no escriptorio provisório os retratos do senador Nilo Peçanha e Dr. Rodolpho Miranda, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. vos concedeu a autorização pedida (officio n. 2.705).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto os mappas das observações meteorologicas, procedidas nas estações de Macaú, Rio Grande do Norte, Raiz da Serra e Piedado, relativas ao mez de setembro proximo findo, remetidos a este ministerio pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas (officio n. 2.706).

— Sr. director da Escola Permanente de Lactinios de S. João d'El-Rey, Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de outubro ultimo, foi o Sr. Raphael de Oliveira Esteves nomeado para o cargo de mestre para o fabrico da manteiga, dessa escola.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 2.707).

Identica communicação, por officio n. 2.708, foi feita ao delegado fiscal no Estado de Minas.

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de outubro ultimo e por ter sido nomeado para outro cargo, foi o Sr. Raphael de Oliveira Esteves exonerado do cargo de mestre de lactinios.

Para substituí-lo, por igual acto da mesma data, foi nomeado o Sr. Eugenio de Alvarenga Paixão (officio n. 2.709).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins communico-vos que, em data de 31 de outubro ultimo, foi por S. Ex. indeferido o requerimento de 21 de agosto passado, em que o Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz, medico do nucleo colonial «Vera-Guarany», no Estado do Paraná, pede seis mezes de licença em prorrogação, para tratamento de saúde (officio n. 2.710).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida autorizacao ao Sr. Bernardino do Campos Lima, professor ambulante, para requisitar passagens de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem e material de ensino agricola, em todas as linhas dessa estrada, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.711).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser remetido regularmente o *Diario Official* para Curvello, Estado de Minas Geraes, ao Sr. Bernardino do Campos Lima, professor ambulante (officio n. 2.712).

— Sr. Bernardino do Campos Lima, professor ambulante, Curvello, Estado de Minas Geraes:

Em resposta ao vosso officio n. 2, de 30 de outubro ultimo, solicitando autorizacao para requisitar passagens, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 2.713).

— Sr. Jeronymo Guedes Fernandes, chacara da Conceição, estação de Sylvestre Ferraz, Estado de Minas Geraes:

Em resposta ao vosso officio, sem numero, de 25 de outubro ultimo, participando que os candidatos a matricula nesse apprendizado aguardam a solução de seus requerimentos, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que esta directoria geral recebeu apenas tres pedidos de matricula, sendo o ultimo do Sr. Sebastião Honório Cordeiro, cujo filho Estos autorizado a admitir, conditionalmente, conforme o officio n. 2.678, de 31 do mez proximo passado (officio n. 2.714).

— Sr. José Victorino de Souza Nova, juiz de direito da comarca de Caldas, estação de Caldas, Estrada de Ferro Mogiana:

Em resposta ao vosso officio de 28 de outubro proximo passado, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram tomadas as providencias precisas no sentido de ser attendido o vosso pedido relativamente a sementes, da relação constante de alludido officio (officio n. 2.715).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas, de accordo com as instrucções em vigor, sementes de algodão, alfafa, trigo, sorgo etc., ao Sr. José Victorino de Souza Nova, estação de Caldas, E. F. Mogiana (officio n. 2.716).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

De ordem do Sr. ministro, e para os devidos fins, communico-vos que, por portaria de 24 de outubro ultimo e a pedido, foi o agrimensor Henrique Verges exonerado do cargo de auxiliar do nucleo colonial Senador Corrêa, no Estado do Paraná (officio n. 2.717).

— Identica communicação, por officio numero 2.718, foi feita ao delegado fiscal no Estado do Paraná.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 5 de novembro de 1912

● Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Solicito-vos as necessarias ordens no sentido de ser concedida franquias postal ao Sr. Lucien Le Coite, director do Posto Zootechnico em Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, em objecto de serviço e durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste Ministerio (avi. n. 55).

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser

concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro equinos de raça, do porto desta capital ao de Pelotas e destinados ao Sr. Zeferino Costa Filho (officio n. 812.)

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro equinos de raça, do porto de Santos ao de Pelotas e destinados ao Sr. Zeferino Costa Filho (officio n. 813.)

— Sr. presidente da Companhia Paulista de Via Férreas e Fluviais:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro equinos de raça, da estação de Rio Claro á de Jundiáhy e destinados ao Sr. Zeferino Costa Filho (officio n. 814).

— Sr. superintendente da São Paulo Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro equinos de raça, da estação de Jundiáhy á de Santos e destinados ao Sr. Zeferino Costa Filho (officio n. 815).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos fins, que pelo vapor Dalmacia embarcaram no porto de Montevideo, no dia 28 do corrente mez, devendo chegar ao porto desta capital no dia 2 ou 3 de novembro vindouros, 46 novilhas Hereford, dois touros Polle Angus e 21 carneiros Romney Marsh, destinados ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro (officio n. 816).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para 46 novilhas Hereford, 2 touros Polle Angus e 21 carneiros Romney Marsh, a estação inicial desta Capital á de Pinheiro e destinados ao Posto Zootechnico Federal (officio n. 817).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido despacho livre de quaesquer direitos para 50 toneladas de alfafa, vindas da Republica do Uruguay pelo vapor *Minas Geraes*, e destinadas ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro (officio n. 818).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a despachar, livres de quaesquer direitos, na Alfandega desta Capital, 50 toneladas de alfafa vindas da Republica do Uruguay, pelo vapor *Minas Geraes* e destinadas ao Posto Zootechnico Federal e embarcal-a na estação de São Diogo, da Estrada de Ferro Central do Brazil, para a estação de Pinheiro.

Junto encontrareis as competentes requisições á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro e á Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 819).

— Sr. agente da estação de São Diogo da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para 50 toneladas de alfafa, dessa estação para a de Pinheiro e destinadas ao Posto Zootechnico Federal.

Essa forragem será embarcada pelo Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, despachante deste ministerio (officio n. 820).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem concedidas, por conta deste ministerio, duas

passagens de 1ª classe desta Capital á estação de Santa Theresia de Valença, com direito de transporte de bagagem, ao Sr. Humberto Gomes de Almeida, chefe de culturas da fazenda Modelo de criação de Santa Monica, e a uma pessoa qua o acompanha (officio n. 821).

— Sr. director da fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Estado do Paraná:

Em referencia ao vosso officio n. 66, de 12 de setembro ludo, junto vos remetto quatro cópias, impressas em papel ferro prissiato, da marca que, no systema Ordem e Progresso, corresponde ao n. 1, a qual, por determinação do Sr. ministro, foi reservada para com ella se assinalar o gado maior de propriedade da União e a serviço de qualquer das repartições subordinadas a este ministerio.

Outrosim communico-vos que, pelo correio e sob registro, vos foram remetidas nesta data, diversas publicações referentes ao assumpto o, bem assim, exemplares impressos do regulamento approved pelo decreto n. 9.152, de 24 de março do corrente anno (officio n. 822).

— Sr. director-gerente da Estrada de Ferro do Rio Grande do Sul, Santa Maria:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, transporte para 10 touros de raça, desde essa estação á de Tupacretan, destinados ao Sr. Polycarpo di Primio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio numero 827).

— Sr. director-gerente da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, transporte para 10 touros de raça, desde essa capital a Santa Maria, destinados ao Sr. Polycarpo di Primio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 828).

— Sr. director do Posto Zootechnico em Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo:

Em solução ao vosso officio de 15 do corrente, no qual solicitastes franquias postal, cumpra-me declarar-vos que nesta data este ministerio solicitou do Sr. ministro da Viação as providencias necessarias nesse sentido (officio n. 860).

— Sr. director da Estrada de Ferro Rezende a Bocaina:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser despachada no proximo sabbado uma gaiola com tres canários, da estação de Rezende á do Barreiros, consignada ao Sr. Dr. Oliveira Botelho, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 825).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Em solução ao vosso officio n. 1.109, de 17 do corrente, communico-vos para os devidos fins que o Sr. ministro, por portaria de 28 do corrente, transferiu a sede da inspectorio do 10º districto de veterinaria de Barranco Branco, Estado de Matto Grosso, para Campo Grande, no mesmo Estado, conforme propuzestes (officio n. 826).

— Sr. superintendente da Leopoldina Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, transporte para 10 touros de raça, da estação de Campos á de Niecheroy, destinados ao Sr. Polycarpo di Primio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 822).

— Sr. director-gerente da Companhia de Navegação Costeira, Lago Irmãos.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, transporte para 10 touros de raça, de Niecheroy a Porto Alegre e que se destinam ao Sr. Polycarpo di Primio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 823).

Requerimento despachado

Augusto Marques Braga, pedindo autorização para importar da Europa nove equinos em vez de outros animais, conforme autorização deste ministerio. — Deferido.

Serviços do Registros Genealógicos e do Marcas de Animais

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1912

Izidoro de Barros, Ignacia Ferreira de Souza, Ignacio José de Vargas, Izabelina Farias, Idalino Pereira Mendes, Ismael Terra Filho, Idilcarliense Corrêa da Silva Ubaruba, Ignacio Francisco Páz, Ignácio Littô Corrêa, Idalina Rodrigues, Ignácio Lopes de Almeida Sobrinho, Izolina de Oliveira Cazar, Irineu Corrêa, Izidoro Dutra da Silveira, Izidoro Francisco da Silveira, Innocencio Pereira Nunes, Izidoro Lavrador da Costa, Ignácio Flor, Idilio Declecio Souza, Izidoro Antonio da Silva, Ignácio Carelino Gonçalves, Ismael José Nobre, Innocencio Ferreira, Ignácio Pereira de Souza, Izidoro Joaquim da Silva, Izalina Miranda, Irineu Abilio Borges, Ignacia de Leão, Innocencio de Barros, Idilio Manoel dos Santos Victória, Idalino Zarreti, Iracema Monteiro Caçapietra, Izaura Cardoso Silveira, Ildefonso Penaforte Larruscair, Ignacio de Barros Leite, Innocencio Fernandes, Innocencio Fernandes de Oliveira, Idilio Garcia da Costa, Idalina Victoria Maciel, Izidoro Antonio da Fonseca, Francisco José do Nascimento, Francisco Luiz de Campos, Francisco Pereira, Francisco Py Crespo, Heleodoro Pereira, Hermenegilda Joaquina Corrêa, Hygino Corrêa, Honorio José Gonçalves, Horacio Diniz da Silveira, Hilario Anaro da Silveira, Hermenegildo Ferreira, Hilario Alves Baptista, Helena Ignacia Gomes da Silva, Honorio Manoel Lucas, Galilino Gomes do Carvalho, Germano Dickmann, Genuino da Silva Pereira, Francisco do Couto, Francisco Antonio de Carvalho, Francisco de Paula Vargas, Manoel Luiz Dornellas, Manoel Ezquiel Machado, Manoel Bernardino Vargas, Miguel Blanco, Martiniano Telado, Miguel Boaventura Brochado, Marcellino Silveira Goulart, Magdalena, Mathias da Costa, Mariano Mathias da Costa, Maria Albina Chaves, Marciano José de Menezes, Francisco Dinarte Cavalheiro, Francisco Canals, Francisco Braz Vitola, Francisco Coelho Leal, Francisco Mano de Mattos, Francisco Elcides Congo, Francisco Pedro da Cunha, Francisco de Paula Mello, Francisco Antonio de Carvalho, Francisco Eduardo Mendes, Francisco Paz Queiroga, Francisco Borges Ribeiro, Francisco das Chagas Teixeira, Francisco Antonio Botelho, Francisco das Chagas Felix, Francisco Soares de Azambuja, Francisco Pereira Vianna, Feliciano Pacheco, Fidencio Fagundes, Feliciano Dutra Fialho, Fausto Manoel Gomes, Fortunato Terencio de Lima, Florencio Ornel Borges, Boaventura Costagula, Balbina da Silva Medeiros, Francisco Teixeira, Francisco José de Bittencourt, Francisco Simões de Avila, Francisco de Souza Martins, Francisco Wenceslao Pereira, Francisco Joaquim Ferreira, Francisco Rodrigues de Carvalho, Francisco Machado da Silva, Francisco Ricardo Pinto, Francisco de Paula Alves, Francisca Ignacia da Conceição, Florinda Torres Aleixo, Florinda dos Santos Martins, Francisca Soares Carneiro, requerendo, de accordo com o art. 21 do regulamento a que se refere o decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, archivar o registro da marca que actualmente usam para assignar o gado maior de sua propriedade. — Sellem os documentos.

— Firmina Jacinthia de Mello, Ercilide Belém dos Reis, Eugenia Alves Belém, Ernesto Borges de Oliveira, Epiphania Chocho, Eduardo Alves de Oliveira, Eufrazio Vargas, Estefania Antunes França, Deodoro Corrêa da Silva, Domingos Militino da Silva, Belarmina Thomaz da Silva, Belarmina Josepha dos Santos, Basilio da Costa, Barulino Corrêa de Souza, Bernardina da Silva Landim, Brígido Antunes de Lima, Bibiano Gomes Jardim, Bráulio Conceição Paz de Oliveira, Beatriz Fioravanti,

Balduno Suterio, Barnardido Soares, Benedicto Pessoa, Bento José da Lima Junior, Boaventura Nunes de Oliveira, Bibiano Antonio Pires, Bento Dias, Brígido Peixoto de Moraes, Amalia Menna, Alexandre Silveira Goulart, Affonso Pereira da Cunha, Anelio Barbosa, Anastacio Gonçalves, Alzira Gonçalves Ramos, Alexandre Pires, Amancio Guedes Filho, Arthur Cisinio Madruga, Angelo Martins Bastos, Anna Maria Teixeira, Angelo José dos Santos, Ananias Antonio dos Santos, Alfredo Antunes Morcira, Appario Garcia, Antenor de Oliveira Torres, Ataliba José dos Santos, Alcides Vargas, Anelio Xavier de Freitas, Alvaro José Machado, Antonina Moreira Madruga, Alonco de Oliveira Ramos, Armando Doulor, Astolpho Antunes Maciel, Alfredo Faria, Anna Joaquina da Silva, Alexandrina Moraes, Appario José Martins, Alfredo Gonçalves Vianna, Ambrosio do Nascimento, Antonia Estepifania, Agostinho Ferreira Mendes, Adilio Condessa, Angelo Alves Pereira, Alcina Martins, Antonia Francisca Silveira Dutra, Adelia Pares de Souza, Abilio Alves de Oliveira, Alipio Martins de Moraes, Ataliba Rodrigues Lemos, Aldo Vaz de Oliveira, Athanasio Coelho de Menezes, Alcides Simões Pires, André Avelino Rodrigues e Abaz y Alba, requerendo na forma do art. 21 do regulamento annexo ao decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, registro e archivar das marcas que actualmente usam para assignar o gado maior de sua propriedade. — De accordo com as informações, deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Additamento á acta da sessão ordinaria de 5 deste mez, publicada no *Diario Official* do dia 7 :

No julgamento do requerimento de embargos, apresentado pelo Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, ao accordo proferido no processo de tomada de contas do thesoureiro da Casa da Moeda, Antonio Gomes Paes, foram votos vencidos os dos Srs. Arthur A. Ewerton (relator) e Dr. Viveiros de Castro.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 8 do corrente, o Sr. Dr. presidente desta tribunal :

Ministerio da Viação e Obras Publicas : Aviso n. 2.998, de 18 de outubro, pagamento de 336:44\$795 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da iluminação a gaz das ruas, praças e jardins desta Capital, e da iluminação electrica da área approvada da cidade, Quinta da Boa Vista, parque do Palácio Presidencial, em setembro ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Avisos :

N. 4.560, de 4 do corrente, pagamento de 5:000\$ a Ignacio Octaviano de Alvarenga, de fornecimento a este ministerio, no corrente anno ;

N. 4.528, de 31 de outubro, idem de 1:43\$130, ouro, a diversos, de gratificação ;

N. 4.543, da mesma data, idem de 400\$, a Antonio Poggi de Figueiredo, de vencimentos, em outubro ultimo ;

N. 4.514, da mesma data, idem de 1:68\$500, a Armando Dedent, de gratificação ;

N. 4.522, de 31 de outubro, idem de 300\$, a José Dionysio Meris, idem ;

N. 4.517, da mesma data, idem de 1:178\$, das folhas do pessoal encarregado da conservação do jardim o do assio do edificio deste ministerio, em outubro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Avisos :

N. 4.640, de 21 de outubro, pagamento de 873\$741, a diversos, de fornecimento para a Directoria Geral de Saude Publica, em setembro ultimo ;

N. 4.628, de 19 de outubro, idem de 318\$, da folha do pessoal das enfermarias do Pavilhão de molestias nervosas do Hospital Nacional de Alienados, em setembro ultimo ;

N. 4.776, de 5 do corrente, idem de 1:850\$, idem dos vencimentos que competem em outubro ultimo, ao pessoal sem nomeação do Supremo Tribunal Federal ;

— Ministerio da Fazenda.

Avisos : N. 184, 189 e 190, de 30 de outubro, pagamentos de 800\$, 1:700\$ e 600\$, a diversos, de gratificações.

— Offícios :

N. 1.602, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 5 do corrente, pagamento de 4:077\$560, a Leuzinger & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em outubro ultimo ;

N. 1.600 e 1.601, da Imprensa Nacional, de 31 de outubro, idem de 500\$, ao director e 100\$ ao porteiro daquella repartição, de auxilio para aluguel de casa, em outubro ultimo.

— Requerimento :

Do Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, pagamento de 24:534\$898, em virtude de sentença judiciaria.

— Representação :

Da 2ª Sub-directoria da Despesa Publica, do corrente mez, pagamento de 1:253\$900, a Leuzinger & Comp., de fornecimento áquella repartição, em outubro ultimo.

— Exercícios findos — Requerimentos — Do Esteves Barbosa e João Lopes da Silva Costa, pagamentos de 691\$840 e 480\$000, de dividas de exercicios passados.

— Ministerio da Marinha : — Aviso n. 884, de 26 de outubro, pagamento de 1:876\$046, a diversos, do fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 8 de novembro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda — Secretario interino, Elpidio Watson Cordeiro
Compareceram os Srs. desembargadores Diogo de Andrada, Sá Pereira e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 397 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; aggravantes, Maria Azevedo Maia e Anna de Azevedo; aggravados, José de Azevedo Cunha e Luiz Antonio dos Reis, inventariante dos bens de D. Izabel Jacinthia Moreira Maia e outros. — Não tomaram conhecimento do agravo, porque na especie não pôde ser invocado damno irreparavel, unanimemente.

N. 400 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; aggravante, Joaquim Cypriano Viegas; aggravadas, a Irmandade da Cruz dos Militares e a massa fallida de Joaquim Cypriano Viegas. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 404 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; aggravantes, Carlos Pereira Leal e outros; aggravado, visconde de Guahy. — Conhecendo preliminarmente, do agravo, sob o fundamento do damno irreparavel, deram provimento para mandar que o Dr. juiz a quo, reformando o despacho aggravado, accite a

nomeação das apolices (reg. 737 de 1850, art. 512, § 2º) para effectuação da penhora, unanimemente.

N. 406.—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravantes, Domingos Caruso & Irmão; agravados, F. H. Walter & Comp. e Ramalho & Comp.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 30—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Agravos de petição

N. 403—Ao Sr. desembargador Sá Pereira.
N. 405—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 408—Ao Sr. desembargador Sá Pereira.
N. 410—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 411—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 412—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 413—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 414—Ao Sr. desembargador Sá Pereira.
N. 415—Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

EM MESA

Agravos de petição

Ns. 417, 419, 421, 421 e 67.

PUBLICAÇÃO

Agravos de petição

Ns. 420, 221, 362, 389, 495, 396, 398 e 2.547.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ DR. SOUZA DANDEIRA — ESCRIVÃO DR. RODOVALHO LEITE

Execução de sentença

Exequentes, Silva Neves & Comp.; executados, Balthazar Pinto de Gouvêa.— D. Proven os supplicantes a fls. que os fiadores apresentados tem bens livres e desembaraçados.

Acção summaria

Autor, Antonio da Silva Terra; réos, Julio Affonso e Onofre Lopes Henriques; 3º embargante, José do Amaral.— D. Mantenho o despacho a fls. por seus fundamentos. Subam os autos á superior instancia.

Summaria

Autor, José Lopes de Souza; réo, João José Ferreira de Carvalho.— D. Julgado afinal não provada a excepção de incompetencia de juizo.

Acção ordinaria

Autor, Georges Genin; réo, Angelina Clamens.— D. Homologado o laudo de arbitramento para fiança ás custas.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de 36/100 partes do terreno á rua Santa Clara, em Copacabana sob n. 75, pertencentes aos menores Anna, Maria, Senhorinha e Joaquim, filhos do finado Joaquim de Souza, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça virem, ou dello conhecimento ti-

verem, que, no dia 29 do corrente, ao meio-dia, depois da audiencia deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação, 36/100 partes do terreno á rua Santa Clara n. 75 (antigos lotes ns. 66 e 67), pertencentes aos menores Anna, Maria, Senhorinha e Joaquim, filhos do finado Joaquim de Souza, cuja descrição e avaliação é a seguinte: Lote de terreno á rua Santa Clara, em Copacabana, hoje sob o n. 75, freguezia da Lagoa, medindo 13,20 de frente, igual largura nos fundos, e de comprimento 20,90, confrontando por um lado com José Maria Campos e pelo outro e fundos com quem de direito. Avaliado todo o terreno por 1:000\$ e as 36/100 partes por 360\$000. E quem as ditas partes do terreno acima descrito pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados, a fim de fazer a licitação acima do preço por que vae á praça, que é de 360\$, ficando o comprador obrigado a exhibir no acto da compra o preço por quanto arrematar ou a dar fiador idoneo que garanta em juizo o seu lance. Para os devidos fins se extrae este e mais dous de igual teor, sendo um para ser afixado e outro para ser publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de novembro de 1912. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão interino, o subscrevi.— Auto Fortes.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio á rua Costa Lobo n. 79, pertencente ao espolio de Gaspar José de Mattos

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos da Cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a quem possa interessar que o porteiro deste juizo, no dia 26 de novembro proximo, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação, o predio assobrado á rua Costa Lobo n. 79, fôito de platibanda com porta e janella na frente, cinco janellas ao lado esquerdo, portaes de madeira, construção de frontal, paredes de meiação com o predio vizinho sob n. 77, medindo de frente 4,62 por 22,82, dividido em duas salas, corredor, dous quartos com communicação interna, sahidas para o corredor e janellas para fóra, havendo um pequeno corredor que dá communicação á cozinha, onde existe um pequeno aposento, com janella para o lado, e a cozinha porta para o quintal, onde tem um pequeno puxado, dividido em dous commodos, coberto de telha franceza, servindo de banheiro e latrina e o tanque de lavagem em um telheiro coberto de zinco. O terreno em que está edificado o predio acima mede de frente 15 metros e meio por 16 metros e meio na linha do fundo e de comprimento 60 metros e meio, todo cercado de zinco, com portão e grade de ferro, sobre muro de tijolo, quintal plantado e gallinheiro de tela de arame, fazendo rumo com quem de direito, cujo predio carece de reparos, avaliado por dez contos de réis (10:0000). Este predio pertence ao espolio de Gaspar José de Mattos de quem é inventariante sua viuva D. Adelaide Pereira de Mattos, e vae a esta praça para solução do espolio, a requerimento da mesma inventariante. E quem pretender arrematar deverá comparecer neste juizo no dia, lugar e hora acima designados, que se realizará a venda, observando-se aos pretendentes que esta será realizada a dinheiro de

contado ou com fiador idoneo por tres dias. Para constar mandou passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de novembro de 1912. E eu, Augusto Bózerra, escrivão, o subscrevi.— Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nulidade e infringentes do julgado da 12ª Pretoria, embargante Manoel Simões Moreira e embargado Manoel Ferreira Alves, e os da 6ª Pretoria, embargante José Ferraz Rabello e embargados Antonio Cardoso e outros, e os da 6ª Pretoria, embargantes Martins, Mendes, Tavares & Comp. e embargada a Companhia Jardim Botânico, terão lugar na sessão da Junta de Juizes de Direito das Varas Civeis a realizar-se quinta-feira, 14 do corrente, á 1 hora da tarde, ou nas seguintes. Rio, 7 de novembro de 1912.— O escrivão Xanuel Estanislão Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de F. Marcellino de Carvalho

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão faz publico que a primeira assembleia de credores da fallencia de F. Marcellino de Carvalho, que devia realizar-se hoje, o Dr. juiz, a requerimento dos syndicos, adiou para o dia 28 do corrente á 1 hora da tarde.

Rio, 7 de novembro de 1912. — O escrivão Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de J. Farina & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Por este, aviso aos interessados da dita fallencia que as contas do ex-syndico J. B. Ferreira se acham em meu cartorio, durante 10 dias á disposição dos mesmos interessados.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1912.— O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias aos ausentes Julio Americano Brasileiro, Amado da Cruz Senna, Octaviano da Cruz Senna, Isabel da Cruz Senna e Olinda da Cruz Senna, herdeiros de Manoel da Cruz Senna, e a quem mais interessar possa, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal.

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive correm e se processam uns autos do execução, em que são exequentes Miranda Jordão & Comp., e executados Sonna & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a citação dos herdeiros de Manoel da Cruz Senna, unico socio solidario da firma Senna & Comp., para a respectiva habilitação. Não tendo sido encontrados os herdeiros Julio Americano Brasileiro, Amado da Cruz Senna, Octaviano da Cruz Senna, Isabel da Cruz Senna e Olinda da Cruz Senna, para serem intimados, foi justificada a ausencia dos mesmos em lugar ignorado. Em virtude do que passou-se

o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual citam-se os ditos herdeiros e a quem mais interessar possa, para, depois de expirado o prazo de 30 dias do presente edital, virem a primeira audiência deste juízo, que tem lugar ás terças e sextas-feiras, ao meio dia, na sala das audiências no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, verem-se-lhes offerecer os artigos de habilitação, ficando também citados para todos os termos do processo até final, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de novembro de 1912. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

Juiz de Direito da Sexta Vara Civil

Faço publico a quem interessar possa que o julgamento, em junta, dos embargos de nulidade e infringentes do julgado, oppostos por José de Oliveira Gomes contra Jacintho Carapato, nos autos de appellação entre as mesmas partes, oriundos da antiga 6ª Pretoria, terá lugar no dia 12 de novembro proximo futuro, ás 2 horas da tarde. Cartorio da 6ª Vara Civil da cidade do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

Juiz da Segunda Pretoria Civil

De citação ao ausente Dr. Guilherme Meirelles Coelho, para sciencia do protesto feito contra a interrupção da prescrição da letra acceita pelo mesmo, a requerimento de Antonio José Martins Tinoco, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, 1º suplente em exercicio da 2ª Pretoria Civil do Districto Federal:

Faço saber a todos quantos este virem que, por parte de Antonio José Martins Tinoco, me foi dirigida a petição seguinte: Petição: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de 2ª Pretoria Civil—Diz Antonio José Martins Tinoco, que em 18 de novembro de 1907, estando a prescrever a letra do acceito do Dr. Guilherme Meirelles Coelho, de 834\$075, em data de 18 de novembro de 1901 e a vencer em um anno do mesmo accite, interrompeu a prescrição, sendo tomado o respectivo protesto e sendo intimado por edital o dito, accitante por ser ignorada a residencia do mesmo, apenas constando ser elle residente do Estado de S. Paulo, pelo que fez o supplicante publicar tambem o seu protesto no Estado de S. Paulo, cujo extracto junta a esta, para que em tempo algum não possa o seu devedor allegar ignorancia desse protesto. E por que está a findar o segundo quinquennio, quer de novo interromper a prescrição, sendo tomado por termo o seu protesto e caso não seja o devedor encontrado se faça a citação por edital, e si constar continuar elle a residir no Estado de S. Paulo, se reproduza o edital de citação na folha official do mesmo Estado, e sendo tudo entregue ao supplicante para seu documento, e pede a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912. *Antonio José Martins Tinoco.* (Estava legalmente sellada). Despacho. Autoado, como requer. Rio, 5 de novembro de 1912.—*Delduque.* Termo de protesto—Aos cinco de novembro de 1912, em cartorio, compareceu o cidadão Antonio José Martins Tinoco e por elle foi dito que na forma de sua petição retro, que fica fazendo parte integrante do presente termo, protesta, como de facto protestado tem, contra o Dr. Guilherme Meirelles Coelho, e pela interrupção

da prescrição da letra pelo mesmo accite, tudo na forma da referida petição retro, que reduz a termo. E de como assim o disse e protestou, assigna o presente termo, depois de lido e achado conforme. Eu, Alfredo Maurrell Filho, escrivão o escrevi.—*Antonio José Martins Tinoco.* Certidão: Certifico que em cumprimento a presente petição e termo de protesto supra, dirigi-me ao lugar indicado pela parte, onde podia ser encontrado o supplicado Dr. Guilherme Meirelles Coelho, e sendo ahi, fui informado por um parente do supplicado que o Dr. Guilherme Meirelles Coelho acha-se actualmente no Estado de São de Paulo, ignorando a certa indicação do lugar, motivo por que lavro a presente para os fins de direito, deixando assim de intimar o supplicado Dr. Guilherme Meirelles Coelho. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912.—O official do juizo, *Clemente Brayner.* Replica: Ilmo. e Exmo. Sr. A vista da certidão supra, digue-se mandar passar edital para ser feita, por essa forma, a citação, e pode deferimento. Despacho: Sim. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1912.—*Delduque.* Em virtude do que mandei passar o presente edital, pelo teor do qual cito o supplicado Dr. Guilherme Meirelles Coelho para sciencia de que o supplicante requereu por este juizo, e foi deferido, o protesto para interrupção da prescrição da letra do seu accite, visto estar a findar-se o segundo quinquennio, como se vê do termo e petição neste transcriptos, e bem assim de todos quantos noticias lhe possa dar. E de tudo para constar lavro o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume pelo porteiro das auditorias, que lavrará uma certidão afim de ser junta aos autos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de novembro de 1912. Eu, Alfredo Maurrell Filho, escrivão, subscrevi.—*Pedro Delduque de Macedo.*

Juiz da Sexta Pretoria Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Albertina Nogueira Pereira, passado a requerimento de Alexandre José da Trindade

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, corre uma execução de sentença em que é exequente Alexandre José da Trindade e executada Albertina Nogueira Pereira, a qual se fez penhora em dinheiro liquido existente no Thesouro Nacional (Cofre de Depósitos), cuja penhora foi julgada subsistente. Por isso são os termos de passar-se precatoria de levantamento da quantia de 737\$035, penhorada e depositada no Cofre de depósitos; mas de conformidade com a lei, tem de ser citados os credores incertos da executada que também possam ter direito ao levantamento, aos quaes hei por citados para, no prazo de 10 dias, que correrão em cartorio, depois que for este afixado pelo porteiro dos auditorios e accusada a respectiva citação, opporem quaesquer artigos de preferencia que porventura tenham á quantia em deposito e isto sob pena de serem lançados e passar-se a respectiva precatoria de levantamentos, a favor do dito exequente, afim de ser por este levantada a quantia alludida. Do que para constar mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume na forma da lei. Capital Federal, 8 de novembro de 1912. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi.—*Leopoldo Augusto de Lima.*

Juiz Federal

Secção de S. Paulo

Edital de protesto das companhias empresas de navegação Norddeutscher Lloyd-Bremen, Prince Line, Lamport & Holt Line, Hamburg Amerika Linie, Hamburg S. D., Gesellschaft, Pacific Steam Navigation Company, Rodershlebolaget Nordstjrmann, The Royal Steam Packet Co., Chargeurs Réunis, Messageries Maritimes, Société Générale de Transports Maritimes, Austro-Americana e Adria, Companhia Italia, Companhia La Veloce, Navigazione Generale Italiana, Koninklijke Nederlandsche Lloyd Sabaud, Pinillos Izquierdo & Co., La Ligure Brasileira, contra a Companhia Docas de Santos

O Dr. Manoel Dias de Aquino e Castro, juiz federal da secção do Estado de S. Paulo:

Faço saber a todos que o presente edital virem, ou dello noticias tiverem, que por parte do Centro de Navegação Transatlantica, sociedade constituída legalmente pelas companhias e empresas de navegação Norddeutscher Lloyd-Bremen, Prince Line, Lamport & Holt Line, Hamburg Amerika Linie, Hamburg S. D., Gesellschaft, Pacific Steam Navigation Company, Rodershlebolaget Nordstjrmann, The Royal Mail Steam Packet Co., Chargeurs Réunis, Messageries Maritimes, Société Générale de Transports Maritimes, Austro-Americana e Adria, Companhia Italia, Companhia La Veloce, Navigazione Generale Italiana, Koninklijke Nederlandsche Lloyd Sabaud, Pinillos Izquierdo & Co., La Ligure Brasileira, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Sr. Dr. juiz federal da secção de S. Paulo.—O Centro de Navegação Transatlantica, sociedade constituída legalmente pelas companhias e empresas de navegação Norddeutscher Lloyd-Bremen, Prince Line, Lamport & Holt Line, Hamburg Amerika Linie, Hamburg S. D., Gesellschaft, Pacific Steam Navigation Company, Rodershlebolaget, Nordstjrmann, The Royal Mail Steam Packet Co., Chargeurs Réunis, Messageries Maritimes, Société Générale de Transports Maritimes, Austro-Americana e Adria, Companhia Italia, Companhia La Veloce, Navigazione Generale Italiana, Koninklijke Nederlandsche Lloyd Sabaud, Pinillos Izquierdo & Co., La Ligure Brasileira—cujos vapores aportam em Santos, e cujas companhias o mesmo centro representa, precisa perante V. S. e para todos os effeitos de direito interpor me solenne protesto contra o estado em que se encontra o nosso porto e com o fim de se exonerar de reclamações ou prejuizos presentes e futuros, pela forma que pede venia para expor e é a seguinte:

Com o desenvolvimento do Estado de São Paulo e, portanto, com o augmento cada vez mais crescente na importação, se mostrou ser insufficiente a fuiz de caes em trafego para o movimento, insufficiencias reveladas pela falta de espaço tanto para as atracções como para as descargas, cargas, manobras, como para a guarda e movimentação das mercadorias nos armazens e pátios da Companhia Docas, insufficiencia ainda agravada pela deficiencia manifesta de meios de transportes por parte da S. Paulo Railway Co. Em virtude disso os vapores quando chegam ao porto de Santos não podem atracar immediatamente e ficam a espera de logar—oito e mesmo dez e mais dias, facto que lhes acarreta extraordinarios prejuizos e lhes altera por completo a economia calculada sempre no tempo da viagem, em Santos tão retardada por motivos de insuperaveis difficuldades de atracção. Uma vez encostados os navios no caes, novos transtornos lhes causa o serviço de descarga interrompido a cada momento pelas manobras dos trens, pela falta absoluta de espaço nos armazens, pátios e outras dependencias do caes, de modo a um vapor poder realizar por dia somente um quarto da descarga que real-

mente podia ser feita, e seria feita si mais espaço houvesse. A demora na descarga sobre altera profundamente a economia dos vapores ainda os sobrecarrega em taxas de atracção, excesso com que não podiam contar no momento de concluir os contractos de transportes maritimos. Acresce que muitos vapores, além das cargas de Santos, conduzem-nas em transitio para outros portos nacionaes e estrangeiros, e muitas dessas cargas, sendo por sua natureza deterioraveis, não resistem ás delongas impostas pela situação em que se encontra o porto de Santos, que impede a prompta sahida dos navios, dando causa a perda daquellas mercadorias. E si não bastasse tudo isso a crear embarços e prejuizos incalculaveis á navegação, ainda dentro dos armazens da Companhia Docas de Santos, maior confusão devida á falta de espaço se verifica, confusão agravada ainda pelas impossibilidades de entrega das mercadorias aos donos, dada a falta de vagões e outros vehiculos para transporte—o que tudo augmenta extraordinariamente a situação embaraçosa das Companhias de Navegação como é facil comprehender-se. Do indisciplinavel accumulo dentro dos armazens emerge a difficuldade da verificação das mercadorias descarregadas e daí a surpresa de serem os vapores muito tempo após a descarga responsabilizados por faltas, trocas, ou mau estado dos volumes, visto como essa verificação de quantidades e mau estado de volumes não é feita no momento da descarga, e logo após ella, mas muitos dias depois, quando os ditos volumes já estavam fora da acção e fiscalização dos vapores, por seus officiaes agentes, e expostos a todas as eventualidades da confusão e desordem, insufficientes os armazens são atrovancados os patios, onde as mercadorias estão expostas ao sol, ás chuvas, a tempestades, á espera de transporte por espaço incalculavel de tempo, e por cujas deteriorações, violações ou trocas não podem responder os vapores. E para que em qualquer tempo não possam as Companhias de Navegação ser pelo fisco ou por terceiros responsabilizadas, pela perda, troca, violação ou deterioração das mercadorias e volumes, factos que se darão natural e fatalmente a continuar a desordem, confusão e difficuldades existentes no serviço do portu e que só a essas circumstancias poderão ser attribuidas, se interpõe o presente protesto para valer contra os interessados desconhecidos e incertos, que possam ser affectados dos prejuizos acima expostos—exonerados os vapores de qualquer responsabilidade, ficando até ulterior aviso suspensos todos os accórdos existentes entre as companhias e recebedores, sobre reclamações referentes a cargas descarregadas neste porto, para o que o presente será publicado no *Diario Official* e nos jornaes de maior circulação em Santos, S. Paulo e Rio de Janeiro, notificando-se do protesto o Ilmo. Sr. Dr. procurador da Republica nesta cidade, e dando-se do mesmo conhecimento ao Sr. inspector da Alfandega, por officio. Requer a V. S. que A. se digne mandar tomar o protesto por termo e notificar-o, publicando-se e entregando-se o instrumento ao supplicante—ficando traslado e pagas as custas. P. a V. S. deferimento. E. R. M. Santos, 21 de outubro de 1912. Pelo Centro de Navegação Transatlantica. — R. S. Sandall, presidente. (Estava devidamente sellada.)

Despacho: D. primeiro escrivão, A. sim. São Paulo, 25 de outubro de 1912.—Aquino e Castro.

Termo de protesto—Aos 25 dias do mez de outubro de 1912, nesta cidade de S. Paulo, em meu cartorio compareceu o—Centro de Navegação Transatlantica—Sociedade constituida legalmente pelas companhias e emprezas de Navegação Norddeutscher Lloyd-Bremen, Prince Line, Lamport & Holt Line, Hamburg Amerika Linie, Hamburg S. D. Gesellschaft, Pacific Steam Navigation Co., Ro-

derstobelaget Nordstman, The Royal Mail Steam Packet Company, Chargeurs Réunis, Messageries Maritimes, Société Générale de Transports Maritimes, Austro-Americana e Adria, Companhia Italia, companhia La Veloce, Navigazione Generale Italiana, Koiniklike Hollandsche Lloyd, Lloyd Sabaúdo, Pinillos Izquierdo e Co, La Ligure Brasileira, representada por seu presidente R. S. Sandall, e por elle em presença das testemunhas abaixo assignadas me foi dito que pelo presente termo ratificava o protesto constante da sua petição, retro feito contra o estado em que se encontra o porto de Santos e com o fim de se exonerar de reclamações ou prejuizos presentes e futuros, tudo nos termos da referida petição que desta termo fica fazendo parte integrante. E para constar lavrei este que assigno com as testemunhas presentes. Eu, José Tiburcio Xavier, 1º escrivão, o escrevi.—R. S. Sandall—João Rodrigues—Luiz Sampaio Moreira—Nada mais se continha na petição, despacho e termo de protesto acima transcriptos, em virtude do que mandei expedir o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos 29 de outubro de 1912.—Eu, Jacob Antonio Xavier, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Tiburcio Xavier, 1º escrivão, o subscrevi.—Manoel Dias de Aquino e Castro.

NOTICIARIO

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Justiça e Negocios Interiores, da Fazenda e da Guerra.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Pinheiro Machado, Jonathas Pedrosa, Gabriel Salgado, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Luiz Vianna, Ferreira Chaves e Pedro Borges, deputados Mauricio de Lacerda, Moniz Sodré, Martim Francisco, Virgilio Brigido, Cunha Vasconcellos e Moreira da Rocha, Drs. Nogueira da Gama, Raul Cardoso de Mello e Armenio Jouvin, Marechal Gomes Pimentel, coronel Villa Nova e barão de Pedro Afonso.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica enviou hontem um telegramma ao Sr. Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores, felicitando-o pela data do seu anniversario natalicio.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado do Sr. coronel Luiz Barbedo, chefe de sua Casa Militar, o tenente-coronel James Andrew, ajudante de ordens, visitou hontem o Sr. coronel Silva Pessoa, que se acha enfermo.

O Sr. capitão-tenente Coelho Lessa, ajudante de ordens do Exmo. Sr. Presidente da Republica, foi hontem visitar em nome de

S. Ex. o Sr. marechal Menna Barreto, que se acha enfermo.

O Sr. coronel Vidal Ramos, governador do Estado de Santa Catharina, despediu-se hontem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, por ter de regressar para o seu Estado.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica endereçou hontem um telegramma de felicitações ao Sr. Rodolpho Miranda pela passagem do seu anniversario natalicio.

O Sr. major Vieira Pamplona, director da Repartição Geral dos Telegraphos, acompanhado dos Srs. Dr. Leopoldo Weiss, Couto Fernandes, Carlos Ferreira e coronel Hyppolito da Fonseca, funcionarios da mesma repartição, foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a visita feita ante-hontem por S. Ex.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu de Cruzeiro o seguinte radiogramma:

«A noticia da reorganização territorial do Acre e a modificação da sua magistratura foi recebida com verdadeira expansão de contentamento pela população do Alto Juruá. Creio que a nova prefeitura comprehenderá riquíssima zona banhada pelos rios Tarauacá e Muni e satisfaz uma antiga e justa aspiração dos habitantes da mesma zona, onde a acção administrativa, judiciaria e policial do departamento não se faz sentir convenientemente, pela difficuldade de comunicação. Felicito V. Ex. e congratulo-me com a população do Acre pela patriotica, sábia e justa reforma do territorio. A população do departamento de minha administração agradece honrada essa medida de alto alcance tomada pelo patriótico Governo de V. Ex. Os capitalistas do rio Jurupary ultimamente resolveram fazer aquisição de um seringal na fronteira da villa Seabra e offerecer terras ao Governo o á prefeitura; nellas posso installar repartições publicas e escola, que pretendo crear, ficando as mesmas terras pertencendo ao Governo da União. Em meu nome e em nome do Governo Federal acceitei a agradecei aos dignos capitalistas tão gentil e valioso offerecimento. Cordiaes saudações.—Rego Barros, prefeito do Juruá.»

O Sr. João Thimotheo da Costa foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a sanção da resolução legislativa que autoriza a adquirir o retrato a oleo do Dr. Joaquim Duarte Murtinho, trabalho executado por aquelle pintor.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem á noite no Palacio Guanabara os officiaes de terra e mar e outras pessoas que foram cumprimentar S. Ex.

Entre os que alli estiveram, notavam-se os Srs. general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra; marechal Bernardino Bormann, vice-almirante Lins Caval-

canti, chefe do Estado-Maior da Armada; general João Claudino, commandante superior da Guarda Nacional; general Pedro Paulo, inspector da 8ª região; vice-almirante Gavião Pereira Pinto, contra-almirantes Gustavo Garnier e Adeliño Martins, generaes Drs. Ismael da Rocha e Diogo Fortuna, tenente-coronel Honorio de Aguiar, coronel Joaquim Ignacio, deputados Moreira da Rocha e Floriano de Britto, Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; coronel Alfredo Abrantes, director do Laboratorio Chimico Militar; deputado Cunha Vasconcellos, Dr. Armenio Jouvín, capitão Dr. Getulio dos Santos, capitão de mar e guerra Carlos Ferreira, major Raphael Telles, tenente-coronel Samuel Pertence, capitão de mar e guerra Dr. Joaquim Bulcão, capitão de fragata Caio de Vasconcellos, capitão de mar e guerra Marques da Rocha, tenente-coronel Miguel Martins, deputado Dr. Salles Filho, capitão de fragata Albuquerque Serejo, deputado Joaquim Pires, coronel Dr. Ferreira do Amaral, major Paulino Freitag, capitão de corveta Gitahy de Alencastro, capitão Trajano Ferraz Moreira, Eugenio Gaudí Ley, major Leite de Castro, capitão Bandeira de Mello, tenentes João Martini e Herminio Müller, aspirante a official Maurity, capitão-tenente Tacito de Carvalho, deputado Augusto do Amaral, majores Innocencio Pedernheiras e Octavio Confucio, capitão Heliodoro de Miranda, major Dr. Pires de Albuquerque, capitão de fragata Lamenha Lins e senhora, capitão Alfredo Dias Ribeiro, capitão de corveta Dr. Henrique Imbassahy, tenente Ildefonso de Moura e Silva, major Tude Neiva, deputado Souza e Silva e senhora, tenente-coronel Viriato da Cruz, Dr. Humberto Antunes, major Marcos Pradel e capitão Eduardo Bezerra.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem do Paraná os seguintes telegrammas:

«Tendo sciencia da intervenção de V. Ex. em prol arbitramento, unica solução capaz de dirimir a secular questão de limites entre este Estado e o de Santa Catharina, tenho a honra de assegurar a minha inteira solidariedade patriótica com a attitudo de V. Ex. Respeitosas saudações.—João Antonio Xavier, prefeito municipal.»

«A Camara Municipal de Curitiba apresenta a V. Ex. os seus protestos de completa solidariedade a patriótica attitudo de V. Ex. em prol do arbitramento para solucionar a questão de limites com Santa Catharina.

Saudações.—Nicolão Mader, presidente.»

«O *Diario da Tarde*, folha imparcial e legítima representante da opinião paranaense, transmite a V. Ex. a satisfação extrema com que aqui foi recebida sua patriótica attitudo, pugnando em favor da elevada causa do arbitramento. Saudações.»

«O povo de Araucaria não pôde occultar sua satisfação em face da attitudo franca de V. Ex. em favor do arbitramento, solução da questão de limites do nosso Estado com o de Santa Catharina.

Respeitosas saudações.—Sezimo Pereira, prefeito.—Diogenes Lobato, presidente do comité.»

«Felicitos calorosamente V. Ex. pela patriótica e nobre attitudo assumida em face da questão de limites estaduais, evidenciando a superioridade de vistas e cunho republicano das idéas do eminente Chefe de Estado. Saudações cordaes.—Affonso Camargo.»

«Queira V. Ex. aceitar os mais sinceros agradecimentos desta folha, órgão do partido republicano paranaense, pela acção cívica, por V. Ex. tão superiormente desenvolvida, em prol da applicação do democratico principio do arbitramento na solução da questão dos limites entre os Estados do Paraná e Santa Catharina. Respeitosas saudações.—Redacção d' *A Republica*.»

«Como presidente da Associação Commercial do Paraná e director da boycottagem, congratulo-me com V. Ex. pelo apoio que a prestigiosa opinião por V. Ex. externada trouxe á solução pelo arbitramento da questão de limites, o qual, adoptado, restabelecerá immediatamente as relações commerciaes entre Paraná e Santa Catharina. Cordiaes saudações.—Dr. Pamphilo d'Assumpção, presidente.»

«O patriótico procedimento de V. Ex. patrocinando a causa da harmonia entre Estados irmãos e pugnando pelo arbitramento como unico meio de resolver a questão Santa Catharina-Paraná é motivo de sincero jubilo para todos os que amam a paz e querem que todos os Estados caminhem unidos para o objectivo commum do progresso da Patria. Aceite V. Ex. os sinceros agradecimentos do povo deste municipio. Respeitosas saudações.—O prefeito municipal, Antonio Macedo.»

«Temos a maxima satisfação de apresentar a V. Ex. vivos agradecimentos do povo paranaense pela attitudo altamente patriótica que V. Ex. assumiu na questão de limites Paraná-Santa Catharina, patrocinando o arbitramento, unico meio constitucional e capaz de dirimir a contenda. Respeitosas saudações.—Prefeito municipal, Munhoz Rocha.—Presidente da Camara, José Lobo.»

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça, recebeu hontem do prefeito do Alto Juruá, Territorio do Acre, o seguinte radiotelegramma:

«A noticia da reorganização do Territorio do Acre e modificação da magistratura foi recebida com verdadeira expansão de contentamento pela população do Alto Juruá.

Creio que a nova prefeitura comprehenderá a riquissima zona banhada pelos rios Taranaçá, Murú e Envira. Era uma antiga e justa aspiração dos habitantes da mesma zona, onde a acção administrativa, judiciaria e policial do departamento do Alto Juruá não se tem feito sentir convenientemente, pela difficuldade de communicações.

Felicitos a V. Ex. e congratulo-me com a população do Acre pela patriótica, sábia e justa reforma do territorio. A população do departamento sob minha administração agradece penhorada essa medida de alto alcance tomada pelo patriótico governo de V. Ex. Os capitalistas do rio Jurupary ultimamente resolveram fazer aquisição do seringal fronteiro á villa Seabra e offerecer as terras ao governo prefetural para que nellas possa instalar as repartições publicas e as escolas, ficando as mesmas terras pertencendo ao Governo da União. Em meu nome e em nome do Governo Federal aceitei e agradecei aos di-

gnos capitalistas tão gentil e valioso offerecimento.»

Cordiaes saudações.—F. S. Rego Barros, prefeito.

Pelo Sr. ministro do Interior foi concedida a exoneração pedida pelo Dr. João Gambetta Perisse, do logar de medico interno da Brigada Policial.

O Sr. ministro do Interior fez-se representar pelo seu assistente militar, tenente-coronel Cruz Sobrinho, na festa hontem realizada na Sociedade Rio Grandense, para comemorar o 33º anniversario de sua fundação.

O Sr. ministro da Justiça transmittiu ao presidente do Supremo Tribunal Federal, afim de ser informado, o requerimento documentado de Jovino Francisco de Mello Tavares, pedindo perdão do resto da pena de três annos de prisão e multa, a que foi condemnado pelo juiz federal na secção de S. Paulo, e cuja sentença foi confirmada por aquelle tribunal.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senador Braz Abrantes; deputados Flores da Cunha, Diogo Fortuna, Pereira Braga, Costa Rodrigues, Olegario Pinto, Carvalho Chaves, Simões Barbosa, Costa Ribeiro, Sebastião Fleury e Prado, Lopes; Drs. Leoncio Corrêa, Moreira da Silva, Adhmar Tavares, Brazilio Machado, Cezario Alvim, Pires Farinha, Juliano Moreira, Armando de Carvalho e Simões da Silva, maestro Alberto Nepomuceno e capitão Samuel Barreiros.

Estiveram hontem no Ministerio do Interior os Drs. Adolpho, Edmundo e Arthur de Oliveira Figueiredo, filhos do extinto Dr. Oliveira Figueiredo, ministro do Supremo Tribunal, onde agradeceram ao respectivo titular, Dr. Rivadavia Corrêa, o ter-se feito representar nas cerimoniaes do sepultamento daquelle magistrado e ter acompanhado á missa rezada por sua alma.

Esteve hontem no Ministerio da Justiça, em visita ao Dr. Rivadavia Corrêa, titular daquelle pasta, o Sr. Dr. Aniceto Valdivia Sisay, ministro de Cuba junto ao Governo do Brazil.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major João Lino. Official de dia á Brigada, capitão Fioravante.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, Dr. Ayres; de promptidão, tenente Dr. Lima e interno de dia, o alferes honorario Madeira.

Dia á pharmacia, o tenente pharmacêutico Barradas e o pratico Figueiredo.

Rondam com o superior de dia o tenente Marinho, alferes Lopes e Meira Lima; tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto o alferes Castello Branco e um inferior de cavallaria.

Guardas: da Caixa Amortização, alferes Santa Barbara; da Caixa de Conversão, alferes Cruz; do Thesouro, alferes Verissimo e da Casa da Moeda, alferes Cardeal.

Promptidão permanente no 4º batalhão, o alferes Lucena, e na cavallaria o alferes Candido.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o capitão Jesus; no 2º, o capitão Cecilio; no 3º, o alferes Thamiastocles; no 4º, o capitão Silva Campos; no 5º, o capitão Maciel, no Regimento de Cavallaria, o tenente Gomes e no Corpo de Serviços Auxiliares, o alferes Caldas.

Uniforme: 6º com polainas pretas.

O Sr. ministro da Fazenda mandou entregar ao Asylo de Nossa Senhora da Immaculada Conceição, destinado á velhice desamparada, que funciona regularmente em dependencias do Hospital de Santa Thereza, em Petropolis, a cargo das irmãs de Santa Catharina, as quotas de beneficios de loterias, que lhe competem, do anno de 1911 e do primeiro semestre de 1912.

O Sr. ministro da Fazenda autorizou o levantamento do termo de substituição de 80 apolices da divida publica do emprestimo de 1897, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, pelo Banco Commercial do Porto, por apolices de igual numero e valor, uniformizadas, ficando o seu deposito para operar em cambio nas mesmas condições anteriores exigidas pela lei.

Tendo o engenheiro Mauricio Israelson pedido uma certidão o Sr. ministro da Fazenda deu o seguinte despacho: «Aguarde a volta ao Thesouro dos documentos da que solicita certidão».

O Sr. ministro da Fazenda mandou restituir a caução depositada no Thesouro Nacional pela Companhia Manufactora de Roupa Branca, para a sua constituição legal.

O Sr. ministro da Fazenda, Dr. Francisco Salles, recommendou ás repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda que preferam, em igualdade de condições, os productos nacionaes necessarios ao expediente, como lapis, canetas, etc.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu aforamento a Felipe José Gomes, do lote de terreno n. 47, á rua Primeira, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

A secção do papel moeda da Caixa de Amortização trocou mais para esta praça notas dilaceradas ou a recolher na somma de 639:046\$000.

O Thesouro Nacional resgatou mais 5:000\$ de apolices do emprestimo de 1897.

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou hontem 66:431\$166, sendo já de 538:045\$458 a sua renda nos dias uteis d mez corrente, até hontem.

O Thesouro Nacional vai realizar os seguintes pagamentos:

De 1:876\$046 a diversos, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, no corrente anno; de 24:534\$898 ao Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, em virtude de sentença ju-

diciaria; de 4:077\$560 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Alfandega do Rio de Janeiro em outubro ultimo; de 5:000\$ a Ignacio Octaviano do Alvarenga, idem ao Ministerio da Agricultura no corrente anno; de 336:414\$755 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da iluminação a gaz das ruas, praças e jardins desta Capital e da iluminação electrica da área approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e parque do Palacio Presidencial, em setembro ultimo.

O director do gabinete do Sr. ministro da Fazenda communicou ao delegado do Thesouro Nacional em Londres que, tendo o Sr. ministro recebido de J. Lebrun, residente em Paris, á rua Demours, uma carta em que, allegando o extravio de quatro titulos brasileiros ao portador, do emprastimo externo de 1912, pedia o reembolso do capital e juros, decidiu que, só depois de decorridos cinco ou seis annos poderão os mencionados titulos ser incluídos no resgate, conforme propuzeram os agentes financeiros, Srs. N. M. Rothschild & Sons.

Dessa resolução terá conhecimento o interessado.

A directoria do gabinete do Sr. ministro da Fazenda declarou ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo que, de accordo com o despacho do Sr. ministro, a consulta relativa aos agentes fiscaes e constantes de officio de abril ultimo encontra solução nas instruções que vão ser expedidas, sendo que a disposição do art. 10, n. 4, do decreto n. 9.286, de 30 de dezembro de 1911, deve ser entendida de modo que não resulte a impossibilidade de sua execução.

Outrosim declarou que é da competencia do agente fiscal dar balanço uma vez por mez nas collectorias, para verificar si estão exactos os saldos, devendo, porém, ser exercitada essa competencia nas collectorias dos municipios em cujas sedes se encontrar o agente fiscal durante o mez.

Tendo o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco remettido a 31 de outubro proximo findo á Directoria de Contabilidade o balanço definitivo do exercicio de 1911, confeccionado dentro das horas do expediente e sem o recurso de prorrogação, o Sr. ministro da Fazenda communicou áquelle funcionario que tinha satisfação em louvar-o pelo esforço empregado na realização daquelle serviço.

Durante a quinzena finda deram-se no serviço de repressão do contrabando, na fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, 20 apprehensões, sendo sete em Sant'Anna do Livramento, tres em Bagé, duas em Santa Maria, uma em Jaguarão, duas em Uruguayana, uma em Cachoeira, uma em S. Borja, uma em Quarahy, uma em S. Luiz e uma no Capão do Leão, já na jurisdição de Pelotas.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as seguintes folhas:

Sexto dia útil: Delegados e escriptaes districtaes, commissarios de policia, escreventes e officiaes de justiça, fiscaes de vehiculos, agentes e Gabinete de Identificação, montepio do Exterior, pensões provisórias e praças de pret.

O Sr. ministro da Marinha solicitou de seu collega da pasta da Fazenda, afim de attender á solicitação da Camara dos Deputados acerca do requerimento do capitão-tenente graduado Manoel José Soares, veterano da guerra do Paraguay, aposentado no lugar de patrão-mór do Arsenal de Marinha desta Capital, dirigido ao Congresso Nacional, pedindo melhoria de

vencimentos, providencias afim de ser informado ao Ministerio da Marinha quaes os patrões-móres aposentados que percebem os seus vencimentos pelo Ministerio da Fazenda.

O Sr. ministro da Marinha solicitou de seu collega da pasta da Fazenda as providencias precisas no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe com o credito de 120\$ á conta e verba do expediente vigente, para attender ao pagamento devido ao secretario da capitania do porto do referido Estado.

Foi desligado o capitão de corveta Domingos Rodrigues Marques de Azevedo, por ter sido nomeado adjunto da 1ª secção do Estado-Maior da Armada.

O 2º tenente commissario Lino Louraouro embarcou no contra-torpedeiro *Parahyba*, em substituição do commissario de igual posto José Norberto de Castro Moraes, tendo este desembarcado do contra-torpedeiro *Parahyba*, depois de terminada a respectiva entrega ao seu substituto.

Foi excluído da Armada, em vista de seu máo comportamento, o soldado do Batalhão Naval, da 1ª companhia, n. 83.

Foram incluídos na Companhia Correccional os seguintes marinheiros nacionaes: de 1ª classe, n. 103, da 15ª companhia, João Isidoro de Lima, e de 2ª classe, n. 108, da 19ª, Josias do Espirito Santo, da guarnição do contra-torpedeiro *Piahy*, e n. 120, da 42ª, Candido de Oliveira, no couraçado *Minas Geraes*, á vista dos conselhos summarios a quo foram submettidos a bordo dos mesmos navios.

O 1º tenente Roberto da Gama e Silva, por ter sido desligado do Commando da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro e sido nomeado para exercer o cargo de auxiliar da 1ª secção da Superintendencia do Material, apresentou-se ás autoridades navaes.

A's autoridades navaes apresentou-se o 1º tenente Antonio Sabino Cantuaria Guimarães, por ter chegado da flotilha de Matto-Grosso.

O 2º tenente engenheiro machinista Octacilio Pereira Alexandre embarcou no cruzador *Tiradentes*.

No cruzador *Republica* embarcou o guarda marinha machinista Mario da Cunha Godinho.

O marinheiro nacional de 1ª classe, da 7ª companhia, n. 35, Trajano Corrêa de Oliveira, foi posto em liberdade, visto já ter cumprido a pena imposta pelo Supremo Tribunal Militar.

Foram alistados os seguintes voluntarios: José Ferreira da Costa, João Amaro Baptista, Pedro Silva, Alexandrino Machado Bittencourt, e Gentil de Paiva, no Batalhão Naval, visto terem sido julgados aptos para o serviço da Armada.

Foram concedidas licenças aos invalidos, marinheiro nacional Manoel Candido da Silva e remador José Claro, para residirem nesta Capital, e áquelle no Estado do Piahy, percebendo ambos o soldo e o valor da etapa.

Foi indicada a classificação dos seguintes 2º tenentes de cavallaria: no 7º regimento

Leobaldo de Oliveira Britto; no 5º João Annibal Duarte e no 2º Romulo Telles Pessoa.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Guerra os Srs. deputados Evaristo do Amaral, Joaquim Osório e Octavio Rocha.

A divisão de engenharia indicou o major Marciano de Oliveira Avila para chefe do serviço de engenharia da brigada mixta.

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra o coronel Augusto Fabricio Ferreira de Mattos, por ter sido desligado de addido a esta repartição; 1º tenentes Nicolau Bueno Horta Barbosa, por ter vindo da commissão de linhas telegraphicas, a serviço; Carlos Germach Possollo, por ter sido promovido; Joaquim Olegario da Silva, por ter vindo de Pernambuco commandando um contingente; Francisco Xavier de Mesquita, por ter vindo a esta Capital com permissão; Sotembrino Alves de Oliveira, por ter de seguir para Uruguayana, no gozo de licença para tratamento de saúde; 2ºs tenentes, Manoel de Almeida Stück, por ter vindo da Bahia; pharmaceutico contractado Diogenes Celestino da Silva, por ter vindo do Amazonas.

Foi mandado addir ao Departamento da Guerra o 1º tenente Eugenio Trompowsky Taulois.

Foram inspecionados de saude: em Rio Pardo, o 2º tenente Olympio Sampaio, sendo julgado precisar de 30 dias para seu tratamento; em Uruguayana, os 1ºs tenentes Ivo Leite de Salés e Pedro Americo Alencar, precisando o primeiro de 60 dias e o segundo de 30 dias; em S. Borja, o 1º tenente José Theotônio Ribeiro da Silva, precisando de quatro mezes, e em Cruz Alta, o aspirante a official Pery Mello, precisando de 30 dias.

Por ter sido reformado por decreto de 6, do corrente, deixou hontem a chefia da 4ª secção da divisão de saúde o coronel medico Dr. Pedro Gouvêa, devendo assumir interinamente essas funções o major adjunto da referida secção, Dr. Virgilio Tourinho Bittencourt.

Está marcado para o dia 12 do corrente o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do Norte, o qual terá logar ás 8 horas da manhã no antigo Arsenal de Guerra.

O tenente commandante do destacamento federal do Curato de Santa Cruz solicitou ao quartel general da 9ª região a nomeação de uma commissão, afim de examinar diversos artigos julgados inserviveis.

Foi eleito presidente da Junta da Revisão e Sorteio Militar o tenente-coronel João Leocadio Pereira de Mello.

Pelo coronel commandante do Collegio Militar desta Capital, foram propostos para exercerem a função de subalternos de companhia de alumnos daquelle estabelecimento os 2ºs tenentes Leopoldo Frederico Teixeira de Campos e Adhemar Alves de Brito.

Serviço do Exercito para hoje:
Superior de dia, capitão Pedro Frederico Leão de Souza.

A brigada estrategica dá a guarnição, o serviço extraordinario; os officiaes para ronda, dia ao quartel general da 9ª região e auxiliar do superior de dia á guarnição.

Auxiliar do official de dia, amanuense Julio Cesar

A brigada mixta dá as guardas dos Palácios do Cattete, Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 2º batalhão de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 5º.

Estiveram no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs.: senador Luiz Vianna; deputados Pedro Mariani, Octavio Rocha e Annibal Toledo; commendador Antonio Lage; general Souza Aguiar; Drs. Fernando Palmeiro, João de Carvalho Araujo, Ferreira Vianna Filho, Eduardo da Gama Cerqueira, Francisco Rodrigues da Silva, João Proença, Augusto Hygino, Leonel Magalhães e major José Bodé.

Conferenciaram com o Sr. ministro da Viação, sobre assumptos referentes ás repartições que superintendem, os Srs. Drs. Luiz van Erven, director da Repartição de Aguas e Obras Publicas; Francisco Bolitreau, engenheiro chefe interino da Commissão de Saneamento da Baixada do Rio de Janeiro; Ayres de Souza, inspector da Repartição de Obras contra as Secças; Adolpho Del Vecchio, inspector de Portos, Rios e Canaes; e commandante Marques da Rocha, inspector geral de Navegação.

O Sr. ministro da Viação, por acto de hontem, nomeou o bacharel Jeronymo Monteiro, para o cargo de representante da Fazenda Nacional junto á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

O Dr. Vieira Pamplona, director geral dos Telegraphos, acompanhado do coronel Hypolito Fonseca e Drs. Carlos Leopoldo Ferreira, Ignacio Weiss e Gouto Fernandes, sub-directores e intendente da mesma repartição, esteve hontem á tarde, no gabinete do Sr. ministro da Viação, á quem foi agradecer a visita que em companhia do Sr. Presidente da Republica fez o Sr. ministro á repartição que dirige.

O Sr. ministro da Viação recommendou á Inspectoria Geral de Navegação que, antes de qualquer resolução definitiva, sejam feitas em alto mar experiencias dos colchões salvavidas de invenção do Angelo Pinheiro Machado, que solicitou a sua adopção nas companhias de navegação subvencionadas pelo governo, cabendo á mesma inspectoría dirigir os respectivos trabalhos.

A The Rio de Janeiro Tramway Light and Power remetteu ao Ministerio da Viação, pedindo approvação, as plantas e orçamento dos melhoramentos que pretende executar no Hotel das Palmeiras.

A Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação enviou á Directoria da

Despoza do Thesouro Nacional os processos de pensão de montepio de DD. Laura Teixeira de Gouvêa, Delfina da Costa Villela, Maria Soares de Carvalho e Maria Ludovina Kraemer.

O Ministerio da Viação mandou que a Inspectoria Federal das Estradas providencie no sentido de ser estudado com a maior brevidade possivel o projecto de convenio de trafego mutuo entre as linhas ferreas do Estado do Rio Grande do Sul e da Republica Oriental do Uruguay.

Attendendo ás razões expostas pela Inspectoria de Obras contra as Secças, o Sr. ministro da Viação autorizou a mesma inspectoría a declarar aberta por mais 15 dias a concorrência publica para construcção do açude «Mulungü», no municipio de Itapipoca, no Estado do Ceará.

A Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação deu despacho nas petições sobre montepio de DD. Justina Maria de Camargo e Maria José de Camargo, e dos menores filhos do fallecido machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel de Freitas Brandão.

O Sr. ministro da Viação deferiu a rectificação solicitada por Cesar Candido do Couto Cartaxo, de seu nome nas portarias de sua nomeação e remoção.

Pelo Ministerio da Viação foi enviado á Camara dos Srs. Deputados o requerimento em que o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil José Augusto da Silva solicita um anno de licença em prorrogação para tratamento de saúde.

O Sr. ministro da Viação autorizou a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a abonar gratificações additionaes de 10 % sobre seus vencimentos ao foguista Francisco Selmann, guarda-chaves Francisco do Prado e guarda-rôndante Florentino João da Silva.

O Sr. ministro da Viação autorizou a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a providenciar afim de que seja extrahida uma certidão de escriptura de compra registradas em notas do tabellião Evaristo, necessaria ao Sr. procurador da Republica, para defesa dos interesses da União na acção proposta por D. Virginia de Assumpção Magalhães.

O Sr. ministro da Viação autorizou que sejam abonadas a quem de direito 136 diarias que competiam ao fallecido guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Duarte.

O Sr. ministro da Viação approvou os novos horarios de trons de passageiros, a vigorarem nos ramaes de Tibagy e Itararé da Sorocabana Railway Company.

Foi nomeado Leomenes Tavares de Miranda para o logar de estafeta da linha postal de Pirpirituba a Bananeiras, no Estado da Parahyba.

«Reconheça a firma da autorização», foi o despacho dado pelo Sr. director geral dos Correios no requerimento de Felipe Malgre

Restier, pedindo entrega de uma encomenda postal para D. Anna de Castro Figueiredo.

Foi exonerado João Moreira de Souza do lugar de carteiro da agencia do Correio de Baturité, no Estado do Ceará.

Para esse lugar foi nomeado José Ferreira da Silva.

O Sr. director geral dos Correios mandou tomar no Banco do Brazil uma cambial de 59.953,56 francos para pagamento aos Correios da Suissa, pela conta de vales postaes internacionaes, relativa ao segundo trimestre do corrente anno.

Foram promovidos por actos do Sr. director geral na Repartição Geral dos Correios:

A amanuense, por merecimento, o praticante de 1ª classe João Bomfim Pinheiro da Costa; a praticante de 1ª classe, por antiguidade, o de 2ª Euclides de Medeiros Guimarães Roxo.

Para as vagas existentes na mesma directoria, de praticantes de 2ª classe, foram nomeados Pedro Molina Neiva e Mario Ruch.

Foi nomeado Geminiano Corrêa Nobre para o lugar de agente do Correio em Laranjeiras, no Estado do Ceará.

O director geral dos Correios mandou restituir, mediante recibo, os documentos pedidos por Antonio Rodrigues de Carvalho e Luiz Pedreira Jansen de Mello.

Foi installada a agencia do Correio de Marcellino Ramos no Estado do Rio Grande do Sul. Para exercer as funções de agente dessa nova agencia foi nomeado Ulysses Costa.

Por abandono de emprego foi exonerado Joaquim Ferreira da Silva do lugar de estafeta da linha postal de Pesqueira a Villa Bella, no Estado de Pernambuco.

Para esse lugar foi nomeado José Monteiro Filho.

Foi prolongada até Palmares, sem augmento de despesas, a linha de Correio de Santa Adelia a Ariranha, no Estado de S. Paulo.

Apresentou parte de doente, na Estrada de Ferro Central do Brazil, o praticante do Telegrapho, Mario Franco Vieira.

Na Estrada de Ferro Central do Brazil, regressaram a seus logares: em Madureira, o telegraphista Casemiro Thomaz dos Santos e em Concordia, Jayme de Paula Barros.

Ante-hontem a importação da estação de S. Diogo, na Estrada de Ferro Central do Brazil, foi de 8.975 volumes de mercadorias e encomendas com o peso de 477.563 kilogrammas, sendo a exportação de mercadorias, materiaes, carne verde e encomendas de 506.839 kilogrammas.

O rendimento do dia 5 do corrente, foi de 2:075\$800.

Pela 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram mandados servir:

Em A. Maia, o praticante José Rossi; em Serraria, o praticante Manoel de Oliveira

Wanderley; em Souza Aguiar, o praticante Carlos Agricola dos Santos; em Paciencia, o praticante Nuno Lopes.

Pela Sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram remetidos hontem á Contabilidade as seguintes folhas de pagamento do pessoal do Trafego, relativas ao mez de outubro ultimo:

N. 872 — Aluguel de casa do ajudante da estação Aprício Bothlem;

N. 873 — Aluguel de casa dos agentes e ajudantes, de Ypiranga, Lafayette e ramal de Pyranga;

N. 874 — Aluguel de casa dos agentes e ajudantes de Gagé a Ouro Preto e ramaes;

N. 875 — Aluguel de casa dos agentes e ajudantes do ramal de S. Paulo;

N. 899 — Licença com 2/3 de Francisca Carolina de Assis Pinto.

Na estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil, hontem, o stock do café era de 12.254 saccas, com o peso de 741.563 kilogrammas.

A renda do dia 6 do corrente arrecadada por essa estação foi de 28:228\$100.

Hontem, á tarde, foi enviada ao gabinete da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, a seguinte estatística do gado embarcado nas diversas estações dessa ferro-via:

Santa Cruz, recebidas, 208 rezas; Matadouro, abatidas, 516 rezes; Cruzeiro, embarcadas, 256 rezes e a embarcar, nenhuma; Sítio, embarcadas, 331 rezes e a embarcar, nenhuma.

A Inspectoria de Obras contra as Seccas remetteu á sua 2ª secção, com sede em Natal, o projecto e o orçamento, na importancia de 5:482\$709, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construção do açude particular «Arvoredo», no municipio de Augusto Severo, Estado do Rio Grande do Norte.

A Inspectoria de Obras contra as Seccas, remetteu á sua 1ª secção, com sede em Fortaleza, o projecto e o orçamento, na importancia de 18:848\$028, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construção do açude particular «Eldorado» no municipio de Caridade, Estado do Ceará.

A inspectoria de Obras contra as Seccas remetteu á sua 1ª Secção, com sede em Fortaleza, o projecto e o orçamento, na importancia de 16:244\$235, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construção do açude particular «Eldorado» no municipio de Morada Nova, Estado do Ceará.

A Inspectoria de Obras contra as Seccas remetteu á sua 1ª secção, com sede em Fortaleza, o projecto e o orçamento, na importancia de 21:887\$790, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construção do açude particular «Descanço», no municipio de Quixeramobim, Estado do Ceará.

A Inspectoria de Obras contra as Seccas remetteu á sua 2ª secção, com sede em Natal, o projecto e o orçamento, na importancia de 27:132\$148, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construção do açude particular «Santa Emilia», no municipio de Souza, Estado da Parahyba.

A Inspectoria de Obras contra as Seccas remetteu á sua 2ª secção, com sede em Natal, o projecto e o orçamento, na importancia de 14:846\$629, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a reconstrução do açude

particular «Barra de Sant'Anna», no municipio de Macahyba, Estado do Rio Grande do Norte.

A Inspectoria de Obras contra as Seccas remetteu á sua 2ª secção, com sede em Natal, o projecto e orçamento, na importancia de 21:244\$701, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construção do açude particular «Vasantes», no municipio de Augusto Severo, Estado do Rio Grande do Norte.

O Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, realizou hontem a sua audiencia publica, tendo S. Ex. attendido a grande numero de pessoas.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Agricultura os Srs. Deputados Agapito Jorge dos Santos, Costa Ribeiro e Simões Barbosa; Drs. P. Rovelly, Alfredo Salazar, Miguel V. Calmon Vianna, Ary Fontenelle, Salathiel de Paiva, C. de Araujo, Juvenal Martinião das Neves e Manoel dos Santos Marques; Sras. Lourenço de S. Cavalcanti e Nicolina Amalia Vaz Pinto do Couto; F. Jacobina, Antonio Pinheiro Almeida, J. Affonso Vianna, Elie Bloch, Nestor Pestana, Rodolpho Pinto do Couto, Oldemar de Niemeyer, Marengo Gerolamo, conde de Leopoldina e William Brosnius.

Ao Sr. ministro da Agricultura solicitaram privilegios de invenção os seguintes inventores:

Candido Vieira da Costa, para applicação dos vegetaes da flora brazileira pelo de corroatá, algodão de samaúma ou outras especies congeneras, e flores da canna de assucar sob a forma de acolchoados ou sob outra qualquer, em embarações, em pontes, vestimentas, salva-vidas em tudo que se queira fazer fluctuar;

Anna van der Meulen e Dr. Theodor Oelenheinz, para aperfeiçoamentos na manipulação de preparados de tabaco;

The Metal Extraction Limited, para apefeiçoamentos na precipitação de saes metallicos, de solutos que os conteem ou que a essa precipitação dizem respeito;

Otto Serpek, para um novo processo de fabricação de azotato de aluminio.

O Sr. ministro da Agricultura, em solução ao pedido da Camara Municipal de Lagoa Dourada, Estado de Minas Geraes, para obtenção de auxilio, afim de ampliar e custear o posto zootechnico por ella fundado, declarou que, para ser concedido tal favor, é necessario que seja requerido de conformidade com as disposições do regulamento n. 9.546, de 1 de fevereiro de 1911.

O Sr. ministro da Agricultura, tendo em vista as informações do director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, resolveu ceder ao Dr. Alberto Diniz Junqueira, pelo preço de 1:800\$, o touro «Erfurt», da raça Schwiz.

O Sr. ministro da Agricultura, por se tratar de assumpto referente aos negocios da Viação, remetteu ao titular daquella pasta o requerimento em que Edward Collier Leigh solicita a concessão de uma estrada de ferro que, partindo do Amapá, vá até a parte navegavel do rio Oyapoc, defronte de S. Luiz, na Goyanna Brazileira, passando por Lourenço e pelo valle do rio Ioané, affluente do rio Oyapoc.

Attendendo á necessidade de ser indicado um funcionario, especialista no assumpto, para rever a classificação scientifica de numerosas amostras de mineraes existentes no Museu Commercial do Rio de Janeiro e com-

pletar as respectivas informações económicas, resolveu o Sr. ministro da Agricultura designar o Dr. Joaquim Candido da Costa Senna para desempenhar esta missão.

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o director do Povoamento do Solo que o paquete allemão *Cotla*, entrado hontem de Bremer e escalas, trouxe para este porto 41 familias portuguezas e russas, em um total de 338 imigrantes, que se destinam ás lavouras dos Estados de S. Paulo e Rio Grande do Sul.

A existencia na Hospedaria da Ilha das Flores é de 480 imigrantes.

Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, Casa S. José e guardas municipais de letras A a I.

Na Directoria Geral de Policia Administrativa Municipal foram registradas 78 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-Directoria das Rendas Municipaes, pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1:334\$, sendo de:

Inhaúma: 141\$ de multas e 210 de enterramentos;
Irajá: 120\$ idem, 43\$500 de impostos, 20\$300 de leilões e 20\$ de multas;
Tijuca: 60\$ idem;
Engenho Novo: 20\$ de impostos.
Engenho Velho: 15\$ idem e 40\$ de multas;
Espírito Santo: 50\$ idem;
Cambôa: 160\$ idem;
Sant'Anna: 60\$ idem;
Gloria: 122\$ idem e 10\$ de impostos;
S. José: 40\$ de multas;
Santa Rita: 200\$ idem.

Foram lavrados os seguintes autos de infração, pelos agentes da Prefeitura dos districtos abaixo designados:

Da Gloria — A Graciliano Medico, de 100\$, por negociar sem licença, á rua das Laranjeiras n. 61;

Da S. José — A Ferreira Irmão & Comp., de 50\$, por despejar lixo em frente ao seu negocio da rua V ns. 18 a 24 da praça do Mercado;

A Franklin & Oliveira, de 500\$, por não ter cumprido o edital affixado na sua fabrica, á rua D. Manoel n. 18, intimando-o ao fechamento da mesma, no prazo de 24 horas;

Da Tijuca — Ao Dr. curador de ausentes, representante legal do proprietario do predio n. 118 da rua Boa Vista, de 300\$, por não ter sido cumprido o laudo de vistoria;

De Santa Rita — A. Silva & Gonçalves e Felipe & Comp., e Pereira & Comp., de 50\$, a cada um, por mandarem conduzir pão em saccos de seus negocios ás ruas Senador Pompeu n. 47, Julio Cesar n. 41 a aquella rua n. 47;

De Inhaúma — A Amelia Soares e Corrêa Sobrinho & Comp., de 130\$, a cada um, por não terem pago a licença e aferição deste anno, ás ruas Paraná n. 154 e Dr. Manoel Victorino n. 557.

Foi affixado edital no predio n. 234 da rua General Camara, pelo agente do districto do Sacramento, intimando Francisco da Cruz Antunes a denolir a empena do corpo principal e a parade do puchado correspondentes aos sobrados adjacentes ao predio n. 256, no prazo de 30 dias.

Serão vistoriados, hoje 9 do corrente, os predios: ns. 58 da rua João Caetano, de Secundino Alvarez Poente, á 1 hora da tarde; 541 da rua Frei Caneca, de Alipio José Fernandes, á 1 1/2 hora da manhã; 144 da praça Marechal Deodoro da Fonseca, do Marinho José Corrêa da Veiga, ao meio dia e

146 da mesma praça, de Joaquim Antunes L. Lemos, ás 12 1/2.

Foram designadas, para terem exercicio nas escolas abaixo, as adjuntas Maria Serpa da Fonseca, na 2ª feminina do 12º districto; Carlota Vasconcellos de Menezes, na 3ª mixta do 7º e Maria Thereza Amaral do Valle, na 1ª mixta do mesmo districto.

Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal estão abertas concorrências, que serão encerradas ás 2 horas da tarde de 19 do corrente, para construcção de um pontilhão sobre o rio Cabuçú, na rua Viscondessa de Belmonte e de 21 do corrente, para o calçamento a macadam da rua Nossa Senhora de Copacabana, entre as ruas Salvador Corrêa e Padre Antonio Vieira e respectivas canalizações.

Pelos Srs. Eugenio Vidal e Manoel Porto foi assignado na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal o termo de contracto, para construcção de cinco typos de casas, que serão alugadas por preços correspondentes á renda bruta de 15 % ao anno sobre o capital empregado na construcção, inclusive os valores de terrenos.

Este contracto para casas populares, de accôrdo com o decreto n. 1.162, de 28 de dezembro de 1907, não permite que os alugueis mensaes excedam de 30\$, 50\$, 70\$, 90\$ e 123\$000.

Aos contractantes fica reservado o direito de organizar outros typos cujo aluguel será fixado pela Prefeitura.

No prazo de cinco annos deverão estar construidas dez mil casas, podendo dentro ou depois do mesmo prazo construir maior numero.

As construcções formarão grupos de casas com ruas, jardins, etc., tudo de accôrdo com os planos e perfis approvados pela Prefeitura e serão de tijolos, pedra, cimento armado, concreto ou blocos de cimento.

Para garantia da fiel execução do contracto será depositado nos cofres municipaes a importancia de 10:000\$, em moeda corrente ou em aplices ao portador, federaes ou municipaes.

Adquiriram immoveis:

Albertina Prior de Freitas, terreno á travessa do Patrocinio, por 4:000\$000;

Antonio da Costa, predio á rua do Escorrega n. 9, por 7:000\$000;

Anna Maria Marques de Jesus, predios á rua Souza Barros ns. 172 (I e II), por 16:000\$000;

Ernestina Gama Castro, predio á rua Assumpção n. 57, por 10:000\$000;

Carmen Freitas Vaz, predio em ruinas á rua Conde de Bomfim n. 178 antigo, por 28:000\$000;

Dr. Francisco de Paula M. Barbosa, predios ns. 49 a 53 e 1, á rua Leopoldo por 68:000\$000;

Pasquali Felipe, predio á rua da America n. 176, por 13:600\$000.

Requerimentos despachados:

Foram despachados os seguintes requerimentos:

Pelo Sr. ministro do Interior:

D. Eugenia Dias da Silva Reis, pedindo pensão de montepio. — Reconheça, por tabelião desta capital, as firmas dos signatarios das certidões do registro civil.

Herm Stoltz & Comp., por seu procurador, pedindo que lhes sejam restituídos dois documentos que acompanharam a sua petição de 19 de julho ultimo. — Compareça um representante nesta secretaria.

Almeida & Irmão, pedindo que lhes seja dado o fornecimento de materias de construcção. — Não ha que deferir.

Luiz de Rezende & Comp., pedindo pagamento de 30\$000. — A conta foi enviada ao Ministerio da Fazenda, para o respectivo pagamento, com o aviso n. 3.922, de 20 de setembro de 1910.

Amaral Guimarães & Comp., pedindo pagamento de 1:057\$950. — Aguardem solução do Congresso.

— Pelo Sr. ministro da Viação:

Gastão Hasselberg Mazeron. — Indeferido, por não ser permitido adiantamento de vencimentos aos funcionarios.

Augusto Hygino de Miranda. — Dirija-se ao Ministerio da Agricultura para onde foram remetidos os papéis de desapropriação.

Candido Vieira da Costa. — Autorizo a aquisição de dez exemplares para distribuição ás Directorias Geraes.

— Pelo Sr. ministro da Marinha:

Antonio Ezequiel da Silva, 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes. — Deferido.

Manoel Lopes da Silva, enfermeiro da 1ª classe. — Indeferido.

Benedicto Francisco de Lima, ex-marinheiro nacional de 1ª classe. — Deferido.

João José Fernandes, capitão de corveta engenheiro machinista, reformado. — Reconheço a divida.

Deodoro Francisco Wirzma. — Deferido.

Dr. Mario Tiburcio Gomes Carneiro. — De accôrdo.

Joaquim dos Santos, operario do Arsenal do Ladario. — Deferido.

D. Protogenes Terra da Costa. — De accôrdo.

— Pelo Sr. ministro da Guerra:

Major José Carlos Vital. — Certifique-se, na forma da lei;

2º tenente Alfredo de Magno Silva e 2º sargento Galdino Franco da Silva Lima. — Indeferidos.

Maria Esther Caminha. — Certifique-se, na forma da lei.

Cirurgião dentista Armando Teixeira da Motta Bicellar. — Ao Departamento da Guerra para providenciar;

Clemente Colens. — Atteste o commandante da fortaleza da Lage, querendo.

1º tenente Bias de Souza Moreira e Diogenes Celestino da Oliveira. — Indeferidos, em vista das informações.

José Pinho. — Junte a provisão da reforma.

— Pelo Sr. general Prefeito do Districto Federal:

Maria F. de M. e Silva. — Lavre-se a escriptura de accôrdo com a informação.

Carolina A. de M. Couto. — Idem por 4:000\$000.

A. G. Fontes. — Idem por 18:500\$000.

José M. da R. Brito, José da S. Pereira e Collegio da Divina Providencia. — Deferidos, nos termos das informações.

Walponga C. Paranhos. — Indeferido.

Joaquim Moutinho Pereira (17.605 e 17.606). — Restituam-se.

Moreira Fortuna & Comp. — Mantenho o despacho anterior.

Candida B. Pinheiro. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

Maria R. Barreto Torres. — Concedo 90 dias.

Maria E. da Cunha. — Concedo 30 dias.

E. Richter. — Não convem.

Honorio dos S. Pimentel, Francisco J. Pereira da Silva e Maria A. de Oliveira Vallim de Lemos. — Cancele-se.

Hemeterio G. dos Santos, Candido do Nascimento, Olympio de Mattos Campista, Miguel Mandarino, José F. da Silva e Tobias N. Machado. — Paguem-se.

Jorge B. de Araujo Ferraz, Mario de S. Barreto, Antonio Ottoni de Carvalho, Augusto G. da Silva, Manoel da S. Gonçalves e Manoel de S. Pinto Junior. — Deferidos;

Alvaro da S. Jorge e Joaquim A. Bastos e outros.—Indeferidos.

Antonio Mendes da Silva, Antonio Miguel de Azevedo Silva & Comp., Antonio de Araujo Pereira de Castro, Antonio Rodrigues Fonseca, Domingos Lopes Ferreira, Francisco Cardoso & Comp., Gomes & Alves, José Maria, Manoel Pereira Loureiro, Matheus Lourenço de Azevedo e Silva & Comp.—Indeferidos.

Antonio Ferreira.—Mantenho o despacho da Directoria de Policia.

Companhia Manufactura Progresso.—Não ha que deferir.

Antonio José Pacheco (Dr.), Alexandre Pinto A. Brandão e Visconde de Moraes.—Deferidos, pagando os emolumentos em 48 horas.

Assumpta Conforte, Manoel Costa e Perseverança Internacional.—Deferidos.

A. G. Fontes.—Deferido.

Abilio J. de Andrade.—Indeferido.

—Pelo sub-director de Rendas Predial:

Maria L. Braga.—Indeferido.

Salvador Santos.—Mantenho o valor actual de 4:800\$000.

Manoel F. Fossile e outros.—Idem, por falta de documentos habéis.

Antonieta Venitalo.—Idem á vista da sublocação.

Roberto S. Veiga.—Idem á vista da informação.

Joaquim de A. Costa.—Subscreva-se por 4:320\$000.

Francisco V. Goulart.—Idem por 2:280\$000.

Manoel A. Barreiros.—Idem por 1:836\$000.

Damaso J. da Fonseca.—Idem por 1:040\$000.

Emilia P. da Silva.—Idem por 1:560\$000.

Francisco A. Freitas.—Idem por 600\$000.

Maria C. do Carmo.—Idem por 4:200\$000.

Francisco A. Bevilacqua.—Idem por 600\$000.

Arthur M. Teixeira de Azevedo.—Idem por 1:560\$000.

Thomaz S. Pereira.—Idem por 1:200\$000.

Nicolão Del Nigro.—Idem por 1:380\$000.

Maria C. Augusto F. Raposo.—Idem por 5:160\$000.

José M. de Carvalho.—Idem por 2:880\$; já dados os 20 %.

Maria D. Ribeiro.—Inscriva-se discriminadamente, por 5:160\$000.

João D. Antunes e outros, Guilherme J. Alves e Tibúrcio de Freitas.—Inscriva-se nos termos da informação.

Joaquim de Oliveira, Rodrigues & irmãos o Antonio J. Martins Tinoco.—Rectifiquem-se.

João G. de Souza, Maria D. da Silva, Attila (menor), Companhia Manufactura de Conservas Alimenticias e Francisco A. de Queiroz Nogueira.—Transfiram-se.

Antonio C. da Silva, Angelino G. Musso, Albino dos Santos Teixeira da Rocha, Joaquim A. de Arruda, Antonio J. Neves, José F. Moreira, baroneza da Lagôa, Luiz T. Freitas, S. João Felipone Fauller, Manoel M. da Costa Braga Junior, Francisco da F. Sampaio e Maria S. Corrêa Pacheco.—Satisfacçam as exigencias.

—Impostos de licença:

Gomes Nunes & Comp., Antonio Manirec & Comp., Antunes & Rocha, A. de Mattosk José M. Monteiro, Francisco A. Teixeira, C. Figueiredo & Comp., Augusto de A. Ramos, Manoel de S. Vasconcellos, Luiz Tavares & Comp., Carvalho & Couto, Mansun Saad & Abido, Alan Jorge, Henrique Ferreira, Freire Guimarães, Manoel Fernando e Joaquim Pereira.—Deferidos.

Antonio F. da Silva.—Idem, pagando o imposto integral.

Antonio do Rego Martins, Loureiro & Comp., Esteves & Rodrigues, Ribeiro & Jardim, Domingos T. Maciel, Joaquim T. Leite, Sebastian J. Vieira, José A. de Castro & Comp., Joaquim da Silva Araujo e A. Soares.—De-se baixa.

Oscar R. Ferreira e José Pereira Tavares.—Certifique-se.

Du Bois & Comp.—Faça-se a transformação.

Dorathy Wisiohiteins e Carlos & Comp.—Indeferidos.

S-verino Fernandes & Comp., Florencio Alves & Comp., Alvarez & Senna, Pujara Augusto Roßler, Marques & Comp., A. Coelho, Adelino Rocha & Comp., Freitas & Comp., C. Castro & Irmão, Domingues & Comp., Novaes Costa & Comp., S. Imbazeiro & Marinho, José Jacob Cruz, Antonio M. Rodrigues, Sociedade A. M. A. Falinira, J. Pacheco & Comp. e Fernandes & Costa.—Satisfacçam as exigencias.

—Pelo director geral de Fazenda:

Adrião de Figueiredo Junior e João Catayson e Augusto C. Roissone e outros.—Passa-se quitação.

Alberto N. de Oliveira, Augusto J. Ribeiro, Leopoldo de A. Salles, Maria da C. Cardoso Fonseca e V. A. O. 3ª N. S. Monte do Carmo.—Certifiquem-se.

Maria R. dos Santos e Companhia Lloyd Brasileiro.—Satisfacçam a exigencia.

Luiz Manoel Caldas.—Dirija-se á Procuradoria dos Feitos.

—Pelo sub-director:

Altair de Andrade Dantas.—Pague o debito.

Manoel de Almeida Costa.—Prove o que allega.

—Pelo director geral de Obras e Viação:

V. O. 3ª da Penitencia, n. 18.487; The D. Williano Medicine & Comp.—Indeferidos.

Dr. Raymundo de C. Maia.—Prove o pagamento da multa imposta ou a sua relevação.

Oscar de A. Gama (n. 3.467, de 1911).—Separe as petições de fôrma que possam ser processadas pelas repartições a que se referem.

Alfredo Mattos.—Indique o numero do automovel em que quer fazer o annuncio.

Victor F. Alonzo.—Requeira, para construir o muro no novo alinhamento approved.

Miguel Bruno.—Deferido, nos termos da informação.

—Pela 2ª Sub-directoria:

Reginald A. Brohing, Jeremias Alves e Durval Rodrigues.—Deferidos, de accordo com as informações.

Angelica R. do Amaral.—Deferido.

Camillo Martins & Torres.—Deferido nos termos da informação.

C. A. Miranda Jordão.—(Conta n. 3.089).—Apresente conta com o preço de accordo com o contracto.

1ª Antonio Cid Loureiro & Cº.—Aguardem solução á petição de prorrogação.

3ª The Neuchatel Asphalt & Cº.—Satisfacçam a duvida.

5ª José da Silva & Comp.—Completem o fornecimento sob pona de multa, nos termos do contracto.

8ª Gonçalves Castro & Comp.—Juntem o recibo do apontador.

—Pela 3ª Sub-directoria:

London and River Plate Bank & Comp., A. Moraes & Irmão e Arlindo Guimarães.—Deferidos.

Armando A. Magalhães, Victor Breves, Antonio Rodrigues Cardoso, Armando Bulhões, Casemiro Teixeira & Souza e Domingos da Rocha Abreu.—Compareçam.

—Pelo Sr. director geral de Policia Administrativa Municipal:

João Antonio de Avila.—Deferido.

Francisca Luiza dos Santos, Ignacio Teixeira da Cunha e João Borges dos Santos.—Satisfacçam as exigencias.

—Pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Angelino Pinto da Silva.—Certifique-se o que constar.

Ataliba de Oliveira Castro.—Deferido.

Alfredo Hemetério de Magalhães.—De accordo com a informação da Secretaria, não ha que deferir.

Adalgiza Marques Nogueira.—Certifique-se o que constar.

Antonio Pereira Campos.—Certifique-se o que constar.

Carlos Alberto Pereira Cardoso.—Concedo, por equidade.

Francisco Pereira Dantas.—Certifique-se o que constar.

Francisco Muniz Fraire.—Certifique-se o que constar.

Geraldo da Motta Lagden.—idem idem.

Gil Domingos.—Deferido, por equidade, de accordo com a informação da 2ª divisão.

Gabriel Coelho dos Santos.—Seja attendido, por equidade.

Herm Stoltz & Comp.—Deferido, á 6ª divisão para providenciar.

Jovita Candida Antunes.—Certifique-se o que constar.

Juvenal Ferreira dos Santos Pacopahyba.—Idem idem.

Judith Comes Fernandes.—Pague-se.

Juvenal Ferreira dos Santos Pacopahyba.—Certifique-se o que constar.

João Simões de Oliveira.—Idem idem.

João Garcia Fontes.—Indeferido.

Joaquim Egypto de Andrade Rosa.—Certifique-se o que constar.

José Gomes.—Idem idem.

José Nunes de Oliveira.—Concedo.

José Esteves Cardoso.—Concedo.

José Ferreira.—Idem.

José Gomes.—Certifique-se o que constar.

José Moreira Carneiro Felippa.—Idem idem.

José Gomes de Almeida.—Indeferido.

José Dantas.—Deferido.

José da Costa Pimenta.—Providencie-se para que seja attendido.

José Ortiz Ferreira.—Certifique-se o que constar.

L. Carvalho & Comp.—Apresentem reclamação em impresso proprio.

Leocadia da Conceição Barbosa.—E' preciso attender a informação da Thesouraria.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes licenças:

Pelo Sr. ministro do Interior:

De seis mezas a Ignacio Pereira da Costa, escrivão do 1º officio da Corte de Appellação.

—Pelo Sr. ministro da Viação:

De 90 dias, com ordenado, ao auxiliar de escripta Manoel Francisco de Castro Leal e com a metade do ordenado, ao conductor de 4ª classe Gaspar Guilherme Ferreira de Souza, ambos da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Pelo Sr. ministro da Marinha para tratamento de saúde:

Seis mezas ao capitão de fragata Bernardino José Coelho;

30 dias ao capitão de corveta Luiz Augusto Diniz Junqueira;

30 dias ao 2º tenente patrão-mór Guilherme Frederico Augusto;

tres mezas ao operario de 3ª classe do Arsenal de Marinha do Pará Leonardo Pontes;

tres mezas ao aprendiz de 1ª classe da directoria do Armamento Antonio Pinto da Rocha;

90 dias ao 2º tenente engenheiro machinista Henrique Clementino da Costa;

30 dias, em prorrogação, ao guarda-marcha machinista Oscar Rodrigues Seixas.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1912.

	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2. noite.....	752.5	26.6	17.4	67	3.0	NNW	0	Limpo
3. m.....	751.9	28.0	14.0	50	3.2	NW	0	Limpo
6. m.....	752.9	27.0	13.3	50	3.7	WNW	0	Limpo
9. m.....	753.9	27.7	17.7	64	2.9	SE	0	Limpo
1/2 dia.....	753.0	24.5	16.9	74	10.0	SSE	1	Cu
3. t.....	751.8	24.8	17.9	77	13.8	SSE	1	Cu
6. t.....	752.7	24.6	18.2	79	4.6	SSE	0	Limpo
9. n.....	754.2	22.4	17.5	87	2.8	SE	0	Limpo

Temperatura maxima, 30° 2 às 8 hs. 40 m. m. ; minima, 21° 1 às 10 hs. 10 m. m. Evaporação em 24 horas, 7^m/m4. Chuva cahida em 24 horas 0^m/m0. Ozona: 7 hs. m., 0, 7 hs. n., 7. Horas de insolação, 12 hs. 0. Chuva cahida 0m/m0.
Houve nevoa secca no correr do dia.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912.

HORAS	BAROMETRO 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	754.1	21.8	17.5	90	3.3	SSE	0	Limpo
3 m.....	753.4	22.2	18.6	93	0.0	Calma	10	Nevoeiro
6 m.....	754.1	22.8	16.6	90	2.8	NNE	8	St
9 m.....	754.8	25.4	20.0	83	4.1	N	3	Ci-St
1/2 dia.....	753.6	31.8	16.3	47	3.4	NNE	6	Ci, Cu, Fr-Cu
3 t.....	752.5	31.4	17.9	52	4.5	SSE	9	Ci-St, Ci-Cu, Cu
6 t.....	752.9	31.3	19.8	58	2.3	ESE	5	Ci, Cu, Ci-Cu, Ci-St
9 n.....	754.2	29.9	19.2	61	2.8	NE	0	Limpo

Temperatura : maxima, 32.4 á 1 h. 55 m. t.; minima, 20.9 á 1 h. 20 m. m. Evaporação em 24 horas, 7m/m7. Chuva cahida em 24 horas, 0^m/m0. Ozona: 7 hs. m., 3; 7 hs. n., 4. Horas de insolação, 11 hs. 18 m.
Houve nevoeiro tenue pela madrugada e nevoa secca duran,e o dia e a noite.

Nota—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	754.6	23.4	18.0	84	3.2	SE	0	Limpo
3 m.....	754.1	23.2	17.7	84	1.8	SSE	0	Limpo
6 m.....	755.6	25.2	18.7	79	0.0	Calma	1	Ci-St
9 m.....	756.7	26.1	19.3	77	3.3	SE	0	Limpo
1/2 dia.....	755.6	26.2	18.9	75	7.4	SE	4	Cu
3 t.....	754.4	23.8	19.1	87	11.0	SSE	4	Cu
6 t.....	755.1	22.0	18.5	94	7.4	SE	2	Ci-St, St
9 n.....	757.4	23.2	18.7	89	0.0	Calma	0	Limpo

Temperatura: maxima, 28° 1, às 10 hs. 30 m. m.; minima, 21° 2 às 7 hs. 50 m. t. Evaporação em 24 horas, 3 m/m6. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozona: 7 hs. m., 2; 7 hs. n., 8. Insolação, 12 hs. 12 m.
Houve nevoeiro tenue pela manhã, e, em seguida, nevoa secca até começo da tarde. A's 3 hs. 30 m. t. começou a penetrar pela barra um denso nevoeiro de algumas dezenas de metros de altura; a sua marcha foi em direcção ao Norte, e alcançou o fundo da bahia antes de espalhar-se. Sómente às 6 hs. 15 m. t. tornou-se geral.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção da Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia da Greenwich—
Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m				
Turyassú.....	1° 45'	45° 15'	15	60.1	29.2	33.6	22.5	20.2		ESE	3	9	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	59.2	29.2	31.3	22.4	19.0		E	4	6	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.4	28.1	30.8	20.5	16.9		SE	5	4	Incerto.
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	61.4	27.0	32.3	26.3	20.9		C	0	7	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	61.8	29.2	28.9	24.3	15.6		E	6	3	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	84	60.7	26.4	32.4	19.8	20.3		C	0	9	Orvalhou.
Iguatê.....	6° 25'	39° 40'	212	60.5	27.0	34.4	18.4	12.4		N	2	6	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.2	25.6	28.5	24.5	18.5		S	5	7	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	7° 14'	725	68.2	23.0	30.2	22.0	12.3		SE	5	5	
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	5	62.7	26.7	28.5	23.1	19.6		E	4	7	Incerto.
S. Bento das Lagoas.....	12° 35'	38° 45'	32	61.9	26.8	29.9	20.6	20.3		C	0	10	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	61.6	27.9	29.5	21.8	19.2	0.2	S	1	6	Incerto.
Cacitê.....	4° 02'	42° 37'	900	64.3	21.0	24.0	15.3	12.6		E	2	6	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	62.9	29.0	28.1	25.3	24.4	0.3	SE	3	8	
Guyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	64.3	24.6	27.3	24.1	19.0	0.1	C	0	10	Incerto.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	37° 35'	180	65.9	21.6	—	20.2	16.8	65.3	C	0	10	Mão.
Montes Claros.....	13° 43'	47° 50'	647	64.6	26.0	32.0	24.2	17.9		C	0	10	Mão.
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	59.5	26.2	31.7	16.2	16.4	0.5	NNE	2	8	Incerto, orvalhou.
Theophile Ottouli.....	18° 10'	41° 20'	305	61.3	23.6	28.4	20.2	17.6		C	0	5	
Corumbá.....	19° 12'	53° 12'	153	63.1	22.5	29.8	22.2	14.2		SW	5	10	
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	61.0	24.4	25.3	17.0	13.4		W	4	6	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	60.8	24.6	29.7	17.0	14.2		NW	3	8	
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	61.8	23.5	29.9	20.3	12.8		N	3	0	Bom.
Palmyra.....	21° 29'	42° 40'	832	56.5	25.6	29.4	16.4	14.6		NE	1	0	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	61.3	27.8	32.8	20.6	21.5		NE	3	5	Orvalhou.
Juiz de Fera.....	21° 45'	43° 20'	682	61.6	25.8	33.4	16.5	15.5		N	2	3	Bom.
Caxambu.....	22° 00'	44° 58'	891	61.4	24.8	29.6	16.0	14.0		E	1	2	Bom.
Friburgo.....	22° 18'	41° 42'	852	64.8	19.4	25.0	12.4	15.5	8.4	C	0	3	Bom.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	60.4	26.0	30.4	20.0	16.3	0.5	N	2	5	Incerto.
Macalé.....	22° 24'	41° 40'	4	60.6	29.6	—	20.8	18.0		NE	2	2	Bom.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	60.9	28.0	33.0	20.0	14.9		W	4	0	Bom.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	60.1	25.7	34.4	19.2	18.3		ENE	2	1	Bom.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	60.5	26.2	34.6	18.9	14.6		C	0	3	Incerto, orvalhou.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	60.3	24.4	28.0	14.4	16.8		N	4	4	Bom.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	59.2	27.0	33.4	18.4	16.9		N	7	0	Bom.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	58.7	27.3	31.2	18.0	12.4		SE	7	4	Bom.
Capital.....	22° 34'	43° 10'	62	60.2	25.4	30.2	21.1	20.0		N	3	3	Bom, nevoeiro.
Campinas.....	22° 51'	47° 04'	665	60.8	24.4	30.8	19.0	15.0	1.0	N	2	1	Incerto, orvalhou.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	60.5	25.2	30.8	21.0	19.0	2.0	N	2	2	Bom, nevoeiro.
Tatuhy.....	23° 25'	47° 50'	595	60.6	24.2	30.0	18.0	18.3	8.0	NE	4	8	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	—	26.0	29.8	18.8	17.7	1.0	N	6	2	
Santos.....	23° 56'	47° 39'	10	59.0	28.0	27.3	21.3	18.2		NW	1	1	Bom, nevoeiro.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	61.6	21.2	27.0	17.5	16.0	8.0	NW	1	8	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	61.6	16.5	24.2	10.0	13.7	32.0	N	12	4	Mão.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	60.0	21.5	20.9	15.6	13.8		NW	4	7	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	54.3	22.5	30.0	—	19.4		N	3	8	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	58.8	23.5	24.0	19.2	17.9	15.3	C	0	10	Mão.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	59.1	20.4	26.8	19.0	17.2	12.5	C	0	4	Incerto.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	65.4	20.6	35.2	19.4	17.0	21.8	NE	2	10	Mão.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	55.0	22.4	22.5	18.8	18.0	1.8	N	3	10	Incerto.
S. Luiz das Missões.....	28° 25'	54° 56'	200	56.0	17.8	23.6	15.8	12.7	1.0	SW	1	9	Mão orvalhou.
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 33'	473	77.2	16.8	21.7	15.3	13.4		C	0	10	Incerto, orvalhou.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	63.1	17.6	21.4	17.4	14.5	2.4	W	1	10	Incerto.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	65.1	13.9	24.1	11.1	9.2		SE	3	8	Incerto, orvalhou.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	58.2	22.8	28.9	18.1	16.9		SW	4	8	Mão.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	59.6	20.2	23.4	13.0	12.9	2.0	C	0	10	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	207	58.2	16.9	21.0	15.4	12.3	12.4	W	4	10	Mão.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	58.6	20.2	21.5	15.7	14.3	0.3	SW	3	6	Incerto, orv. nev.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	58.5	20.4	20.5	16.9	13.3	—	SSE	2	5	Nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	59.5	18.8	20.0	15.1	13.2	0.2	ESE	1	8	Incerto.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	60.5	20.6	21.6	14.5	10.7		SW	3	1	Incerto.

Ocorrências—Em Guarapuava e Brusque está chovendo. Em S. Luiz de Cáceres está chovendo. Em Guaporé o Montevideo choveu esta manhã. Em S. Luiz de Cáceres, Pirapora, Rio Claro, Campinas, Taubaté, Tatuhy, Faxina, Guarapuava, Blumenau, Florianopolis, S. Luiz das Missões, Porto Alegre, Cachoeira, Bagé e Pelotas choveu ontem. Em Santos choveu ontem.

Convenções—Estado do céu em decimos da céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0, calma, a 12, tufão.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Guarapuava com 10° 0 e em Uruguayana com 11° 4.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Greew.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m				
Turyassú.....	1° 45'	45° 15'	15	59.3	23.2	30.4	22.7	20.0		E	5	6	Bom.
S. B. Maranhão.....	2° 40'	45° 44'	10	59.7	28.8	32.4	21.0	20.8		NE	5	4	Bom.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	60.0	28.6	30.9	22.0	18.2		SE	5	5	
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	61.1	27.5	32.7	26.5	20.0		NW	1	0	Bom.
Quixeramobim.....	5° 46'	39° 15'	207	61.8	23.6	33.5	24.1	11.1		SSE	5	1	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	61.9	28.8	30.0	22.5	19.6		ESE	7	8	
B. do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	61.8	26.2	34.2	20.0	20.5		C	0	0	Bom.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.2	28.6	33.0	28.4	12.5		SE	3	2	
Parahyba.....	7° 03'	43° 10'	48	66.2	26.6	31.4	19.6	19.4		SE	3	9	Incerto.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	62.7	26.4	31.6	16.4	18.8		SE	7	10	Incerto, nevoeiro.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.1	28.0	29.6	15.8	17.1		SE	6	5	Incerto, orv., nev.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	64.0	28.0	28.2	17.2	19.4	0.1	SE	2	2	
Pesqueira.....	8° 23'	37° 14'	725	61.2	23.6	31.0	22.8	13.7		E	5	7	
Aracajú.....	10° 33'	37° 04'	5	64.2	28.0	28.2	22.4	19.0		E	4	3	
S. Bento das Lages.....	12° 33'	38° 15'	32	64.2	23.7	28.7	20.0	18.2	3.5	SSW	2	8	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.7	27.9	29.5	21.5	16.8		E	2	7	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	61.0	21.8	26.8	16.1	12.4		SE	5	5	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	63.9	25.8	29.6	24.8	22.7		SE	3	7	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	36° 00'	235	66.2	24.8	27.7	23.2	20.6	16.6	C	0	10	Incerto.
S. L. Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	180	65.8	23.2	—	19.5	20.2	9.8	C	0	10	Mão.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	61.2	23.7	32.1	14.3	15.3		C	0	10	
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	462	59.4	24.8	31.4	20.3	16.2		C	0	8	Incerto.
Thaophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	62.2	21.8	29.4	21.6	17.6		NE	2	8	
Corumbá.....	19° 11'	57° 39'	153	63.2	25.0	26.0	21.1	18.2		C	0	10	
Barbacena.....	21° 13'	53° 47'	1.150	62.9	25.2	26.8	17.7	13.8		E	2	0	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	65.3	26.8	30.2	15.0	15.7		C	0	2	Orvalhou.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	63.0	24.3	34.3	14.9	14.9	1.4	E	1	5	Bom.
Palmyra.....	21° 40'	42° 49'	832	55.8	26.2	30.0	17.6	15.3		C	0	0	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	62.4	28.8	32.8	21.8	02.0		NE	3	6	Orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	63.1	25.6	32.3	17.8	16.0		NW	2	6	
Caxambú.....	22° 09'	44° 58'	891	62.7	24.8	30.4	15.2	15.8		C	0	1	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	62.3	26.4	27.2	15.4	15.2	0.5	C	0	6	Incerto.
Friburgo.....	22° 13'	42° 41'	852	63.6	20.8	27.8	12.4	16.2		N	2	1	Bom.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	64	62.2	23.0	28.8	17.0	18.4	1.0	SE	1	10	Incerto.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	61.4	27.5	30.6	19.0	15.8		SE	2	0	Bom, orvalhou.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	62.0	26.2	—	19.6	19.3		E	2	0	Bom, orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	61.7	29.8	35.0	18.4	17.1		E	2	0	Bom.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	61.4	27.8	36.1	20.3	16.3		C	0	1	Bom, orvalhou.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	62.0	28.4	35.6	13.8	20.1		C	0	1	Orvalhou.
Passa Quatro.....	22° 30'	42° 28'	936	62.8	21.1	29.0	16.3	16.7		N	2	1	Bom, orvalhou.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	60.5	29.0	33.8	18.4	18.7		N	5	0	Bom.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	59.3	29.2	31.6	19.4	12.3		E	4	0	Bom.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	62.1	25.8	30.6	19.0	18.8	2.0	NE	2	2	Bom, nevoeiro.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	62.1	26.1	32.4	20.9	19.0		SE	2	0	Bom, nevoeiro.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	61.5	26.6	30.0	17.3	15.1	0.2	C	0	1	Bom, orvalhou.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	62.1	23.6	31.0	19.0	18.4	4.0	SW	1	0	Bom.
Tatui.....	23° 25'	47° 50'	595	62.9	27.4	29.0	17.8	16.6		C	0	0	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	48° 39'	761	—	24.0	30.0	18.8	17.7	1.0	N	1	2	Nevoeiro.
Santos.....	23° 55'	47° 30'	10	62.4	23.7	35.9	20.9	19.4		S	3	2	Incerto.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	63.3	22.0	27.5	18.0	17.2	3.0	NE	1	8	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	62.0	18.2	22.6	16.0	14.3	25.7	E	2	9	Mão.
Curitiba.....	25° 23'	49° 15'	908	62.2	19.6	26.0	17.4	14.7	0.5	NE	2	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 34'	38° 03'	3	61.9	23.0	29.0	—	20.0	12.0	C	0	10	Mão.
Blumenau.....	26° 35'	39° 03'	25	64.6	19.4	26.7	15.4	15.8	23.1	NW	1	10	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	62.1	18.0	27.0	17.2	14.7	23.3	C	0	10	Orvalhou.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	65.0	19.0	27.2	18.0	15.4	22.2	C	0	10	Incerto.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	64.2	18.4	24.1	20.1	14.5	11.8	S	2	10	Mão.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	66.5	22.2	24.3	18.0	12.8	1.0	SE	1	6	Incerto.
Montevideo.....	34° 34'	56° 12'	—	63.5	18.8	21.8	15.0	13.0		ESE	2	7	Incerto.

Occurencias — Em Guarapuava está chovendo. Em S. Luiz de Cáceres e Paranaguá está chovendo. Em S. Paulo, Blumenau, Brusque e Florianopolis choveu esta manhã. Em Jabotão e Santos choveu esta manhã. Em São Luiz de Cáceres, Muzambinho, S. Carlos do Pinhal, S. Paulo dos Agudos, Piracicaba, Taubaté, Campinas, Guarapuava, Curitiba, Blumenau, Florianopolis e Porto Alegre choveu ontem.

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os números indicativos da força do vento referem-se à escala Beaufort de 0, calma, a 12, tufão.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Friburgo com 12°,4 e em Montes Claros com 14°,2.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 6 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.205	694	1.899
Entraram.....	44	25	69
Sahiram.....	23	8	31
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	1.222	708	1.930

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 885 consultantes, para os quaes se aviaram 950 receitas.

Fizeram-se cinco extracções de dentes, uma obturação e 139 pequenas operações.

OBITUARIO — Sepultaram-se no dia 6 do corrente 79 pessoas, sendo:

Nacionais.....	68
Estrangeiras.....	11
Do sexo masculino.....	79
Do sexo feminino.....	44
Do sexo feminino.....	35
Do sexo feminino.....	79
Do sexo feminino.....	42
Do sexo feminino.....	37
Do sexo feminino.....	79
Do sexo feminino.....	29

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapura*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Cerrantes*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Itaquí*, para Ilhéos, Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9 horas da manhã.

Pelo *Presidente Oliveira Botelho*, para Dous Rios, Abrahão, Itacurussá, Mangaratiba, Angra e Paraty, recebendo impressos até ás 12 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até ás 1 hora.

Pelo *Cap Blanc*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Teerhidge*, para Montevideo e La Plata, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Belgrano*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Santa Cruz*, para Ilhéos, Bahia, Villa Nova, Penedo e Aracajú, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o inte-

rior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Amanhã:

Pelo *Sofia Hohenberg*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até ás 1.

Pelo *Anna*, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajahy e Florianopolis, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 88ª loteria da Capital Federal, plano n. 216, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

58.856.....	20:000\$000
9.256.....	2:000\$000
7.953.....	1:500\$000
39.919.....	1:030\$000
54.538.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

56.017.....	174.....	36.367.....	49.573.....
16.108.....	51.432.....	21.436.....	52.741.....
7.911.....	13.596.....	51.383.....	31.473.....
	408.....	10.399.....	

Premios de 100\$000

39.953.....	2.993.....	513.....	47.338.....
30.151.....	9.169.....	51.881.....	54.341.....
36.347.....	37.142.....	17.259.....	13.752.....
23.465.....	43.279.....	41.843.....	48.726.....
20.147.....	19.842.....	22.030.....	20.733.....
57.427.....	56.503.....	25.491.....	46.616.....
45.586.....	34.486.....	2.274.....	59.116.....
37.478.....	45.647.....	36.600.....	53.890.....
	2.890.....	19.813.....	

Approximações

58.855 e 58.857.....	200\$000
9.255 e 9.257.....	150\$000
7.952 e 7.954.....	100\$000
39.918 e 39.920.....	100\$000
54.537 e 54.539.....	100\$000

Dezenas

58.851 a 58.860.....	50\$000
9.251 a 9.260.....	40\$000
7.951 a 7.960.....	30\$000
39.911 a 39.920.....	20\$000
54.531 a 54.540.....	20\$000

Centenas

58.801 a 58.900.....	8\$000
9.201 a 9.300.....	6\$000
7.901 a 8.000.....	4\$000
39.901 a 40.000.....	4\$000
54.501 a 54.600.....	4\$000

Todos os numeros terminados em 56 tem 45, e os terminados em 6 tem 25, exceptuando-se os terminados em 56.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 9 de novembro de 1912

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Realizar-se-ha hoje, no saguão da Associação Commercial, a reunião dos collegios eleitoraes do commercio para eleger um deputado á Junta Commercial.

REUNIÕES CONVOCADAS

Novembro:

Dia 11 — Electricidade e Viação Urbana de Minas, ás 2 horas, para eleição de directores.

Geral de Melhoramentos, ás 2 horas, para prestação de contas.

Dia 12 — GERAL de Minas de Mangnea, á 1 hora, para um accôrjo entre credores.

Dia 14 — E. F. Aymorés, ás 2 horas, para a sua instalação.

Companhia Metallurgica, á 1 hora, para apresentação de contas.

Fiação e Tecidos Alliança, á 1 hora, para lançar um emprestimo.

Dia 15 — Empreza Constructora Rio Grando do Sul, ás 2 horas, geral extraordinaria.

Dia 16 — Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções, ás 3 horas, para alteração dos seus estatutos.

Dia 18 — Predial e de Saneamento, á 1 hora, para eleição do thesoureiro.

Dia 19 — Empreza de Mineração e Tintas Ancora, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empreza de Generos Congelados, desde já, 1ª entrada de capital.

Lacticinios Mondia, desde já, uma entrada de 10 % em acção.

Tecidos Manchester, uma entrada de capital á razão de 25 % em acção, desde já.

A Família, a 9ª entrada de 10 %, até 14 de novembro.

Tecidos Corvillã, a ultima chamada de capital, a razão de 10 % por acção, até o dia 30 do corrente.

PAGAMENTOS AVIZADOS

Juros:

Companhia Petropolitana, o semestre findo desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, desde já os juros vencidos.

Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de suas debentures, relativos ao 2º semestre deste anno.

Fiação e Tecidos Carioca, os coupons vencidos e o de n. 6, até o dia 8.

Fabrica de Tecidos Magaense, de 4 em diante, o 1º coupon do emprestimo de réis 2.400:000\$000.

Madeiras Nacionais, desde já, os juros de suas debentures.

Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara, os juros de suas debentures.

Transportes e Carruagens, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros de suas debentures.

Centros Pastorais o semestre findo, desde já.

Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.

Fluminense de Força e Luz, 5% por debenture, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.

Associação dos Empregados no Commercio, desde já.

Clube de Eugeniaria, desde já.

Industrial Campista, os juros e os títulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu empréstimo.

Auto Viação, o 1º coupon.

Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu empréstimo.

Fabril - S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Empréstimo Municipal, apólices de £ 20, ouro, coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 títulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital das debentures sorteadas.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os títulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros das debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos títulos sorteados, desde já.

Companhia Manufatura Progresso, desde já, o coupon n. 4.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros das debentures, no Banco Commercial, desde já.

Irmandade da Candelaria, os juros e o capital dos títulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braga-Costa & Comp., o 12º coupon, de suas debentures e o capital dos títulos resgatados, desde já.

Jockey-Club, desde já, os juros de \$8 por título.

Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros de suas debentures, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Carioca, até 18, o coupon vencido de suas debentures.

Companhia Estrada de Ferro Thereopolis, desde já, 7º coupon de suas debentures.

Companhia Brazilia, os juros de suas debentures, desde já.

Industrial de Electricidade, os juros relativos ao 2º semestre.

Dividendos:

Companhia Constructora-Brazileira, 6% em acção, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 10% em acção, desde já.

Cantareira e Viação, o 24º dividendo.

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

Empresa-Aguas de Caxambú, o dividendo de 6% em acção, referente ao anno findo, desde já.

A Sul America, desde já, o 30º dividendo do 1º semestre do corrente anno.

Empresa Força e Luz de Cataguazes, o dividendo do 1º semestre, desde já.

The S. Paulo Tramway Light and Power, o dividendo trimestral, a razão de 10% em acção, desde já.

O CAMBIO

Conservava-se sem maior movimento esse mercado, mas inalterado aos preços anteriores.

Eram poucos os tomadores para remessas, assim como não havia muita necessidade do papel particular, que, por isso, era pouco procurado.

O Banco do Brazil reproduziu a tabella official de 16 1/4 d. sobre Londres e fornecia letras a 16 5/16 d. Os sacadores estrangeiros adoptaram as tabellas de 16 7/32, 16 1/4 e 16 9/32 d. e operavam a 16 9/32, 16 19/64 d. e alguns a 16 5/16 d. contra o papel particular a 16 11/32 e 16 23/64 d.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence)....	16 7/32 a 16 9/32
Paris (por francos).....	589 a 582
Hamburgo (por marco)...	726 a 724

	A vista
Londres, por pence.....	16 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$396 a \$394
Hamburgo por marco...	\$735 a \$733
Italia, por lira.....	\$394 a \$392
Portugal, réis fortes....	\$306 a \$298
Provincias portuguezas..	\$307 a \$304
Hespanholas, por peseta..	\$370 a \$362
Nova York, por dollars...	\$2190 a \$2078
Turquia, por pence.....	16
Austria, por pence.....	16 a 16 1/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$3025 a \$3015
Uruguay, por peso.....	\$3240 a \$3230

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$595 a \$591
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 9/32 a 16 5/16
Particular.....	16 11/32 a 16 23/64

Banco do Brazil

Praças	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/4 a 16 5/16—16 a 16 1/16	
Paris, por franco....	\$587 a \$584—\$596 a \$590	
Hamburgo, por marco	\$723 a \$722—\$736 a \$732	

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$590
-----------------------	---	-------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	—	1\$687
--------------------------	---	--------

Operações:

Bancario.....	—	16 5/16
Particular.....	—	16 3/8

Por telegramma

Praças:	A vista
Londres, por pence.....	15 15/16 a 16 1/32
Paris, por franco.....	\$599 a \$592
Hamburgo, por marco...	\$739 a \$735

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 8

Moedas	Entradas	Saídas
Libras	798	2.050
Francos.....	140	510
Marcos.....	—	—
Dollars.....	—	—
Mil réis ouro.....	—	320\$000
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos....	20	—

Lastró:	
Ouro em deposito.....	359.769:802\$763

Responsabilidade do The-souro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
---	-----------------

Total.....	379.109:578\$781
------------	------------------

Emissão:	
Notas em circulação	379.101:580\$000

Moeda subsidiaria.....	7:998\$781
------------------------	------------

Total	379.109:578\$781
-------------	------------------

A BOLSA

Funcionou, hontem, regularmente activo o mercado de fundos, cujos negocios effectuados abrangiam maior numero de papeis em evidencia.

As apólices geraes, estaduais e municipais regularam inalteradas e foram pouco negociadas.

Os papeis de jogo tiveram negocios regulares, mas nem por isso melhoraram de feição. Os da Docas da Bahia, que foram cotados a 11\$, ficaram com compradores a 10\$ e os da Sul Mineira, que deram 9\$, cahiram a 8\$, a que chegaram com compradores.

Tudo o mais carecia de interesse, como se infere das rendas e ofertas adiante.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apólices geraes:		
Antigas (5 %).	1:001\$000	1:000\$000
Empr. de 1897 (6 %).	1:000\$000	993\$000
Empr. de 1903 (5 %).	1:040\$000	1:030\$000
Empr. de 1909 (5 %).	978\$000	977\$000
Empr. de 1910 (3 %).	670\$000	630\$000
Empr. de 1911 (5 %).	—	972\$000
Apólices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %).	502\$000	495\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).	502\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %).	92\$000	90\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).	984\$000	982\$000
E. Santo Idem (6 %).	930\$000	—
Rio G. do Sul, Idem (6 %).	—	1:040\$000
Apólices municipais:		
Empr. de 1906 (nom.)	201\$000	200\$000
Idem 1906 (port.)....	202\$000	201\$300
Idem de 1909	—	193\$000
Idem £20,ouro (nom.)	298\$000	—
Idem (port.).....	298\$000	—
Nitheroy, (port.).....	—	200\$000
Idem (nom.).....	—	207\$000
Alfenas, 9 %	—	104\$000
Petropolis.....	—	200\$000
Debentures:		
Manufatura Fluminense.....	206\$000	203\$000
America Fabril.....	205\$000	202\$000
Carioca (nom.).....	214\$000	203\$000
Idem (port.).....	214\$000	202\$000
Confiança.....	206\$000	203\$000
S. Pedro Alcantara..	—	200\$000
S. Bernardo Fabril..	207\$000	204\$000
Brazil Industrial....	—	198\$000
Tecidos Corcovado...	208\$000	202\$000
Tecidos Bom Pastor...	207\$500	206\$500
Industrial Mineira...	206\$000	—
Industrial Campista..	203\$000	200\$000
Tecidos Santo Alaxo..	—	190\$000
Botafogo.....	202\$000	200\$000
S. Joaquim.....	—	201\$000
Tecidos S. Felix.....	—	196\$000
Vera Cruz.....	210\$000	—
Mercado Municipal...	—	201\$000
Industrial de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Industrial do Brazil..	190\$000	185\$000
Luz Stearica.....	201\$000	—
Fiat Lux.....	201\$000	199\$000
Comp. Edificadora...	202\$000	200\$000
Cervejaria Braham...	—	208\$000
Madeiras Nacionaes..	203\$000	202\$000
Companhia Progresso..	—	210\$000
Auto Viação.....	200\$000	180\$000
Transportes e Car-ruagens.....	—	202\$000
Força e Luz de Palmyra.....	106\$000	—
Empresa Commercio e Navegação.....	202\$000	—
Tecidos Santa Rosa-lia.....	210\$000	—
Docas de Santos.....	—	209\$000

Letras:		
Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	102\$000	—
Acções diversas		
Bancos:		
Do Brazil.....	270\$000	267\$000
Commercial.....	235\$000	230\$000
Do Commercio.....	207\$000	—
Da Lavoura.....	187\$000	180\$000

Nacional.....	—	210\$000
Mercantil.....	280\$000	260\$000
Funcionarios Publicos.....	63\$000	60\$000
Hypothecario.....	—	89\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança.....	290\$000	250\$000
Corcovado.....	280\$000	270\$000
Brazil Industrial.....	328\$000	322\$000
Industrial de Valença.....	—	400\$000
Confiança Industrial.....	220\$000	210\$000
Carioca.....	320\$000	280\$000
Progresso Industrial.....	313\$000	—
S. Pedro de Alcantara.....	—	250\$000
Manufactura Fluminense.....	220\$000	—
Petropolitana.....	302\$000	—
S. Felix.....	100\$000	—
Bom Pastor.....	210\$000	225\$000

Seguros:

Argos Fluminense.....	940\$000	850\$000
Confiança.....	83\$000	—
U. dos Varegistas.....	200\$000	160\$000
Integridade.....	75\$000	—
U. dos Proprietarios.....	123\$000	120\$000
Brazil.....	—	25\$000
Garantia.....	275\$000	240\$000
Previdente.....	580\$000	530\$000

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	114\$000	105\$000
Loterias Nacionais.....	59\$000	58\$500
M. S. Jeronymo.....	18\$000	15\$000
Terras e Colonização.....	13\$000	11\$500
Sul Mineira.....	94\$000	89\$000
Docas de Santos.....	—	600\$500
Centros Pastorais.....	29\$500	27\$000
Estrada de Ferro de Goyaz.....	77\$000	70\$000
Estrada de Ferro Nor. lte do Brazil.....	59\$000	50\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.....	120\$000	110\$000
Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	115\$000	103\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	62\$000	60\$000
Transp. e Carruagens Melhorams. no Brazil.....	90\$000	85\$000
Usinas Nacionais.....	205\$000	—
Cervejaria Brahma.....	450\$000	350\$000
Saneamento do Rio.....	125\$000	110\$000
Jardim Botanico.....	—	212\$000
Industrial de Valença.....	—	500\$000
Auto-Viação.....	185\$000	—
Auto-Avenida.....	110\$000	—
Madeiras Nacionais.....	205\$000	190\$000
Internacional Cinematographica.....	—	8\$000
Agricola e Commercial.....	6\$000	4\$000
Cometa.....	270\$000	—
Santa Philomena.....	—	235\$000
Linho Sapopemba.....	—	420\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geracs

Antigas, 5 %, 10, 6, 5, 11, 1, 1, 6, 8, 1, 4, 10, 22, 1 e 2.....	1.000\$000
Miúdas, de 200\$, 1.....	1.000\$000
Empréstimo de 1903, 1.....	1.030\$000
Empréstimo de 1903, 1 e 1.....	1.035\$000
Empréstimo de 1909, 10, 15, 14, 18, 17, 60, 10 e 30.....	978\$000
Empréstimo de 1897, 1.....	993\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 100.....	90\$000
Minas, de 1.000\$, 1, 4 e 6.....	983\$000

Municipaes

Ouro, £ 20, port., 10.....	293\$000
Empréstimo de 1906, port., 25 e £ 100.....	202\$000

Bancos

Commercial, 10 e 15.....	232\$000
Brazil, 300.....	268\$000

Companhias

Jornal do Brasil, 175.....	100\$000
Tecido Brazil Industrial, 50.....	325\$000
E. de F. Norte do Brazil, 200.....	50\$000
Docas da Bahia, 100.....	112\$000
Loterias Nacionais, 100, 100 e 400.....	58\$500
Industrial Fluminense, 10.....	226\$000
Sul Mineira, 60.....	95\$000
Confiança, 10.....	210\$900
Sapopemba, 20.....	450\$000
Docas de Santos, port., 15, 70 e 100.....	600\$000
Docas do Santos, nom., 15.....	600\$000

Debentures

Tecido Botafogo, 60.....	201\$000
Jornal do Brasil, 50, 50 e 100.....	198\$000

Por alvará

Cinco apolices geraes de 1:000\$.....	1:000\$000
Cinco acções da Seg. Varegistas.....	186\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados os negocios seguintes:

ALGODÃO

Por 10 kilos

De Pernambuco, 1ª sorte, para março, 300 fardos, a.....	10\$400
Do Ceará, idem, para fevereiro, 200 ditos a.....	10\$300

ASSUCAR

Por kilogramma

De Campos branco crystal, 101 saccos a.....	\$380
De Pernambuco, idem bom, 1.250 saccos a.....	\$360
Branco crystal bom, v/v até 31 de dezembro, 1.000 ditos a.....	\$360
De Campos, mascavinho superior 50 saccos a.....	\$300
De Maceió, crystal amarelo, 1.500 ditos a.....	\$295
De Campos, branco crystal bom 641 ditos a.....	\$380

O CAFÉ

Abriu esse mercado, hontem, sob a impressão de noticias mais favoraveis dos centros de consumo e, por isso, funcionou com os preços melhorados.

A procura, porém, regulava acanhada, de sorte que as vendas effectuadas foram pequenas ainda.

Os vendedores accusaram o preço de 12\$500 sobre o typo 7, com os compradores, em parte retrahidos.

Foram negociadas para exportação cerca de 7.000 saccas, contra 5.000 ditas de hontem.

O mercado fechou ao preço da abertura, mas, apenas sustentado.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas	Saccas
Barra dentro.....	693
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	5.140
E. F. Central do Brazil.....	747
Total.....	6.850

Desde 1 de julho.....	1.367.134
Vendas apuradas:	

No dia de hontem.....	7.000
No dia de ante-hontem.....	5.000
Desde o dia 1 do corrente.....	26.300
Desde 1 de julho.....	927.500
Pauta da semana, 860 réis.	

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Em 7 do corrente.....	163.556
Ultimas entradas.....	10.909

Total.....	174.465
Ultimos embarques.....	10.504

Stock em 8.....	163.961
-----------------	---------

ENTRADAS

Dia 1 a 7:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	32.461	1.947.660
E. de F. Central....	25.135	1.508.400
Por via maritima....	12.128	727.680

Total.....	69.724	4.183.440
------------	--------	-----------

Dia 1 a 8:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	37.601	2.256.060
E. de F. Central....	25.882	1.552.920
Por via maritima....	13.091	785.460

Total.....	76.574	4.594.440
------------	--------	-----------

EMBARQUES

Dia 7:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	3.134	188.040
Europa.....	7.370	442.200

Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—

Total.....	10.504	630.240
------------	--------	---------

De 1 a 7:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	8.854	531.240
Europa.....	34.384	2.063.040

Rio da Prata.....	3.364	201.840
Pacifico.....	753	45.300
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	1.637	98.220

Total.....	48.994	2.939.640
------------	--------	-----------

Desde 1 de julho....	1.329.884	79.793.040
----------------------	-----------	------------

COTAÇÃO EM ARROBA

Conforme a qualidade

Typo n. 5.....	12\$900
" " 6.....	12\$700
" " 7.....	12\$500
" " 8.....	12\$200
" " 9.....	11\$900

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, permaneceu estavel e regulou ao preço de 7\$600 por 10 kilos, sobre o typo 7.

As entradas de ante-hontem, foram de 61.228 saccas e as sahidas de 65.250, tendo passado, hontem, por Jundiahy 54.900 saccas.

Foram recebidas desde o dia 1º do mez 273.933 saccas, na média de 39.134 e desde 1º de julho 5.305.288, sendo o stock de 2.557.002 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 7:

Nova-York, alta de 12 a 15 pontos. Opção de dezembro 13.90 centimos por libra.

Havre, baixa de 25 a 50 centimos. Opção de dezembro, 86.75 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 25 pfenings. Opção de dezembro, 68.75 pfenings por 1/2 kilo.

Londres, baixa de 3 d. Opção de dezembro, 63 schilling's o 9 d. por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Saccas
Nova York.....	150.000
Havre.....	25.000
Hamburgo.....	40.000
Londres.....	5.000

Total..... 220.000

ABERTURA

Dia 8:

Nova York, baixa de 3 pontos.
Havre, alta de 50 a 75 centimos.
Hamburgo, alta de 50 pfennigs.
Londres, alta de 3 a 6 d.

Opções:

Havre, dezembro 87,50, março 86,25, maio 86,25 e julho 86,25 francos.
Hamburgo, dezembro 69,25, março 69,75, maio 69,75 e julho 69,75 pfennigs.
Londres, dezembro 64 sh. e 3 d., março 63 sh. e 9 d., maio 63 sh. e 6 d. e julho 63 sh. e 6 d.

Segunda chamada

Nova York, alta de 2 e baixa de 1 ponto.

Havre, inalterado.

Hamburgo, alta parcial de 25 pfennigs.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, a bolsa não accusou alteração, mantendo o preço de 7.12 d. por libra sobre o genero de Pernambuco, 1ª sorte.

Neste ultimo mercado, regulava o limite de 115\$00 firme.

Aqui, nesta praça, o mercado regulou bem collocado, mas com negocios e entradas moderadas.

As vendas verificadas foram de 500 fardos e as entradas de 300, vindos pelo São Paulo, do Ceará e consignados a J. de Oliveira Castro.

As salidas foram de 585 fardos, sendo o stock de 21.991 ditos.

MERCADO DE ASSUGAR

Funcionou hontem bastante movimentado e firma esse mercado, que accusou vendas, entradas e salidas regulares.

Os negocios verificados foram de 4.542 saccos.

As entradas de ante-hontem foram de 5.429 saccos, sendo 3.033 de Campos, 1.280 d. Siripe, 616 de Pernambuco e 500 de Mucio.

As salidas foram de 5.095 saccos, sendo o deposito de 229.539 ditos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 8

De Rosario—Vapor inglez *Sweetroope*, commandante Resmunsen, 1.708 toneladas; carga: varios generos a Wilson Sons.

De Rosario—Vapor inglez *Cromwell*, commandante Jones, 1.954 toneladas; trigo a Amaral Southernland.

De Macão e escalas — Pacote nacional *Guahyba*, commandante Guerra, 654 toneladas; carga: varios generos a C. C. Navegação.

De Nova York e escalas—Vapor inglez *Woglund*, commandante Alcael; carga: varios generos a Th. Wille.

De La Plata—Vapor inglez *Alexandra*, commandante Hacters, 2.434 toneladas; trigo a Braziliam Cool.

De Hamburgo e escalas—Pacote allemão *Salamanca*, commandante Kulsas, 3.812 toneladas, trazendo 529 passageiros para o Rio e 532 em transito; carga: varios generos a Th. Wille.

De Santos—Pacote allemão *Belgrano*, commandante Luntringham, 3.083 toneladas; trazendo cinco passageiros para o Rio e 48 em transito; carga: varios generos a Th. Wille.

De Porto Alegre e escalas —Pacote nacional *Itaquí*, commandante Templar; 513 toneladas; carga: varios generos a Lage Irmão.

De Cadiz, arribado para tomar carvão — Vapor italiano *Enriqueita*, segue para Buenos Aires.

De Santos—Vapor inglez *Cervantes*, commandante Amcy, café a Norton Megaw.

SAHIDAS DO DIA 8

Para Barbados—Vapor inglez *Borghin*, commandante Jensen.

Para Las Palmas — Vapor inglez *English Monarch*, commandante Walker.

Para Las Palmas—Vapor inglez *Hatumet*, commandante Peters.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i>	9
Portos do sul, <i>Minas Geraes</i>	9
Portos do Sul, <i>Itaperuna</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Salamanca</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Woglund</i>	10
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	10
Portos do sul, <i>Prudente de Moraes</i>	10
Liverpool e escalas, <i>Gibraltar</i>	10
Santos, <i>Ardmout</i>	10
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	11
Rio da Prata, <i>Liger</i>	11
Genova e escalas, <i>Luiziania</i>	11
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	12
Portos do Sul, <i>Itauba</i>	12
Rio da Prata, <i>Avon</i>	13
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	13
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	14
Portos do Norte, <i>Satellite</i>	14
Stockolmo, <i>G. Ingeborg</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	15
Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	15
Bordões e escalas, <i>Coruna</i>	15
Hamburgo, <i>Queen Eleanor</i>	16
Stockolmo, <i>Oscar II.</i>	17
Bordeos e escalas, <i>La Gascogna</i>	17
Nova York, <i>Tennuyson</i>	17
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II.</i>	18
Rio da Prata, <i>Italia</i>	18
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	19
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	19
Liverpool e escalas, <i>Dryden</i>	19
Southampton e escalas, <i>Crunazan</i>	20
Genova e escalas, <i>Umbria</i>	20
Callao escalas, <i>Ortega</i>	20
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	20
Liverpool e escalas, <i>Oronsa</i>	20
Rio da Prata, <i>Samara</i>	21

VAPORES A SAHIR

Hamburgo e escalas, <i>Cap-Blanco</i>	9
Rio da Prata, <i>Jupiter</i>	9
Mossoró, <i>Paraná</i>	9
Recife e escalas, <i>Itaquí</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	9
Trieste, <i>Montevideo</i>	9
Recife e escalas, <i>Itapuca</i>	9
Portos do Sul, <i>Itapira</i>	9
Cabo Frio, <i>Oliveira Botelho</i>	9
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Dicono</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Cap. Vilano</i>	10
Caravellas e escalas, <i>Arassuahy</i>	10
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	10
Bordões e escalas, <i>Liger</i>	11
Buenos Aires e escalas, <i>Arlanza</i>	11
Portos do Norte, <i>Minas Geraes</i>	11
Buenos Aires e escalas, <i>Luiziania</i>	11
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	11
Paranaguá e escalas, <i>Villa Bella</i>	11
Havre e Londres, <i>Ardmout</i>	11
Manãos e escalas, <i>Manãos</i>	12
Manãos e escalas, <i>Mossoró</i>	12
Paranaguá e escalas, <i>Paulista</i>	12
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	13
Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	13
Porto Alegre e escalas, <i>Itaperuna</i>	13
Genova e escalas, <i>Formosa</i>	14
Recife e escalas, <i>Itapema</i>	14
Villa Nova e escalas, <i>Victoria</i>	14
Rio da Prata, <i>Cap. Verdi</i>	15
Rio da Prata, <i>L. Ingeborg</i>	15

Portos do Sul, <i>Ibiapaba</i>	15
Rio da Prata, <i>Carumna</i>	16
Bremen e escalas, <i>Helgoland</i>	16
Laguna e escalas, <i>Mayrink</i>	16
Pará e escalas, <i>Jaguaribe</i>	19
Portos do Sul, <i>Iris</i>	16
Rio da Prata, <i>Oscar II.</i>	17
S. Mathews e escalas, <i>Industrial</i>	17
Portos do Norte, <i>Saturno</i>	17
Rio da Prata, <i>Lea Gascogne</i>	18
Aracajú e escalas, <i>Piahy</i>	18
Hamburgo, <i>K. Wilhelm II.</i>	18
Genova e escalas, <i>Italia</i>	18
Portos do Norte, <i>Pará</i>	18
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	19
Genova e escalas, <i>P. Mafalda</i>	19
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	19
Rio da Prata, <i>Umbria</i>	20
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	20
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	20
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	20
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	20
Callao e escalas, <i>Oronsa</i>	20
Montevideo e escalas, <i>S. Paulo</i>	21
Bordeos e escalas, <i>Samara</i>	21

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 17/64	16 7/64
Sobre Paris.....	\$586	\$594
Sobre Hamburgo.....	\$724	\$734
Sobre Italia.....	—	\$597
Sobre Portugal.....	—	\$306
Sobre Nova York.....	—	\$8088
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$050
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$687
Apolices geraes miudas de 5 %.....	—	1:000\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	1:000\$000
Apolices de Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	—	995\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	—	1:033\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, nom.....	—	978\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	—	293\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	—	202\$000
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	—	983\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %., port.....	—	90\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	—	232\$000
Banco do Brazil.....	—	268\$000
Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	—	50\$000
Companhias Loterias Nacionais do Brazil.....	—	58\$500
Companhia Jornal do Brazil.....	—	100\$000
Companhia Estrada de Ferro Sul Mineira.....	—	95\$000
Companhia Docas da Bahia.....	—	112\$000
Companhia Tecidos Confiança Industrial.....	—	210\$000
Companhia Industrial Fluminense.....	—	220\$000
Companhia Tecidos Brazil Industrial.....	—	325\$000
Companhia Linho Sapopemba.....	—	450\$000
Companhia Docas de Santos.....	—	600\$000
Deb. Jornal do Brazil.....	—	193\$000
Deb. Tecidos Botafogo.....	—	201\$000

Venda a prazo

5 Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:000\$000
5 Companhia Seguros Varejistas de 200\$, c/50 %.....	186\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1912. — A. Simonsen, syndico.	

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções nominativas da Companhia Constructora Brasileira, em numero de 5.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, com 40 % de entradas realizadas, representativas do seu capital social de 1.000.000\$000.

Na secretaria desta camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções nominativas da Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes, em numero de 7.500, do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 1.500.000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa o emprestimo contratado pela Companhia de Fiação e Tecidos S. José, na importância de 220.000\$, dividido em 1.100 obrigações (debentures) ao portador, de ns. 1 a 1.100, do valor nominal de 200\$ cada uma, juro 8 % ao anno, pago por semestres vencidos em 31 de janeiro e 31 de julho de cada anno.

Na secretaria desta camara acham-se archivados um exemplar das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na bolsa as acções nominativas da Companhia de Fiação e Tecidos S. José, em numero de 3.000, do valor nominal de 100\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 300.000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de algodão:

Entradas em 7 de novembro.....	Fardos 300
Sahidas em 7 de novembro.....	545
Existencia em 8 de novembro.....	21.991
Mercado firme.	

Observações

Mercado de Liverpool inalterado.

As entradas foram do Ceará.

Mercado de assucar:

Entradas em 7 de novembro.....	Sacos 5.429
Sahidas em 7 de novembro.....	5.095
Existencia em 8 de novembro.....	229.539
Mercado firme.	

Observações

As entradas foram de:

Campoos.....	Sacos 3.083
Sergipe.....	1.280
Pernambuco.....	616
Maceió.....	500

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje desanimado, tendo-se realizado vendas de 1.216 saccas na base de 12\$500 por arroba, do tipo 7 (densaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.264 saccas ao preço de 12\$500, fechando o mercado sustentado.

Total das vendas conhecidas, 5.480 saccas.

Entradas conhecidas:

Cabotagem.....	Sacos —
Barra dentro.....	963
E. F. Leopoldina.....	5.140
E. F. Central.....	747
Total.....	6.850

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 16 do corrente mez, 125 apolices da Prefeitura Federal de 1906, ao portador, do valor nominal de 200\$, juros de 6 %, pertencentes ao espolio do finado Domingos de Jesus Araujo.

Secretaria da Camara Syndical, 8 de novembro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 24 DE OUTUBRO DE 1912

Presidente, Torres; director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Marinho Prado, os suplentes Diniz, Almeida, Magalhães e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital do juiz de direito da 6ª Vara Civil desta Capital communicando a fallencia de José Pinto Ferreira & Comp., estabelecidos á rua Souza Franco n. 89. — Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Joaquim Goulart Pimentel, para ser anotada em sua carta de matricula a mudança da sua residencia de S. Paulo para esta Capital. — Como requer.

De United Drug Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Hermany», que distingue perfumarias, extractos, etc. de sua fabricação. — Como requer.

De Stora Kopparbergs Bergslags Aktiebolag, Suecia, para o registro de duas marcas: T, atravessada por uma seta, e A. W. encimadas pela letra L, que distinguem respectivamente bilhas de aço e ferro, productos trabalhados ou manufacturados como barras, eixos, etc. e ferro fundido, de sua fabricação. — Como requer.

De Die Allstädtische Optische Industrie-Austalt Nitische & Gunther, Alemanha, para o registro de duas marcas: a primeira, consistente na figura de uma cegonha e «Engel», que distingue instrumentos eapparelhos opticos e accessorios, balanças, etc., de sua fabricação e commercio. — Como requer.

De Tootal Broadhurst Lee Co, Limited, Alemanha, para o registro da marca «Tootal's»,

qua distingue tecidos de algodão de sua fabricação e commercio. — Como requer.

De The White Bigley Co, Estados Unidos, para o registro da marca «Gifzium», com uma cabeça de chauffeur com bonet e oculos, que distingue oleos lubrificantes para motores e graxas, de sua fabricação. — Como requer.

De Borges & Irmão, Portugal, para o registro da marca «Trovador», que distingue vinho do porto de sua fabricação e commercio. — Juntam certificado do paiz de origem e voltem.

De L. Abdalla Asmar, para o registro da marca «Bazar Oriental», em rotulo com vinhetas, que distingue fazendas e armazinhão de seu commercio. — Como requer.

De Maria Marguerite Arnaud, para o registro da marca «Pension Richard», que distingue vinhos, licores, aguas mineraes e comestiveis de seu commercio. — Como requer.

De Bifano & Comp., para o registro da marca «Poliarhom» em rotulo com dizeres, que distingue preparados pharmaceuticos de seu commercio. — Como requerem.

De Severo Dantas & Comp., para o registro das marcas (3) «Imperial», «Imperial Linenized» e «Imperial», sendo a primeira acompanhada de uma coroa circundada de raios, cujas marcas distinguem rolos de musica perfurados e accessorios para pianistas e auto-pianos, de seu commercio. — Como requerem.

Da Companhia Manufactory de Conservas Alimenticias, para o registro da marca «Finissima Conserva de Tomates» (Pomidor), em rotulo caracteristico com dizeres, que distingue massa de tomate de sua fabricação. — Como requer.

De Souza Galvão & Comp., para o registro da marca «Verotomico Rio Branco» em rotulo com dizeres, que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação e commercio. — Como requerem.

De Luiz Eduardo da Silva Araujo, para o registro de quatro marcas: «Tinnel», «Taynpira», «Glycosurina» e «Prophib», que distinguem preparados pharmaceuticos de sua fabricação e commercio. — Como requer.

De Arthur Brandão & Comp., para o registro da marca «Empresa de Aguas de Vidago», com desenhos e dizeres, que distingue agua de Vidago de seu commercio. — Indeferido, de accordo com o art. 8 § 1º do dec. n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.

De J. F. Castro Araujo, para que seja obstando o registro da marca «Chronometre Aragon», que prejudicará a sua marca «Chronometre Paragon», registrada nesta junta sob n. 5.323. — Nada ha que deferir.

De Villas Boas & Comp., para o archiva-mento da folha do Diario Official que traz a publicação da certidão de transferencia para elles peticionarios das marcas ns. 5.251, 5.252 e 63.337. — Como requerem.

De Manoel Leite Sampaio, para o archiva-mento da folha do Diario Official que traz a publicação da certidão de transferencia para elle peticionario da marca n. 6.788. — Como requer.

De Felton & Guillaume Carlswerke Aktiengesellschaft, para transferencia a ella peticionaria de tres marcas, registradas nesta junta sob ns. 385, 1.510 e 1.604 por Felton & Guillaume, de quem é sucessora. — Como requer.

De Royal Worcester Corset Co, Joseph Bancroft & Sons, Schulke & Mayr, Aktiengesellschaft vorm Meister Lucius & Bruning, The Distillers Company Limited, Mattheis & Comp., M. Senin & Comp., Costa Pereira, Maia & Comp., Corrêa d'Avila, Rodrigues & Medeiros e Castello & Irmão, para o depósito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.403, 3.404, 3.405, 3.406, 3.407, 3.408, 8.218, 8.219, 8.220, 8.222, 8.224 a 8.229, 8.231 e 8.232. — Como requerem.

De Olympio F. Jorge e F. Trapani & Comp., para o deposito de suas marcas «Fabrica de Sabão Aurora» e «Casa Trapani», registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob números 1.776 e 1.824. — Como requerem.

De Euphrasio Cunha, para o deposito de sua marca «Ilapi», registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 846. — Como requer.

De C. Torres & Comp., para o deposito de duas marcas, «Jaspe» e «Brilhante», registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob ns. 1.910 e 1.913. — Sellem o jornal junto como documento e voltem.

De Celestino Prata & Comp., Paes & Comp., Nunes Costa & Comp., Ferreira & Castro, Pereira da Rocha & Comp., Pelegrino & Borelli, Anjos, Pan & Comp., J. Gonçalves da Costa & Comp., Nilo & Peroni, para o archivamento dos seus contractos sociais. — Como requerem.

De M. Leite & Irmão, para o archivamento de seu contracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De James Magnus & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Como requerem.

De Lopes Souza & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Costa & Oliveira e Mello & Dourado, para o archivamento de seus distractos sociais. — Como requerem.

De J. C. Castro, Manoel Victorino de Souza, Theophilo de Andrade & Comp., Gonçalves Costa & Comp., Ferraro & Filho, Garcia & Monteiro, Luciano Moron & Dourado, Teixeira da Motta & Negrel, para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De J. Cardoso, para o registro de sua firma commercial. — Existindo firma identica registrada, regularize e volte.

De Manoel Roque Ferreira, para o registro de sua firma commercial. — Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De J. C. Paz e Mendes & Comp., para anotação no registro de suas firmas da alteração na numeração de seus estabelecimentos commerciaes, feita pela Prefeitura, sendo o primeiro de n. 189 para n. 193 á rua 7 de Setembro e segundo do de n. 264 para n. 472 á praia de Botafogo e o seu deposito á praia da Saudade é n. 172 em substituição ao n. 20 antigo. — Como requerem.

De João da Costa, para transferencia a elle peticionario dos livros Diario e Copiador pertencentes á extincta firma João da Costa & Comp., de quem é successor. — Como requer.

Na petição de J. Santos & Comp., agravando para a Corte de Appellação da decisão da junta que negou a transferencia para elles peticionarios de 4 marcas registradas por Oliveira & Santos, a junta mandou que, autuada com os papeis respectivos, se tomasse por termo o agravo, dando-se vista ás partes no prazo da lei.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de novembro de 1912. — *Honorio Campos*, 1º official.

Relação dos contractos, distractos e alterações de contractos archivados em sessão de 24 de outubro

Contractos:

De Alfredo dos Anjos, Joaquim Gonçalves Paul, Manoel de Almeida Guerra, Antonio Augusto, Albano Ferreira Lima e um commanditario, para o commercio de materiaes de construção e louças sanitarias, á rua de Santo Christo n. 54, com o capital de 200.000\$, sob a firma Anjos, Paul & Comp.;

De Celestino da Costa Prata e o commanditario Antonio José da Silva, para o commercio de fazendas e artigos de armário, á rua

Souza Franco n. 19, com o capital de 45.000\$, sob a firma Celestino Prata & Comp.;

De Sebastião Alexandre Ferreira e Julio Dias de Castro, para o commercio de louças e ferragens, á rua da Lapa n. 46, com o capital de 25.000\$, sob a firma Ferreira & Castro.;

De José Ribeiro Gonçalves, João Francisco da Costa e o commanditario Antonio Gomes de Azevedo, com o capital de 60.000\$, sob a firma J. Gonçalves, Costa & Comp.;

De Manoel José Leite e Firmino José Leite, com o commercio de molhados e comestiveis, á Estrada Real de Santa Cruz n. 3058, com o capital de 12.500\$, sob a firma M. Leite & Irmão;

De Nilo João e Guido Peroni, para o commercio de bebidas, mantimentos e fabrico de conservas alimenticias, á rua Senador Euzebio n. 104, com o capital de 12.000\$, sob a firma Nilo & Peroni;

De Miguel Pelegrino e Alexandre Borrelli, para o commercio de calçado, com o capital de 8.000\$, sob a firma Pelegrino & Borrelli;

De Manoel Pereira da Rocha e José Pedro Nogueira Junior, para o commercio de restaurant, á rua Visconde de Maranguape n. 17, com o capital de 6.000\$, sob a firma Pereira da Rocha & Comp.;

De Sebastião Coelho Machado e Diamantino Paes Carniuhas, para o commercio de secos e molhados, á rua Paula Mattos n. 107, com o capital de 6.000\$, sob a firma Paes & Comp.;

De Antonio Soares Nunes, Manoel da Costa Oliveira e o socio de industria Valentin da Costa Oliveira, para a exploração de uma officina de ferreiro e serralheiro, á rua Barroso n. 96, com o capital de 5.000\$, sob a firma Nunes, Costa & Comp.

Alterações de contractos:

De James Magnus & Comp., pela abertura de uma filial nesta Capital;

De Lopes Souza & Comp., pela retirada do socio de industria Manoel Villela.

Distractos:

De Costa & Oliveira e Mello & Dourado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de novembro de 1912. — *Honorio Campos*, 1º official.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 8:

Em ouro.....	211.738.004
Em papel.....	313.218.071
Total.....	524.946.135
Renda arrecadada de 1 a 8 de novembro de 1912.....	2.218.456.379
Em igual periodo de 1911....	2.275.940.030

Diferença a maior em 1911 . 57.483.651

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.931

Certifico que a marca de phosphoros «Guerreiro», da Companhia União de Phosphoros, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob o n. 1.931, foi depositada nesta junta em 28 de outubro ultimo, com um exemplar d'A Federação daquelle Estado, em que sahi publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta

Commercial da Capital Federal, 6 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.). A marca acima representa um homem em attitude de defesa e devidamente armado, segurando em uma das mãos um escudo. Representa tambem esse homem achar-se guardado de uma couraça e trazer na cabeça um capacete. Acima desse homem vê-se escripta a palavra «Guerreiro», e dos lados os dizeres «Phosphoros de Segurança—Resistem a toda humidade—Companhia União—Porto Alegre—E. Rio Grande do Sul». Abaixo de tudo vêem-se tambem escriptas as palavras «Marca registrada». A Companhia União de Phosphoros, estabelecida nesta cidade, adoptou a referida marca para os phosphoros de seu fabrico. Porto Alegre, 18 de agosto de 1912. — *L. C. Schneider*, director da Companhia União de Phosphoros.

Apresentada ás 12 horas do dia 16 de agosto de 1912. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 16 de agosto de 1912. — *Floriano Nunes Dias*, deputado, servindo de secretario.

Archivada sob o n. 1.931, em virtude de despacho da junta em sessão de hontem. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 20 de agosto de 1912. — *Floriano Nunes Dias*, deputado, servindo de secretario. N. 1.931, 2º exemplar. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de estampilhas federaes, provenientes deste registro. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 22 de agosto de 1912. — O amanuense interino, *Afonso Fernandes Ribeiro*. Pagou ao fiscal 1\$. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 22 de agosto de 1912. — O amanuense interino, *Afonso Fernandes Ribeiro*. Recbi. — *Octavio F. Teixeira*, official.

N. 8.370

Souza Galvão & Comp., estabelecidos á rua da Uruguayana n. 119, adoptam, para distinguir um preparado pharmaceutico de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo com filets floridos, formando no centro um quadro em que se lê o nome caracteristico «Verotonico Rio Branco», acompanhado de diversos dizeres superior e inferiormente. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1912. — *Souza Galvão & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 17 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.370 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.371

Luiz Eduardo da Silva Araujo, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 9 e 11, com commercio de drogas e productos chimicos e pharmaceuticos, socio da firma Silva Araujo & Comp., apresenta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, onde se vê em ponto reduzido o desenho de um pão de sabonete, verso e reverso, com os dizeres: «Timmel» entre duas varetas e as palavras: «Extra-fino», divididas, tendo no centro em circulo bordado, o manogramma das iniciais «S. A.» entrelaçadas. A referida marca será applicada nos seus sabonetes, conhecidos ha longos annos pelo nome: «Timmel», de seu commercio e fabrico, afim de bem distinguil-o e assim, melhor garantir os seus direitos de propriedade, sobre

uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, em 23 de setembro de 1912. — *Luiz Eduardo da Silva Araujo*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 28 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.371 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 8.372

Luiz Eduardo da Silva Araujo, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 9 e 11, com commercio de drogas e productos chimicos e pharmaceuticos, socio da firma *Silva Araujo & Comp.*, apresenta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel lustroso de fundo amarello, guarnecido por filis duplos de linhas pretas. No alto, entre nuvens e sobre um circulo, lê-se a inscripção: «Tayupira» e em typos vermelhos e grandes, a firma: «*Silva Araujo*»; sobre uma tábua escura, as palavras: «Poderos» Depurativo» e em seguida os dizeres: «Extrahido de plantas indigenas brasileiras». Em typos vermelhos a indicação das diferentes molestias em que é applicado este medicamento e os bons resultados obtidos por elle; e a dose para adultos e creanças, terminando com os dizeres: «Deposito:—Rua Primeiro de Março ns. 9 e 11 —Rio de Janeiro»; vendo-se no centro o timbre vermelho do supplicante, imitando lacro. A referida marca será applicada em papel e tintas de toda e qualquer cor, no producto — *Tayupira* de seu fabrico e commercio, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912. — *Luiz Eduardo da Silva Araujo*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 28 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.372 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 8.373

Luiz Eduardo da Silva Araujo, negociante estabelecido nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 9 e 11, com commercio de drogas e productos chimicos e pharmaceuticos e socio da firma *Silva Araujo & Comp.*, apresenta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco lustroso, tendo em forma rectangular, quatro traços de linhas sobrepostas, *art nouveau*, e no interior, a inscripção: «Glycosurina» em seguida e logo após, o nome «*Silva Araujo*», os seguintes dizeres: «Anti- Diabetico - Aperitivo - Tonico- Extracto-Fluido Composto (preparado pelo processo da pharmacopéa Americana)». Modo de usar e outras pequenas noticias sobre o augmento da dose sem maior inconveniente, terminando com os dizeres: «*Silva Araujo & Comp.*—Rua Primeiro de Março ns. 9.—Rio de Janeiro». A referida marca será applicada em papel e tintas de toda e qualquer cor, no producto acima mencionado, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico.

Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912. — *Luiz Eduardo da Silva Araujo*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 28 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.373 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 8.374

Luiz Eduardo da Silva Araujo, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 9 e 11, com commercio de drogas e productos chimicos e pharmaceuticos e socio da firma *Silva Araujo & Comp.*, apresenta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco representando o desenho de uma bisnaga, contendo um creme preservativo contra a syphilis, estampados no chumbo da dita bisnaga os seguintes dizeres: «Uso externo» sobre um fundo escuro e as palavras «Prophyl-preventivo e preservativo da syphilis, preparado segundo os estudos dos professores *Metchnikoff* e *Roux* — *Silva Araujo & Comp.* — Rio de Janeiro». Na parte opposta da mesma bisnaga, uma indicação em duas linhas, firmadas por *Fournier*. A referida marca usada em bisnagas do chumbo, conterá o preparado acima declarado, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912. — *Luiz Eduardo da Silva Araujo*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia do dia 28 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.374 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 8.380

Lawrence & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua da Assembléa n. 45, adoptam para distinguir livros, magazines ou outros impressos da sua publicação, a marca *Cinema Journal*, que conservam como caracteristico essencial, bem como a expressão «Universidade Escolar Internacional», como se póde ver na esta nra actua, onde tambem se acha a figura de uma mulher movimentando um aparelho de projecção cinematographica, e tudo podendo variar em cor e dimensão. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1912. — *Lawrence & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12,45 da do dia 28 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.386 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.387

Eurico Wishart, estabelecido á rua do Rosário n. 156, vem apresentar para ser registrada a marca supra. A presente marca,

cujo uso exclusivo o requerente reclama, independente de quaisquer dimensões e formas distinctivas, com typos de qualquer tamanho e cor e que é tirada de seu nome individual largamente conhecido, é por elle adoptada para ser applicada em todos os artigos de seu commercio de machinismos em geral, accessorios e ollos para machinas e bem assim nos respectivos envolveros, caixões, caixas, como tambem nas cartas, envoltorios, cartões, facturas, cartazes, clichés de impronssa, empregado em quaesquer outros modos de annuncio e preconio ou propaganda de commercio e igualmente como signal ou endereço telegraphico, podendo usar as ditas palavras unidas. As dimensões da marca e sua cor ou cores podem variar, segundo a natureza e tamanho dos objectos a que for applicada. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912. — Por procuração, *Paulino Tpinambá*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e trinta da tarde do 6 de novembro de 1912. — O director, *Isidoro Campos*.

Registrada sob o n. 8.387 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Tribunal do Jury do Districto Federal

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz de direito interino da 6ª Vara Criminal:

Faz saber aos que o presente edital virem ou dello tiverem conhecimento, e bem assim aos interessados, que são as seguintes as relações dos funcionarios publicos e dos brasileiros contribuintes dos impostos predial, industria e profissão, e dos negociantes brasileiros, matriculados, enviadas a este Juizo, de accordo com os arts. 90, 92 e § do art. 92, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911:

Directoria do Serviço de Povoamento

Abel de Almeida.
Alfonso Celso Parreiras Horta (Dr.).
Alberto Americo de Borba Pacca.
Alfredo Milliet.
Alfredo Pirajá de Oliveira.
Antonio de Souza Monteiro Filho.
Arlindo da Costa Bastos.
Arthur Kistormann Ferreira.
Arthur Silva.
Augusto Merei (Dr.).
Carlos Vieira Zamith.
Domingos Marques Ferreira.
Edgard Maria de Lacerda.
Edmundo Kelly.
Eduardo Radvan Plujansky.
Fidelis Lemgruber.
Francisco Ferreira da Costa Filho.
Gaudino de Faria (Dr.).
Graciano Neves Espindola.
Hans Stibich.
Heitor Ribeiro de Castro (Dr.).
Horacio Quatin de Miranda.
João Cosme Cavalcante.
João de Mesquita Barros (Dr.).
José Gonçalves da Cunha e Silva (Dr.).
José Magarinos de Souza Leão.
José Paulino de Souza Fortuna.

Manoel Lopes de Oliveira.
 Nicoláo Rodrigues dos Santos França
 Leite (Dr.).
 Octavio Pacheco.
 Olympio Pacheco.
 Olympio Rodrigues Pereira (Dr.).
 Paschoal Villaboim (Dr.).
 Paulo Netto dos Reis.
 Ricardo de Biscuccia.
 Roberto Musso.
 Rubem Gonçalves Barata.
 Silvino Vicente de Faria (Dr.).
 Sinval Faria.
 Victor de Magalhães Bastos.
 Waldemar de Torres Bandeira (Dr.).
*Contabilidade da Secretaria da Agri-
 cultura, Industria e Commercio*
 Alcebades Juvenal de Mendonça
 Uchôa.
 Alvaro Figueiredo.
 Antonio Augusto de Almeida Brito.
 Alexandre Theophilo de Carvalho
 Leal.
 Affonso Maria Beda.
 Arthur de Carvalho.
 Antonio Augusto de Carvalho.
 A naldo Carneiro da Rocha.
 Creso Braga.
 Celio Negreiros de Barros.
 Dermeval de Sá Lessa.
 Dyonisio de Castro Cerqueira Sobri-
 nho.
 Faustino de Lima Meirelles.
 Gustavo Adolpho Bailly.
 Horacio Barbosa Carneiro.
 Hylario Luiz Leitão.
 Herculano Sancho da Silva Pedra.
 Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti.
 João de Moraes Martins.
 Joaquim Emygdio Cerqueira e Silva.
 João Alfredo Cavalcanti de Albuquer-
 que.
 Mario Barbosa Carneiro.
 Mario Fonseca.
 Mario de Ortiz Poppe.
 Mario Freire.
 Oldemar do Amaral Murtinho.
 Olympio Baptista Pinto de Almeida.
 Osvaldo Dias Fernandes.
 Paulo Vidal.
 Raphael Sensburg de Lemos.
 Roberto de Mello Campbell.
 Thomaz Jeronymo Selgado.
 Venancio de Figueiredo Neiva.
Directoria do Jardim Botânico
 Achilles de Faria Lisboa.
 Everardo Viriato de Miranda Carva-
 lho.
 Edgard de Oliveira.
 Eduardo Eisler.
 Fernando Machado de Simas (Dr.).
 Felix Armando de Moraes Frazão.
 Firmino Tamandaré de Toledo Ju-
 nior.
 Graciano dos Santos Neves (Dr.).
 Henrique Delforge.
 José Mariano Carneiro da Cunha Ju-
 nior (Dr.).
 Luiz de Mello Marques (Dr.).
 Manoel do Amaral Lopes de Oliveira.
 Manoel Pinto Corrêa.
 Octavio Galvão.
*Secretaria de Estado dos Negocios da
 Vição e Obras Publicas — Directo-
 ria Geral de Correios, Telegraphos e
 Iluminação.*
 Adriano de Abreu.
 Affonso Glycerio da Cunha Maciel
 (Dr.).
 Ajax Cunha da Fonseca.
 Alberto Biotchini (Dr.).
 Alberto Rando'pho de Paiva.
 Alfredo de Oliveira Botelho.
 Alvaro Lirio de Siqueira.
 Alvaro Siaines de Castro.
 Americo Belisario Soares de Souza
 (Dr.).
 Antonio Joaquim da Costa Couto (Dr.).
 Antonio José Alyes Junior.

Antonio Lourenço Pacheco.
 Arinos Pimentel.
 Aristides Rabello.
 Arthur Diniz Villas Boas.
 Arthur Leal Nabuco de Araujo.
 Augusto Bittencourt de Carvalho Me-
 nezes (Dr.).
 Augusto Mario Caldeira Brant (Dr.).
 Aurelio Pires.
 Bernardo Mariano de Oliveira.
 Carlos Baptista de Castro Junior (Dr.).
 Carlos Gardone Ramos.
 Carlos José Faria da Costa.
 Enéas Cardoso de Castro.
 Francisco de Carvalho.
 Francisco José Sayão de Calazans
 Rodrigues.
 Francisco Mangos Leal Vallim.
 Francisco Teixeira da Costa.
 Gabriel Pinheiro de Almeida.
 Gustavo Adolpho da Silveira (Dr.).
 Helvecio Mendes Limoeiro.
 Henrique Romaguera.
 Ivan Artoe.
 João Baptista de Macedo Guimarães
 (Dr.).
 João José de Sampaio Barros.
 João José Fernandes Silva Sobrinho.
 João O'Dwyer (Dr.).
 Jorge de Carvalho.
 Jose Ferreira de Araujo.
 José Ferreira de Salles (Dr.).
 José Ricardo de Moura.
 Julio Mendes Pereira.
 Laurindo Augusto Lemgruber Filho
 (Dr.).
 Leandro Alfredo Ribeiro da Costa
 (Dr.).
 Luiz Joaquim Villas Boas da Gama.
 Luiz Viriato da Fonseca Galvão.
 Manoel Hildebrando Mourão Pereira de
 Carvalho.
 Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão.
 Mario Bulcão (Dr.).
 Moacyr Malheiros Fernandes Silva.
 Octaviano Augusto de Figueiredo.
 Oscar Leopoldo da Silva Parraiz.
 Paulo Matias de Assis Silveira.
 Pedro Fonseca de Carvalho.
 Rubem Julio Tavares.
 Salustiano Alves Coelho.
 Sebastião Adolpho Carneiro da Fon-
 toura.
 Verissimo Ricardo Vieira.
*Secretaria da Justiça e Negocios In-
 teriores — Directoria do Interior*
 Adelino Augusto de Cerqueira Lima.
 Adolpho Pereira da Motta.
 Alexandre Soares de Mello (Dr.).
 Antonio de Veras Nascentes (Dr.).
 Antonio Navarro da Fonseca.
 Archimedes Xavier da Silveira.
 Augusto Carlos Moreira Guimarães
 (Dr.).
 Augusto Leal Coelho da Rosa.
 Bento Jose Victorino de Barros.
 Boaventura Pinto Linger.
 Carlos Augusto Coelho (Dr.).
 Elcy Guarany de Sampaio Góes.
 Eugenio Barbosa de Barros.
 Francisco de Paula Santiago.
 João Baptista Mello Souza (Dr.).
 José Bonifacio de Almeida Salles
 (Dr.).
 José Rodrigues Barbosa Filho (Dr.).
 Luiz Alves Bordini (Dr.).
 Mathias Pereira.
 Oscar Amadeu Lopes Ferreira (Dr.).
Directoria da Justiça
 Amadeu da Cunha Laquintinie.
 Cleantão Jiquirica.
 Jose Francisco Kahl.
 José Rodrigues de Almeida Novaes.
 João Joaquim da Fonseca.
 José de Araujo Coutinho Junior.
 Manoel de Barros Barreto.
 Mario Galvão de Maracajú.
 Miguel Pinto Vieira.
 Oscar Orlando Mouren.

Oscar Cunha (Dr.).
 Paulo Camara da Motta.
 Victor Manoel Nunes.
*Thesouro Nacional — Directoria da Re-
 ceita Publica*
 Abdenago Alves.
 Affonso de Carvalho Britto.
 Aeylino R. de Mattos Junior.
 Agilberto Muniz Telles.
 Agripino Xavier Pereira de Britto.
 Angelo de Oliveira Bevilacqua (Dr.).
 Antonio F. de Sampaio Marques.
 Antonio Oscar Tavares da Costa.
 Antonio de Padua Mamede.
 Antonio Salles.
 Caetano de Lamare Garcia (Dr.).
 Candido Costa.
 Candido Serra Netto.
 Ernesto Le Cesne.
 Guilherme Nicoll.
 Ignacio Toscano.
 João Coelho de Souza Oliveira.
 João Duar'e Lisboa Serra.
 João Ferreira de Moraes Junior.
 José Adolpho Pereira do Amarante
 Junior.
 José Antonio de Carvalho Junior.
 José Belisario de Lemos Cordeiro.
 José da Costa Vieira.
 Lucas Monteiro de Almeida.
 Luiz Antonio Alves de Carvalho (Dr.).
 Luiz de Menezes Machado.
 Manoel Madruga.
 Manoel de Souza Carvalho.
 Pedro Duarte Muniz (Dr.).
 Theopisio Herbester Pereira.
 Uldarico Pezerra Cavalcanti.
Directoria da Escola Polytechnica
 Aarão Reis (Dr.).
 Adalberto Nenezes de Oliveira (Dr.).
 Adolpho Murtinho (Dr.).
 Agilberto Xavier (Dr.).
 Alfredo de Paula Freitas (Dr.).
 Andre Gustavo Paulo d. Frontin (Dr.).
 Antonio Ennes de Souza (Dr.).
 Antonio Felisberto de Almeida No-
 gueira.
 Arthur Getulio das Neves (Dr.).
 Augusto Bernacchi (Dr.).
 Augusto de Brito Belfort Roxo (Dr.).
 Augusto Saturnino da Silva Diniz
 (Dr.).
 Bento Theodoro da Rocha.
 Carlos Cesar de Oliveira Sampaio
 (Dr.).
 Carlos Luiz de Andrade Neves.
 Cyro de Andrade Martins Costa (Dr.).
 Domingos José da Silva Cunha (Dr.).
 Estandislaus Lutz Bousquet (Dr.).
 Eugenio de Barros Raja Gabaglia
 (Dr.).
 Everardo Adolpho Backeuser (Dr.).
 Francisco Carlos da Silva Cabrita
 (Dr.).
 Francisco Ferreira Braga (Dr.).
 Francisco Manoel das Chagas Doria
 (Dr.).
 Heitor Sayão de Bustamante (Dr.).
 Henrique Cesar de Oliveira Costa
 (Dr.).
 Henrique Morize (Dr.).
 Innocencio de Drummond (Dr.).
 Jayme Carlos da Silva Telles.
 Jesuino de Mattos.
 João Baptista Ortiz Monteiro (Dr.).
 João Boaventura da Cruz.
 João Cancio Pova (Dr.).
 João Felipe Pereira (Dr.).
 Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.
 Jorge Valdetaro de Lossio e Seilbitz
 (Dr.).
 José Agostinho dos Reis (Dr.).
 José Mattos Sampaio Corrêa (Dr.).
 José Pantoja Leite (Dr.).
 José Pereira da Graça Couto (Dr.).
 Julio Delamare Koeler (Dr.).
 Licino Athanasio Cardoso.
 Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida
 (Dr.).

Luiz de Carvalho e Mello (Dr.).
 Luiz Maria de Mattos Junior (Dr.).
 Manoel Gomes da Silva Chaves.
 Manoel José de Queiroz Ferreira.
 Manoel Timotheo da Costa.
 Manoel Amoroso Costa (Dr.).
 Orozimbo Lincoln do Nascimento (Dr.).
 Oscar Nerval de Gouvêa (Dr.).
 Paulo Queiroz (Dr.).
 Pedro Fernandes Vianna da Silva (Dr.).
 Raul Eloy dos Santos (Dr.).
 Raul de Caracas (Dr.).
 Roberto Marinho de Azevedo (Dr.).
 Victor Villiot Martins (Dr.).
 Zelino Antonio Pinto de Miranda.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

Adolpho Camara da Motta.
 Alfredo Mariano de Oliveira.
 Antonio Conceição Pinheiro Machado.
 Antonio Jansen do Paço (Dr.).
 Antonio Martins Barreto.
 Antonio Pereira Agrella.
 Arnaldo Pinto Monteiro.
 Aurelio Lopes de Souza (Dr.).
 Bernardo de Souza Franco Quahyba.
 Candido Abreu.
 Carlos Mariani (Dr.).
 Carlos Peixoto.
 Cicero Galvão.
 Constancio Antonio Alves (Dr.).
 Edgar de Araujo Romero.
 Eduardo Vidal.
 Eugenio Teixeira de Macedo.
 Fernando Luiz Travassos.
 João Carlos de Carvalho.
 João Gomes Brazil.
 João Gomes do Rego.
 José Silva.
 Manoel Cassius Berlink.
 Manoel Cicero Peregrino da Silva (Dr.).
 Mario Behring.
 Mario Cardoso de Oliveira.
 Miguel Abilio Borges (Dr.).
 Miguel Mello.
 Sophocles Bittencourt Ferraz de Oliveira.
 Pedro Alvares Coutinho.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas — Secretaria Geral

Alipio de Castro.
 Americo Francisco de Almeida Costa.
 Egydio Salles Abreu.
 Eurico Americano de Carvalho.
 Francisco José da Costa Barros.
 José Ayres de Souza.
 José Silvino Pitanga de Almeida.
 João Coentro.
 Mario Bello Pimentel Barbosa.
 Nilo Magalhães de Souza Martins.
 Octavio da Fonseca Machado.
 Othon de Figueiredo Baena.
 Tancredo de Castro Jauffret.
 Walfrido Ribeiro.

Directoria Geral do Arsenal de Guerra

Annibal Ferreira de Assumpção.
 Adauto de Oliveira Bezerra.
 Aprigio Alves de Mendonça.
 Antonio Lourenço Oliva.
 Augusto Soares da Costa Guimarães.
 Affonso Olivére.
 Americo Joaquim Lopes.
 Arthur Moreira da Silva.
 Arthur Athayde Rangel.
 Cesar Augusto Sampaio.
 Caetano Marques Canellas.
 Carlos Borromeu.
 Cesar Valle de Cantuaria.
 Dario José Moreira.
 Eduardo Augusto Mantandon.
 Fabricio Ferreira Neves.
 Francisco Juvenio Sadoek de Sá.
 Francisco Mamede Lins Wanderley.
 Henrique Gaspar Mendes.
 João Candidiano de Argollo Castro.
 João Francisco da Rocha.
 João Maria Moreira Guimarães.
 João Carlos Pires.
 Joaquim Antonio Freire de Andrade.
 José Anesio da Costa.

José Fernandes Machado.
 José Alves Bezerra.
 José Alfredo da Silva Reis.
 Jovino d'Avila Pellijar.
 Lourenço Antonio Alves.
 Manoel Euripedes da Silva Oliveira.
 Manoel Martins dos Santos Villela.
 Manoel José Martins.
 Manoel Roberto da Silva.
 Mario Vieira.
 Nantur Naval de Negreiros.
 Osmundo, Pinto Pimentel.
 Raul de Oliveira Bezerra.
 Ricardo Pereira da Silveira.
 Tiburcio Valeriano do Nascimento.
 Ventura da Costa.

Departamento Central

Carlos Travassos da Veiga Cabral.
 Jacintho Heleodoro Xavier Junior.
 Oscar do Nascimento Guedes.
Escola de Artilharia e Engenharia
 Alfredo do Nascimento Silva (Dr.).
Instituto Nacional de Surdos-Mudos
 Benedicto Raymundo da Silva.
 Candido Jucá.
 Custodio José Ferreira Martins (Dr.).
 João Brazil Silvado Junior (Dr.).
 Manoel Dantas Cavalcanti Sobrinho.
 Manoel Joaquim de Menezes Amorim.
 Miguel Angelo Dantas Sêve (Dr.).

Commissão Federal de Saneamento da

Baixada Fluminense

Alarico Irineu de Araujo.
 Antonio Luiz Pedro de Souza.
 Eugenio Dilermando da Silveira.
 Euvaldo Nina.
 Francisco Vieira Boulitreau.
 Francisco Januario da Gama Fernandes (Dr.).

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Alvaro José Rodrigues (Dr.).
 Antonio Luiz de Loureiro Mayo.
 Antonio Maia Santos.
 Armando Torres de Carvalho (Dr.).
 João Manhães dos Santos Delgado.

Directoria Geral de Agricultura

Affonso Ferraz de Miranda.
 Arnaldo Leopoldo Murinelly.
 Custodio Alfredo de Sarandy Raposo.
 Dario Leite de Barros.
 Enéas Marcondes Ferraz.
 Ezequiel Baptista de Araujo Pinheiro.
 Francisco Leite Alves Costa.
 Henrique Louzada Marcenal.
 Honorio Bastos de Carvalho.
 João Baptista de Castro Junior.
 José Alfredo Sodré.
 José Pedro Moll.
 José Luiz Monteiro de Souza.
 Mario Ramires Velloso.
 Mario de Oliveira Cananéa.
 Miguel Gerson Tavares.
 Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo.

Archivo Nacional

Alexandre Maximiliano Kitzinger.
 Antonio Carlos Chichorro da Gama (Dr.).
 Antonio de Freitas Paiva (Dr.).
 Armando Esteves.
 Arthur Herculano de Almeida.
 Eduardo Marques Peixoto.
 Elmano Gomes Cardim.
 Julio Diniz.
 João Bernardo da Cruz Junior.
 Manoel José de Lacerda.
 Manoel de Bethencourt.
 Mario Cruz da Fonseca Galvão.
 Olympio Francisco Heitor.
 Pandiá Hermara de Tautphoeus (Dr.).
 Castello Branco.
 Sebastião de Vasconcellos Galvão (Dr.).
Hospital Nacional de Alienados
 Alfredo Vinhas Garcez.

Alvaro de Andrade Ramos (Dr.).
 Angelo Carlos de Albuquerque Mello.
 Antonio Dormund Martins.
 Antonio Fernandes Figueira (Dr.).
 Antonio Joaquim da Costa Guedes.
 Augusto de Araujo Gonçalves.
 Carlos Mattoso Sampaio Corrêa (Dr.).
 Domingos Alberto Niobey (Dr.).
 Ernani Lopes (Dr.).
 Euzebio de Queiroz Mattoso Maia.
 Fabio de Azevedo Sodré (Dr.).
 Faustino Espozel (Dr.).
 Gabriel Cerqueira de Carvalho.
 Gustavo Riedel (Dr.).
 Humberto Netto Goltuzo (Dr.).
 Jefferson Sensburg de Lemos (Dr.).
 João Olavo da Rocha e Silva (Dr.).
 João Mello Mattos (Dr.).
 José Chardinal d'Arpenans (Dr.).
 Juvenil da Rocha Vaz (Dr.).
 Juliano Moreira (Dr.).
 Mario Pinheiro de Andrade (Dr.).
 Ulysses Machado Pereira Vianna (Dr.).

Thesouro Nacional

Adalberto Côrtes.
 Alexandre Ferreira de Oliveira.
 Alvaro de Castro Lima Nogueira.
 Antonio Pinto dos Santos.
 Arislides Figueiredo.
 Arthur Eugenio dos Santos Lima.
 Benoni Augusto de Santa Helena Veiga (Dr.).
 Carlos Augusto Naylor Junior (Dr.).
 Caetano Luiz Machado Junior.
 Edmundo da Cunha e Mello.
 Elpidio João da Boamorte.
 Eurico Souto (Dr.).
 Eurico da Costa Rodrigues.
 Flavio Martins Penna.
 Galdino da Silva Barbosa.
 Gilberto Martinho de Moraes.
 Henrique Guimarães Lagden.
 Jeronymo Maximo Nogueira Penido (Dr.).
 João Tavares Dias Pessoa.
 Joaquim do Amaral Fontoura.
 Joaquim Florentino Vaz Junior.
 José Aleixo da Costa e Cunha.
 José Eugenio Müller.
 Jovita Eloy.
 Manoel Antonio de Souza e Silva Junior.
 Manoel José da Silva.
 Manoel de Paula Alvarenga (Dr.).
 Mario Motta Corrêa.
 Milton Barbosa Gonçalves.
 Narciso Barbosa Rodrigues.
 Octaviano Bastos.
 Theodomiro Menezes Bastos.
 Tobias Candido Rios.
 Vicente José da Silva.

Directoria da Casa de Correção

Antonio Baptista Leite (Dr.).

Instituto Nacional de Musica

Alberto Nepomuceno.
 Agnello Gonçalves Vianna França.
 Agostinho Luiz de Gouvêa.
 Alfredo Fertin de Vasconcellos.
 Alfredo Raymundo Richard (Dr.).
 Arnaud Duarte de Gouvêa.
 Arthur Tolentino da Costa (Dr.).
 Carlos Alves de Carvalho.
 Christiano Rodrigues Barbosa.
 Ernesto Ronchini.
 Eurico de Araujo Costa.
 Francisco Braga.
 Francisco Chiaffitelli.
 Francisco Nunes Junior.
 Francisco Otto Ferreira de Carvalho (Dr.).
 Gastão Jeolás.
 Humberto Milano.
 Ismael Guarischi.
 José de Lima Coutinho.
 José Raymundo de Miranda Machado.

José Raymundo da Silva.
José da Silva Maia.
Joaquim Antonio Barroso Netto
Manoel Porto-Alegre Faulhaber.
Max Benno Niederberger.
Oswaldo Puissegur (Dr.).
Pedro de Assis.
Ricardo Tatti.
Ricardo Roveda.
Rodolpho Pfefferkorn.
Sebastião Sampaio.

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra

Arlindo de Souza.
Arthur Luiz Ribeiro Chiuppe.
Alfredo Angelo Aquino.
Arcirio Gouvêa.
Antonio Xavier da Costa.
Alfredo Bento Valuche.
Chrysogono de Carvalho.
Carlos Braga.
Dirceu Caetano Oliveira.
Felinto Elyssio Ferreira.
Hildebrando Vasconcellos.
Horacio Lima Camara.
Hermogeneo Azevedo Coutinho.
Joaquim Marianno Oliveira.
José Simões da Cunha.
Joaquim Amancio Silva Graça.
João Vieira Pamplona.
José de Oliveira Coutinho Junior.
João Duarte Nunes Netto.
Manoel Feliciano da Costa.
Odilio de Freitas Albuquerque.
Raul Francisco-Moreira de Queiroz.

Externato do Collegio Pedro II

Alvaro Espinheira.
Antonio Henrique de Noronha (Dr.).
Arthur Higgins.
Augusto Daniel de Araujo Lima (Dr.).
Eutropio Pereira de Faria (Dr.).
Gastão Mathias Ruch Sturzenacker.
Henrique Coelho Netto.
João Coelho Gonçalves Lisboa (Dr.).
João Francisco de Góes.
Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa (Dr.).
José Candido de Albuquerque Mello Mattos (Dr.).
José Cavalcanti de Barros Accioli.
Leão Vieira do Nascimento Machado.
Luiz Gastão de Escagnole Doria (Dr.).
Mario Bevilacqua (Dr.).
Manoel Arthur Ferreira.
Manoel Said Ali Ida.
Paulo Augusto Tavares.
Raymundo de Farias do Brito (Dr.).
Rodolpho Paula Lopes (Dr.).
Sebastião de Vasconcellos Peçanha.

Internato do Collegio Pedro II

Adolpho Ernesto de Lacerda Machado.
Alcebiades Portella.
Arthur Thiré.
Augusto Guilherme Meschick.
Benedicto Raymundo da Silva (Dr.).
Eduardo Gê Badaró.
Elpidio Maria da Trindade (Dr.).
Eugenio Estevão Corrêa.
Florianno Corrêa de Brito (Dr.).
Francisco Pinheiro Guimarães (Dr.).
Guilherme Herculanio de Abreu.
Guilherme João de Seixas.
Hans Heilborni (Dr.).
João Capistrano de Abreu (Dr.).
João Ribeiro (Dr.).
José Julio da Silva Ramos (Dr.).
Luiz Candido Paranhos de Macedo (Dr.).
Octacilio Alvares Pereira.

Horto Florestal

Armando Negraes (Dr.).
Benjamin Franklin da Fonseca Vaz (Dr.).

Crisanto Sá de Miranda Pinto (Dr.).
José Amandio Sobral (Dr.).
Manoel Lopes Marques.
Pedro Paes Leme.

Directoria Geral dos Correios

Adolpho Rodrigues Soares Pereira.
Alvaro de Souza Castro.
Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.
Alvaro Pereira da Silva.
Augusto Duarte Ribeiro.
Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque.
Alfredo de Azevedo.
Arthur de Souza Barbosa.
Antonio Pedro da Fonseca.
Alberto Alvares Gomes Barroso.
Arthur Philadelpho da Silveira Castro.

Alfredo Porfirio de Miranda.
Arnaldo Baptista Jorge.
Antonio Jorge de Brito.
Alfredo Henrique de Aguiar.
Alfredo de Souza Barros.
Antenor Augusto da Silveira Castro.
Annibal de Oliveira Maciel.
Armando Duque Estrada de Barros.
Arthur Guilherme da Cunha Bastos.
Alfredo Gomes Cabral.
Alberto de Souza Cardoso.
Arlindo Emilio Rodrigues.
Antonio Carvalho de Oliveira.
Arlindo de Souza Miranda.
Augusto Francisco da Rocha.
Alfredo Pereira de Aguiar.
Alfredo Pacheco da Silva.
Antonio Bernardo da Costa Bastos.
Americo Silvestre Alvares.
Alberto Pinto de Serqueira.
Aureliano de Colonia.
Arthur Vianna da Silveira.
Alfredo da Silva Santos.
Antonio Ferreira d'Eça Junior.
Antenor da Fonseca Silveira.
Annibal Ferreira de Mattos.
Arthur José de Souza.
Annibal Cardoso Pinto.
Armando José Leandro da Silva.
Alfredo de Castro Barbosa.
Arthur Pinto Braga.
Americo Chaves de Medeiros.
Astolpho Eugenio Rebello Braga.
Ary Kerner Penna Firme.
Alvaro Penna Firme.
Alvaro de Oliveira Gonçalves.
Alberto Alexandre Maria de Coen.
Augusto de Paula Bahia.
Alfredo Tavares da Silva.
Adalberto Nunes Pires.
Antonio Felix Martins.
Arnaldo Lino de Andrade.
Alipio Bernardino dos Santos.
Austriuchiniano da Amaral Mourão dos Santos.
Arthur Lopes de Souza.
Alberto Othello Corrêa de Sá Benevides.
Antonio de Abreu Ferreira.
Antonio Cardoso Pires Junior.
Arthur de Macedo Cavalcanti.
Antonio Francisco de Azevedo.
Antonio Palmeira Junior.
Alamiro Alves Cabral.
Alfredo Luiz de Oliveira Gonçalves.
Antonio Vicente de Barros.
Antero Carlos da Rocha.
Alfredo Rodrigues Moreno.
Arthur Alexandre Neves Gonzaga.
Antonio Joaquim de Carvalho.
Alfredo Gomes de Oliveira.
Arthur José Marques.
Adolpho Augusto Duarte.
Alexandre Gonçalves Pinto.
Antonio Joaquim de Araujo.
Adelio José Marques dos Santos.
Anniceto Ferreira Barcellos.
Augusto Antunes de Figueiredo.

Antonio da Costa Guimarães Junior.
Antonio Francisco da Silva.
Augusto Gomes da Fonseca.
Antonio Victorino de Souza Marques.
Alberto da Nobrega Lins.
Alfredo Gonçalves Pinto.
Arthur Francisco de Paula e Silva.
Antonio de Andrade Monteiro.
Antonio Angelo Pinto.
Antonio Alves da Costa.
Ataliba Bazilio de Souza.
Antonio Francisco da Silva.
Antonio Carlos de Almeida.
Antonio Ribeiro Guimarães.
Antonio José de Souza.
Alvaro de Almeida Barbosa.
Antonio Fernandes de Mattos.
Arthur Joaquim do Valle.
Alvaro Jacques Pereira.
Augusto da Silva Gomes.
Bonifacio de Aragão Faria Rqha (Dr.).
Braz da Silveira Caldeira.
Bellarmino Felice Tati. (Dr.).
Balthazar Barreto Pereira Pinto.
Benjamin Pereira Leitão.
Brazil Alves.
Bento José Maia.
Bento José Ramos.
Bernardino José Teixeira.
Bento de Barros Pimentel.
Benedicto da Silva Santos.
Benjamin Soares da Silva.
Carlos Alberto do Espirito Santo.
Christiano Bandeira Villela.
Clotario Pedro da Luz.
Carlos Fernandes da Fonseca Costa.
Carlos Antonio Torres de Alvarenga.
Candido José de Almeida Valle Junior.
Carlos Coutinho.
Constantino Pereira das Neves.
Candido Alvarenga.
Carlos Pereira da Silva.
Carlos da Veiga Cabral.
Candido Francisco das Chagas.
Christiano Telles Barbosa.
Cesario Saroldi.
Cornelio Gomes de Almeida.
Carlos de Azeredo Pinto.
Carlos Alberto de Figueiredo Pimenta.
Carlos Pedro Barbosa.
Codro Pallissy.
Carlos Mario de Moraes.
Christovam Paulino da Silva Pires.
Cesar Vieira Lins Lopes.
Claudio Luiz de Assis.
Custodio Adelino de Vasconcellos.
Carlos de Souza Lobo.
Carlos José Gottgroy.
Carlos José Gottgroy Junior.
Carlos da Silva Madeiros.
Carlos Emmanuel de Santiago.
Domingos Edgardo Miranda Gama e Castro.
Domingos José Machado Pereira.
Daniel de Assis Mascarenhas.
Desiderio da Silva Pereira.
Davino Alfredo Tavares Franco.
Durval Nuno de Barros Pereira.
Deodato Silverio da Matta.
Ernesto Lirio de Siqueira.
Eugenio Augustus Wandeeck (Dr.).
Edmundo Braulio Nascentes Coelho.
Estevam Neiva.
Erico Riegel Barbosa Guimarães.
Emilio da Silva Simas.
Elpidio Genesio de Oliveira Salles.
Epiphanyo Augusto de Oliveira.
Rustachio da Soledade Valente.
Estolano Ignacio Cardoso.
Ernesto Pinto de Magalhães.
Eduardo Augusto Pereira de Abreu.
Ernesto Francisco da Silva.
Eugenio Marcondes Pereira da Costa.
Eduardo Augusto Ferreira Martins.
Ernesto Carlos dos Santos.
Eurico Ferreira Pinto.
Ernesto Mattoso Maia Forte Filho.
Edmundo Barreto de Almeida e Albuquerque.

Epaminondas de Albuquerque.
 Eduardo Pedreira de Castro.
 Emygdio Vicente Ferreira.
 Euclides José Gottgroy.
 Ezequiel Pacheco de Anreú.
 Emygdio da Graça Corrêa de Lacerda.
 Fernando Muniz Freire.
 Francisco da Costa Barros Vianna de Lima.
 Francisco de Castro Soares (Dr.).
 Fortunato Augusto de Paula Toledo.
 Francisco de Paula Oliveira e Silva.
 Francisco Pereira Lessa (Dr.).
 Francisco Xavier Paes de Mello Barreto.
 Francisco Torres de Oliveira.
 Felipe Felix Pereira.
 Francisco de Paula Oliveira.
 Francisco Freire de Macedo.
 Frederico Pereira da Silva Juniores
 Francisco José Alves.
 Francisco de Paula Tinoco Cabral.
 Francisco Beliene Lessa.
 Francisco Roberto Monteiro da Silva.
 Francisco Ernesto da Silva Machado.
 Florencio Rocha.
 Francisco Gonçalves de Magalhães.
 Francisco Ferreira da Fonseca.
 Francisco Borges da Cunha.
 Felipe Fortes.
 Francisco Elliot.
 Fernando Antonio Nunes.
 Francisco Antonio da Costa.
 Florencio Martins Paes.
 Francisco de Paula Freire.
 Francisco Manoel de Faria.
 Francisco Thomaz de Sant'Anna.
 Francisco de Moraes Corrêa.
 Franklin Guilherme dos Reis.
 Francisco Jorge de Oliveira.
 Frederico Pinto de Azevedo.
 Francisco Domingos de Souza.
 Francisco Pimenta de Sampaio Moraes.
 Frederico Pamplona.
 Godofredo de Abreu e Lima.
 Gastão do Espirito Santo.
 Gonçalo Casemiro Jacome de Araujo.
 Gastão dos Guimarães Bilac.
 Genesio Iguatemy.
 Graciliano Frontino de Assis.
 Geonísio Curvello de Mendonça.
 Gustavo Basilio da Motta.
 Guilherme Candido Dias.
 Gonçalo da Silva Corrêa.
 Gerardo Francisco dos Santos.
 Henrique Pedro de Souza Lobo.
 Henrique Cancio Pereira Soares.
 Heitor de Mello Cordeiro Githay.
 Henrique Ferreira de Almeida.
 Henrique Livramento.
 Henrique Garcia Peixoto.
 Henrique Corrêa de Mello.
 Hortencio Pereira de Carvalho.
 Henrique Candido da Silva.
 Hortencio Guanabara.
 Isaac Galart.
 Icario Dilermando da Silveira.
 Israel Gomes de Oliveira.
 Ismael Libanio.
 Ignacio Uzeda.
 Ignacio Christovam de Miranda.
 José Henrique Aderne.
 José Florencio de Carvalho.
 João Baptista de Almeida Feital.
 José Rodrigues Leite Pianga Junior.
 Joaquim Alvares de Azevedo.
 José Nicolau Burlamaqui.
 Jayme Max Gomes.
 José de Sá Peixoto Filho.
 João Nepomuceno de Moura Ribeiro.
 João da Silva Lopes.
 José Augusto Arnisaut de Mattos.
 José Angelo Vieira de Brito.
 João Antonio Pereira Duarte.
 Joaquim de Macedo Costa.
 João Jeronymo Soares.
 Jorge Moreira Borges.
 Jayme Muniz Cordeiro.
 Julio Augusto Falcão Frota.
 Jacyntho Gomes Brandão Junior.
 Joaquim Pretextato Restier Gonçalves.

João de Lacerda Kemp.
 Jorge Ferrand.
 José Gonçalves da Costa.
 João Pereira das Neves Junior.
 João Candido da Silva Leão.
 João Fernandes Rodrigues de Carvalho.
 João Adhemar Dias Coutinho.
 Jayme de Andrade Souza.
 José Corrêa Picanço Junior.
 João Leal de Figueiredo.
 João Bustamante Sá.
 João José de Araujo Pinheiro.
 José Ferreira Maia.
 João de Deus Corrêa de Lacerda.
 José Henriques Aderne.
 Joaquim Bastos de Souza Coutinho.
 José Coelho de Sampaio.
 José Pedro Soares.
 Joaquim Gomes de Castro.
 Julio Ignacio de Araujo.
 José Antonio da Silva Forrester.
 Jarbas Teixeira de Souza.
 João José de Bittencourt.
 José Diniz da Costa Maia.
 José Luiz de Macedo Cavalcante Filho.
 José Luiz da Cruz Franco.
 José Francisco Cardoso.
 João Paulo de Miranda.
 José Lopes Galvão.
 João Gonçalves de Freitas Junior.
 José Alves de Oliveira Filho.
 José Martins da Trindade.
 José Amaro Bittencourt Barbosa.
 João Bennatan de Magalhães.
 José Manoel Pereira da Silva.
 José Augusto Proença Moreira.
 João Antonio Teixeira.
 João Paulo de Miranda Carvalho.
 Joaquim Lopes da Silva.
 José Pedro da Silva Andrade.
 José Luiz Tavares de Campos.
 Joaquim de Oliveira Freitas.
 José Gomes da Silva.
 José Joaquim Teixeira.
 José de Oliveira Vasques Junior.
 Joaquim Moreira Padrão.
 José Justiniano de Barros.
 José Luiz de Souza.
 José Narciso Cubeiro dos Santos.
 Juvenal José da Fonseca.
 José Gomes de Rezende.
 João Manoel Lopes.
 João Mariano de Araujo.
 João Antunes Pedroso.
 João da Cruz Vieira.
 Julio Soares de Oliveira.
 João Paes Sardinha.
 José Ribeiro da Silva.
 José Pinto da Motta.
 Josino Antunes Suzano.
 João Teixeira Barbosa.
 Jeronymo Antonio Pereira.
 Luiz Moreira de Serqueira Braga.
 Leopoldo Carlos Castrioto.
 Leopoldo Martins Penna.
 Leonel José Jorge.
 Leopoldo Tavares de Mattos.
 Luiz Felipe da Motta de Azevedo Corrêa.
 Lino Carvalho da Cunha.
 Luiz de Siqueira.
 Luiz Ignacio da Silva.
 Luiz de Araujo Neves.
 Leão Miguel Ferreira.
 Luiz Augusto Ramos da Fonseca.
 Luiz Pedro Motany.
 Lindolpho José Machado.
 Manoel Affonso Alves.
 Manoel da Silva Coutinho.
 Mario Duque Estrada de Barros.
 Manoel Antonio da Silva Reis Filho.
 Manoel Francisco de Medeiros Torres.
 Manoel Martins de Amorim Junior.
 Miguel de Andrade e Silva.
 Mario Pereira da Silva Continentino.
 Marcellino Pinto Ribeiro Spinola.
 Mario Ferreira da Silva.
 Mario Barata Monteiro.
 Mario Miguez de Mello.
 Manoel Sampaio.

Manoel da Silva Barbosa.
 Manoel José Tinoco.
 Manoel Moreira Lyrio Filho.
 Mario de Mendonça Suzano Brandão.
 Mario Cavalcanti Barreto de Almeida e Albuquerque.
 Manoel Gomes Tarlé.
 Mario José Vieira.
 Mario Maia Ferreira.
 Manoel da Fonseca Sá e Andrade.
 Maximiano Martins de Oliveira.
 Manoel Antonio da Costa.
 Manoel Luiz Pompeu.
 Marcellino José Fernandes.
 Martim Bulhões Rodrigues da Silva.
 Manoel Rodrigues Pereira.
 Marcellino Rodrigues Martins.
 Marcos de Andrade Monteiro.
 Manoel Mendes da Fonseca.
 Manoel Joaquim Calheiros.
 Manoel Marque Barbosa.
 Nilo Rodrigues Fortes.
 Norberto Augusto Freire do Amaral Junior.
 Narciso da Silva Moreira.
 Octavio Cardoso da Costa.
 Olympio José dos Santos.
 Oscar Antonio Ferreira.
 Olympio Manoel de Sá.
 Oscar Mariat de Lemos.
 Olindo do Amaral.
 Oscar Gomes Xavier.
 Octavio Pedro Tavares.
 Octaviano Ribeiro de Almeida.
 Oscar Pinto de Carvalho.
 Ovidio José Villa Nova.
 Oscar Azamor Gullart.
 Ottoniel de Ulhôa Reis.
 Olympio Delduque.
 Pedro Fabricio de Barros.
 Pedro Hygino de Lima.
 Pedro Cesar Polary.
 Primitivo Valeriano de Uzeda.
 Paulo Pedro Bosisio.
 Pio de Carvalho Azevedo.
 Pedro Arbues Moreira.
 Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.
 Pedro Paulo Autran.
 Pedro Hygino da Silva Carvalho.
 Pedro Napoleão Carlos de Azevedo.
 Paulino José Martins.
 Procopio José Lorena da Silva.
 Pedro Pereira Maia.
 Porfirio Francisco de Paula.
 Porfirio Coutinho de Sá.
 Primo Joaquim Antonio.
 Procopio Gonçalves Pinto.
 Paschoal Telles Filho.
 Raul da Silveira Caldeira.
 Roberto Gomes Tarlé.
 Raul Wenceslão Demby.
 Raul Hecksher.
 Raymundo de Farias.
 Raymundo de Faria Abreu.
 Reynaldo Gusmão.
 Raul Buarque de Gusmão.
 Renato Antonio da Costa.
 Raul de Souza Martins.
 Rodolpho Neiva.
 Ruy Eduardo da Costa Cunha.
 Raul Delgado Motta.
 Rodolpho Dornellas.
 Ricardo Marques da Rocha.
 Romão da Silva Alves.
 Sebastião José da Silva.
 Sisenando Rodrigues Gonçalves.
 Sebastião Duarte.
 Sylvio Pinto Coelho de Vasconcellos.
 Samuel do Rego Cavalcanti Silva.
 Severino Henrique de Lucena Neiva.
 Thomaz José de Gusmão Junior.
 Thomaz Garcez Paranhos Montenegro Netto.
 Trajano Medella.
 Theophilo Antonio de Castro.
 Theophilo Francisco Pereira.
 Thompson Antonio Damasio.
 Theodoro Francisco de Paiva.
 Voltaire dos Santos Monteiro.
 Vulpiano de Aquino Fonseca.

Virgilio Werneck Corrêa de Castro.
 Viriato José da Trindade.
 Victorino Procopio Ribeiro.
 Victor Manoel Rabello das Neves.
 Victal de Oliveira.
 Zacarias Ferreira Maia.
 Zenobio Torres.
 Zumalacaraguly Guarany.
 Waldemar Ferreira Borges.
 Washington Reis.
 Wenceslão Ferreira Vianna.
Recebedoria do Districto Federal
 Adalberto de Gusmão Jatahy.
 Adjalme de Aguiar Alves Pereira.
 Affonso Monteiro de Barros.
 Affonso Carneiro Brandão.
 Agricola Gomes de Almeida.
 Alberto de Alencastro Autran.
 Alceste Cruz.
 Alarico José Coelho Cintra.
 Alexandre Leal.
 Alfredo Alvares Duarte de Azevedo.
 Alfredo Augusto de Oliveira Pereira.
 Alfredo Bicudo de Castro.
 Alfredo da Rocha Vianna.
 Alvaro Bomilear da Cunha (bacharel).
 Alvaro de Castro Rodrigues Campos.
 Amaro Guimarães (bacharel).
 Antonio Celestino da Cunha Pinheiro.
 Antonio Ferreira Soares.
 Antonio Frazão Cantanhede.
 Antonio Gualberto Nabor do Rego.
 Antonio Nogueira da Gama.
 Antonio Peixoto de Castro.
 Antonio Ramos de Carvalho Duarte.
 Antonio Sattamini.
 Antonio Vicente Gurgel do Amaral.
 Archimino Francisco dos Santos Junior.
 Armando Ribeiro de Castro.
 Armando Watson Cordeiro.
 Arthur Guaraná Guia.
 Arthur Martins.
 Augusto dos Guimarães Peixoto.
 Aurelio Botto de Barros.
 Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior.
 Benedicto de Azeredo Lopes.
 Benjamin Guimarães dos Santos.
 Carlos Gaudieley.
 Carlos de Araujo Guimarães.
 Cincinato Pinto Braga.
 Clito Valterino Pereira.
 Constante Lobo.
 Celso de Magalhães Araujo.
 Custodio Pereira de Carvalho.
 Domingos Guimarães.
 Edgard Barroso de Oliveira.
 Edmundo Alfredo de Abreu.
 Elpidio Teixeira Garcia.
 Eugenio Agostini.
 Eugenio Barroso do Amaral (bacharel).
 Eugenio Cavalcanti de Araujo.
 Felizardo Barata Ribeiro.
 Fernando Vilela de Carvalho.
 Fernando Louzada Marcenal.
 Francisco de Brito Fernando Lessa.
 Francisco Ferdinando da Costa.
 Francisco Antonio de Azevedo Guimarães.
 Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão.
 Francisco de Paula Mazaredo Souto.
 Francisco de Paula Neves.
 Flaviano da Silveira Fontes.
 Francisco de Paula Osorio.
 Francisco de Paula Palhares Junior.
 Francisco de Salles Pinto.
 Francisco Serapião Serra.
 Frederico da Silva Souto (bacharel).
 Fidelis Pillar Peixoto Guimarães.
 Graciliano de Menezes.
 Henrique Campos de Oliveira.
 Henrique Ignacio Guimarães.
 Hermano Eugenio Tavares.
 Horacio Baptista Franco.
 Horacio da Costa Ferreira.
 João Baptista Ferreira da Costa.

João Borges Lagos.
 João Luiz de Campos Filho.
 João Januario dos Santos Ramos.
 João Rabello Gonçalves.
 João Ribeiro Carneiro Monteiro Sobrinho.
 João Thomaz Marcondes de Mattos.
 João Luiz da Costa Oliveira Junior.
 João Vieira da Luz.
 João Virgilio de Carvalho.
 João Xavier Lopes.
 João Zacharias Ferreira da Costa.
 Joaquim Adelino da Silva.
 Joaquim Antonio Alves Ribeiro.
 Joaquim Liberato Barroso.
 Joaquim da Silva Guimarães.
 José Antonio de Almeida.
 José Augusto de Souza.
 José Carneiro Monteiro.
 José Francisco de Moura Junior.
 José Gonçalves de Amorim.
 José Ferreira Tavares.
 José Joaquim Netto Amarante.
 José Leoncio Mouzinho.
 José Manso Pereira Cabral.
 Josino de Menezes.
 Julio de Santa Cruz Oliveira (bacharel).
 Julio de Aquino.
 Leoncio de Souza Marinho.
 Leonel José Soares.
 Leonel Mariani Serra.
 Leopoldo Cavalcanti de Mendonça.
 Leopoldo Leal de Oliveira Pimentel.
 Luiz de Castro Villas Boas.
 Luiz Ferreira de Souza.
 Luiz Liberal.
 Luiz Barbosa da Silva.
 Luiz Vossio Brigido (bacharel).
 Manoel Azevedo da Silveira Netto.
 Manoel Alves da Cruz Rios.
 Manoel Fernandes Teixeira de Araújo.
 Manoel Gomes de Almeida.
 Manoel Gonçalves Crummingham.
 Manoel Machado Guimarães.
 Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Junior.
 Manoel Teixeira Coimbra.
 Mario Euerennaz Saldanha da Gama.
 Mario Barrozo.
 Mario das Chagas Rosa.
 Miguel José Vaccani.
 Nominato do Couto e Silva (bacharel).
 Oscar da Silva Pereira.
 Oscar de Souza e Silva.
 Oscar Guimarães.
 Oscar Trapaga.
 Paulino Dias Fernandes.
 Paulo Moreira de Aarape Macedo.
 Paulo Martins (bacharel).
 Pedro de Barros Cavalcanti de Lacerda.
 Pedro Paulo de Albuquerque Lima.
 Pedro Guedes de Carvalho Junior.
 Pedro Nilton Bastos.
 Propicio Barreto Pinto.
 Rodolpho Lopes dos Santos (bacharel).
 Raul Guimarães.
 Saturnino Justo de Argollo e Castro.
 Sergio Ferreira da Veiga.
 Severiano de Andrade Cavalcanti (bacharel).
 Themistocles Cavalcanti de Albuquerque.
 Victor Ribeiro de Faria Braga.
 Virgilio Benevides Scabra de Mello.
 Waldemiro de Souza.
Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro
 Alberto Ribeiro de Oliveira Mattos (Dr.).
 Alcindo de Figueiredo Baena (Dr.).
 Alvaro Osorio de Almeida (Dr.).
 Antonio Dias de Barros (Dr.).
 Antonio Sattamini (Dr.).
 Agénor Guimarães Porto (Dr.).
 Antonio Paulino Soares de Souza (Dr.).
 Antonio Pacheco Leão (Dr.).

Antonio Teixeira do Nascimento Bitencourt (Dr.).
 Antonio Maria Teixeira (Dr.).
 Antonio Augusto de Azevedo Sodré (Dr.).
 Antonio Austregesilo Rodrigues Lima (Dr.).
 Alberto das Chagas Leite (Dr.).
 Arthur de Oliveira Figueiredo (Dr.).
 Alvaro Paulino Soares de Souza (Dr.).
 Abel Guimarães Porto (Dr.).
 Augusto Brant Paes Leme (Dr.).
 Aloysio de Castro (Dr.).
 Augusto de Souza Brandão (Dr.).
 Arthur Joaquim da Silva (Dr.).
 Arthur Leandro de Araujo Costa (Dr.).
 Augusto Hygino de Miranda (Dr.).
 Augusto Cesar Diogo.
 Avelino Gomes Teixeira.
 Arthur Ribeiro de Almeida.
 Benjamin Antonio da Rocha (Dr.).
 Balduino de Azevedo Feio.
 Bruno Alvares da Silva Lobo (Dr.).
 Carlos Augusto Faller (Dr.).
 Diogenes de Almeida Sampaio (Dr.).
 Carlos Augusto de Brito e Silva (Dr.).
 Domingos de Góes Vasconcellos (Dr.).
 Domingos de Góes Vasconcellos Filho (Dr.).
 Ernesto Crissiuma Filho (Dr.).
 Ernesto do Nascimento Silva (Dr.).
 Eduardo Marques da Cruz Filho (Dr.).
 Eugenio do Espirito Santo de Menezes (Dr.).
 Eduardo Augusto Moscoso (Dr.).
 Edmundo Jobim de Saboia (Dr.).
 Ernani Carlos de Menezes Pinto (Dr.).
 Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães (Dr.).
 Fernando Terra (Dr.).
 Frederico Eyer (Dr.).
 Henrique Ladislão de Souza Lopes (Dr.).
 Henrique Dias Duque Estrada (Dr.).
 Henrique Rodolpho Baptista (Dr.).
 Henrique de Brito Belfort Roxo (Dr.).
 Henrique Carlos Carpenter (Dr.).
 Henrique de Toledo Dodsworth (Dr.).
 Henrique Tanner de Abreu (Dr.).
 João Benjamin Ferreira Baptista (Dr.).
 João Climaco David Madeira (Dr.).
 João Gonçalves Lopes (Dr.).
 José Clarimundo Nobre de Mello (Dr.).
 José de Moura Muniz (Dr.).
 José Rodrigues da Graça Mello (Dr.).
 João de Barros Barreto (Dr.).
 José Antonio de Abreu Fialho (Dr.).
 José Vieira Romeiro (Dr.).
 Julio Afranio Peixoto (Dr.).
 Luiz Pedro Barbosa (Dr.).
 Luiz do Nascimento Gurgel (Dr.).
 Mauricio Gudin (Dr.).
 Manoel Francisco Corrêa Leal Junior (Dr.).
 Miguel de Oliveira Couto (Dr.).
 Miguel da Silva Pereira (Dr.).
 Mauricio Campos de Medeiros (Dr.).
 Manoel Francisco Azevedo Junior (Dr.).
 Octavio do Rego Lopes (Dr.).
 Oscar Rodrigues Alves (Dr.).
 Oswaldo Coelho de Oliveira (Dr.).
 Oscar de Castro Alvares Borgerth (Dr.).
 Oscar Frederico de Souza (Dr.).
 Pedro Pernambuco Filho (Dr.).
 Oswaldo Palhares.
 Pedro Martins Teixeira (Dr.).
 Raul de Freitas Crissiuma.
 Renato Guimarães de Souza Lopes (Dr.).
 Raul Leitão da Cunha (Dr.).
 Roberto Cesar Duque Estrada (Dr.).
 Sebastião de Andrade Silveira Jordão (Dr.).
 Tiburcio Valeriano Pecogueiro do Amaral (Dr.).

(Continúa)

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, uniformizadas, juro annual de 5%, papel, ns. 218.623 a 218.629, averbadas, em caução, em nome do Banco Commercial do Rio de Janeiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de novembro de 1912. — O inspector, M. C. de Leão.

Recebedoria do Districto Federal

LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE PENNA DE AGUA PARA OS EXERCICIOS DE 1913-1914

Nono districto

De ordem do Sr. director e de conformidade com o § 3º do art. 4º do regulamento anexo ao decreto n. 5.441, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico, para conhecimento dos interessados que, relativamente ao anterior, foram feitas, na revisão do lançamento do imposto de penna de agua para os exercicios de 1913-1914, as seguintes alterações:

Rua da America:

- N. 161. Domingos Caruso, alterado o valor locativo de 2:160\$ para 3:000\$000;
 N. 199. Camillo Fernandes Garrido, idem de 1:200\$ para 2:640\$000;
 N. 209. Domingos Caruso & Irmão, idem de 2:400\$ para 3:000\$000;
 N. 231. Leopoldo Roquetti, idem de 960\$ para 3:960\$000;
 N. 245. Manoel Pereira Goulart, idem de 2:400\$ para 3:600\$000;
 N. 70. José Rufino Fernandes, idem de 2:400\$ para 3:000\$000;
 N. 80. José Martins F. de Mattos, idem de 1:980\$ para 3:600\$000.

Rua Benedicto Hippolyto:

- N. 49. Raul Gitahy de Alencastro, idem de 2:400\$ para 3:600\$000;
 N. 63. Paschoal Molinario, idem de 2:400\$ para 3:600\$000;
 N. 113. José Machado dos Santos Junior, idem de 2:400\$ para 4:800\$000;
 N. 145. Antonio Luiz da Costa Araujo, idem de 2:400\$ para 3:600\$000;
 N. 192. Manoel de Souza Esteves, idem de 1:200\$ para 3:600\$000.

Rua Barão de S. Felix:

- N. 41. Rita Izabel Ferreira da Costa, idem de 2:400\$ para 4:800\$000;
 N. 77. Carlos Vespasiano da Luz, idem de 2:040\$ para 3:600\$000;
 N. 101. M. T. de Barros Azevedo, idem de 2:040\$ para 3:000\$000;
 N. 26. Delphino Pereira da Costa, idem de 2:400\$ para 4:800\$000;
 N. 76. Antonio Ferreira Lopes, idem de 1:800\$ para 2:680\$000;
 N. 106. Visconde de Moraes, idem de 1:200\$ para 14:400\$000;
 N. 124. José P. da Rocha, idem de 1:960\$ para 3:600\$000;
 N. 126. Alberto Kaken, idem de 2:400\$ para 4:800\$000;
 N. 134. Jacintho Moreira Garcia, idem de 1:200\$ para 3:000\$000;
 N. 136. Jacintho Moreira Garcia, idem de 1:200\$ para 3:000\$000;
 N. 218. Maria J. Mendes Moreira, idem de 2:400\$ para 2:360\$000.

Rua Dr. João Ricardo:

- N. 57. José Antonio de Oliveira, idem de 1:800\$ para 3:600\$000;
 N. 63. Virgínio Agostinho, idem de 1:200\$ para 4:800\$000;

Rua Dr. Mesquita Junior:

- N. 27. Honorato B. de Magalhães, idem de 1:800\$ para 3:000\$000;

Rua Dr. Nabuco de Freitas:

- N. 8. Domingos Caruso & Irmão, idem de 2:400\$ para 2:640\$000.

Rua General Caldwell:

- N. 78. Sociedade A. da Instrução, idem de 1:920\$ para 5:400\$000;

- N. 182. Alvaro Freire Braga, idem de 2:400\$ para 3:120\$000;

- N. 196. Narciso José de Sá, idem de 2:400\$ para 4:800\$000;

- N. 242. José Barbosa Rodrigues, idem de 1:200\$ para 2:760\$000;

- N. 276. M. Bastos & Irmão, idem de 1:800\$ para 2:640\$000.

Rua General Pedra:

- N. 23. Rosa Augusta França, idem de 1:800\$ para 3:600\$000;

- N. 55. Visconde de Cruzeiro, idem de 1:440\$ para 3:600\$000;

- N. 149. João Cardoso de Sá, idem de 2:400\$ para 3:600\$000;

- N. 151. Muniz & Comp., idem de 1:800\$ para 3:600\$000;

- N. 155. A. Muniz & Comp., idem de 1:800\$ para 3:000\$000;

- N. 173. Luiz F. Pinto Filgueiras, idem de 1:200\$ para 7:200\$000;

- N. 233. Firmino Francisco Lopes, idem de 1:200\$ para 2:520\$000;

- N. 251/3. Joanna S. de Miranda, idem de 1:200\$ para 4:200\$000.

Rua João Caetano:

- N. 65. Anna Emilia de Souza, idem de 2:100\$ para 3:600\$000.

Rua Machado Coelho:

- N. 71. José Manoel C. de Araujo, idem de 2:400\$ para 3:000\$000;

- N. 108. João Moreira Pederneira, idem de 1:080\$ para 3:600\$000;

- N. 112. João Moreira Pederneira, idem de 1:080\$ para 3:600\$000;

- N. 136. Christina Amelia L. de Azevedo, idem de 2:400\$ para 2:640\$000;

- N. 138. Christina Amelia L. de Azevedo, idem de 2:400\$ para 2:640\$000;

- N. 140. João Candido Pimentel. Idem de 2:400\$ para 3:600\$000.

- N. 146. José Joaquim Vieira. Idem de 600\$ para 4:800\$000.

Rua Marquez de Pombal:

- N. 19. João Cardoso de Sá. Idem de 2:306\$ para 3:000\$000.

Rua Maurity:

- N. 126. José Fernandes da Silva. Idem de 1:200\$ para 3:600\$000.

Rua Nova de S. Leopoldo:

- N. 68. José Maria Lima. Idem de 1:800\$ para 3:000\$000.

Rua de Sant'Anna:

- N. 29. Maria Rosa de O. Duarte. Idem de 1:320\$ para 3:000\$000.

- N. 143. Vicente Cilano. Idem de 2:400\$ para 3:000\$000.

- N. 108. José M. Pereira de Castro. Idem de 1:500\$ para 3:000\$000.

- N. 200. Dr. Antonio de Barros Terra. Idem de 1:080\$ para 4:800\$000.

Rua S. Leopoldo:

- M. 13. Francisco A. de Figueiredo. Idem de 1:800\$ para 4:200\$000.

- N. 199. Manoel Martins Ferreira de Mattos. Idem de 2:400\$ para 3:600\$000;

- N. 232. José Valarde, idem de 1:200\$ para 4:800\$000;

- N. 326. Daniel Bordenare, idem de 2:160\$ para 3:000\$000;

- N. 328. Daniel Bordenare, idem de 2:160\$ para 3:000\$000;

Rua Senador Euzebio:

- N. 39. Attilio Boselli, idem de 1:500\$ para 3:600\$000;

- N. 41. Manoel da Cunha, idem de 1:200\$ para 3:000\$000;

- N. 77. Luiza B. de Oliveira B. Ribeiro, idem de 2:400\$ para 3:000\$000;

- N. 97. Bernardino José Pereira, idem de 1:200\$ para 2:640\$000;

- N. 99. Antonio José Dias Duarte, idem de 1:200\$ para 2:640\$000;

- N. 12. Maria Hortencia Ferreira, idem de 2:400\$ para 4:800\$000;

- N. 14. Maria Hortencia Ferreira, idem de 2:400\$ para 4:800\$000;

- N. 16. Maria Hortencia Teixeira, idem de 2:400\$ para 4:200\$000;

- N. 26. Maria Hortencia Teixeira, idem de 1:800\$ para 3:360\$000;

- N. 34. Viscondessa de Cruzeiro, idem de 2:400\$ para 4:200\$000;

- N. 36. Murias & Comp., idem de 2:400\$ para 3:600\$000;

- N. 60. Manoel Cesar Couvett, idem de 2:000\$ para 3:600\$000;

- N. 256. Amelia C. C. Rocha, idem de 2:400\$ para 6:000\$000;

- N. 260. Simeão Antonio de Carvalho, idem de 2:400\$ para 4:800\$000;

- N. 330. Veneravel Ordem Terceira dos Minimos de S. Francisco de Paula, idem de 1:200\$ para 4:800\$000;

- N. 526. José Maria Fernandes, idem de 1:920\$ para 4:800\$000;

- N. 528. Carlinda Alves de Souza, idem de 1:800\$ para 3:600\$000.

Rua Senador Pompeu.

- N. 185. Candido José A. Vianna, idem de 1:800\$ para 3:000\$000;

- N. 60. Antonio Alves de Oliveira Lima, idem de 2:400\$ para 3:000\$000;

- N. 118. José R. Pereira Simão, idem de 1:800\$ para 3:000\$000;

- N. 126. Olympio José Chavantes, idem de 2:400\$ para 2:760\$000;

- N. 140. Joaquim Marinho, idem de 1:380\$ para 3:600\$000;

- N. 142. Joaquim Marinho, idem de 1:560\$ para 3:600\$000;

- N. 260. José Ribeiro da Silva, idem de 2:400\$ para 3:000\$000.

Rua Visconde de Sapucahy:

- N. 41. Antonio A. Halbert, idem de 1:440\$ para 3:000\$000;

- N. 115. Dr. Francisco José C. Camarão, idem de 1:440\$ para 3:600\$000;

- N. 117. Luiz Ferreira da Costa, idem de 1:680\$ para 3:600\$000;

- N. 132. José G. da Rocha Junior. Idem de 1:920\$ para 2:520\$000.

- N. 134. o mesmo. Idem de 1:920\$ para 2:520\$000.

- N. 136. o mesmo. Idem de 1:920\$ para 2:520\$000.

- N. 278. Ignacio G. da Silva. Idem de 2:400\$ para 3:600\$000.

Travessa das Partilhas:

- N. 55. Bento L. Ferreira Lopes. Idem de 1:800\$ para 3:000\$000.

- N. 65. Jeronymo de F. Guimarães. Idem de 2:400\$ para 3:600\$000.

- N. 84. Clementina Rosa Gonçalves. Idem de 1:920\$ para 3:000\$000.

- N. 98. João Martins. Idem de 1:200\$ para 3:000\$000.

- N. 102. Elisa (menor). Idem de 600\$ para 3:000\$000.

Recebedoria, 8 de novembro de 1912. — O encarregado do lançamento, Oscar de Souza e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições e usando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente, no prazo de

oito dias. Outrosim, declaro que, findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do art. 255 da mesma Consolidação:

Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 4—JFC: 1 barril sem numero, vasando, consignado a Dias Almeida.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a J. Ferreira & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a J. Ferreira & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a J. Ferreira & Comp.

MRPS: 1 dito idem, idem, consignado a Manoel Rodrigues Pereira & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Manoel Rodrigues Pereira & Comp.

ATC: 1 dito idem, idem, consignado a Azevedo Torres & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Azevedo Torres & Comp.

Vapor allemão *Santos*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 3—AK: 2 barris ns. 50 e 54, vasando.

Idem: 2 ditos ns. 43 e 54, idem.

FLC: 1 dito n. 9, idem, consignado a Fernando Lemos & Comp.

LF: 1 dito n. 13, idem.

Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 6—JFC: 1 barril sem numero, vasando, consignado a J. Ferreira & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a J. Ferreira & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a J. Ferreira & Comp.

Armazem n. 6—Bernardo Santos: 1 barril sem numero, vasando, consignado a Bernardo Santos.

Canigo & Comp.: 1 dito sem numero, vasando, consignado a Canigo & Comp.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Canigo & Comp.

Dias Almeida: 1 dito sem numero, idem, consignado a Dias Almeida.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Dias Almeida.

Ferreira Cabral: 1 dito sem numero, idem, consignado a Ferreira Cabral.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Ferreira Cabral.

JFC: 1 dito sem numero, idem, consignado a J. Ferreira & Comp.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a J. Ferreira & Comp.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a J. Ferreira & Comp.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a J. Ferreira & Comp.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a J. Ferreira & Comp.

SMC: 1 dito sem numero, idem, consignado a S. Martins & Comp.

RAC: 1 dito sem numero, idem, consignado a Rodrigues Azevedo & Comp.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Rodrigues Azevedo & Comp.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Rodrigues Azevedo & Comp.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Rodrigues Azevedo & Comp.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Rodrigues Azevedo & Comp.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Rodrigues Azevedo & Comp.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Rodrigues Azevedo & Comp.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Rodrigues Azevedo & Comp.

Thomé & Comp.: 1 dito sem numero, idem, consignado a Thomé & Comp.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Thomé & Comp.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Thomé & Comp.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Thomé & Comp.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Thomé & Comp.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Thomé & Comp.

MDA: 1 dito sem numero, idem, consignado a Manoel Duarte Avellar.

Vapor inglez *Saint George*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 4 — CIA: 8 barris ns. 1 a 8, vasando, a Ordem.

CLF: 21 ditos ns. 1 a 20, idem, consignados a Companhia Industrial Fluminense.

Vapor francez *Amérat Faniaben*, entrado em outubro de 1912:

Caes do porto — Armazem n. 6—Bernardo Santos: 1 barril sem numero, vasando, consignado a Bernardo Santos.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Bernardo Santos.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Bernardo Santos.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Bernardo Santos.

Figueiredo Marinho: 1 dito sem numero, idem, consignado a Figueiredo Marinho.

Fernandes Mourão: 2 ditos sem numero, idem, consignado a Fernandes Mourão.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Fernandes Mourão.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Fernandes Mourão.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Fernandes Mourão.

MRPS: 1 dito sem numero, idem, consignado a Manoel Rodrigues P. da Silva.

Alvaro Brazil: 1 dito sem numero, idem, consignado a Alvaro Brazil.

ATC: 1 dito sem numero, idem, consignado a Azeredo Torres & Comp.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Azeredo Torres & Comp.

Bernardo Santos: 1 dito sem numero, idem, consignado a Bernardo Santos.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Bernardo Santos.

Idem: 3 ditos sem numero, idem, consignado a Bernardo Santos.

Idem: 2 ditos sem numero, idem, consignado a Bernardo Santos.

Idem: 2 ditos sem numero, idem, consignado a Bernardo Santos.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Bernardo Santos.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Bernardo Santos.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Bernardo Santos.

Idem: 3 ditos sem numero, idem, consignado a Bernardo Santos.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Bernardo Santos.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Bernardo Santos.

Vapor inglez *Saint George*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 4 —N: 1 caixa n. 1, vasando.

Vapor inglez *Amiral Tauchen*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 6—DMC: 1 barril sem numero, vasando, consignado a Vieira Martins & Comp.

Idem: 1 dito, idem idem, consignado a Vieira Martins & Comp.

Idem: 1 dito, idem idem, consignado a Vieira Martins & Comp.

Idem: 1 dito, idem idem, consignado a Vieira Martins & Comp.

Idem: 1 dito, idem idem, consignado a Vieira Martins & Comp.

Idem: 1 dito, idem idem, consignado a Vieira Martins & Comp.

Idem: 1 dito, idem idem, consignado a Vieira Martins & Comp.

Idem: 1 dito, idem idem, consignado a Vieira Martins & Comp.

Idem: 1 dito, idem idem, consignado a Vieira Martins & Comp.

MRPS: 1 dito, idem idem, consignado a Manoel Rodrigues & Comp.

Idem: 1 dito, idem idem, consignado a Manoel Rodrigues & Comp.

Idem: 1 dito, idem idem, consignado a Manoel Rodrigues & Comp.

Idem: 1 dito, idem idem, consignado a Manoel Rodrigues & Comp.

Idem: 1 dito, idem idem, consignado a Manoel Rodrigues & Comp.

Idem: 1 dito, idem idem, consignado a Manoel Rodrigues & Comp.

OLSC: 1 dito, idem idem, consignado a Oliveira Lagos Silva & Comp.

VMC: 1 dito, idem idem, consignado a Vieira Martins & Comp.

GAC: 1 dito, idem idem.

JFC: 1 dito, idem idem, consignado a J. Ferreira & Comp.

Idem: 1 dito, idem idem, consignado a J. Ferreira & Comp.

Idem: 2 ditos, idem idem, consignados a J. Ferreira & Comp.

JAG: 1 dito, idem idem, consignado a J. Abreu Cardoso.

AB: 1 dito idem idem.

ATC: 1 dito, idem idem, consignado a Azevedo Torres & Comp.

Dias Almeida: 1 dito, idem idem, consignado a Dias Almeida.

Ferreira Cabral: 1 dito, idem idem, consignado a Ferreira Cabral.

Idem: 2 ditos, idem idem, consignados a Ferreira Cabral.

Idem: 1 dito, idem idem, consignado a Ferreira Cabral.

Idem: 1 dito, idem idem, consignado a Ferreira Cabral.

Idem: 4 ditos, idem idem, consignados a Ferreira Cabral.

Fernandes Mourão: 1 dito, idem idem, consignado a Fernandes Mourão.

Armazem n. 6—Fernandes Mourão: 1 barril sem numero, vasando, consignado a Fernandes Mourão.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Fernandes Mourão.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Fernandes Mourão.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Fernandes Mourão.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Fernandes Mourão.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Fernandes Mourão.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Fernandes Mourão.

Figueiredo Marinho: 1 dito idem, idem, consignado a Figueiredo Marinho.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Figueiredo Marinho.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Figueiredo Marinho.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Figueiredo Marinho.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Figueiredo Marinho.

Nobrega Santos: 1 dito idem, idem, consignado a Nobrega Santos.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Nobrega Santos.

Almeida Chaves & Comp.: 3 ditos idem, consignados a Almeida Chaves & Comp.

Idem: 3 ditos idem, idem, consignados a Almeida Chaves & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Almeida Chaves & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Almeida Chaves & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Almeida Chaves & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Almeida Chaves & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Almeida Chaves & Comp.

Alvaro Brazil: 1 dito idem, idem, consignado a Alvaro Brazil.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Alvaro Brazil.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Alvaro Brazil.

ATC: 1 dito idem, idem, consignado a Azevedo Torres & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Azevedo Torres & Comp.

Bernardo Santos: 1 dito idem, idem, consignado a Bernardo Santos.

VMC: 1 barril sem numero, vasando, consignado a Vieira Martins & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Vieira Martins & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Vieira Martins & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Vieira Martins & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Vieira Martins & Comp.

Idem: 2 ditos idem, idem. consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem. consignado ao mesmo.

Barcellos Nitheroy: 1 barrica n. 2.937, idem.

CAC: 1 barril sem numero, consignado a Gonçalves Amarante & Comp.

Vapor inglez *Canova*, entrado em outubro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 16—PSN: 1 barril n. 10, vasando.

Vapor *Indian Prince*, entrado em outubro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 9—EB: 1 caixa n. 47, vasando.

1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912.—O chefe M. F. de Barros.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a comparecer na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os proprietários dos predios ns. 827 da avenida do Caes do Porto, 724 e 728 da avenida Maracanã, 801, 829 e 831 da avenida do Caes do Porto, 145 da rua Senhor de Matosinhos, 487 da rua Affonso Penna, 230 da rua Santo Christo e 115, 117 e 117 A da rua Campos Salles, para effectuarem o pagamento de consumo de agua por hydrometro, relativo ao gasto feito durante a construcção dos citados predios.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de novembro de 1912.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietários dos predios ns. 20 da rua Miguel de Frias, 88, 123 e 182 da rua Senador Euzébio, 72 da avenida Mem de Sá, 80 da rua do Rezende, 47 da rua dos Arcos, 23 e 32 da rua Barão do Ladario, 35, 67, 71 e 143 da rua dos Invalidos, 22 e 98 da rua Benedicto Hippolito, 46 e 94 da rua Dous do Fevereiro, 164 e 168 da rua Maria Flora, 2 e 22 da rua Angelica e 7 e 13 da rua Barão do Ladario, sendo que do primeiro ao setimo já se acham multados em 100% e do oitavo ao vigesimo terceiro em 300% cada um.

Outrosim, convido os proprietários dos predios ns. 149 da rua Menezes Vieira e 159 da rua Primeiro de Março a comparecerem na thesouraria desta repartição, para effectuarem o pagamento das multas que lhes foram impostas, por terem infringido o regulamento.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de novembro de 1912.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietários dos predios ns. 80 e 84 da rua do Riachuelo, n. 20 da rua União, n. 813 da rua N. S. de Copacabana, n. 217 da rua do Hospicio, n. 161 da rua General Camara, n. 134 da rua Goyaz, n. 69 da rua Lavradio, ns. 15 e 17 da rua Luiz Gama, n. 107 da rua do Riachuelo, n. 18 da Avenida Gomes Freire, ns. 164 e 166 da rua Senhor dos Passos, ns. 129 e 131 da rua Conde de Bomfim, n. 2

da rua Marquez de Abrantes, n. 97 da rua Dr. Silva Pinto, n. 97 da rua Dr. Dias Ferreira, n. 334 da rua Senador Euzébio, n. 127 da rua de Sant'Anna, n. 80 da rua do Rezende, n. 162 da rua do Rezende, n. 59 A da rua dos Coqueiros, n. 74 da rua Augusto Severo, n. 39 da rua Cardoso Marinho, n. 13 do becco do Mendonça, n. 7 da rua Municipal, ns. 87 e 81 da rua Mauá, sem numero da Villa Ruy Barbosa, n. 81 da rua S. José, n. 93 da rua do Lavradio, ns. 323, 539, 549 e 551 da Praia Pequena, ns. 10 e 12 da travessa Turf-Club, n. 36 da rua Dezenove de Fevereiro, entre os ns. 160 e 170 da rua Voluntarios da Patria, n. 33 da ladeira do Livramento, n. 81 da rua S. José, n. 42 da rua Marqueza dos Santos, n. 207 da rua Senador Vergueiro, n. 96 da Avenida da Ligação, ns. 295 e 297 da rua Frei Caneca, fundos do n. 44 da rua Sorocaba, n. 44 da rua Sorocaba, rua S. João Baptista (em construcção), n. 94 da rua S. João Baptista, ns. 271 e 273 da rua Conde de Bomfim, n. 63 da rua S. Salvador, n. 397 da rua Haddock Lobo, n. 10 da rua Senador Nabuco, n. 11 da Praça Tiradentes, n. 204 da rua Dr. Bulhões, n. 405 da rua do Riachuelo, bem como os bombeiros Benedicto Graciano e Francisco Roque, a comparecerem no edificio desta Repartição, á rua do Riachuelo n. 287, afim de effectuarem o pagamento das multas que lhes foram impostas, no 1º semestre do corrente anno, por infracção do Regulamento; outrosim, serão as mesmas cobradas judicialmente caso não seja attendido o presente edital.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 6 de novembro de 1912.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, FORRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 20 de novembro proximo futuro, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas, apresentadas para o fornecimento durante o anno de 1913, dos materiaes e objectos especificados nas relações impressas, que se acham á disposição dos interessados na secretaria, desde 11 horas a. m. até 4 horas p. m., dos dias uteis; relações essas, constituindo os sete grupos seguintes:

Grupo n. 1

Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.

Grupo n. 2

Torragens.

Grupo n. 3

Diversos artigos.

Grupo n. 4

Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.

Grupo n. 5

Tintas, drogas e artigos semelhantes.

Grupo n. 6

Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

Grupo n. 7

Material metallico para canalização de agua.

A concorrência terá lugar mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, sem emendas, nem rasuras, com a obrigação da entrega no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio D'Ouro, na Ponta do Cajú; podendo cada concorrente apresentar proposta a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiaes constantes da respectiva relação ou somente a alguns.

Segunda — Os envolveros, contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro, em separado, tambem lacrado e fechado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nelle incluindo o conhecimento de deposito da quantia de 1:000\$ (um conto de réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secretaria. Esta quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto der lugar.

Terceira — Todos os envolveros contendo as propostas relativas aos sete grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento de caução, deverão ser entregues no dia 20 de novembro proximo futuro, ao meio dia, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou de seus prepostos os envolveros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela Comissão de Funcionarios da Repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envolveros contendo as propostas dos concorrentes, que forem julgados idoneos, e somente as destes, serão relacionadas por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propor o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma comissão e deante dos respectivos concorrentes ou prepostos, serão abertas as propostas relativas ao grupo n. 1, assignando, cada concorrente ou seu preposto, as propostas dos outros á cada pagina. De modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos ns. 2 a 7, nos seis dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos diferentes, não invalidará a concorrência devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricadas á cada pagina por todos os membros da comissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas em sua integra. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta — A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiaes.

do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato, de cada um dos objectos ou materiais especificados nas relações impressas, que constituem os sete grupos acima alludidos, unidades essas, que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta — A proveniência dos objectos ou materiais deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade, aquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que, no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Setima. — No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materiais attinentes ao grupo de empate e si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analogica entre os empatantes no grupo de ordem immediatamente superior ou no de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate for observado no grupo ultimo.

Oitava — No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official*, da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concurrentes, que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídos.

Nona — O fornecimento dos objectos ou materiais será feito dentro de dous dias, contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra; sendo, porém, esse prazo de trinta dias, no maximo, previamente notificado nas respectivas guias, para os materiais ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazos identicos, ficarão sujeitos os objectos ou materiais que, não estando de accordo com as obrigações contractuales, tenham sido recusados.

Decima — No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (Nona), ficará o mesmo fornecedor sujeito a multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do material, que deixou de fornecer a tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe da 4ª Divisão, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar os ditos objectos ou materiais independentemente do contracto, em qualquer parte.

Decima primeira — A diferença de preço dos objectos ou materiais comprados, fóra do contracto, no caso estipulado na condição anterior (decima), correrá por conta do fornecedor, que os objectos ou materiais deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo essa diferença, bem como as multas deduzidas da primeira conta, que do mesmo fornecedor haja de ser processada e da sua caução, no caso de não haver mais contas a processar.

Decima segunda — O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição decima (10ª), quanto á materiaes ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira — Fica entendido que todas as peças de ferro fundido, que fa-

zem parte integrante do grupo setimo (7ª) da presente concorrência, serão coalterizadas.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de outubro de 1912.

— F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO PARA O CARGO DE PRATICANTE

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que nesta sub-directoria se achará aberta por 30 dias, a contar desta data, a inscripção no concurso para o cargo de praticante.

Os requerimentos deverão ser apresentados, pelos candidatos ou seus procuradores legalmente constituídos, na Secção do Expediente, acompanhados de documentos que provem:

- a) qualidade de cidadão brasileiro;
- b) idade maior de 18 annos e menor de 40 annos;
- c) bom procedimento, attestado por autoridade policial ou por duas pessoas de notoria respeitabilidade;
- d), capacidade physica, attestada por dous facultativos;
- e) acharem-se vaccinados contra a varíola e não soffrerem de molestia infecto-contagiosa.

As firmas desses documentos deverão ser reconhecidas por tabellião.

Dos candidatos que já forem empregados da repartição apenas se exigirá prova dos requisitos das letras b, d e e.

Só haverá prova escripta das materias do concurso, que são as seguintes: calligraphia, portuguez, francez, inglez, chorographia do Brazil, geographia e arithmetica.

Na Secção do Expediente serão fornecidas aos candidatos as instrucções para o concurso.

Sub-directoria do Expediente, 19 de outubro de 1912. — Hippolyto D. da Fonseca, sub-director do Expediente.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação

CONCURRENCIA PARA A CONCESSÃO DE UMA REDE TELEPHONICA ENTRE A CIDADE DO RIO DE JANEIRO E A CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS PONTOS INTERMEDIARIOS, ENTRE OS QUAES TAL SERVIÇO NÃO ESTEJA INSTALLADO

Do ordem do Sr. ministro, faço publico que a partir desta data até o dia 11 de novembro proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas nesta Directoria Geral propostas para o estabelecimento de communicações telephonicas entre a Capital Federal e a cidade de São Paulo, mediante as seguintes condições:

I

Ao proponente acceto, ou á empresa por elle organizada, será concedida permissão para construir e explorar uma rede telephonica aerea ou subterranea, ligando as cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo.

II

O concessionario obriga-se a submeter á aprovação do Governo, dentro do prazo de

oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, á planta de suas linhas, com indicação da posição destas em relação aos circuitos electricos, situados até vinte metros de distancia para cada lado, tipos dos postes, isoladores, fios ou cabos, appparelhos destinados aos diferentes fins e demais dispositivos, cujo emprego for conveniente para o perfeito funcionamento das linhas, garantia do publico e efficacia da fiscalização, bem como a descripção minuciosa das providencias adoptadas para diminuir os phenomenos de indução e de tudo o que possa dizer respeito ao systema adoptado e o habilite a julgar do mesmo, cabendo entretanto ao Governo o direito de axigir as modificações que entender quanto ao percurso das linhas, tipo e qualidade de todo o material e installações. Os circuitos serão estabelecidos por meio de fios de cobre com fio de retorno, cada circuito comprehendendo dous fios, de modo a ser inteiramente metalico.

III

Os trabalhos de construcção serão iniciados dentro de oito dias, contados da data em que o concessionario for sciencificado da approvação dos estudos do traçado, e ficarão terminados no prazo de dezoito mezes, contados da data da assignatura do contracto.

IV

O serviço, que faz objecto da presente concessão, será fiscalizado pela Repartição Geral dos Telegraphos, que expedirá as respectivas nstrucções.

V

O concessionario concorrerá para as despesas de fiscalização, mencionada na clausula IV, com a quantia annual de 10:800\$ (decontos e oitocentos mil réis), paga por semestres adeantados, e destinada ao pagamento das gratificações de um fiscal e de um ajudante de fiscal, na razão de seis contos e de quatro contos e oitocentos mil réis, respectivamente. Aos referidos fiscaes cumprirá fiscalizar a conservação das linhas e proceder, sempre que o julgarem conveniente, quer na sede, quer nas diferentes estações do concessionario, a verificação da renda bruta e liquida, com obrigação para aquelle, sob pena de caducidade da concessão, sem direito a qualquer indemnização, de submeter ao seu exame todos os livros e documentos e de prestar-lhes todas as informações que requisitarem, bem como attender ás suas recommendações concernentes á conservação da linha, appparelhos e bom funcionamento das communicações.

VI

O concessionario poderá estender as suas linhas sobre os telhados das casas, nos subsolos das ruas e estradas municipais ou federaes e, bem assim, sobre postes fincados nestas ultimas, observando as posturas municipais, satisfazendo a indemnização a que tiverem direito os proprietarios por essas installações e ainda por danos e prejuizos que ellas lhes possam causar. Ao concessionario, caberá a obrigação de indemnização aos Governos Federal ou Municipal, ás empresas, companhias e proprietarios pelos danos e prejuizos que possam resultar da installação ou funcionamento dos cabos, no caso de ser a linha subterranea.

VII

O concessionario pagará ao Governo a contribuição de ... % da renda bruta de suas linhas, depois de deduzida a despesa de fiscalização de que trata a clausula V.

VIII

Ao Governo assiste o direito de mandar suspender o serviço do trafego por tempo in-

determinado, em caso de perturbação da ordem publica, indemnizando o concessionario do prejuizo, que será calculado pela renda do anno anterior, correspondente a igual periodo.

IX

O concessionario é obrigado a introduzir no serviço todos os melhoramentos que lhe forem indicados pelo Governo, sem direito a indemnização alguma.

X

As tarifas serão previamente submettidas á approvação do Governo, sendo passíveis de revisão de dous em dous annos.

XI

Depois de decorridos dez annos, a contar da data da inauguração do serviço entre a estação da linha telephonica do concessionario nesta cidade e a sua estação na capital do Estado de S. Paulo, logo que o total da renda bruta annual attingir ao triplo da renda bruta media annual nos referidos primeiros dez annos a saber

$$R = 3 \frac{1^{\circ} + 2^{\circ} + 3^{\circ} + 4^{\circ} + 5^{\circ} + 6^{\circ} + 7^{\circ} + 8^{\circ} + 9^{\circ} + 10^{\circ}}{10}$$

cessará o privilegio de que trata a clausula XV, continuando todavia a vigorar até o fim do prazo contractual o direito á exploração das linhas, sem prejuizo do pagamento da quota constante do disposto na clausula XXIV e outras obrigações a cargo do concessionario.

XII

O concessionario é obrigado a ceder gratuitamente á Repartição Geral dos Telegraphos, circuitos em numero nunca inferior a dous, mantidos em perfeito estado de funcionamento e reservados ao serviço official, os quaes deverão ter dispositivos que permitam a sua utilização para o trafego particular telegraphico, por meio de aparelhos rapidos, no caso de interrupção da linha do telegrapho nacional entre as duas capitais.

XIII

As comunicações de qualquer das linhas não poderão ser interrompidas por mais de 48 horas, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

XIV

Além das estações contraes que instalar as cidades do Rio de Janeiro e de S. Paulo, o concessionario poderá estabelecer agencias e cabines telephonicas nas localidades situadas no percurso de suas linhas, mediante autorização do Governo e reservados os direitos de terceiros.

XV

O prazo da concessão será no maximo de 35 annos, contados da data do funcionamento das linhas entre Rio de Janeiro e S. Paulo, durante o qual não será autorizado o estabelecimento de outros circuitos telephonicos, ligando entre si duas ou mais localidades, em que o concessionario houver installado o seu serviço com a devida autorização do Governo.

XVI

Findo o prazo da concessão, reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, todas as installações de que trata a presente concessão.

XVII

O Governo reserva para si o direito de resgatar as linhas que estiverem em exploração, depois dos dez primeiros annos, contados do dia em que começarem a funcionar entre as cidades do Rio de Janeiro e de S. Paulo.

O preço do resgate será equivalente ao capital que produzir, a juro de 5 % ao anno, uma renda igual á media liquida obtida pelo concessionario nos tres annos anteriores á en, campação, e mais uma bonificação de 10 % sobre o capital assim calculado.

XVIII

O concessionario poderá fazer ajustes com as emprezas concueres, para o fim de facilitar as comunicações com os seus assignantes, submettendo-os, previamente, á approvação do Governo.

XIX

Pela inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, o Governo poderá impor ao concessionario multas de 100\$ a 1.000\$, que serão descontadas da caução a que se refere a clausula XXI.

XX

O Governo poderá declarar caduco o contracto, independente de accão ou interpellação judicial, perdendo o concessionario a respectiva caução e sem direito a qualquer indemnização:

1º, si forem excedidos os prazos estabelecidos nas clausulas II e III;

2º, si for verificado o abuso de empregar-se algum dos fios para outro fim que não seja a transmissão da voz;

3º, si, depois de estabelocido, o serviço for interrompido por mais de um mez, salvo caso de força maior, a juizo do Governo;

4º, si, dentro de 30 dias, a caução de que trata a clausula XXI não tiver sido integralizada, quando for desfalcada nos termos da clausula XIX;

5º, si a presente concessão for transferida a outrem, sem autorização do Governo.

XXI

Antes da assignatura do contracto, o concessionario depositará no Thesouro Nacional a quantia de 50.000\$, em apolices da divida publica, que ficará como caução para garantia de sua fiel execução e que reverterá para a União no caso de caducidade do contracto.

XXII

Cada proposta deverá ser acompanhada do recolhimento da depositada no Thesouro Nacional, da quantia de 5.000\$ (cinco contos de réis) em dinheiro, sem direito a juros ou apolices da divida publica federal, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de trinta dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official*, o decreto de concessão e respectivas clausulas.

XXIII

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma bonificação sobre a proposta em que for offerecida a maior quota de contribuição.

XXIV

A preferencia cabe de direito ao proponente que offerecer maior quota de contribuição, sob a forma de porcentagem sobre a renda bruta resultante da exploração desta concessão. No caso de ser declarada em duas ou mais propostas a mesma quota de contribuição, a preferencia caberá á proposta mais vantajosa sob o ponto de vista da clausula XV, menor prazo de duração da concessão. Ainda dada a hypothese de egualdade de condições das mesmas propostas em relação a este prazo, será preferida a proposta mais vantajosa para o Governo quanto á clausula XVII, condições do resgate.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, si achar inaceitaveis as condições offerecidas, não assistindo aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização.

XXVI

As propostas, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão entregues encerradas em envolvero lacrado sobre o qual o proponente escreverá o seu nome, annexado ao conhecimento de que trata a clausula XXII e as provas que puder apresentar de sua idoneidade, e tudo fechado em um segundo envolvero, igualmente lacrado. As propostas deverão ser escriptas sem emenda, entrelinhas ou rasuras, e não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital. No dia do encerramento da concorrência, ou, dado o caso de força maior, em dia posterior e mediante aviso prévio pelo *Diario Official*, perante uma comissão de funcionarios do ministerio, designados pelo Sr. ministro, para julgar da idoneidade dos proponentes, e com a presença destes ou de seus representantes legais, que comparecerem, serão abertos os primeiros envolveros desentranhando-se dos mesmos os documentos referentes á idoneidade e a guia de caução, sendo todos os envolveros, contendo as diferentes propostas, encerrados em um mesmo envolvero, que será lacrado e rubricado pelos presentes e ficará sob a guarda da Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação. Dentro do prazo de oito dias, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos, e annuciado o dia e a hora em que deverá ter logar a abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas, sem serem abertas, as propostas daquelles que não tiverem sido julgados idoneos.

No acto da abertura das propostas, serão ellas rubricadas pelos membros da comissão e pelos proponentes ou seus representantes presentes, que o queiram fazer. Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra, no *Diario Official*, tudo de accordo com as disposições de lei sobre concorrências.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação, 9 de setembro de 1912.—O director geral, *Gustavo A. da Silveira*.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE DEZ MIL METROS CUBICOS DE PEDRA DE ALVENARIA

De ordem do Sr. chefe interino da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, recebem-se propostas, na secretaria desta Fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, até o dia 20 á 1 hora da tarde, para a venda de dez mil metros cubicos (10.000^{m3}) de pedra de alvenaria, existentes nos terrenos do porto, junto ao escriptorio da Fiscalização, mediante as condições que se encontram nesta secretaria á disposição dos Srs. pretendentes.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1912.—*A. Marques da Silva*, escriptuario encarregado da secretaria.

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO DESTINADO Á ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAES

De ordem do Sr. inspector federal, faço publico que o recebimento das propostas para a construção de um edificio destinado á administração central da

Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de que trata o edital de 19 de outubro ultimo, sera no dia 16 do corrente, a 1 hora da tarde, na sede desta inspeccoria, a avenida Rio-Branco n. 52.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1912. — Luiz de Castro, secretario.

Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA A CONSTRUCCAO DE UM EDIFICIO DESTINADO A ADMINISTRACAO CENTRAL DA INSPECCORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAES

Da ordem do Sr. inspector federal e nos termos da autorizacão constante do aviso n. 205, de 20 de junho de 1912, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 16 de novembro do corrente anno, na sede desta inspeccoria, a avenida Rio-Branco n. 52, serão recebidas propostas para a construcção de um edificio destinado a Administracão Central da Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sob as seguintes condições:

Os trabalhos serão executados de inteiro accordo com o plano organizado pelo escriptorio tecnico desta inspeccoria, onde se acham, a disposicão dos senhores concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

O preço total não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500.000\$), não sendo tomadas em consideracão as propostas de preço superior.

Naquelle preço estão incluídas todas as despesas da construcção, com excepção dos direitos aduaneiros, que correrão por conta desta inspeccoria, a quem deverá ser consignado o material importado.

A fiscalizacão de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalizacão do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o concorrente deverá se entender directamente sobre todos os assumptos concernentes a execucao dessas obras. A administração dos trabalhos da construcção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar os aparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, os planos approvados, as especificações e demais condições do contracto.

A Fiscalizacão do Porto do Rio de Janeiro entregará os alicerces promptos para receber a construcção do edificio.

O prazo para a conclusão geral das obras será de doze mezes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas. Este prazo ficará interrompido, por motivo de força maior, a juizo desta inspeccoria. Caso o registro do contracto tenha sido feito antes da entrega aos contractantes dos alicerces, conforme estipula a clausula anterior, fica entendido que o prazo será contado a partir da data da entrega dos mencionados alicerces.

Fica reservado a esta inspeccoria o direito de introduzir nos planos approvados as modificacões que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si, das modificacões resultar prejuizos para os contractantes, serão estes in-

dennizados da respectiva importancia, por mutuo accordo ou, na falta de accordo, por arbitramento.

No contracto serão estabelecidas penas pelo não cumprimento das clausulas, sob forma de multa ou rescisão, e hem assim, o modo de resolver as questões que se suscitarem entre esta inspeccoria e o contractante.

O serviço executado em cada mez será medido até o dia 15 do mez seguinte e pago, provisoriamente, pelos preços de unidade da proposta aceita.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos concorrentes e o preço da construcção.

Para ser considerado idoneo, todo concorrente terá que apresentar documentos provando ter executado obras semelhantes e juntar o recibo do imposto de industria e profissões, o alvará de licença de constructor e o certificado do deposito, na thesouraria desta inspeccoria, da caução a que allude a clausula X, seguinte:

Cada proposta deverá ser acompanhada do recibo de deposito, na thesouraria desta inspeccoria, da quantia de dez contos de réis (10.000\$), que reverterá para os cofres da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto, no prazo de 10 dias, em que, pelo Diario Official lhe for notificada a accepção de sua proposta.

O deposito constante da clausula X será reforçado com o desconto de 10 % da importancia de cada uma das contas mensaes, até atingir 50.000\$, que não vencerá juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições. No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá a importancia da caução nessa época em favor da Caixa Especial de Portos.

As propostas, em duas vias, deverão limítar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação das respectivas quantidades de trabalho, que os proponentes encontrarão no escriptorio tecnico desta inspeccoria, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, nas columnas correspondentes da mesma relação, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas ou vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada, será fechada em sobre carta lacrada, na qual o proponente escreverá: proposta de F.... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição X.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobre-cartas, retirando-se dellas os documentos comprobatorios da idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem em uma unica sobre-carta que, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositada nesta inspeccoria.

Dentro de tres dias serão publicados, no Diario Official, os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura e leitura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais concorrentes as suas respectivas propostas fechadas, como tinham sido entregues.

A Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamarem qualquer indemnizacão sobre qualquer titulo.

A preferencia será dada ao proponente que apresentar menor preço para a construcção. Esse preço será calculado multiplicando-se as quantidades de trabalho, que figuram na relação impressa de que trata a clausula XII, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados; esta somma será o preço da construcção para o effeito da comparacão das propostas.

Paraphrasis unico. Fica expressamente entendido que as quantidades de trabalho, indicadas na relação impressa, servirão apenas para comparacão das propostas, devendo opportunamente ser rectificadas sem alteracão dos preços de unidade de accordo com as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações desta inspeccoria, nos termos das presentes condições.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912.

— Luiz de Castro, secretario.

DESCRICAO E ESPECIFICACÖES

O edificio destinado a sede da Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes, compor-se-ha de quatro pavimentos, a saber: 1º, pavimento terreo, situado a 1m,40 sobre o nivel da rua com 5m,5 de pé direito; 2º e 3º pavimentos, ambos com 5m,0 de pé direito, e o 4º pavimento, composto em parte de uma mansarda e em parte por um terraço descoberto.

O edificio, inteiramente isolado, acha-se situado entre a praça Mauá, Avenida do Cães, Rua 16 e faixa das linhas ferreas externas.

I—Paredes

a) paredes externas: As paredes, até a altura de 1m,40, serão de alvenaria ordinaria, com argamassa de um de cimento para tres de areia doce, revestidas exteriormente de cantaria lavrada, com 0m,11 de espessura. Dahi para cima serão de tijollo com a mesma argamassa, tendo 0m,7 de espessura até receber o vigamento do 2º pavimento, continuando com a espessura de 0m,6, até o vigamento do terraço.

As platibandas terão 1m,0 de altura e 0m,25 de espessura.

b) paredes internas: As que são corridas desde os alicerces até o ultimo pavimento são de tijollo comum, com espessuras de 0m,25 até 0m,50, e as que repousam sobre vigas são de tijollo furado e com 0m,12 e 0m,25 de espessura, sendo a argamassa a mesma das paredes externas.

II—Vigamentos e soalhos

1º pavimento:

O soalho, formado de frizos de peroba e canella de 0^m,03 de grossura, entabeirado repousará sobre sarrafos de canella de 0^m,05 x 0^m,05, espaçados de 0^m,5, mergulhados parcialmente na camada de concreto de 1: 3: 6, com 0^m,15 de espessura, que repousará sobre o aterra feito por camadas successivas de 0^m,2 devidamente apiloadas.

2º pavimento:

Identico ao primeiro, sendo, porém, os sarrafos de canella mergulhados numa chapa de concreto armado de 0^m,07 de espessura, com armação metallica n. 12, repousando esta chapa sobre vigas—1—de aço espaçadas de 0^m,75 de eixo a eixo, que por sua vez repousam sobre paredes e madres, sustentadas estas por columnas.

3º pavimento:

Identico ao 2º pavimento.

4º pavimento:

Identico ao 3º, sendo os soalhos de pinho de Riga.

Em todos os pavimentos as areas destinadas ás installações hygienicas serão revestidas de mosaico estrangeiro e as paredes com azulejos até a altura de dous metros, conforme indica a planta.

Os rodapés serão do mesmo material dos respectivos soalhos.

III—Forros

Todos os forros, excepto os dos compartimentos da mansarda, que serão de frizos de pinho de Riga, serão de cimento armado com tela de ferro n. 1 e argamassa de 1: 2.

IV—Telhado

O telhado da mansarda será de telhas francezas da Marselha com madeiramentq de pinho de Riga.

A cupula será de armação metallica com cobertura de cobre em lençol.

V—Esguadria e grades

No 1º pavimento constarão de uma porta de ferro batido e as janellas indicadas nos desenhos, formadas por grades de ferro batido e esquadrias de cedro envernizado, com veneziana, vidro e postigo interno. As janellas internas não terão grades.

As portas internas serão também de cedro, almofadadas.

No 2º pavimento constam de portas-janellas de cedro envernizado, com venezianas, vidros, postigo interno e balaustrada.

As portas e janellas internas são iguaes ás do 1º pavimento.

No 3º e mansarda constam de janellas e portas identicas ás do 1º pavimento, com exclusão das grades.

As soleiras e peitoris das portas e janellas externas serão de marmore com espessura de 2^m,5 a 3^m.

VI—Ferragens

Toda ferragem será de primeira qualidade, levando todas as portas e janellas cremones e fechaduras de trinco.

VII—Escada

A escada de entrada é de cantaria laprada e as demais de ferro, systema Jolly ou Eggers.

VIII—Revestimento e ornamentação

Externamente será feito de cimento branco, obedecendo ao disposto no projecto. As paredes da fachada da mansarda serão revestidas externamente de azulejos de porcellana.

Internamente todas as paredes serão devidamente emboçadas ou rebocadas a cimento liso, levando os compartimentos destinados a latrinas, banheiros, copas, cozinhas, etc., um revestimento de azulejos de porcellana, até a altura de 2^m,0.

IX—Pintura

Pelo que ficou dito sob o n. VIII, a pintura externa reduz se apenas ás grades. Internamente será feita a tinta Olcina nas paredes; nos tectos da mansarda e esquadrias será a oleo, todas com tres mãos. Os tectos de cimento armado serão devidamente revestidos a cimento branco.

X—Esgotos de aguas pluvias

As calhas da mansarda em numero de duas serão de cobre de 2 m/m de espessura, 20 cm. largura e 10 cm. de altura.

Do mesmo material e dimensões serão as calhas que correm exteriormente ao longo da platibanda que abrange o terraço.

Os algerozes, em numero de 10, terão a secção rectangular de 15 cm. por 8 cm.; serão de ferro fundido tendo 0^m,01 de espessura, e serão apparentes.

XI—Generalidades

Todo o material a empregar-se será de primeira qualidade a juizo da Inspectoria.

O terreno para a edificação será entregue livre e desembaraçado e com as fundações necessarias até o nivel da rua.

Todos os detalhes constam dos desenhos que se acham na sede da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á disposição dos concurrentes.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1911.—
Luiz de Castro, secretario.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador convido os Srs. remittentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção desta administração (thesouraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias ordinarias, verificado contem valor, pagarão a multa de 25% sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS COM VALOR

N. de registro, procedencia, destino

Carta n. 15.732, procedente de Nicheroy, endereçada a Prudencio Teixeira Gomes, com valor declarado de 3\$, na estação de Casal.

Carta n. 460 D, com valor declarado de 15\$, procedente de Campos, endereçada a Theodorina O. B. Passos, no Rio de Janeiro.

Carta n. 19.704, com valor de 10\$, procedente de Nicheroy, endereçada a Aniceto José Ferreira, em Conceição de Matto Grosso.

Carta n. 493, com valor de 9\$, procedente de Nicheroy, endereçada a Candido Maia Soares, em Nova Friburgo.

Carta n. 276 D, com valor de 4\$, procedente de Campos, endereçada a João José dos Santos, no Rio de Janeiro.

REGISTRADOS SEM VALOR

N. de registro, procedencia, destino

Encominada n. 319, procedente de Campos Elysios, para José Vieira da Costa, contendo um pince-nez de metal amarelo.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza, procedencia, destino

Carta ordinaria, procedente de Mendes, endereçada a Abel Isaac, no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de Lapa de Capiary, endereçada a Cesar Gonçalves dos Santos, Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.—Servindo de contador, José de Sá Peixoto Filho, chefe de secção.

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras

Publicas do Rio Grande do Sul

DIRECTORIA CENTRAL

De ordem do Sr. Dr. secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, faço publico que até á 1 hora da tarde do dia 20 de janeiro de 1913, serão recebidas, nesta directoria, propostas em carta fechada para a execução das obras do porto da cidade de Porto Alegre e dos trabalhos de dragagem para permitir o accesso do mesmo porto á navegação oceanica de 17 pés de calado, conjuntamente com as obras de defesa dos canaes a dragar.

As propostas serão datadas e assignadas pelo proponente com a firma reconhecida; deverão declarar o logar de sua residencia.

Os proponentes depositarão no Thesouro do Estado a caução de cinco contos de réis, e juntarão ás propostas os conhecimentos respectivos.

A caução será de metade da importancia acima para as propostas que interessarem sómente a construção do porto ou o melhoramento da navegação.

As propostas serão abertas e lidas, no dia e hora acima indicados perante a commissão instituida de accordo com o regulamento da secretaria, e os proponentes ou seus procuradores.

O contractante ou contractantes ficam sujeitos ás condições geraes do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.018 de 5 de janeiro de 1907.

Perderá a caução o proponente aceito que no prazo legal não se apresentar para assignar o contracto.

As obras do porto, orçadas em 11.660 contos, comprehendem a construção do muro de caes e arfrazens, o aterra e o calçamento da rua do porto, e todas as installações de um porto maritimo perfeitamente aparelhado.

A dragagem, avaliada approximadamente em 13.475.000 metros cubicos, foi calculada á razão de 600 réis o m. c., medido no perfil, comprehendido neste preço o transporte do producto da excavação ao local conveniente, indicado pelo fiscal do governo, e todas as despesas com material.

O orçamento destes trabalhos, accrescido de 20 % para eventuaes e beneficio, eleva-se a 13.902 contos.

As obras de defesa consistem em dous diques parallelos na Feitoria, dous na Setia, espigões transversaes no Itapuan e um dique proximo á ilha do Junco.

Todas estas obras serão de pedra jogada, e representam o emprego de cerca de 466.000 toneladas de pedra, estando a despeza, com o accrescimento de 20 %, orçada em 4.200 contos.

Os trabalhos serão pagos por unidade de obra mediante medições trimestraes.

Na medição das obras de pedra jogada ter-se-ha em vista o numero de toneladas de pedra transportada, e o sec emprego feito convenientemente.

De cada pagamento se fará a retenção de 10 % para garantia da execução do contracto.

Os projectos de todos os trabalhos que fazem o objecto do presente edital de concorrência acham-se á disposição dos interessados, para seu conhecimento na Directoria da Viação.

Todavia é lhes permitido offerecer as modificações que julgarem uteis, ou apresentar trabalho proprio.

Em suas propostas devem os concurrentes declarar, por extenso e em algarismos, os preços de unidade pelos quaes se propõem executar as obras; e os prazos para começo e conclusão das mesmas.

Directoria Central, em Porto Alegre, 6 de maio de 1912.—A. Virissimo de Mattos, director.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas (Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A RECONSTRUÇÃO DO AÇUDE «CAIO PRADO», NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas faço publico que, de 31 de outubro a 29 de novembro, proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a reconstrução do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência, são as seguintes:

I

As obras constarão:

- 1ª, da construção de uma barragem de terra argilosa, humedecida e apoiada em camadas de 0m,20 (vinte centímetros) a 0m,25 (vinte e cinco centímetros) de espessura, medindo 7m,30 (sete metros e trinta centímetros) de altura maxima, 223m,00 (duzentos e vinte e tres metros) de comprimento, 22m,72 (vinte e dois metros e setenta e dois centímetros) de largura maxima na base, 3m,00 (tres metros) no coroamento, com os taludes a montante e a jusante de 1 (um) para 1,5 (um e meio), consistindo as suas fundações na excavação de uma camada de terra até a picarra ou a rocha, nas quaes deverá ser feito um dente central em todo comprimento da barragem;
- 2ª, da construção de um muro de revestimento na crista da barragem, do lado do sangradouro, com alas a 45° (quarenta e cinco graus), de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de um de cimento para tres de areia;
- 3ª, da construção de um sangradouro de 30m,00 (trinta metros) de largura, corte aberto em rocha, com uma altura maxima de 2m,10 (dois metros e dez centímetros).

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças, entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 44.960\$086 (quarenta e quatro contos, novecentos e sessenta e seis mil e oitenta e seis réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cravas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes, sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive, o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exacção moral do proponente para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias, constarão de caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste no Ceará, no valor de 1:348\$982 (um conto, trescentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois réis), 3 % (tres por cento) da quantia total a que se refere a clausula terceira.

VI

A inspectoría procederá previamente, ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento, feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão um formulário de completa submissão á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor na inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F....., residente em....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a reconstruir o açude «Caio Prado», no município de Santa Quitéria, Estado do Ceará, com o abatimento de % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offeitas de vantagens, não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução, sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Caio Prado».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e modificação, por engenheiro da

inspectoría, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios, constantes do orçamento, diminuidos, de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar o, a elevar o caucionamento, a que se refere a clausula quinta, a 2:248\$304 (dois contos, duzentos e quarenta e oito mil, trescentos e quarenta e oito réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a dedecção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depósitos ficarão retidos nos cofres da União, até o recebimento definitivo das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que recebeu notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras, fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir, tambem, em involucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro 14 de outubro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «POÇO DE FÓRA», NO MUNICÍPIO DE CURACÁ, ES- TADO DA BAHIA (*)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 23 de

(*) Este edital foi publicado com os seguintes erros de revisão:

Na terceira linha, pag. 14.193, da edição de 23 de outubro: 26 de novembro;

Na terceira linha, pag. 14.202, da edição de 24 de outubro: 23 de novembro.

Na terceira linha, pag. 23 do supplemento da edição de 25 de outubro: 23 de novembro.

Na terceira linha, pag. 21 do supplemento da edição de 27 de outubro: 23 de novembro.

Conforme o original, deve ler-se: 22 de novembro.

outubro a 22 de novembro, proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas deste concurso são as seguintes:

I
As obras constarão das construcções de uma barragem vertedoura e de duas galerias de tomada e descarga d'agua com assentamento de duas comportas. A barragem, construida de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 (um para tres), tendo um comprimento de 71^m,0 (setenta e um metros) altura maxima acima das fundações de 11^m,00 (onze metros), largura no coroamento de 2^m,20 (dois metros e vinte centimetros); e na base de 8^m,40 (oito metros e quarenta centimetros); as suas fundações consistem na abertura de cavas até a rocha e seu enchimento com a alvenaria acima referida. As galerias serão construidas de concreto composto de 5 (cinco) partes de pedra britada, 2,5 (duas e meia) de areia e 1 (uma) de cimento, tendo 0^m,50 (cincoenta centimetros) de diametro, 0^m,20 (vinte centimetros) de espessura e 4^m,00 (quatro metros) e 6^m,40 (seis metros e quarenta centimetros) de comprimento cada uma; as comportas serão de bronze, de 0^m,40 (quarenta centimetros) de altura por 0^m,40 (quarenta centimetros) de largura, ligadas ao aparelho de manobra no alto da barragem conforme disposição que se encontra no projecto de obra.

II
Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III
As obras estão orçadas em 88:261\$954 (oitenta e oito contos, duzentos e sessenta e um mil novecentos e cincoenta e quatro réis) não incluindo as desapropriações e fiscalização que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e accetadas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV
O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V
Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, na Bahia, no valor de 2:000\$ (dous contos de réis).

VI
A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII
A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII
As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhadas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: "F....., residente em....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Poço de Fóra», no municipio de Curuçá, Estado da Bahia, com o abatimento de% (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital".

IX
Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X
A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI
Havendo igualdade absoluta na porcentagem do abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII
O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura da desapropriação da bacia de recepção do açude «Poço de Fóra».

XIII
O pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarios, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da Inspectoria, das obras executadas e accetadas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV
Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 4:413\$097 (quatro centos quatrocentos e treze mil noventa e sete réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a dedução de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV
Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI
São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII
A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII
Com a firma dos proponentes competente-mente reconhecida, as propostas *devidamente selladas*, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX
O contracto que o arrematante firmar co a Inspectoria, para a construção do açude só entrará em vigor depois de registrado pe Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.—
J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspectoria de Obras contra as Seccas (Secretaria geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO
AÇUDE «RANCHARIA», SOBRE O RIACHO DO
MEL, MUNICIPIO DE JOAZEIRO, ESTADO DA
BAHIA.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 24 de outubro a 23 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I
As obras constarão da construção de uma barragem de terra e de um sangradouro. A barragem, construida por camadas de terra argilosa humedecida e apiloadas, mede um comprimento de 165^m,00 (cento e sessenta e cinco metros), largura maxima na base de 29^m,80 (vinte e nove metros e oitenta centimetros), no coroamento de 3^m,00 (tres metros), altura maxima sem as fundações de 7^m,80 (sete metros e oitenta centimetros), tendo os taludes a montante e a jusante as relações de 2×1 (dous para um) e 1,5×1 (um e meio para um), respectivamente; as fundações consistem em uma cava geral em toda extensão da base até o terreno impermeavel. O sangradouro consiste em uma parte, na abertura de um corte em terra e picarra com uma largura de 45^m,00 (quarenta e cinco metros), em outra, na construção de dous muros, o primeiro vertedouro com um comprimento de 32^m,70 (trinta e dous metros e setenta centimetros), e altura maxima de 0^m,90 (noventa centimetros), o segundo de sustentação ou protecção ás terras da barragem com um desenvolvimento de 15^m,00 (quinze metros), e altura maxima de 2^m,60 (dous metros e sessenta centimetros); as cavas de fundação destes dous muros devem atingir a terreno rochoso proprio para taes fundações.

II
Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas cons-

tantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 18:620\$918 (dezoito contos, seiscentos e vinte mil novecentos e dezoito réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de aumento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia no transportes dos materiais sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de instalações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admitidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccoria, certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exaçoção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 558\$627 (quinhentos e cincoenta e oito mil seiscentos e vinte e sete réis), 3 % (tres por cento) da importancia referida na clausula terceira.

VI

A inspeccoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accôrdo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concurrencia versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspeccoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspeccoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Rancharia», sobre o riacho do Mel, no municipio de Joazeiro, Estado da Bahia, com o abatimento de... % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagem não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Rancharia».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspeccoria, das obras executadas e acceitas. O valor de faes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accôrdo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 931\$045 (novecentos e trinta e um mil e quarenta e cinco réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-á a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União, até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspeccoria, para a construcção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercício.

Inspeccoria de Obras Contra as Seccas (Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO
AÇUDE «SERRINHA», NO MUNICIPIO DE
BEZERRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 29 de outubro a 27 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral da inspeccoria, onde serão abertas, ou no escriptorio da 1ª divisão da 3ª secção, em Caruaru, Pernambuco, propostas para a construcção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concurrencia são as seguintes:

I

As obras constarão da construcção de uma barragem de terra argillosa e de um sangradouro. A barragem, construída por camadas de terra argillosa, humedecida e apiloada, terá o comprimento de 143m,50 (cento e quarenta e tres metros e cincoenta centimetros), altura maxima, exclusive as fundações, de 15m,00 (quinze metros), largura maxima, na base, de 55m,00 (cincoenta e cinco metros) e, no coroamento, de 3m,00 (tres metros), tendo os taludes do montante, em dous lances e um patamar de 1m,00 (um metro), e os de jusante as relações de 2:1 (dous para um) e 1,5:1 (um e meio para um), respectivamente. As fundações constam de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média, a montante, de 1m,20 (um metro e vinte centimetros) e, a jusante, de 0m,80 (oitoenta centimetros), e de outra no centro, em forma de dente, com 2m,00 (dous metros) de largura na base e uma altura que varia de 3m,00 (tres metros) no ponto mais baixo a 1m,50 (um metro e cinquenta centimetros) no ponto mais alto das hombreiras.

O sangradouro consta da abertura de um corte em terra argillosa, com a largura de 30m,00 (trinta metros), comprimento, segundo o eixo longitudinal, de 137m,80 (cento e trinta e sete metros e oitenta centimetros) e altura maxima no eixo de 3m,50 (tres metros e cincoenta centimetros); e da construcção de um muro ou cordão de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia, destinado a fixar a soleira do sangradouro, e de um outro muro de arrimo ou de protecção ás terras da barragem, da mesma alvenaria e em curva, este com o comprimento de 22m,54 (vinte e dous metros, e cincoenta e quatro centimetros) e o outro com o de 36m,25 (trinta e seis metros e vinte e cinco centimetros). As demais dimensões de faes muros são variaveis conforme a altura, o que tudo consta do projecto da obra.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescrições technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 82:062\$318 (oitenta e dous contos, sessenta e dous mil, trezentos e dezoito réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações

ções supervenientes ou de augmento na abertura das cavas de fundações, bem assim o acrescimo de distancia nos transportes dos materiais sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do referido orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento de que trata esta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal desta, em Pernambuco, no valor de 2:000\$ (dous contos de réis).

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasura, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomados em consideração*: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Serrinha», no municipio de Bezerros, Estado de Pernambuco, com o abatimento de % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XI

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição por engenheiro da Inspectoria das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante, ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Serrinha».

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 4:1038115 (quatro contos, cento e tres mil, cento e quinze réis), 5 % (cinco por cento) do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que lhe for paga, farsella a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto, perda das cações e respectivos reforcos; o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involuero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involuero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em involuero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e o do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firma com a Inspectoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO
AÇUDE «POÇO DOS PÁOS», NO MUNICIPIO
DE S. MATHEUS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 30 de outubro a 28 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 1ª seção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão:

1ª, da construção de uma barragem de retenção, de alvenaria cyclopica, composta de partes iguaes de concreto e pedras grandes, sendo o concreto por sua vez composto de 1 (uma) parte de cimento, 2,5 (duas e meia) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas, revestida nos paramentos de blocos moldados de concreto da mesma composição, os quaes serão rejuntados no paramento de montante; cornijas ou molduras de blocos de concreto a montante e jusante, sendo estes ultimos supportados por arcadas tambem de blocos, dous gradis de ferro fundido com pilastras nas encostas do valle, a montante e jusante, como se vê detalhadamente nos desenhos da obra, completam o coroamento da barragem, que mede um desenvolvimento de 363m,10 (trezentos e sessenta e tres metros e quarenta centimetros), uma largura no coroamento, sem as molduras, de 4m,40 (quatro metros e quarenta centimetros), uma largura maxima na base, sem as fundações, de 34m,00 (trinta e quatro metros), uma altura maxima acima das fundações de 40m,00 (quarenta metros) e tem em planta a forma de um arco de circulo contido em um angulo de 67°,13' (sessenta e sete graus e treze minutos), cuja raio é de 309m,76 (trezentos e nove metros e setenta e seis centimetros); as suas fundações abertas em rocha viva, tem uma altura maxima de 4m,50 (quatro metros e cinquenta centimetros) e são, como o corpo da barragem, de alvenaria cyclopica da composição acima referida;

2ª, da construção de uma torre e duas galerias, sendo a primeira, a torre, que faz sistema com a barragem, da mesma alvenaria cyclopica e blocos moldados de concreto, guardando no alto a mesma disposição das cornijas e ornamentos do coroamento da barragem, tendo uma altura no eixo, inclusive as fundações, de 16m,00 (dezesseis metros) e em planta a forma rectangular de 15m,43 (quinze metros e quarenta e tres centimetros) por 8m,30 (oito metros e trinta centimetros), incluindo as cornijas, com 4 (quatro) aberturas, tambem rectangulares, que se correspondem com 4 (quatro) pozos abertos na rocha até o encontro das galerias, onde serão assentadas as comportas; as duas galerias serão abertas em tunnel, independentemente da barragem, por baixo das fundações desta, uma que funcionará como desarenador, tem 16m2,00 (dezesseis metros quadrados) de secção e 122m,00 (cento e vinte e dous metros) de desenvolvimento, com a soleira em declive de 0,0020 (vinte milímetros), por metro e com duas alas e

testas, a entrada e sahida, de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (uma) parte de cimento para 2,5 (duas e meia) de areia, a outra, que funcionará propriamente como galeria de descarga, tem uma secção de 7m2,00 (sete metros quadrados) e um desenvolvimento de 74m,00 (setenta e quatro metros), com a soleira com o mesmo declive e com duas alas e testas a entrada e a sahida, construida da mesma alvenaria ordinaria; partes da galeria e dos poços da torre são revestidas de cimento armado, conforme a disposição dos desenhos da obra, os quaes mostram tambem a cercadura da torre por meio de gradis, a protecção á montante e jusante, por meio de grades, da entrada e sahida das aguas, assim como os demais detalhes a respeito; duas comportas do systema «Stoney», de 3m,50 (tres metros e cincoenta centímetros) por 3m,50 (tres metros e cincoenta centímetros), sendo uma de segurança e outra para manobras regulares, fecharão a primeira galeria ou tunnel, duas outras do mesmo systema, de 2m,50 (dous metros e cincoenta centímetros) por 2m,50 (dous metros e cincoenta centímetros), uma destinada a regularizar as descargas ordinarias e outra para casos de accidentes, fecharão a segunda galeria de descarga;

3ª, da construcção de um sangradouro que consiste em um corte em terra e rocha, com a soleira de 3m,00 (tres metros) abaixo do coroamento da barragem, em uma garganta a 150m,00 (cento e cincoenta metros) desta, com uma largura de 260m,00 (duzentos e sessenta metros), sendo no seu ponto mais baixo construida uma pequena barragem-veredouro de alvenaria cyclopica, revestida em blocos de concreto moldados, a qual tem 60m,00 (sessenta metros) de comprimento, 4m,25 (quatro metros e vinte e cinco centímetros) de altura maxima e 6m,45 (seis metros e quarenta e cinco centímetros) de base maior, incluindo as fundações; certos taludes, como se vê nos desenhos, são protegidos com enrocamentos de pedras jogadas.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em..... 4.558:863\$123 (quatro mil quinhentos e cincoenta e oito contos, oitocentos e sessenta e tres mil, cento e vinte e tres réis), não incluindo as desapropriações, fiscalização, que serão feitas pelo Governo, assim como o cimento a empregar na obra que será fornecido pelo Governo, na estação de Iguatú. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 48 (quarenta e oito) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá

exceder de 90 (noventa) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría, certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 50:600\$ (cincoenta contos de réis).

VI

A inspectoría procederá, previamente, ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula, de completa submissão á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F...., residente em...., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoría de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Poço dos Páos», no municipio de S. Matheus, Estado do Ceará, com o abatimento de % (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiver offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferéncia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, á juízo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Poço dos Páos».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da

inspectoría, das obras executadas e acceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos, de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 227943\$156 (duzentos e vinte e sete contos, novecentos e quarenta e tres mil, cento e cincoenta e seis réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido, na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços, ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se, directamente, sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual *nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em involucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construcção do açude, só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 120.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1913

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 120.000 toneladas inglezas de 1.015 kilos de carvão Cardiff, durante o primeiro semestre

do anno de 1913, em tres fornecimentos parcellados de 40.000 toneladas cada um.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, e com indicação das respectivas residências, serão entregues em envolturo fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes, e bem assim o recibo da caução de 10:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a execução do fornecimento, caução que reverterá para os cofres desta estrada, si o proponente preferido recusar-se a effectuar o fornecimento.

Cada proponente deverá na sua proposta indicar o preço em libras esterlinas para a tonelada ingleza de carvão fornecido dentro dos vagões da estrada, nas condições indicadas na clausula IV. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. As bases para a concorrência e fornecimentos são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar durante o primeiro semestre de 1913 carvão de primeira qualidade, procedente das minas de Cardiff, dellas extrahido recentemente, minas approvadas pelo Almirantado Inglez, como de primeira classe, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4 % de cinzas, não contenha mais de 0,9 % de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a 8.100 calorías por gramma, pelo calorímetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas previamente no gabinete de ensaios da estrada. O carvão de cada carregamento só será despachado na Alfandega si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular, o attestado de que o carvão é de uma das minas supracitadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão Cardiff, que submettido á analyse e experiencia não revelar as qualidades especificadas nas clausulas anteriores, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro de qualidade exigida de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado correndo por conta do fornecedor a differença de preço além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittidos mais de 5% de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 20 a 25 % de moinha. Entende-se por moinha a parte terrosa que passa atravez de peneiras de 0m,01 de abertura inclinadas a 60° em relação ao solo. A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente. Si as quantidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

IV

Todo o carvão será entregue em terra dentro dos vagões no Cães do Porto, por quantidades correspondentes á média de 10.000 toneladas por mez, não se obri-

gando a estrada a fornecer vagões para mais de 500 toneladas diarias. Todas as despesas com a decarga até aos vagões inclusive as taxas do Cães do Porto correrão por conta dos fornecedores, e por conta da estrada sómente os direitos aduaneiros.

V

Por tonelada ingleza de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, entregue no caso da clausula IV e feita a verificação da clausula III, pagará a Estrada de Ferro Central do Brazil o preço de f. . .

A administração da estrada, porém, será licito, sempre que entender, dispensar a verificação da dita clausula III, receber o carvão dentro dos seus vagões nas condições apenas da clausula I, isto é, apresentados pelo fornecedor.

VI

As contas dos fornecimentos serão apresentadas, por carregamento de cada vapor, em libras esterlinas, e os pagamentos effectuados no Thesouro Nacional em moeda corrente nacional servindo de base para a conversão á taxa cambial de 16 dinheiros.

VII

Os fornecimentos deverão começar na primeira semana de janeiro e ficar concluidos em 30 de junho de 1913.

VIII

Os proponentes preferidos para garantia da execução do fornecimento, caucionário, cada um, no Thesouro Nacional, a quantia de 40:000\$, em dinheiro, ou em apolices da divida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigados a integralizal-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da estrada, multar os fornecedores em 2:000\$ a 20:000\$, conforme a gravidade da falta.

X

A suspensão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazel-o com arfigo de qualidade inferior, dará direito a directoria da Estrada, a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula VIII, em favor dos cofres da estrada.

XI

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação autorizada no orçamento da despesa para o exercicio de 1913, Material 4ª Divisão, Locomoção, combustivel, lubrificantes, estopa e diversos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 8 de novembro de 1912. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

PRIMEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 1º municipio:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no deposito da 9ª Região Militar no antigo Arsenal de Guerra.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — Tenente *Ra-l Xavier*, secretario.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912. — Coronel *Benedicto de Araujo*, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

SEGUNDO MUNICIPIO (SANTA RITA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no Arsenal de Marinha da 1 às 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo presidente e por mim, *Alvaro de Souza Moreira Filho*, capitão secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — *Alfredo Ramos Chaves*, coronel, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

TERCEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior a domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na sede da junta á rua da Carioca n. 32, 3º andar. E para conhecimento de todos mandou

lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que foi fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. A junta funcionará todos os dias uteis das 12 horas da manhã ás 2 da tarde. — Tenente *Miguel Mariath*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — *José Maria Gomes*, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

QUARTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E, para conhecimento de todos, manda publicar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no becco da Batalha, 2º andar (antigo Arsenal de Guerra) e publicado no *Diario Official*. — *M. P. Drago*, vogal.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Capitão *Raul Gomes Vieira*, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 4º MUNICIPIO, S. JOSÉ

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente desta junta, faz publicar, para que, chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta data, foram alistados para o serviço obrigatorio do Exercito activo e suas reservas, forças de 1ª linha, os cidadãos constantes da relação infra-mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona no becco da Batalha (antigo Arsenal de Guerra), em todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça.

E eu, tenente José Belisario de Lemos Cordeiro, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vai pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1912. — Tenente *José B. de Lemos Cordeiro*, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na junta de alistamento e sorteo militar do 4º municipio, S. José

- 85. Absalão da Silva Gomes.
- 86. Alberto Baptista de Moura.
- 87. Alfredo Miguel Corrêa.
- 88. Alfredo Torres.
- 89. Atilio da Silva Reis.
- 90. Augusto da Costa Guimarães.
- 91. Joaquim da Cunha Baptista.
- 92. José Alves.

- 93. José Borsoi.
- 94. Nelson de Souza.
- 95. Oscar Martins Adriem.

Raul Gomes Vieira, capitão, presidente. — *José B. de Lemos Cordeiro*, tenente, secretario.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado chefe da 6 Divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instruções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscrição para o concurso de medicos, para o preenchimento das vagas que no respectivo quadro se verificarem no corrente anno e no de 1913.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saude do Exercito nos Estados.

Primeira secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 11 de setembro de 1912. — Dr. *Pedro Gouvêa*, coronel chefe da 1ª secção.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado Dr. Antonio Affonso Faustino, chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, faço publico que se acha aberta nesta divisão a inscrição para os concursos de admissão de pharmaceuticos, dentistas e veterinarios no Corpo de Saude do Exercito, nos termos do edital já publicado no *Diario Official*.

A referida inscrição encerrar-se-ha no dia 28 do corrente.

6ª divisão do Departamento da Guerra, da Secretaria da Guerra, 9 de novembro de 1912. — Major Dr. *Virgilio Tourinho de Bittencourt*, chefe interino da 1ª secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Junta dos Corretoras

A Junta dos Corretoras de Mercadorias e de Navios da Capital Federal faz saber aos que o presente edital virem que, tendo fallecido em data de 5 de setembro do corrente anno, o Sr. Antonio Gonçalves Reis, fiador do corretor de mercadorias Bento Dias Pereira, toda e qualquer reclamação no sentido de obstar o levantamento da fiança prestada por aquelle senhor em favor do referido corretor deve ser apresentada, por escripto nesta secretaria, dentro do prazo da seis (6) mezes, a contar daquella data, incorrendo nas disposições da lei aquelles que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos, tudo de accordo com o que preceitua o art. 10 do regulamento annexo ao decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911.

Secretaria da Junta dos Corretoras, 4 de novembro de 1912. — *João Severino da Silva*, syndico

Escola de Minas

EDITAL N. 684

Exmo. Sr. Dr. director da Es. esta secretaria faz sciente que, a partir de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos ao concurso do lugar de substituto effectivo da 4ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botanica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 5ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e paleontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Colligo de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912. — O secretario, *Jayme Ges-teira*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Brasileira de Tração Luz e Força, ou-trora denominada Companhia Machadense de Electricidade

Estatutos

Approvados na assembleia geral de 1 de setembro de 1911 e registrados no Registro Geral de Hypothecas do Machado em 2 de setembro de 1911, sob n. 1.168, pag. 52 do L. 1.

CAPITULO I

Art. 1.º — A sociedade anonyma organizada em virtude destes estatutos, denominar-se-ha — Companhia Machadense de Electricidade, com sede e foro na cidade do Machado, Estado de Minas Geraes, tendo por fim a exploração da industria electrica.

Art. 2.º — O prazo de duração será por tempo indeterminado, não podendo ser dissolvida, si a isto se oppozerem accionistas que representem um quarto do capital; salvo as hypotheses previstas em lei.

Art. 3.º — No caso de dissolução, os bens existentes serão, depois de solvido o passivo, partilhados entre os accionistas proporcionalmente.

CAPITULO II

Art. 4.º — O capital social será de quarenta contos de réis (40:000\$000) que poderá ser elevado, si as necessidaes da companhia exigirem, sendo preferidos para as novas emissões de capital os actuaes accionistas.

Art. 5.º — As acções serão nominativas do valor de cem mil réis (100\$000) cada uma, podendo ser transferidas. O capital será realizado em cinco chamadas iguaes, sendo uma no acto da subscrição e as outras de 60 em 60 dias; incorrendo em multa de 10 % sobre o valor da chamada, o accionista que pagar dentro dos 60 dias que se seguirem ao dia marcado para a entrada, perdendo o direito ao valor das entradas feitas, dali em diante, em beneficio dos cofres da companhia, que venderá as acções em leilão. As entradas poderão ser feitas anticipadamente.

CAPITULO III

DIRECTORIA

Art. 6.º A companhia será administrada por uma directoria composta de dois membros: presidente e secretario.

A directoria fica investida dos mais amplos poderes de gestão, relativos aos fins da companhia, representando-a em juizo e fora delle activa e passivamente.

Art. 7.º A' directoria incumbem:

I. Resolver todos os assumptos sociaes, em conselho, fazendo registrar em livro especial as suas deliberações, que serão tomadas por termo.

II. Convocar as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias, e o conselho fiscal.

III. Organizar o relatório annual da directoria, para ser apresentado ás assembléas geraes.

IV. Realizar uma sessão ordinaria em cada semana e as extraordinarias que forem necessarias.

V. Escolher os estabelecimentos do credito onde devem ser depositados os valores da companhia.

Art. 8.º A directoria exercerá as suas attribuições por intermedio do presidente, que será o seu legitimo orgão.

Art. 9.º Ao presidente incumbem:

I. Executar as deliberações da directoria.

II. Presidir as sessões da directoria.

III. Apresentar á assembléa geral o relatório da directoria.

IV. Convocar a directoria, o conselho fiscal e as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias.

V. Representar a companhia para todos os effeitos juridicos e sociaes, assignar e receber escripturas, lavrar contractos, procurações, termo de abertura o encerramento de livros, rubricar-os, praticar todos os actos de expediente.

VI. Ter em boa guarda os livros, bens, valores, dinheiro e documentos da companhia.

VII. Ter em boa guarda a escripta social, trazer-a em dia e conservar o archivo em ordem.

VIII. Nomear e demittir livremente os empregados que julgar necessarios, marcar-lhes os ordenados e fazer-lhes os pagamentos respectivos.

IX. Assignar cheques e recibos para a retirada de dinheiro dos bancos e valores depositados.

X. Fazer arrecadar a renda da companhia promovendo por todos os meios ao seu alcance a prosperidade da companhia.

Art. 10. Ao secretario incumbem:

I. Lavrar as actas das sessões da directoria.

II. Passar as certidões que forem requeridas ao presidente e por este despachadas.

III. Substituir o presidente em seus impedimentos, devendo constar de actas a substituição e causas dellas.

Art. 11. O presidente perceberá a gratificação mensal de 300\$000. O secretario só perceberá gratificação quando assumir a presidência, nos casos de impedimentos do presidente.

Art. 12. Cada um dos directores cauciona para 30 accções, para garantia do seu exercicio, podendo ser regeleitos.

Art. 13. O mandato durará quatro annos.

CAPITULO IV**CONSELHO FISCAL**

Art. 14. Haverá um conselho fiscal, composto de tres membros e tres supplentes, eleito annualmente, competindo-lhe nos tres mezes anteriores á assembléa geral ordinaria, examinar e fiscalizar a escripturação da companhia, e dar parecer por escripto sobre os negocios sociaes, tomando por base o balanço, o inventario e contas da administração.

Art. 15. As deliberações do conselho fiscal deverão constar de actas lavradas no livro especial destinado ás sessões da directoria.

CAPITULO V**ASSEMBLÉAS GERAES**

Art. 16. Annualmente, no mez de janeiro, haverá uma assembléa geral ordinaria, para

apresentação do relatório, contas da directoria, e pareceres do conselho fiscal, os quaes toem de ser discutidos e sujeitos á aprovação da assembléa geral, e para a eleição dos fiscaes e supplentes que deverão servir no anno social immediato.

Art. 17. Além das assembléas geraes ordinarias, haverá as assembléas geraes extraordinarias que forem convocadas pela directoria, conselho fiscal ou socios.

Art. 18. As assembléas geraes não se poderão constituir nem funcionar com menos de tres socios capazes de constitui-las, fóra os directores e fiscaes.

Art. 19. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta do votos e só poderá votar o accionista que possuir accções 40 dias antes das reuniões. Cada cinco accções darão direito a um voto, não sendo contados mais de 20 votos de cada accionista, qualquer que seja o numero de accções que possua.

Art. 20. A eleição do presidente da assembléa geral será feita por maioria absoluta de votos, por scrutinio secreto, ou por aclamação, competindo-lhe a escolha do secretario.

Art. 21. As eleições da directoria, conselho fiscal e supplentes, se farão por scrutinio secreto, por maioria absoluta de votos ou por aclamação.

Serão admittidos votos por procurações uma vez que não sejam conferidas aos membros da directoria e fiscaes, e que sejam socios ou procuradores.

Art. 22. A reforma dos estatutos só poderá ser decretada, si a isto não se oppuzerem accionistas representando a quarta parte do capital.

Art. 23. As assembléas geraes terão as attribuições conferidas por lei.

Art. 24. Tudo quanto não estiver previsto ou determinado pelos estatutos, será regulado pelo decreto 134 de 1891 e mais leis em vigor.

Art. 25. O capital será realizavel em parte pelo valor de uma cachoeira, onde foi projectada uma installação hydro-electrica, de propriedade dos subscriptores Diogo Cavalcanti de Albuquerque e Ernesto Neves da Silva, segundo avaliação feita em termos legais; o restante, por meio de prestações em moeda corrente.

Art. 26. A responsabilidade dos accionistas é limitada á importancia do capital que subscreverem.

Machado, 22 de agosto de 1911.—*José Ignacio Fernandes*.—*Dr. Manoel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque*.—*Diogo Cavalcanti de Albuquerque*.—*João Octavio Dias*.—*Benicio Luiz de Carvalho*, p. p. de José Caetano de Oliveira. — *Fernando Jacintho de Carvalho*, p. p. de João Moreira de Carvalho. — *Fernando Jacintho de Carvalho*.—*Francisco Elyseo Ferreira Braga*.—*Ernesto Neves da Silva*.—*Vidal de Azevedo*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DA INSTALLAÇÃO DA COMPANHIA MACHADENSE DE ELECTRICIDADE

Ao primeiro dia do mez de setembro de 1911, nesta cidade do Machado, Estado de Minas Geraes, em casa de residência do Sr. Diogo Cavalcanti de Albuquerque, á rua Quintino Bocayva, compareceram, previamente convocados, os seguintes Srs.: Dr. Manoel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, José Ignacio Fernandes, Diogo Cavalcanti de Albuquerque, Ernesto Neves da Silva, João Octavio Dias, Fernando Jacintho de Carvalho, por si e como procurador de João Moreira de Carvalho e José Caetano de Oliveira, Benicio Luiz de Carvalho, Vidal de Azevedo e Francisco Elyseo Ferreira Braga.

Estando todos de accôrdo, foi resolvida a fundação de uma sociedade anonyma, sob a denominação de Companhia Machadense de

Electricidade, para exploração da industria electrica.

Sendo aclamado, assumiu a presidencia o Sr. Fernando Jacintho de Carvalho que convidou o Sr. Vidal do Azevedo para secretario.

O Sr. presidente declarou que se achava subscripto o capital todo no valor de quarenta contos de reis, dividido em quatrocentas accções de cem mil reis cada uma, de conformidade com a lista lida pelo secretario.

Os Srs. Diogo Cavalcanti de Albuquerque e Ernesto Neves da Silva declararam que, na qualidade de concessionarios do privilegio de electricidade neste municipio, transmittiam, independente de indemnização á nova companhia o citado privilegio com todas as garantias, onus, direito e obrigações, delle decorrentes, pedindo que a assembléa se manifestasse a respeito.

Sendo discutido, foi resolvido unanimemente que a nova sociedade accitasse o privilegio, assumido desde já inteira responsabilidade do mesmo, com todas as garantias, direitos, onus e obrigações delle decorrentes.

Os mesmos Srs. declararam que cediam á nova companhia, pelo valor que fosse estimado por tres louvados, nomeados na forma da lei, uma cachoeira no Rio Dourado e os competentes estudos, organogramas e projectos para uma installação hydro-electrica na referida cachoeira, e completa installação de luz na cidade, Machadinho e Carmo, offerecendo para o devido estudo o projecto respectivo.

Submettido á discussão foi resolvida a nomeação dos cidadãos Christino Symphonio dos Reis, Marcos de Souza Moreira e José Bernardes Pereira Junior para louvados.

Convidados os referidos senhores, declararam que, pelo conhecimento pessoal que toem da Cachoeira, pediam o prazo de duas horas para examinarem os papéis e elaborarem o seu laudo.

Pelo que foi suspensa a sessão por duas horas, findas as quaes foi reaberta, sendo lido o seguinte laudo:

« Os abaixo assignados, nomeados louvados pela assembléa geral, no exercicio do seu mandato, depois de examinarem os papéis submettidos á sua apreciação, e julgando desnecessaria a sua ida ao local da Cachoeira, em virtude do conhecimento pessoal que della toem, fazem a seguinte louvação:—Cachoeira, um conto de reis: os estudos, organogramas e projecto de uma installação hydro-electrica na Cachoeira referida e completa distribuição de luz na cidade, no Machadinho e no Carmo, nove contos de reis.

Por ver ade passamos o presente qua assignamos.—*Christino Symphonio dos Reis*, *Marcos de Souza Moreira* e *José Bernardes Pereira Junior*.

Porto em discussão e submettido a votação foi approvedo o laudo.

Os Srs. Diogo Cavalcanti de Albuquerque e Ernesto Neves da Silva declararam aceitar a louvação, pedindo para ser creditada a cada um metade da mesma—o que foi deferido.

Foram lidos os estatutos que estavam assignados por todos os subscriptores. Submettidos á discussão e votação, sendo approvedos unanimemente.

Estando depositado 10 % do capital subscripto em dinheiro na Collectoria Federal, conforme os conhecimentos que vão transcriptos e cumpridas todas as formalidades exigidas por lei, o presidente consultou á assembléa si podia declarar definitivamente installada a Companhia, sendo deliberado de modo affirmativo.

Então o presidente declarou definitivamente installada e constituida a Companhia Machadense de Electricidade, convidando os Srs. accionistas a elegerem a directoria, conselho fiscal e supplentes.

Foram aclamados:

Presidente, Diogo Cavalcanti de Albuquerque; secretario, Vidal de Azevedo; conselho fiscal, João Moreira de Carvalho, Fernando Jacintho de Carvalho e Francisco Elyseu Ferreira Braga; supplentes, José Ignacio Fernandes, João Octavio Dias e Dr. M. J. Cavalcanti de Albuquerque, os quaes foram, pelo presidente, declarados empossados.

Pelo Sr. José Ignacio Fernandes foi proposto o seguinte:

Fica a directoria autorizada a contractar com quem melhores vantagens offerecer a installação electrica projectada, podendo praticar todos os actos que forem precisos inclusive hypothecar bens, cousas ou direitos.

Posto em discussão e submettido a votação, foi aprovado unanimemente.

Talão de deposito, 7 — exercício de 1911, 3:000\$ fls., do livro caixa fica debitado o collecter pela quantia de tres contos de réis recebidos do Sr. Diogo Cavalcanti de Albuquerque como deposito de 10 % do capital subscripto em dinheiro para a constituição da Companhia Machadense de Electricidade.

Collectoria federal do Machado, 1 de setembro de 1911.—O collecter, Feliciano C. de Moraes.

E nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão.

Eu, Vidal de Azevedo, secretario, subscreevi.

—Fernando Jacintho de Carvalho, presidente.

—Vidal de Azevedo, secretario.—Por procuração de João Moreira de Carvalho, Fernando Jacintho de Carvalho.—Por procuração de José Caetano de Oliveira, Fernando Jacintho de Carvalho.—Diogo Cavalcanti de Albuquerque.

—João Octavio Dias.—José Ignacio Fernandes.

—Dr. Manoel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque.—Francisco Elyseu Ferreira Braga.

—Ernesto Neves da Silva.

Certifico que o Sr. Diogo Cavalcanti de Albuquerque depositou mais a quantia de um conto de réis para completar o deposito feito para a constituição da Companhia Machadense de Electricidade.

O referido é verdade do que dou fé. Machado, 1 de setembro de 1911.—Feliciano C. de Moraes. Estava sellado com estampilha de 300 réis.

Lista dos subscriptores:

João Moreira de Carvalho, 100 acções; Diogo Cavalcanti de Albuquerque, 100 acções; Francisco Elyseu Ferreira Braga, 25 acções; José Ignacio Fernandes, 80 acções; Dr. Manoel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, 20 acções; José Caetano de Oliveira, 28 acções; Vidal de Azevedo, cinco acções; João Octavio Dias, 25 acções; Benicio Luiz de Carvalho, 12 acções; Fernando Jacintho de Carvalho, cinco acções; Ernesto Neves da Silva, 50 acções.

Foram archivados no Registro Geral de Hypothecas da comarca do Machado, tendo tido entrada no Protocollo L. n. 1, pag. 52 e n. 1.168, no dia 2 de setembro de 1911 os seguintes documentos: 1º, lista dos subscriptores; 2º, estatutos da companhia; 3º, acta da installação da companhia; 4º, certificado do deposito de 10 % do capital subscripto, na collectoria federal; 5º, talão do pagamento de 44\$000 de sello federal sobre o capital; 6º, talão do pagamento de 44\$000 novos e velhos direitos para archívamento; 7º, talão de 11\$ novos e velhos direitos sobre bens cedidos por conta de acções subscriptas; 8º, procurações—conforme a seguinte certidão: Certifico que me foram apresentados a acta da Companhia Machadense de Electricidade, assignada por onze socios, assim como os estatutos também assignados; a lista dos subscriptores do capital de quarenta contos; as certidões dos depositos de quatro contos (10 % do capital subscripto); os talões dos direitos pagos e as procurações juntos, tendo sido tudo archivado no archivo de Registro Geral de Hypothecas da comarca, tendo tudo

entrado no protocollo (livro n. 1) no dia de hoje, das 12 às 6 horas da tarde, a pag. 52, sob o n. 1.168. O referido é verdade, do que dou fé.

Eu, Theodoro Augusto de Almeida Brandão, official do Registro Geral de Hypothecas da comarca, o escrevi e assigno.

Machado, 2 de setembro de 1911.—O official do Registro, Theodoro Augusto de A. Brandão, Estava sellado com uma estampilha federal de 300 réis.

Companhia Machadense de Electricidade

Aos 23 dias do mez de novembro do anno de 1911, na cidade do Machado, Estado de Minas Geraes, na residencia do Sr. Diogo Cavalcanti de Albuquerque, á rua Quintino Bocayuva, reuniu-se a assembléa geral extraordinaria da Companhia Machadense de Electricidade, conforme publicação previamente feita, para o fim de deliberar a respeito do augmento do capital social e mais assumptos de interesse.

Compareceram os seguintes accionistas: João Moreira de Carvalho, 100 acções; Diogo Cavalcanti de Albuquerque, 100 acções; Fernando Jacintho de Carvalho, cinco acções; Benicio Luiz de Carvalho, 16 acções; Vidal de Azevedo, cinco acções; João Octavio Dias, cinco acções; e o Dr. Manoel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, 20 acções e como procurador dos Srs. José Ignacio Fernandes, 76 acções e Eugenio Sarno, 20 acções.

Foi aclamado presidente da assembléa geral o major João Moreira de Carvalho, que, assumindo o logar, convidou o Sr. Benicio Luiz de Carvalho para secretario, que leu o seguinte:

A directoria desta companhia tendo em vista o dispendio com as obras da installação hydro-electrica, para a conclusão das quaes é insufficiente o capital actual, propõe o augmento do mesmo para 60:000\$, para o que devem ser emitidas 200 acções de 100\$ cada uma, realizaveis, a 1ª em 1 de janeiro proximo, a 2ª em 30 dias de prazo e as outras de 60 em 60 dias.—Diogo Cavalcanti de Albuquerque, presidente. — Vidal de Azevedo, secretario.

O conselho fiscal é de parecer que deve ser approvada a proposta da directoria. — João Moreira de Carvalho. — Fernando Jacintho de Carvalho.—João Octavio Dias, supplente.

Submettida a discussão e em seguida a votação, foi approvada a proposta da directoria, de accordo com o parecer do conselho fiscal.

E, como nada mais houvesse a tratar, foi suspensa a sessão, sendo lavrada a presente acta que, eu, secretario, escrevi e assigno. — Benicio Luiz de Carvalho. — João Moreira de Carvalho. — Diogo Cavalcanti de Albuquerque. — Dr. M. J. Cavalcanti de Albuquerque. — Fernando Jacintho de Carvalho. — Vidal de Azevedo. — João Octavio Dias.

Aberta a subscrição, no dia 1 de janeiro de 1912, ao meio dia, foi dahi a 30 minutos encerrada com os seguintes subscriptores:

João Moreira de Carvalho, 5:000\$, 50 acções;

Diogo Cavalcanti de Albuquerque, 5:000\$, 50 acções;

Alfredo de Oliveira Leite, 4:000\$, 40 acções;

Francisco Elyseu Ferreira Braga, 1:500\$, 15 acções;

João Luiz Garcia, 500\$, cinco acções.

Talão do deposito: N. 305 d.—2:000\$000.

Recebi do Sr. Diogo Cavalcanti de Albuquerque a quantia de 2:000\$, importancia correspondente a 10 % sobre o augmento do capital da Companhia Machadense de Electricidade. Para clareza firmo o presente em duplicata.—Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1912. Banco do Brazil. Thesoureiro, Lirio. (Estava sellado com 300 réis).

Em virtude do despacho hoje exarado pelo Sr. presidente em requerimento da Companhia Machadense de Electricidade, requerimento esse também de hoje datado, certificado que a referida companhia, pelo seu presidente, Sr. Diogo Cavalcanti de Albuquerque depositou hoje neste banco a importancia de 2:000\$, correspondente a 10 % do augmento do seu capital.

Banco do Brazil, 9 de janeiro de 1912.—Pedro Luz Corrêa e Castro, auxiliar de escripta.—Visto, J. Egas.

Esta acta foi archivada no Registro Geral da Comarca de Machado, em 17 de fevereiro de 1912, sob n. 1.193, pag. 53, do protocollo.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS DA COMPANHIA MACHADENSE DE ELECTRICIDADE, CONVOCADA PARA O FIM DE SER ELEVADO O CAPITAL SOCIAL, MUDADA A DENOMINAÇÃO E TRANSFERIDA A SEDE ACTUAL E CONSEQUENTE REFORMA DOS ESTATUTOS NESSAS PARTES E NOUTRAS QUE ACONSELHAR A NECESSIDADE DE SE DAR MAIOR DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMMERCIAL Á COMPANHIA

Aos quatro dias do mez de novembro de mil novecentos e doze, reunido no escriptorio da actual séde da Companhia Machadense de Electricidade numero legal dos Srs. accionistas, accusado pelo livro de presença, o Sr. presidente da Companhia declara que, sendo do conhecimento de todos os presentes, pelo convite que lhes foi feito e inserido no copião de cartas da Companhia aos vinte dias do mez de outubro proximo passado, na falta de imprensa local que permitisse a publicidade e concebido nos seguintes termos:

«Srs Accionistas—A directoria da Companhia Machadense de Electricidade, na forma do artigo 17 dos Estatutos da Companhia que dirige, vos convida para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinaria que deverá ter logar aos quatro dias do mez de novembro de mil novecentos e doze na actual séde da Companhia, para o fim de ser elevado o capital social, mudada a denominação, transferida a actual séde e consequente reforma dos estatutos nessas partes e noutras que aconselhar a necessidade de se dar maior desenvolvimento commercial e industrial á Companhia. Machado, 20 de outubro de 1912.—A directoria». E inda para presidir os trabalhos da assembléa o accionista Sr. Francisco E. Ferreira Braga, que aceita o encargo depois de ouvir a approvação unanime da assembléa pela acceitação do seu nome e convida para secretario o accionista Sr. Amaro Cavalcante de Albuquerque, ficando por este modo constituida a mesa.

O Sr. presidente da assembléa diz que, achando-se sobre a mesa a proposta entregue neste acto pela directoria e que deu logar a esta reunião, proposta esta já acompanhada do parecer do conselho fiscal, faz proceder pelo Sr. secretario as respectivas leituras concebidas nestes termos: «Proposta—Srs. accionistas—A directoria da Companhia Machadense de Electricidade, tendo em vista ampliar os fins da companhia que dirige e conveniente aproveitamento da energia electrica que proporcionar-lhe-á a uzina em construção e outros misteres da industria a que se dedica, vem solicitar o vosso concurso para que seja elevado o seu primitivo capital a 500:000\$ (quinhentos contos de réis), que julga necessario para a conclusão das obras contractadas, visto ser o actual insufficiente para attender ás decessidades urgentes e encetar novos empreendimentos adaptaveis á industria de electricidade como sejam viação electrica e outros que muito concorrerão para o augmento das rendas da nossa companhia. E, uma vez acquiescido, nesta parte, o desejo da directoria, propõe ainda para novo titulo da

companhia a denominação de Companhia Brasileira de Tracção, Luz e Força e, a medida que se impõe da mudança de sua sede para a cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brazil, onde suas operações commerciaes lograrão maior expansão do credito a que fará jós; bem assim, propõe a consequente reforma dos estatutos nesses pontos em outros que aconselhar a necessidade de se dar maior desenvolvimento industrial e commercial. Esta é a proposta que submettemos á vossa apreciação, cujas medidas se merecem a vossa approvação, significarão o futuro e a prosperidade da companhia. Santo Antonio do Machado, 4 de novembro de 1912.

—Pela directoria, *Diogo Cavalcanti de Albuquerque*, presidente. «Parecer». O conselho fiscal da Companhia Machadense de Electricidade, tendo estudado detidamente a proposta que lhe foi presente pela directoria da mesma companhia, é de parecer que deve a mesma ser approvada, sendo portanto elevado o capital social a 500.000\$ (quinhentos contos de réis), mudada a actual denominação para Companhia Brasileira Tracção, Luz e Força; transferida a sua sede para a cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brazil e a consequente reforma dos estatutos nessas partes e em outras que aconselhar a necessidade de se dar maior desenvolvimento industrial e commercial. E' este o parecer que subscrevemos. Machado, 4 de novembro de 1912. — *Fernando Jacyntho de Carvalho*. — *João Moreira de Carvalho*. — *Francisco E. Ferreira Braga*.

O Sr. presidente da assembléa põe em discussão a proposta da directoria, juntamente com o parecer do conselho fiscal, e, julgada por aquella, por unanimidade da assembléa, objecto de deliberação, põe em discussão.

Põe a palavra o accionista Sr. Diogo Cavalcante de Albuquerque e indica que seja mudada a actual denominação da Companhia para «Companhia Brasileira de Tracção, Luz e Força» e que sua sede seja transferida para a cidade do Rio de Janeiro, onde já se acham concentradas outras empresas congêneres, devendo os actuaes directores, si isto lhes aprouver, transferir para ali suas residencias, ficando o presidente da companhia com amplos poderes para tornar effectivas as deliberações votadas por esta assembléa e fazer naquella praça installação da nova sede da companhia, reforma dos estatutos, promover o augmento do capital social até 500.000\$000, e autorizado a despende a importancia que for precisa para a mudança e nova installação naquella cidade.

Ninguém mais pedindo a palavra sobre esta indicação, o Sr. presidente põe a votos, sendo unanimemente approvada a proposta da directoria e esta autorizada a promover a mudança de sua denominação, conforme indicou o accionista Sr. Diogo Cavalcante de Albuquerque, bem como a transferencia de sua sede, reforma dos estatutos e respectivo augmento do capital social até 500.000\$ (quinhentos contos de réis), feitas as devidas anotações nas repartições competentes, de accordo com a lei das sociedades anonymas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a distincção com que o emulou esta assembléa e, certo de que procurou dar o desempenho que merecem actos de semelhante natureza, encerra a sessão, mandando lavrar a presente acta, que feita por mim, *Amaro Cavalcante de Albuquerque*, secretario, é assignada pela mesa e também por todos os accionistas presentes, com enunciação das accções de que são possnoes.

Machado, 4 de novembro de 1912.

Francisco Elycio Ferreira Braga, presidente (doze accções).

Amaro Cavalcante de Albuquerque, secretario (cinco accções).

Dr. Manoel Joaquim Cavalcante de Albuquerque (cinco accções).

Por procuração de José Caetano de Oliveira (sessenta e oito accções).

Dr. Manoel Joaquim Cavalcante de Albuquerque.

Diogo Cavalcante de Albuquerque (trinta e cinco accções).

Por procuração dos seguintes accionistas: Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi (cento e sessenta e oito accções).

Joaquim Dias (dez accções).

Vivaldi Leite Ribeiro (dez accções).

Silverio Ignara Sobrinho (dez accções).

Luiz Dias Pereira (dez accções).

Luiz Ribeiro Pinto (dez accções).

Virginio Dias Pereira (dez accções).

José Teixeira de Carvalho Junior (dez accções).

Alfredo Romão Quinteiro (cinco accções).

Thomas de Azeredo Vieira (cinco accções).

Sebastião Mendes de Brito (dez accções).

Amaro Cavalcante de Albuquerque.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 3.728, os seguintes documentos referentes á Companhia Brasileira de Fiação, Luz e Força, outrora denominada Companhia Machadense de Electricidade, a saber: a acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 4 do corrente, que deliberou sobre a nova denominação da então Companhia Machadense de Electricidade e determinou a mudança da sua sede para a cidade do Rio de Janeiro, e ainda a elevação do seu capital primitivo até quinhentos contos de réis e consequente reforma de estatutos; as certidões do Registro Geral da cidade e comarca de Santo Antonio do Machado, de 2 de setembro de 1911, dos actos constitutivos da alludida companhia; de 31 de janeiro de 1912, referente á assembléa geral extraordinaria de 15 de novembro do anno proximo passado, que determinou o augmento do primitivo capital para sessenta contos de réis; de 22 de setembro de 1911, referente ao archívamento no mesmo Registro Geral de Hypothecas do numero do jornal *Minas Geraes*, em que se acham publicados os seus estatutos e mais a lista geral de seus accionistas, representantes do capital; a proposta da directoria e parecer do conselho fiscal, referidos na acta de 4 do corrente. Eu, *Horacio Pestana de Aguiar*, 3º official da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente, que dou fé, na data abaixo. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. Escrevi duas estampilhas do sello adhesivo federal, no valor de cinco mil e quinhentos réis, devidamente inutilizadas. A margem o carimbo da Junta Commercial, coberto por estes dizeres: Pagou 1\$000, assignatura do Dr. director.

Caixa Filial do Banco Aliança

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1912

Activo

Diversas contas..... 883.530\$170
Caixa..... 130.822\$610
Títulos em deposito..... 3.624.640\$570

4.641.002\$380

Passivo

Capital declarado..... 400.000\$000
Caixa matriz..... 480.587\$150
Diversas contas..... 3.760.415\$230

4.641.002\$380

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912. — Pelo Banco Aliança, *Carlos Pinto Coelho*, gerente.

Banco do Brazil

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1912

Activo

Accções a emitir..... 23.000.000\$000
Apólices em garantia do fundo de reserva..... 2.722.330\$278
Contas correntes garantidas..... 27.001.585\$713
Letras descontadas..... 53.730.540\$421
Letras a receber..... 3.295.018\$080
Valores caucionados..... 67.346.737\$105
Valores depositados..... 58.332.024\$466
Agentes no Brazil e na Europa..... 353.357.015\$594
Títulos do banco £ 1.150.000 a 27... 10.400.200\$000
Outros títulos... 3.212.405\$124 13.702.605\$124
Títulos em liquidação..... 4.703.782\$876
Edificio e mobília do banco..... 1.430.000\$000
Diversas contas..... 10.096.553\$818
Caixa..... 38.431.924\$910

659.185.727\$385

Passivo

Capital..... 70.000.000\$000
Fundo de reserva..... 2.722.564\$171
Contas correntes sem juros..... 56.345.184\$933
Contas correntes com juros..... 82.818.640\$128
Contas correntes do exterior..... 204.575\$939
Contas correntes a prazo fixo..... 7.148.014\$050
Agentes no Brazil e na Europa..... 280.361.598\$329
Letras a premio..... 14.246.074\$400
Depositos judiciais..... 4.611.168\$872
Depositantes de títulos e valores..... 125.678.761\$571
Thesouro Nacional c/corrente..... 2.624.844\$164
Thesouro Nacional, c/cambias... £ 1.000.000 a 27 8.888.888\$860
Bonos..... 65.987\$500
Dividendo do banco..... 538.860\$500
Diversas contas..... 5.114.565\$556
Lucros e perdas..... 814.998\$190

659.185.727\$385

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1912. — *João Alfredo Corrêa de Oliveira*, presidente. — *J. A. de Souza Bastos*, chefe da contabilidade, interino.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital..... £ 2.500.000
Capital pago..... £ 1.250.000
Fundo de reserva..... £ 1.300.000

BALANCE EM 31 DE OUTUBRO DE 1912

Activo

Capital a realizar..... 11.141.111\$120
Letras descontadas..... 4.140.554\$380
Letras a receber..... 17.698.606\$320
Caixa matriz e filiaes..... 15.823.664\$310
Empréstimos, contas correntes e outras..... 6.843.593\$960
Garantias por contas caucionadas e diversos valores... 11.219.481\$730
Valores depositados por conta de terceiros..... 64.781.708\$910
Diversas contas..... 551.472\$090
Caixa em moeda corrente... 5.600.238\$620

137.775.434\$380

Passivo

Capital.....	22.222:222\$220
Depositos:	
Em conta corrente sem juros.....	6.734:074\$780
Em conta corrente com juros e com prèvio aviso.....	1.633:287\$200
A prazo fixo.....	6.196:152\$180
Caixa matriz e filiaes.....	14.583:514\$160
Valores caucionados e em depósito.....	6.375:251\$450
Diversas contas.....	76.001:193\$640
Letras a pagar.....	48.471:609\$830
	121:643\$080
	137.775:434\$380

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1912.—Pelo London & Brazilian Bank, Limited, F. S. Pryor, manager.—A. M. Hadden, accountant.

ANNUNCIOS

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

São convidados os Srs. mutuários a se reunir em assembleia geral ordinaria, no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede social, para cumprimento do art. 21 dos estatutos e conhecimento do relatório, balanço e contas do ultimo periodo social.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1912.—A Directoria.

Declaração

Para conhecimento dos que este lerem, Augusto Estacio de Azevedo e Silva declara que, do hoje em diante, passa a assignar-se Augusto de Azevedo e Silva.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1912.

Declaração

Bernardina Genoveva Avila declara, para os devidos fins, que perdeu uma letra de 5:200\$, accita pelo Sr. Fernando Dupeyrat.

Rio, 8 de novembro de 1912.

Ao publico

Joaquim Augusto da Silva Lobo, tendo-se tambem assignado Joaquim Augusto da Silva, assume inteira responsabilidade das duas assignaturas até a presente data e declara prevalecer a primeira que assigna esta declaração, para todos os effeitos.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1912.—Joaquim Augusto da Silva Lobo, proprietario. Rua Presidente Barroso n. 80.

Clubs da Casa Abilio

Autorizados por Carta Patente n. 27

Pelo resultado da Loteria Nacional de hontem, cujo numero do premio grande foi 8.242, ficaram remidas as seguintes inscrições:

- Club A — 242
- Club B — 042
- Club C — 042
- Club D — 42

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1912.—O fiscal do Governo, F. de M. Mascarenhas.—Abilio Murce & Comp.

Empresa Constructora Rio Grande do Sul

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 16 de novembro corrente, ás duas horas da tarde, no predio da rua de S. Pedro, n. 36, para tratar de fins sociaes.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1912.

Fallencia de J. Farina & Comp.

AVISO AOS CREDITORES E INTERESSADOS

O abaixo assignado, liquidatario da fallencia de J. Farina & Comp., avisa a todos os credores e interessados na referida fallencia que se acha todos os dias uteis, das 3 ás 5 da tarde, á rua do Rosario n. 416, sobrado, afim de attender a todo e qualquer assumpto com referencia á alludida fallencia, e declara que todos os actos officiaes da referida fallencia serão publicados no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1912.—Alfredo Augusto Passos.

AVISO AOS CREDITORES E INTERESSADOS

Quadro geral dos credores da fallencia de J. Farina & Comp.

Credores da massa:	
O juiz, por suas custas.....	\$
Os auxiliares, por seus salarios.....	\$
O syndico, pela sua commissão.....	\$
Os advogados, pelo seu contracto.....	\$
Privilegiados:	
Aluguel de casa até 31 do corrente.....	1:350\$000
João Baptista Ferrini.....	4:750\$100
Antonio Cerqueira.....	60\$000
Chirographarios:	
J. B. Ferrini.....	2:355\$300
Daniel Bordenave.....	6:000\$000
Gonçalves Passos & Comp.....	3:156\$660
Vasco Ferreira de Carvalho.....	2:637\$300
João Lourenço Alves Gaio.....	3:800\$000
José Ribeiro Nunes Junior.....	200\$000
Carlos Gomes de Faria.....	350\$000
Arthur de Castro.....	4:080\$000
Emmanuel Block.....	399\$000
Augusto Lopes & Comp.....	1:000\$000
Johann B. Kramer.....	1:172\$000
G. Caielli.....	214\$500
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1912.—	
Alfredo Augusto Passos.	

A praça

Guimarães Rodrigues, tendo vendido ao Sr. Horacio Teixeira o seu estabelecimento de ferragens, tintas e louças, á rua Dr. Aristides Lobo n. 223, livre e desembaraçado de qualquer onus, pede a quem se julgar seu credor apresentar a sua conta ou titulo de qualquer natureza, para ser immediatamente pago.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1912.—Guimarães Rodrigues.

Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1912.—Horacio Teixeira.

Sociedade Geral de Minas de Manganez

GONÇALVES RAMOS & COMP.

Assemblea geral extraordinaria

São convidados os Srs. quinhoistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua de S. Pedro n. 33, 1º andar, no Rio de Janeiro, para o fim de autorizarem a gerencia a entrar em accordo com os credores pela forma que mais conveniente for.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912.—O director, Dr. Joaquim Gonçalves Ramos.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

ÀS 3 HORAS DA TARDE

227 — 14

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

DEPOIS DE AMANHÃ

215 — 134

16:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 21 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

Loteria do Natal

229 — 2

500:000\$000

Por 34\$000, em quadregesimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porto do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Companhia Estrada de Ferro Aymorés

PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL
São convidados os subscriptores de acções da Companhia Anonyma Estrada de Ferro Aymorés para a assembleia geral que terá lugar no dia 14 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, no n. 9, sobrado, do largo da Carioca, nesta Capital, para se providenciar como de direito sobre a organização e instalação da companhia sob aquella denominação.

Rio, 6 de novembro de 1912. — O incorporador.

Apolices extraviadas

O abaixo assignado, herdeiro e inventariante do espolio de D. Constança Rosalina de Oliveira, faz publico, para os fins legais, que se extraviaram as apolices federaes de ns. 24.795 e 25.820, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5 % (cinco por cento) ao anno, da emissão de 1842, pertencentes ao mesmo espolio.

Alvinópolis, 29 de julho de 1912. — Joaquim Ferreira Mendes.

Companhia Brasileira de Imoveis e Construccões

Convidam-se aos Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Imoveis e Construccões para uma assembleia geral extraordinaria que no dia 16 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, deverá realizar-se em sua sede, á avenida Rio Branco n. 48, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da directoria da alteração dos estatutos.

Rio, 6 de novembro de 1912. — A directoria.

Fallencia de José Rodrigues dos Santos

Os syndicos desta fallencia, que se processa no juizo da 2ª Vara Cível, avisam aos Srs. credores que se acham todos os dias, das 11 ás 12 e das 4 ás 5 horas da tarde, á sua disposição, á rua do Rosario n. 156, sobrado, para receberem as declarações e respectivos titulos de seus creditos para serem classificados, e que o prazo termina no dia 17 de novembro corrente.

Avisam mais que as communicações desta fallencia serão feitas por este jornal.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1912. — Por procuração de Sá, Guimarães & Comp., Deudedit Travassos.

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria, Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos gente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a \$800 o exemplar.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a \$800 o exemplar.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Manãos

Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Pará

Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Jupiter

Linha do sul. Sahirá hoje, 9 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

Saturno

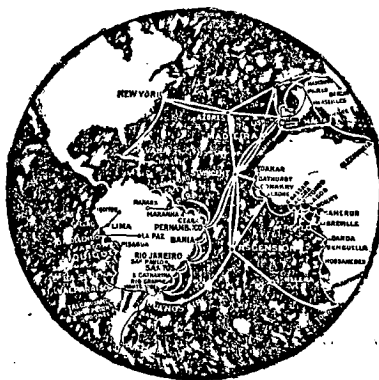
Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio-dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira com excepção da do Recife

EUROPA :	Frs.	Réis
Açores	3.25	1\$950
Allemanha	3.25	1\$950
Austria-Hungria	3.05	2\$180
Belgica	3.25	1\$950
Dinamarca	3.02	2\$170
França	3.25	1\$950
Gran-Bretanha	3.25	1\$950
Grecia	3.82	2\$290
Hespanha	3.60	2\$180
Hollanda	3.25	1\$950
Italia	3.55	2\$130
Noruega	3.72	2\$230
Portugal	3.70	2\$220
Russia da Europa	3.95	2\$370
Suecia	3.72	2\$230
Suissa	3.50	2\$100
Tarquia da Europa	3.77	2\$290
AFRICA E ILHAS :	Frs.	Réis
Colonia do Cabo	5.75	3\$ 0
Senegal	4.00	2\$400
S. Vicente (Ilha)	2.62-5	1\$550
Madeira (Ilha)	3.40	2\$040
Canarias	3.40	2\$610
AMERICA DO NORTE :	Frs.	Réis
Canada :		
Montreal	4.45	2\$670
Quebec		
Toronto		
Cuba (Havana)	4.60	2\$760
Mexico (Cidade)	5.00	3\$000
Estados UNIDOS :		
Alaska	5.05	3\$570
Luisiania	4.25	2\$550
Texas		
Outros Estados	4.45	2\$670



AMERICA DO SUL ()	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	750
Argentina	1.75	1\$ 50
Paraguay	2.05	1\$ 30
Chile :		
Valparaiso	2.55	1\$ 50
Santiago		
Peru (Lima)	2.55	1\$ 50
Bolivia	3.80	2\$ 80
Ecuador	4.55	2\$ 70
Colombia	5.55	3\$ 30

() Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se adicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará	1\$000
Maranhão	1\$000
Piauh	\$850
Ceará	\$850
Rio Grande do Norte	\$850
Parahyba	\$850
Pernambuco	\$800
Alagoas	\$800
Sergipe	\$400
Bahia	\$400
Espirito Santo	\$400
Minas Geraes	\$400
S. Paulo	\$200
Goyaz	\$400
Matto Grosso	\$400
Paraná	\$400
Santa Catharina	\$500
Rio Grande do Sul	\$600

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Western» deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 600 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA RIO BRANCO N. 171 — Caixa 121. Maranhão — Caixa 25. Ceará — Caixa 20. Pernambuco — Caixa 117. Bahia — Caixa 100. Santos — Caixa 56. Deslerro — Caixa 14. Rio Grand.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 266

SABBADO, 9 DE NOVEMBRO DE 1912

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

RELAÇÃO DOS PREPARADOS PHARMACEUTICOS LICENCIADOS PELA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Secção pharmaceutica

Acaciano — Pharmaceutico Antonio Augusto Teixeira.

Acid glycerina of pepsine de J. L. Bulloc & Comp — Silva Gomes & Comp.

Acido phosphato de Horsford (preparado pelo chimico professor E. M. Horsford da Companhia Runsford Chemical Werhs — W. R. Cassel & Comp.

Adorina de M. Sayão — Pharmaceutico João Julião Manso Sayão.

Agapitina — Pharmaceutico Antonio Borges de Castro.

Agarasc — Alfred Inbert, por procuração Ferreira Newkamp.

Agoniadina fluida — Pharmaceutico Dr. Theodoro Peckolt.

Agua amarga, formula do Dr. Alfredo M. da Silva — Pharmaceutico Luiz Antonio Filgueiras.

Agua anti-cancrosa — Pharmaceutico José Constantino de Jesus.

Agua anti-cancrosa — Pharmaceutico Pedro Garcia Fialho.

Agua anti-sphelica — Pharmaceutico Augusto Candido de Seixas.

Agua anti-periodica do Dr. Baggi, de propriedade de José B. da Cunha — Pharmaceutico Benjamin E. Corrêa do Lago.

Agua anti-septica — Pharmaceutico João Baptista Mutel.

Agua aponta — The Apolaris & Co Limited.

Agua brasileira — Pharmaceutico Francisco Rodrigues de Albuquerque.

Agua Chambilla — Pharmaceutico H. Montagu, por procuração C. Blanchard.

Agua do Colonia — Pharmaceutico Luiz Augusto do Carvalho.

Agua dentifricia anatemia — Pharmaceutico Gustavo Peckolt.

Agua dentifricia balsamica — Pharmaceutico Silvain Duprat.

Agua dentifricia balsamica — Pharmaceutico Firmino José Pires.

Agua dentifricia, formula de Galdino Ferreira Costa. — Pharmaceutico Luiz Augusto de Carvalho.

Agua dentifricia — Americo de Andrade.

Agua diamantina. — Pharmaceutico Zeferino Chaves.

Agua ferruginosa de Godesberg — Pharmaceutico Guilherme Rahm.

Agua de Florença ou Collyrio Florantino — Pharmaceutico Francisco Pereira Campos.

Agua florida — Lanman & Kemp New York.

Agua da fonte do Carabanã (medicinal) — Eduardo Platas Gonsalez.

Agua ingleza — Pharmaceutico Alfredo Eli-siario de Carvalho.

Agua ingleza — Pharmaceutico Antonio José de Faria Fonseca.

Agua ingleza — Pharmaceutico Heraclito Ribeiro de Castro.

Agua ingleza — Pharmaceutico Luiz Gonzaga Fernandes Braga.

Agua ingleza — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Agua ingleza — Pharmaceutico Boaventura da Costa.

Agua ingleza — Pharmaceutico Theotônio de Azevedo Libero.

Agua ingleza — Pharmaceutico Luiz de Freitas Guimarães Junior.

Agua ingleza — Pharmaceutico Isaias Pro-pheeta Alves.

Agua ingleza — Pharmaceutico Vicente Werneck Pereira da Silva.

Agua ingleza — Pharmaceutico José Augusto Pereira de Castro.

Agua ingleza — Pharmaceutico Mario Augusto Teixeira.

Agua ingleza Aurea, de propriedade de José Lopes Brigueiro — Pharmaceutico Domingos Pedroso Vieira.

Agua ingleza brasileira, propriedade de Saraiva & Comp. — Pharmaceutica Clarita Monte do Hannequim.

Agua ingleza. Bragantina — Pharmaceutico Joaquim Manoel Pimentel.

Agua ingleza do pharmaceutico Bitt n-court — Pharmaceutico Francisco Gomes Bittencourt.

Agua ingleza — Pharmaceutico Domingos Antonio Torraca.

Agua ingleza Carvalho — Pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho.

Agua ingleza Dias — Pharmaceutico Joaquim Lourenço Dias.

Agua ingleza Excelciór, formula do Dr. H. Ribeiro. — Pharmaceutico José Libero.

Agua ingleza maltinada — Pharmaceutico João Julião Manso Sayão.

Agua ingleza Marques — Pharmaceutico Manoel da Silva Marques.

Agua ingleza modificada — Pharmaceutico Francisco Pereira Campos.

Agua ingleza modificada pelo pharmaceutico Granado — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Agua ingleza modificada de Jesus. — Pharmaceutico José Constandio de Jesus.

Agua ingleza modificada — Pharmaceutico Carlos F. Rabello de Miranda.

Agua ingleza modificada de Moura — Pharmaceutico Augusto Moura.

Agua ingleza modificada de Freire de Aguiar — Pharmaceutico Luiz Felipe Freire de Aguiar.

Agua ingleza modificada, formula do Dr. A. F. A. e preparação de J. C. — Pharmaceutico Eduardo José Moura Filho.

Agua ingleza modificada pelo Dr. Manoel Cordeiro — Serzedello & Comp., de Lisboa.

Agua ingleza modificada de Xavier — Pharmaceutico Joaquim Gomes Xavier.

Agua ingleza Vallim — Pharmaceutico José Corrêa Vallim Junior.

Agua ingleza, modificada, ou vinho tonico de quina composto, formula do Dr. Alfredo Martins da Silva — Pharmaceutico Luiz Antonio Filgueiras.

Agua ingleza Monteiro, preparado de P. Simas — Pharmaceutico Luiz Gonzaga Fernando Braga.

Agua ingleza phosphatada — Pharmaceutico Joaviano L. Teixeira.

Agua ingleza, formula da Santa Casa — Pharmaceutico Albano de Castro.

Agua ingleza de Sergio Macedo Portella — Pharmaceutico Nelson Pagani.

Agua ingleza, modificada pelo Pharmaceutico Antonio João Rosa — Ribeiro Costa & Comp., de Lisboa.

Agua ingleza, modificada de Perini — Pharmaceutico Juvenal de Magalhães Ribeiro.

Agua ingleza Medina — Pharmaceutico Julio D. de Queiroz Medina.

Agua ingleza de Silva Irmãos — Pharmaceutico Joaquim Ferreira de Moura.

Agua ingleza tonica anti-febril — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araujo.

Agua ingleza (declarando nos rotulos a pharmaceutica a que pertence a sua formula — Pharmaceutico Dr. Francisco Pereira de Magalhães.

Agua de louro cereja, brasileira, «Paulista» — Luiz Carlos de Almeida Arruda.

Agua de melissa de Araujo — Antonio José Rodrigues de Araujo & Comp.

Agua de melissa das Carmelitas — E. Charles Vautelot & Comp. agentes de Henry Renour & Com.

Agua de melissa de F. V. Raspail, de prop. da Veuve Emil Raspail & Fils — Pierre Simolin (Paris).

Agua de melissa Freire do Aguiar — Pharmaceutico Luiz Felipe Freire de Aguiar.

Agua de melissa de L. Quarré — L. Quarré.

Agua mineral sulfurea das vertentes do Estado de Texas — C. R. Kiug (representanta da Royal Gemertuar Comp. dos E. U. da America do Norte).

Agua mineral (importada do estrangeiro denominada «Francisco José» Budapest — Janovitzer Veit & Comp. representantes de Carnick & Comp.

Agua mineral (importada do estrangeiro e denominada «Birmenstorf» — Marti & Comp.

Agua mineral (da fonte da rua Silva Manoel n. 70, indicando no rotulo a sua composição, conforme o que attesta o Laboratorio Nacional de Analyses — Jayme Fructuoso Domingues.

Agua mineral da Fonte da rua Silva Manoel, declarando nos rotulos a sua composição de accordo com a analyse — José Maria Pinto Gouvêa.

Agua natural de Janos — Roser Janos.

Agua oxygenada — Frank G. Ryam por procuração Parko Darrs & Co.

Agua purgativa Mutel — Pharmaceutico João Baptista Mutel.

Agua purgativa de Vichy (Vichy purgatif) — A. M. Laverne (S. G. d'Eaux m. n. de Vichy du B. de Vichy).

Agua de quina — José Vieira Sarodia.

Agua de quina e camacan—José Emydio Figueiras.

Agua de quina formula do Galdino Ferreira da Costa—Pharmaceutico Luiz Augusto de Carvalho.

Agua resultiva de Jesus—Pharmaceutico José Constanção de Jesus.

Agua Romana — Pharmaceutico Francisco Borja Dias de Oliveira.

Agua de Santa Luzia de A. Daydier—Pharmaceutico Lourenço da Silva Oliveira.

Agua sulphatada—Pharmaceutico Leopoldo de Noronha.

Agua sulphurosa—José Frederico da Costa.

Agua sulphurosa artificial—Teixeira & Irmão.

Agua tonica americana—Pharmaceutico Euclydes Lopes Martins.

Agua tonica americana de Queiroz Junior & Comp.—Joaquim Anselmo Rodrigues Ferreira.

Agua tonica anti-febrifuga de Araujo—Antonio José Rodrigues de Araujo & Comp.

Agua tonica brasileira — Pharmaceutico Luiz Augusto Fernandes da Costa.

Agua tonica—Pharmaceutico José Rodrigues de Azevedo Soares.

Agua tonica estomacal e aperitiva—Pharmaceutico Jorge Henrique Kher.

Agua tonica nacional—Pharmaceutico Joaquim Meirelles Coelho Netto.

Agua tonica phosphatada, fórmula do Dr. G. Merta—Pharmaceutico Arnolpho Pimenta de Mello.

Agua tonica de quina composta (só podendo ser vendida sob prescrição medica) — Pharmaceutico Jeronymo Pinto Gouvêa.

Agua ou tintura dentifricia (não podendo annunciar propriedades therapeuticas)—Dentista Gastão Wornes.

Aguardente (extracto de um fructo indicado na fórmula) — Antonio Innocencio Augusto Cruz.

Albuminato de ferro Laprado—Silva Araujo & Comp.

Alcatrão brasileiro — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Alcatrão benzoico—Pharmaceutico José Augusto de Magalhães.

Alcatrão Giffoni—Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Alcatrão do Guyot—A. Champigny & Comp.

Alcatrão Silva Araujo—Pharmaceutico Manoel da Silva Araujo.

Alcool de hortela pimenta de Raspail, viuva Emil Raspail et Fils—Pierre Simoin (Paris).

Alcool de Ricgles—André de Oliveira.

Alcoolato de camomilla de Hauliveira — Pharmaceuticos Raulino Horn & Oliveira.

Alcoolato de coriandrum composto — Pharmaceutico Domingos Antonio Torraca.

Alcoolico anti-obiso — Pharmaceutico João Rodrigues Camargo.

Alcoolato de melissa composto ou agua de melissa espirituosa brasileira—Pharmaceutico Manoel da Costa Monteiro da Gama Villas Boas.

Algécida dentaria—José C. Rodrigues Pinheiro.

Algodão boricado—Edusm Palmer Laret.

Algodão boricado—Machado & Comp.

Algodão corrosivo sublimado —Edusm Palmer Laret.

Algodão esteptico o—Edusm Palmer Laret.

Algodão hydrophilo—Machado & Comp.

Algodão iodado—Edusm Palmer Laret.

Algodão iodoformado — Machado & Comp.

Algodão phenico—Edusm Palmer Laret.

Algodão phenicado—Machado & Comp.

Algodão salicylado—Machado & Comp.

Algodão salicylico — Edusm Palmer Laret.

Algodão sublimado—Machado & Comp.

Albúmina—Pharmaceutico Joaquim Rodrigues das Cotias.

Alimento chimico de Brothier Baiss & Comp.

—Bragança Cid & Comp.

Alimento plastico de carne liquida —Pharmaceutico Antonio Ribeiro da Silva Braga.

Alimento sólúvel de Carnick—Klingelhoefer & Comp., procuração de Carnick & Comp.

Allivia dor — Pharmaceutico Zefirino Chaves.

Allivia dor — Pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho.

Allivia dor Barry — Eduardo del Castilho, por procuração de Barclay & Comp.

Allim pectorales, formula do G. Guimarães Junior — Pharmaceutico José Augusto Pereira de Castro.

Alkathymol — Pharmaceutico Frank G. Ryan por procuração de Parhe Davis & Comp.

Amargo sulfuroso de A. P. Ordway — Pharmaceutico Aaron P. Ordway por procuração de Granado & Comp.

Ampoulas de diastenina (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico G. Gremy por procuração de Meyer & Usac.

Ampoulas de digitalina crystalisado natural — Martignac de Lasnier.

Ampoulas Fallières para injeções hypodermicas — Pharmaceutico F. Comar Fils & Comp.

Ampoulas de Fraisse — Pharmaceutico Marius Fraisse.

Ampoulas de galacithine de R. Lomaitre — Silva Gomes & Comp.

Ampoulas Glasses — Gaston Coirre.

Ampoules d'Intrait de digitale à 0,01 (só podendo ser vendido mediante prescrição medica) — Pharmaceutico E. Boulanger por procuração de F. A. Canolbio.

Ampoules d'Intrait de digitale à 0,025 (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico E. Boulanger por procuração de F. A. Canolbis.

Ampoules d'Intrait de miguet (só podendo ser vendida sob prescrição medica) — Pharmaceutico E. Boulanger, por procuração T. A. Canolbio.

Ampoules de lecithine Bouty—Pharmaceutico Bouty (Ferdinando).

Ampoules de metharsol Bouty (só podendo ser vendida sob prescrição medica) — Pharmaceutico Bouty (Ferdinando).

Ampoules d'oucreine (só podendo ser vendida sob prescrição medica) — Pharmaceutico G. Gremy, por procuração Meyer & Usac.

Analgina (Elixir analgesico) — Pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho.

Anchilostomocida Poletta — Pharmaceutico Felipe Luiz Poletta.

Andirina — Pharmaceutico Dr. Theodoro Pecholt.

Andradina—Antonio Alexandre Pereira de Andrade.

Anesthesina — Pharmaceutico Etelvino Cortez.

Adiódol (solução a 1 %) — Silva Araujo & Comp.

Anosol Werneck — Pharmaceutico Vicente Werneck Pereira da Silva.

Antagol Dallor (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Dallor, por procuração Antonio José Ferreira.

Anti-beriberico (para uso interno na forma dos artigos 63 e 65 do regulamento sanitario) — Dr. Gastão de Aragão e Mello.

Anti-beriberico (para uso externo), na forma dos arts. 63 e 65 do regulamento sanitario — Dr. Gastão de Aragão e Mello.

Anti-diathesico vegetal — Pharmaceutico Candido Barata Ribeiro.

Anti-dysenterico Costa — Pharmaceutico Marianno Nunes de Mello.

Anti-dysenterico Martel — Pharmaceutico Julio Schroeder, por procuração, Francisco Giffoni.

Anti-ochimosis de Luiz Faral — Pharmaceutico Antonio Carlos Lopes.

Anti-febril brasileiro — Pharmaceutico Dr. Theodoro Peckolt.

Anti-febril vegetal Macedo de Carvalho — Francisco Pedro Vasco.

Antigal (não entrando a ipercuanha e declarando nos rotulos que cada colher de sopa (20 grammas) contém uma colher de sal mercurioso) — Pharmaceutico Dr. Maximiliano Gomes Machado.

Anti-gastralgiques (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Charles Couturier p. G. Burel.

Anti-gonhorreico — Pharmaceutico João Rodrigues Camargo.

Anti-leucorreico — Pharmaceutico João Rodrigues Camargo.

Antimigranina de Jalles & Peres — Pharmaceutico Manoel Jalles.

Anti-obese — Pharmaceutico João Rodrigues Camargo.

Anti-parasitario — Pharmaceutico João Bernardes Coxito Granado.

Anti-phlytico — Felisbino Alfredo Guimarães.

Antipyrina effervescente Le Perdiel — Pharmaceutico Le Perdiel & Comp.

Anti-sudorina — Dr. Henrique Scharmann.

Anti-scozinica de Jesus — Pharmaceutico José Constanção de Jesus.

Aperitivo effervescente de Seltzer — Pedro Julio de Carvalho Villarde, agente de Th. Tarroud & Comp.

Apiolina Chapoteaux—P. Chapoteaux.

Apium composto—Pharmaceutico Augusto José de Alvarenga Mafra.

Apona (devendo declarar nos rotulos ser formula modificada)—Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Apruridina de Manso Sayão—Pharmaceutico João Julião Manso Sayão.

Apyrol—Pharmaceutico Vicente Werneck Pereira da Silva.

Arheol.—Astier.

Arcey-koll (só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceutico Oscar Monteiro Lazaro.

Arseniate du Dr. Band—H. Bataille (C. Baelly & Comp.)

Arseniate d'or dynamisé du Dr. Addison—Adolpho Rinck, por procuração de Alfredo Gelin.

Arsenobenzol Billon —F. Billon, por procuração de H. New Kemps & Comp.

Arsenoferratoze de C. F. Bachinger & Sochno (só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceutico Joseph Klein.

Ascaridol — Pharmaceutico Benjamin de Moraes.

Assucar do Dr. Morelli—H. Heltot.

Baccharina mentholada, formula do Dr. G. Ferreira — Pharmaceutico João Rodrigues da Silva Chaves.

Badiana phosphatada de José L. A. Quintella — Pharmaceutico Pedro Augusto Pinto.

Baharina —Pharmaceutico Arthur Ferreira Carneiro.

Balsamo anti-hemorrhoidal de ergotina opiado (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico José Eduardo Macedo Soares.

Balsamo anti-herpetico de Francisco P. Brandão — Pharmaceutico João Frederico de Figueiredo.

Balsamo anti-rheumatico Luch — Pharmaceutico Manoel Gomes Pereira.

Balsamo anti-rheumatico de João Monteiro — Pharmaceutico Nofor do Lago Galvão.

Balsamo aromatico — Pharmaceutico Juan Hidalgo Cepudo.

Balsamo d'Autés —Alfredo Joaquim de Oliveira.

Balsamo brasileiro — Pharmaceutico Arthur Henrique Saules.

Balsamo brasileiro de José dos Reis. — Pharmaceutico Pedro Pereira de Aguiar.

Balsamo do carmo — Frei Manoel da Ascensão Franco.

Balsamo do carmo de Antonio Maria Alberto de Araujo — Pharmaceutico Joaquim Torquato Soares de Oliveira.

Balsamo contra feridas e hemorrhoidas — Pharmaceutico Leopoldo Noronha.
 Balsamo do estomago. — Pharmaceutico Augusto da Silva Machado.
 Balsamo de eucalyptus. — Pharmaceuticos Carlos Julius Schroeder e Carlos Schroeder.
 Balsamo homogeneo de P. Gabasse Laemert & Comp. — Pharmaceutico Joaquim Torquato Soares da Camara.
 Balsamo iodo-hydrargirado composto — Pharmaceutico Luiz Antonio da Silva.
 Balsamo maravilhoso de S. Lazaro do Dr. Salvador Indiacol — Pharmaceutico Joaquim Ferreira de Moura.
 Balsamo philantropo — Pharmaceutico José Augusto de Magalhães.
 Balsamo sanatório — Pharmaceutico Theodorino dos Santos Silva.
 Balsamo serva de Alvaro de M. Serva — Pharmaceutico Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos.
 Balsamo (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico L. Lescene p. p. Manlio Barbalho Rezende.
 Bain hematogênico — Pharmaceutico Emile Bohn p. p. Agostinho Vellasco.
 Banahya fluida — Pharmaceutico Claude Verne.
 Banho aromatico — Pharmaceutico Juan Hidalgo Cepudo.
 Bardella — Pharmaceutico Brama Schenidt p. p. Clemensous.
 Bensoato de lithia granular effervescente de Alfred Bishop Sons Limited — Pharmaceutico Norbert Paul Schürhoff p. p. de Adolf Spann.
 Bensoato de lithine effervescente de Bishop — Silva Araujo & Comp.
 Biogaiacol phosphatado de gaiacol — Pharmaceutico A. Baudon.
 Biogastrina — Pharmaceutico Antenor Barbosa de Oliveira.
 Biohemal — Pharmaceutico Americo Gesteira Pimentel.
 Bionte «Vida longa» de Campos & Heitor — Pharmaceutico João Rezende da Conceição.
 Biophorise Girard — Pharmaceutico A. Girard.
 Biophorine — Pharmaceutico G. Burel p. de A. Girard.
 Bioquinol, fabricado do Dr. A. Pacheco — Pharmaceutico Pedro A. Vaz de Mello.
 Bioquinol, fabricado do Dr. A. Pacheco — Pharmaceutico João Luiz Alves.
 Bios Charles — Pharmaceutico Pedro Rodrigues da Costa Doria.
 Biosine effervescente Le Perdiel — Pharmaceutico Le Perdiel.
 Bio-tonico, fabricado do Dr. F. Guedes (devendo declarar nos rotulos a presença do arthral) — Pharmaceutico Raul Souto Mayor.
 Bismuth granulé, magnesio, quinine, phosphates, phibarbe, kusso et menthol — Pharmaceutico H. Bataillo.
 Bismuth et magnesio — Pharmaceutico H. Bataillo.
 Biscols Fraudin — Pharmaceutico E. Franklin, por procuração Manlio Barbosa Rozenje.
 Bisulfato de quinine, de Clerton (perles) — Pharmaceutico J. A. B. Petit, procuração de A. Champigny & Comp.
 Bitter de jurubeba composto — Pharmaceutico Joaquim Ferreira de Moura.
 Bitter de Jurubeba — Pharmaceutico Antonio Ribeiro de Oliveira.
 Blenol, fabricado de Henq. Santos — Pharmaceutico Alfredo Francisco Lopes.
 Blenocida — Pharmaceutico Francisco Pereira Campos.
 Bleno Sana — Pharmaceutico Israel Antonio Soares Junior.
 Boldeno — Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.
 Boldo Fraga — Pharmaceutico Constantino Domingues.
 Boldoguema de Chapoteaut — Adolpho Rinck, procuração de Chapoteaut.
 Boldo Verne — Pharmaceutico Claudio Verne.

Bolos anti-blennorrhagicos — Antonio José Rodrigues de Araujo & Comp.
 Bolos anti-blennorrhagicos assucarados — Pharmaceutico João Baptista Mutel.
 Bolos indianos vegetal Lambert — Pharmaceutico Frederico Oscar de Souza.
 Bonbons Ramel — Pharmaceutico E. C. Vautelet, procuração de Clin & Comp.
 Boralina creme — Pharmaceutico Carlos Alberto Leão de Aquino.
 Borical, tetra-borato de sodio — Pharmaceutico Victorino Adolpho Fassheber.
 Boricine Meissonier — Pharmaceutico E. Meissonier.
 Boricinol — Pharmaceutica Clarita Monte de Hamrequeim.
 Borisal — Pharmaceutico Florentino Herberster Pereira.
 Boro-boracica — Pharmaceutico João Daudt Filho.
 Boro-phenyl — Pharmaceutico Julio Domingos de Queiroz Medina.
 Bougias do nareyl a 1 % — Pharmaceutico Frank G. Ryan procuração de Parke Davis & Comp.
 Bouillée hygienique — Adolpho Rinck procuração de Fumouse Frères.
 Bromiase — Pharmaceutico Couturieux por procuração Antonio José Ferreira.
 Bromil — Pharmaceutico João Daudt Filho.
 Bromocarpine — Pharmaceutico Oliveira.
 Bromo Tussol — Pharmaceutico Abelardo Alves de Barros.
 Bromure de potassium granulé Fallière — Pharmaceutico H. Bataillo procuração de Chaessaing Quinon.
 Bromure de potassium granulé Fallière — Pharmaceutico Adolpho Rinck procuração de Chaessaing Quinon.
 Bromural de Kinoff & Comp. (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Norbert Paul Schürhoff por procuração Adolf Spann.
 Bronchial — Pharmaceutico João Olavo da Rocha e Silva.
 Bronchil — Pharmaceutico Eustaquio de Souza Queiroz.
 Broncholino (xarope psitoral balsamico) — Pharmaceutico Aristoteles Souto Bivar.
 Broseyl — Pharmaceutico J. Chatelain, por procuração Antonio José Ferreira.
 Buchu Basma — Pharmaceutico Charretet, por procuração E. C. Vautelet.
 Bulles glutineuses à l'essantol de C. Corsas — Pharmaceutico J. Warin.
 Cabralina — Barão de Capanema.
 Cachats de néoquinine Fallières — Pharmaceutico F. Comar & Fils.
 Café digestivo — João Kolaes.
 Café depurativo — João Theobaldo Jasper.
 Café quinado Navegantes — Pharmaceutico Bene icto Euzebio Navegantes.
 Cajurubeba — Firmino Candido de Figueiredo.
 Calcarina (f. Dr. Ubaldo Veiga) — Pharmaceutico Francisco Pereira dos Santos Silva.
 Callicida Cavalcanti — José Moreira Monteiro Junior.
 Callicina — Adelino Corrêa da Costa.
 Callodina — João de Almeida Bastos.
 Calloina — Alfredo Francisco Lopes.
 Callopedina do Sr. José Rodrigues — Julio Cesario de Mello.
 Callosina — Johannes Clemensen.
 Caninana — Emiliano Cavalcanti.
 Cancrocida Moura — Fernando Nogueira de Moura.
 Capilol — Pharmaceutico Alfredo Francisco Lopes.
 Capitolino Loção de Captol — F. M. da Silva Araujo.
 Capivarol — Pharmaceutico Carlos Barbosa Leite.
 Capsulas Alfa de bisulfato de qq — Alberto Koenow.
 Capsulas Alfa de apiol — Alberto Koenow.
 Capsulas Alfa de bromhydrato de qq — Alberto Koenow.

Capsulas Alfa de antipyrina — Alberto Koenow.
 Capsulas Alfa de alcátrão, creosoto e balsamo de tolú — Alberto Koenow.
 Capsulas Alfa antisazonaticas — Alberto Koenow.
 Capsulas Alfa de balsamo de copahyba — Alberto Koenow.
 Capsulas Alfa de bromureto de camphora — Alberto Koenow.
 Capsulas Alfa de carbonato de gaiacol — Alberto Koenow.
 Capsulas Alfa de chlorhydrato de qq — Alberto Koenow.
 Capsulas Alfa de carbonato de creosoto e balsamo de tolú — Alberto Koenow.
 Capsulas Alfa de essencia de Sandalo — Alberto Koenow.
 Capsulas Alfa de eucalyptol — Alberto Koenow.
 Capsulas Alfa de extracto de feto macho — Alberto Koenow.
 Capsulas Alfa de gaiacol e balsamo de tolú de A. Koenow — Adolpho Wiebold.
 Capsulas Alfa de gaiacol, eucalyptol o balsamo de tolú de A. Koenow — Adolpho Wiebold.
 Capsulas Alfa de iodoformio e balsamo de tolú de A. Koenow — Adolpho Wiebold.
 Capsulas Alfa de oleo de figado de bacalhão creosotado — Alberto Koenow.
 Capsulas Alfa de oleo de ricino — Alberto Koenow.
 Capsulas Alfa de oleo de andacú — Alberto Koenow.
 Capsulas Alfa de terpinol — Alberto Koenow.
 Capsulas Alfa de phosphato de gaiacol — Alberto Koenow.
 Capsulas Alfa de salicylato de quinine — Alberto Koenow.
 Capsulas Alfa de sandalo composto — Alberto Koenow.
 Capsulas Alfa de sandalo solatado — Alberto Koenow.
 Capsulas Alfa de sulfato de quinine — Alberto Koenow.
 Capsulas Alfa de valerianato de quinine — Alberto Koenow.
 Capsulas Alfa de valerianato de gaiacol — Alberto Koenow.
 Capsulas Alfa de thymol crystalizado de A. Koenow — Pharmaceutico Luiz Espindola.
 Capsulas Alibi de alcátrão composto.
 Capsulas americanas — Pharmaceutico Eduardo José de Moura Filho.
 Capsulas anti-blennorrhagicas de Jesus — José Constancio de Jesus.
 Capsulas de antipyrina de Clin — Pharmaceuticos F. Comar, Filhos & Comp.
 Capsulas de azeite de sandalo de Geo Curling Wyman & Comp. — John Wyman, por procuração L. C. Moura.
 Capsulas anti-calculose — E. Capelli, por procuração Hugo Heydtmann.
 Capsulas d'apiol de M. M. Jorst & Homolle — Adolpho Rinck, por procuração de Alfredo Martial Damoureux.
 Capsulas d'ariol de Dr. Clerton — A. Champigny & Comp., por J. B. A. Petit.
 Capsulas Bretonneau — Adolpho Rinck, por procuração Alfredo M. Lamoureux.
 Capsulas Bruel — Luiz Simões da Fonseca por Louis A. Adrien.
 Capsulas de bi-sulfato de quinine de Pelletier — Silva Gomes & Comp.
 Capsulas de bi-chlorhydrato de quinine de Pelletier, preparadas por Galmont & Comp., de Paris — Abreu Sobrinho & Comp.
 Capsulas de Bonnefond — Louis Pierre Montagu, por procuração C. Blanchard.
 Capsulas de copahyba pura de Carlo Erba.
 Capsulas de Gaspar & Comp.
 Capsulas com chlorhydro-sulfato de quinine de Pelletier — André de Oliveira.

Capsulas de Clin de phosphatal—T. Comar, Filhos & Comp.
 Capsulas de Clin au bromure de camphora—E. Charliés Vautolet, agentes de Clin & Comp.
 Capsulas de Clin de gaiacophosphat—T. Comar, Filhos & Comp.
 Capsulas Cognet—Achiles Vicente Cognet, por procuração de E. C. Vautolet.
 Capsulas de embabas Delpech—Luiz Simões da Fonseca, por procuração de Louis Alphonse Adrien.
 Capsulas de copahyba de Mothes—Mallet, Bicalho & Comp.
 Capsulas citrinas de prop. de João B. de M. Gomes—Pharmaceutico Henrique E. da Silva Chaves.
 Capsulas de chlorhydrato de quinino de Pelletier, preparado por Gaimault & Comp., de Paris—Abreu Sobrinho & Comp.
 Capsulas de copahybat de sodio de Raquiro—Arnaud Prerin, por procuração A. Henault.
 Capsulas de cytogetol e oleo de capivara (declarando nos rótulos a quantidade de metharsinato de sodio e acido nucleico que contem cada capsula)—Pharmaceutico Henrique E. da Silva Chaves.
 Capsulas Chiron à l'ichtyol—Chiron Louis Xavier, por procuração Henrique Vilheneuve.
 Capsulas Dubois—Pharmaceutico Henri Dubois, por procuração João M. Lima.
 Capsulas elasticas de oleo de ricino de Riedel—J. A. Riedel.
 Capsulas ethereas de feto-macho, de Carlo Erba—Drogistas Rodolpho & Guidica.
 Capsulas de eucalyptol e gaiacol iodoformado—André de Oliveira.
 Capsulas de feto-macho Berlin—Silva Gomes & Comp.
 Capsulas de feto-macho e calomelanus do Dr. Crequy—Silva Gomes & Comp.
 Capsulas de feto-macho e calomelanus de Lemoisier—Silva Irmãos.
 Capsulas gelatinosas de oleo de capivara de J. B. M. Gomes—Pharmaceutico Manoel Baptista Leoni.
 Capsulas gelatinosas molles de oleo de capivara e creosoto de faia—Pharmaceutico Manoel Baptista Leoni.
 Capsulas de glucogeno—Vial.
 Capsulas Gomenol de Pruvet—G. Vincent por procuração Antonio José Ferreira.
 Capsulas au Goudron de Guyot—H. Bataille.
 Capsulas au Goudron et l'acide phenique—Dr. Decat.
 Capsulas au Goudron et au phenate d'ammoniaque—Dr. Decat.
 Capsulas au Goudron sulf. phenique—Dr. Decat.
 Capsulas de hypnosa—Luiz Simões da Fonseca por procuração de Louis A. Adrian.
 Capsulas de huile de foie de mome creosotés de Berthé—Champigny & Comp.
 Capsulas de ichtyol de Hernani—Silva Araujo & Comp.
 Capsulas de ichtyol de Olsinn—André de Oliveira.
 Capsulas de ichtyol de Raquin—José Cesar de Mattos.
 Capsulas de licithina—Vial.
 Capsulas de matico de Grimault—Rigaud & Dusart.
 Capsulas molles de Bourgeaud de creosoto verdadeiro—Eugene Brisac rep. de Bourgeaud.
 Capsulas molles creosotées—Adolpho Rinck rep. de Jean P. A. Bourgeaud.
 Capsulas molles de opiato curativo de Bourgeaud—Phco. Victor Naud (Paris).
 Capsulas Mathey-Caylus au capah, fer et essence de santal—E. Charles Vautolet (ag. de Clin & Comp.).
 Capsulas au myrtol composée du Dr. Linarix—E. Charles Vautolet (ag. de Clin & Comp.).
 Capsulas morrhual creosotado de Chapeaud—Silva Gomes & Comp.

Capsulas de oleo de zimbro de Vial—Rigaud & Dusart.
 Capsulas de oleo de sandalo Baiss & Brothers—Walter Block & Comp.
 Capsulas de oleo de ricino de Mothes—Silva Gomes & Comp.
 Capsulas de oleo ethereo de feto-macho e pelletierina—Phco. Carlo Erba (de Milão).
 Capsulas de oleo de capivara iodo-glycero-phosphatadas—Pharmaceutico Julio E. da Silva Araujo.
 Capsulas de oleo de capivara com creosoto de prop. de Alberto Koenow—Pharmaceutico João Luiz Espindola.
 Capsulas organicas de Savaresse—Adolpho Rinck (p. de Leschers & Wabl).
 Capsulas Pautauberge—Adolpho Rinck, por procuração de Leon A. Pautauberge.
 Capsulas de phosphoro-glicerato de cal de Chapoteaut—Pharmaceutico Rigaud e Chapoteaut.
 Capsulas de quinino—Pharmaceutico Rigaud & Dusart.
 Capsulas Raquin de copahyba e gluten—Adolpho Rinck, por procuração de Furmonze Frère.
 Capsulas saloladas de Lacroix—Pharmaceutico Lacroix Hombiarbey.
 Capsulas de sulfato de sparteina—Adolpho Rinck, por procuração de Alfred Elié Mondé.
 Capsulas de sulfato de quinino do Dr. Clin—Pharmaceutico F. Comar, Filhos & Comp.
 Capsulas de salol de Raquin—José Cesar de Mattos.
 Capsula de sandalo e salol de Raqui—José Cesar de Mello.
 Capsulas tonicas purgativas de taurina—Pharmaceutico João Bernardo Coxito Grando.
 Capsulas Taetz, molles, elasticas russas—Pharmaceutico Luiz Les Mesliers, por procuração Eugene Brisac.
 Capsulas de terpinol—Pharmaceutico Simões da Fonseca, por procuração de Louis A. Adrian.
 Capsulas taurina de Erba—Sr. Benigno Souza.
 Capsulas tanifugas de Kirm—André de Oliveira.
 Capsulas de terpinol de Adrian—Silva Gomes & Comp.
 Capsulas de Taka Diastisc—Frank C. Ryan, representante de Parke Davis & Comp.
 Capsulas de valerobromine Légrand—G. Gremy.
 Capsulines Tréhyon à l'essence de genièvre—Pharmaceutico F. Comar & Fils.
 Capsulines Valthyau geraseptol—G. Gremy.
 Carbolina—José Antonio de Azevedo Vianna.
 Carbolina—B. Caramurú Paes Leme.
 Carne liquida—Francisco Pereira Campos.
 Carne em pó—Pharmaceutico Antonio Ribeiro da Silva Braga.
 Carne comprimida vitalizada—Pharmaceutico Antonio Ribeiro da Silva Braga.
 Carvão naphtolado de Frandín—Silva Irmãos.
 Carvão vegetal medicinal—Pharmaceutico Emilio Augusto de Faria Estacio.
 Carbonato de lithino effervescente de Bishop—Silva Araujo & Comp.
 Carbonato de lithia granular effervescente de Bishop—Walter Block & Comp.
 Carters little liver pills—Crashley & Comp.
 Cascara liquida Alexandre—Pharmaceutico Jean Baptiste Alexandre.
 Cascarina glicerina preparada com extracto fluído de cascaras sagradas—Pharmaceutico José Bessa Alfredo da Carvalho.
 Cascara aromatica Stearns—Frederick Stearns & Comp.
 Cascarina Leprince (pílulas)—Pharmaceutico Frederic Leprince (Paris).

Cascarina glicerina de Orlando Rangiel—Orlando da Fonseca Rangiel.
 Caspelina—Pharmaceutico Arthur Henrique de Saules.
 Cataplasma de Langlebert—Silva Gomes & Comp.
 Cera do Dr. Pierre—L. D. Dr. Pierre «New-York, p. Paul J. Christoph.
 Cerveja Sandre—Emilio Erbes Hermann Lelinger.
 Cérévésine—Vial Fernand.
 Cerebrina—Eugène Fournier (Paris).
 Cérvesina Carbonica Artiques de prop. L. Artiques de Soler—Pharmaceutico Francisco de Alcantara Gomes.
 Carolino (pílulas) da C. F. Bobunger & Sachne—Pharmaceutico Joseph Klein.
 Ceroto de cinzas de ouro—Pharmaceutico Olindo Gomes de Moraes e Valle.
 Cesalpinia Opodeldoc Adolpho de Vasconcellos & Comp.
 Chá de banahyba—Pharmaceutico Dr. Theodoro Peckoot.
 Chá purgativo—Pharmaceutico José F. de Oliveira Leite.
 Chá de Hamburgo—Rudolf Neubauer.
 Chá de saúde—Pedro Perestrelo da Camara.
 Charbon de Bellere—H. Bataille.
 Chocolata purgativo—Adolpho Rinck (p. de Delangner).
 Chocolate nutritivo de Kola Bah—Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangiel.
 Chocolate vermífugo purgativo—Pharmaceutico José Alves Ribeiro Cirne.
 Chlorina—B. Caramurú Paes Leme.
 Chlor Marye—Pharmaceutico Leben & Salomon.
 Chlorhydropeptina Cairre—Pharmaceutico P. Cairre & Comp.
 Chlorobrome de Burgoyne—Burgoyne Burdidge & Comp. (Londres).
 Chloralina—Pharmaceutico Gastão de Almeida Senna Campos.
 Chloral bromado de Dubois—José Cesar de Mattos.
 Chlorodyne do Dr. Brown's—Silva Gomes & Comp.
 Choleine Camus—Pharmaceutico Charles A. Camus (rep. Mattos Saldanha & Comp.).
 Cigarros anti-astmaticos—Pharmaceutico Esquiflaire da Belgica.
 Cigarros anti-astmaticos de Ruyn Banel—Adolpho Rinck (Fumouze Frères).
 Cigarros anti-astmaticos de agonizada—Pharmaceutico Julio E. da Silva Araujo.
 Cigarros Baré—Pharmaceutico F. Comar & Filhos.
 Cigarros de estramônio—André de Oliveira.
 Cigarros indianos de Grimault—Rigaud & Dusart.
 Cigarros de Joy—A. Hinault.
 Cigarritos balsamicos—Pharmaceutico Dr. Salvador Andrew, por procuração A. Garcia Faria.
 Cigarettes de beladonna—A. Goutchot, Casa Grimault Vial, succ.
 Cigarettes anti-astmaticques Gambior—Henrique de Villeneuve.
 Cigarettes espie—Adolpho Rinck, por procuração de Camille Masset.
 Cigarettes de cannabis indica de Darric Frères & L.—J. B. A. Petit.
 Cigarettes de stramonio—A. Goutchot, casa Grimault Vial succ.
 Cimento Dentario de Dilabarré—Adolpho Rinck, por procuração de Fumouze Frères.
 Citrato de lithina effervescente de Bishoff—Silva Araujo & Comp.
 Citrato de lithia granulada effervescente de Alfredo Bishops Limited—Walter Block & Comp. (droguistas).
 Citrato de magnesia effervescente de Hernes & Sons—Costa Rodrigues & Pinheiro.

Citrato de magnesia effervescente granulado de Baiss Brothers & Comp. — Pissarro Silva & Comp.

Citrato de magnesia granulado de John Wyman — J. M. Pacheco & Comp.

Citrato de magnesia granular effervescente de Alfredo Bishop Sons Limited — Walter Block & Comp. (droguistas.)

Citrato de magnesia granular effervescente de Baiss Brother & Comp. — Walter Block & Comp. (droguistas.)

Citrato de magnesia de John Wyman — L. C. de Moura, procurador.

Citrato de magnesia granular effervescente de Burgoyne Burdidge — Benigno Senra (droguistas.)

Cognakina phosphatada ou cognac lactoquina — Jacintho de Souza e Silva.

Cognac de limão — Pharmaceutico João Baptista Mutel.

Cognac de alcatrão, balsamo de tolú e hypophosphito de cal — Pharmaceutico Joaquim Gomes Xavier.

Cognac de alcatrão e absintho — Pharmaceutico João Domingues Vieira.

Cognac crescitado — Pharmaceutico Luiz Felipe Freire de Aguiar.

Cognac Tupy de Americo Raposo — Pharmaceutico Americo Raposo.

Cognac Ponsolo — Carvalho Giffoni & Comp., procuradores de J. P. Renati & Comp.

Cognac de leite — Pharmaceutico José Ribeiro Popelá.

Cocculizina — Pharmaceutico Francisco Pinto Vieira.

Coltar saponado Le Beuf — A. Henault.

Colchi-Sal Midy (só podendo ser vendido por prescrição medica) — Leon Midy.

Collyrio (formula do Dr. Duarte Pimentel) — Joaquim de Castro Barbosa.

Collectorio adstringente de Jesus — José Constanção de Jesus.

Collo Iode Dubois — Pharmaceutico Henry Dubois, procurador Heitor A. Perini.

Comprimés de Guillaumin à l'oxyanure d'hydragyre — Mallet & Guillaumin.

Comprimidos anti-blennorhagicos — Pharmaceutico Manoel de Oliveira Junior.

Comprimidos de cidrosodina (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico G. Gremy por seu procurador Meyer & Usac.

Comprimés de Rubinat — Henrique Villeneuve.

Comprimés d'Intrait de Digitale (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico E. Boulanger, por procuração F. A. Canolbio.

Condurango granulado — Pharmaceutico Manoel da Silva Araujo.

Condurango e coca granulado — Pharmaceutico Manoel da Silva Araujo.

Condurango granulé do Astier — A. Henault.

Conserva de carne — Joaquim Ferreira de Moura.

Conserva de peptona pepsica de Chapeaut — Rigand & Dusart.

Conserva de peptona — Gustavo Peckolt.

Convallareno (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.

Cordial sudorifico o peitoral de Queiroz Junior & Comp. — Pharmaceutico Joaquim Anselmo Rodrigues Ferreira.

Coricida — Pharmaceutico Joaquim Rodrigues das Cotias.

Coricida Petropolitana (f. do Dr. A. Galvão Ferreira da Costa) — Pharmaceutico Luiz Augusto de Carvalho.

Corisol — Pharmaceutico Altivo de Mello Halfeld, proc. do Dr. D. Abreu.

Crayon Gyrol — Coirre.

Cresosotal granulado — Pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho.

Cresosotal granulado — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Cresosotal granulado — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araujo.

Cresosotal granulado — Manoel Vicente Falcoiras.

Cresosotal granulado — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Cresosotal hypophosphitado — Pharmaceutico Jonathas de Azevedo.

Creolina Rasina ou Brasileira Rasina — Companhia de Acidos, por seu rep. Augusto M. de Barros Vasconcellos.

Creolina Brasileira — Pharmaceutico Freire de Aguiar.

Creolina (f. de Guilherme Gomes Junior e Augusto S. de Vasconcellos) — Pharmaceutico Alfredo Francisco Lopes.

Cresilina — Pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho.

Cresyl Fejs — Société Française de prod. san. e amph.

Crème de bismuth de Guimeville (Hydrato de oxydo de bismuth) — Dr. Guimeville p. seu proc. J. Carrera.

Crème Ludvig de Eugenia Ludvig — Pharmaceutico Americo da Cunha Brandão.

Crotalina — Pharmaceutico Dr. Tito de Sá Macedo de Carvalho.

Crystal do Japão — John Wyman p. seu proc. L. C. Moura.

Crystal Japonês de Baiss Brothers & Comp. — Pharmaceutico Walter Block & Comp.

Cravocida — Pharmaceutico Accacio Antunes Pereira.

Cruzwaldiaa (declarando nos rotulos solução a 10 %) — Antonio Tinoco Vieira.

Cupro-carbolico — Elpidio Rodrigues da Costa & Comp.

Curatif. Vaugirard (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Logeais por procuração, Antonio José Ferreira.

Curoderma — Pharmaceutico Benjamin E. Corrêa do Lago.

Cutinofornina — Pharmaceutico Manoel Oliveira Junior.

Cutinina (formula do Dr. Alexandre M. Bayma) — Pharmaceutico Benjamin E. Corrêa do Lago.

Cutisol (devendo declarar nos rotulos a existencia do sublimado corrosivo) — Pharmaceutico Antonio D. Martins.

Cyonavaine — Pharmaceutico Laiscar p. Raul Causard.

Depurativo americano — Pharmaceutico Eduardo José de Moura Filho.

Depurativo Brazil (formula do Dr. Theophilo M. de Carvalho) — Pharmaceutico Antonio Augusto Campos da Cunha.

Depurativo Craveiro de prop. do pharmaceutico Herculanio Craveiro, declarando nos rotulos a porcentagem do Licor de Van-Sweeten e do iodureto de potassio) — Pharmaceutico Eduardo Aureo Valia de Abreu.

Depurativo Dias Amado — Pharmaceutico Antonio Dias Amado p. Egas M. B. Menezes.

Depurativo (Elixir depurativo) — Pharmaceutico Aristoteles Souza de Bivar.

Depurativo Ferrer, de prop. de José Victorio Ferrer, devendo declarar nos rotulos a presença do sal de mercurio e a dosagem para cada colher — Pharmaceutico Honório de Magalhães Brandão.

Depurativo Jacarandino de prop. José L. Brigueiro — Pharmaceutico Taciano Accioli Monteiro.

Depurativo vegetal do sangue ou Tintura de salsa, caroba e sucupira branca — Americo Carlos de Siqueira.

Depurativo vegetal iodurado — Dr. Manoel R. de Mello Menezes.

Depurativo vegetal Mineiro — Pharmaceutico Bernardino de Seuna Figueiredo.

Depurativo vegetal — Pharmaceutico João Alcebiados Alves Martins.

Depurina de prop. de Bernardino Correa — Pharmaceutico Abelardo Alves de Barros.

Dentrificio opiatina — Dr. Augusto Duprat.

Dentrificio Rocha, formula de José Victorio da Rocha — Pharmaceutico Lourenço da Silva e Oliveira.

Dentrificio antiseptico Paula Ramos — Pia Maria de Paula Ramos, cirurgião dentista.

Denterina f. prop. de Miguel A. Salen — Pharmaceutico Mariano F. de Brito.

Dentipuldina — Diogo H. Pinto.

Depural declarando nos rotulos a presença do sal de arsenico — Pharmaceutico Francisco Nery dos Santos.

Dermol f. do pharmaceutico Henrique E. N. dos Santos — Alfredo Francisco Lopes.

Dermolina — Pharmaceutico Arthur Ferreira Carneiro.

Désiles granule — Pharmaceutico J. Sevin por seu procurador Antonio José Ferreira.

Désinfecto de Freire de Aguiar — Pharmaceutico Freire de Aguiar.

Diazina — Pharmaceutico Joaquim L. Dias.

Digestivo do Dr. Clin — Pharmaceutico Clin & Comp.

Digestivo Mjarrieta, do pharmaceutico Dr. Jarrieta Monjarieta — Pharmaceutico Henrique Janser.

Digestivo infantil — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araujo.

Digestif Pinel — Pharmaceutico Thouveni, por seu procurador Antonio José Ferreira.

Digestina Carvalho — Pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho.

Digestina prop. de Salles & Peres — Manoel Jalles.

Digalina, só podendo ser vendido sob prescrição medica — Pharmaceutico C. Weiss por seu procurador Meyer & Usac.

Dinamgenol vida Neurol — Glafira Corina de Araujo.

Dinamina — Dr. João Borges Diniz.

Digitaleno, só podendo ser vendido sob prescrição medica — Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.

Discos de Wasmuth de preop. de Rodolpho Fechner & Comp — Pharmaceutico Adolpho Wiebold.

Dochmicida .. e prep. do Sr. Miguel — Pharmaceutico Francisco de Motta Paula Junior.

Dolicida — Pharmaceutico Arthur Henrique Santos.

Drageos Assyreis, só podendo ser vendido sob prescrição medica — Pharmaceutico Affonso B. Lupu, por procuração V. Verneck & Comp.

Drageos Cholelithicas — Pharmaceutico Frank G. Ryan, por procuração Park e Davis & Comp.

Dragees de cubebine — Adolpho Rinck por procuração Labollonge.

Drageas de cascaras sagradas — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araujo.

Dragees Fortin — Adolpho Rinck, procuração de Pepin Jules Edmond.

Dragees de fer do Dr. Rabuteau — E. Charles Vautelet & Comp. agentes de Clin & Comp.

Dragees ferro ergoté Manete — Pharmaceutico Jean Frederic Antoine Mannet.

Drageas de ferro reduzido pelo Hydrogeno de Guevene — Adolpho Rick por procuração de Genvald.

Drageas de hemoglobina — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araujo.

Drageas de Huquet — Silva Araujo & Comp.

Drageas de licithina de R. Demaitre — Silva Gomes & Comp.

Dragees à Iosa-Lecithino Billou — Pharmaceutico Francisco Billou.

Drageas de oleo de fígado de bacalhau de Vivien — C. Clanchard, chefe da casa Dr. Vivien.

Drageas de protoscalate de ferro Girard — Bragança Cid & Comp.

Drageas de pyrophosphato de Robiquet — H. Bataille Ad. Dethan.

Drageas de sesquibromureto de ferro do Dr. Haquet — Luiz Pierre Henri Montague por seu procurador E. G. Vattel.

Dynamosina — Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangêl.

Eau hemostatique de Lechello — Adolpho Binck, por procuração de Jean Baptiste Lunum.

Ecrof Purga de E. de la Balze Senior — Pharmaceutico E. Flack.

Ecrofônico de E. de la Balze Senior — Pharmaceutico E. Flack.

Eczematol — Pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho.

Eczemel — Pharmaceutico Aristoteles Souto de Bivar.

Effervescente Brioschi — Amadeo Gonella.

Elatine de Bamin — A. Hernault.

Electrozone — Pharmaceutico Abel Pereira Guimarães.

Electro fer Raley — Pharmaceutico Raoul Feignoux, por procuração Antonio José Ferreira.

Elixir de alcatrão — Pharmaceutico Luiz Antonio Figueiras.

Elixir alimentar de kola e carne — Pharmaceutico Joaquim Ferreira de Moura.

Elixir alimentar Ducro — Eugène Brisac, por procuração Emile Duriez.

Elixir alimenticio de Freire de Aguiar — Pharmaceutico Luiz Felipe Freire de Aguiar.

Elixir alimenticio — Pharmaceutico Hedefonso A. de Oliveira Azevedo.

Elixir de Angelica composto — Pharmaceutico Pedro José de Araujo Gomes Filho.

Elixir anti-asthmatico de Mello — Pharmaceutico José Joaquim de Mello.

Elixir anti-asthmatico de catua — Pharmaceutico Luiz Ferreira de Souza.

Elixir anti-asthmatico — Pharmaceutico Braz Antonio Duarte.

Elixir anti-asthmatico — Pharmaceutico Virgilio Augusto Lopes.

Elixir anti-asthmatico de Alfredo José Cardoso — Pharmaceutico João Eduardo de Azevedo Corte Real.

Elixir anti-asthmatico — Pharmaceutico Antonio de Moura Pacheco.

Elixir anti-asthmatico de Bruzzi — Pharmaceutico José de Lima Bruzzi.

Elixir anti-asciatico, vegetal — Pharmaceutico Luiz Felipe Freire de Aguiar.

Elixir anti-beriberico — Pharmaceutico Leandro E. dos Santos Tocantins.

Elixir anti-beriberico — Pharmaceutico Floriano Serpa.

Elixir anti-calculose — Pharmaceutico E. Capelli, por procuração de Hugo Heydnam.

Elixir anti-diabetico — Pharmaceutico Antonio de Moura Pacheco.

Elixir anti-diabetico, formula do Dr. Felisbello Freire — Laudelino de Oliveira Freire.

Elixir anti-erysipelatoso — Dr. Eudoxio Aureliano de Oliveira.

Elixir anti-erysipelatoso, formula do Dr. Augusto Vianna — Pharmaceutico Henrique Diniz Gonçalves.

Elixir anti-febril — Pharmaceutico Olyntho Peixoto Lyrio.

Elixir anti-febril — Pharmaceutico Euzebio de Brito Cunha.

Elixir anti-nervoso poly-bromorado de Baudry — Adolpho Binck, procurador de Rigaud & Chapoteaut.

Elixir anti-neurasthenico — Pharmaceutico Antonio de Moura Pacheco.

Elixir de antipyrina de J. P. Larose — P. Allié & Comp., por procuração de A. Hernault.

Elixir anti-rheumatico de sensitiva — Pharmaceutico Dr. Theodore Peckolt.

Elixir anti-rheumatico — Pharmaceutico Martinho Correa de Sá.

Elixir anti-rheumatico brasileiro — Pharmaceutico Bernardino da Silveira Dutra.

Elixir anti-rheumatico composto de salsa, caroba, janauba e japecanga — Aguiar, Irmãos & Comp.

Elixir ante-syphilitico e anti-rheumatico — Candido Benedicto Castro Monteiro Barros.

Elixir anti-syphilitico Indiano vegetal Lambert — Pharmaceutico Frederico Oscar de Souza.

Elixir Arreioferrico, devendo declarar nos rotulos a presença do arrhenal, sua dosagem e o intervalo que deve ser observado durante o seu uso — Pharmaceutico Aderdato Emygdio Almeida e Silva.

Elixir de aruca e nez vomica — Pharmaceutico Joaquim Bello do Amorim.

Elixir Azevedo — Pharmaceutico Jonathas de Azevedo.

Elixir de Azogue dos pobres, ferruginoso — Bento Xavier.

Elixir de baccharis composto — Pharmaceutico Julio Cesar de Mello.

Elixir de baccharis composto — Pharmaceutico João Nunes de Castro.

Elixir de baieuri — Pharmaceutico Pedro Gouart dos Santos, por procuração Joaquim C. de Menezes.

Elixir de benzoato de sodio composto — Pharmaceutico Pereira Lassa.

Elixir bi-digestivo tonico e anti-dyspeptico — Pharmaceutico José Joaquim de Mello.

Elixir bi-digestivo com coca e cascas de laranjas amargas — Pharmaceutico Antonio Carlos de Castro Nascimento.

Elixir do Dr. Bird — Constantino Domingues.

Elixir de Boldo Verne — Claude Verne.

Elixir de cabeça de negro — Pharmaceutico Hedefonso A. de Oliveira Azevedo.

Elixir de cabeça de negro, propriedade de D. Antonia Resalina de Santa Rosa — Pharmaceutico Pedro de Souza Menezes.

Elixir de cabeça de negro de Hernas de Souza Pereira & Comp. — Pharmaceutico Caetano Gomes Powell.

Elixir de cacão e extracto de figado de bacalhão Duchamps — A. Hernault.

Elixir de calumba composto — Pharmaceutico Horacilio Ribeiro de Castro.

Elixir de calumba composto — João Luiz Alves.

Elixir de camomilla e cascas de laranjas amargas — Pharmaceutico Francisco James.

Elixir de camomilla composto «Migre» — Pharmaceutico Domingos Fontes Tostes.

Elixir de camomilla digestivo — Pharmaceutico José Augusto Pereira de Castro.

Elixir carminativo tonico e digestivo — Pharmaceutico Arthur Carlos de S. Thiago.

Elixir carminativo das crianças — Pharmaceutico Alfredo Joaquim de Oliveira.

Elixir carminativo — Pharmaceutico Vicente Wernack Pereira da Silva.

Elixir carminativo-estomachal — Pharmaceutico José Rodrigues de Azevedo Soares.

Elixir de capsicum composto — Pharmaceutico Arthur Henrique de Sauls.

Elixir de carnaúba e succupira composto — José Francisco de Moura.

Elixir de carnaúba composto, iodo-mercurial (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico João Vital de Mattos.

Elixir de cascara sagrada — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Elixir de cascara sagrada — Pharmaceutico Euclides Lopes Martins.

Elixir de casca danta e papayna — Pharmaceutico Bernardino Luiz Maria Brito.

Elixir de cassau — Pharmaceutico Henrique Alves Leão.

Elixir de cassau (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Hedefonso Leite Falcão Dias.

Elixir de catnaba e marapuama — Pharmaceutico Luiz Felipe Freire de Aguiar.

Elixir de cayaponina composto — Augusto Alves Campos Nelson.

Elixir chlorhydro-peptico de quina e pepsina — Pharmaceutico Luiz Gonzaga Fernandes Braga.

Elixir chlorhydro peptico — Pharmaceutico Alfredo Francisco das Chagas.

Elixir chlorhydro pepsico de pacova (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Dr. Tito de Sá Macedo de Carvalho.

Elixir de capé azogue composto — Pharmaceutico Bento Carneiro da Rocha Braga.

Elixir concentrado de salsa, caroba e succupira branca — Pharmaceutico Olympio Emilio da Silva.

Elixir concentrado de japecanga, salsa, caroba e manca iodurado (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceuticos Joaquim Luiz Ferreira & Comp.

Elixir concentrado de melasinho, careba e tayuyá e sassafras composto — Pharmaceutico Custodio de Paula Ferraz.

Elixir de condurango composto de Joaquim Alves da Cunha (devendo declarar nos rotulos a quantidade de iodereto de potassio que contém cada colher de sopa) — Pharmaceutico Leopoldo Noronha.

Elixir contra a coqueluche (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Servulo Genioire.

Elixir Damiana composto — Pharmaceutico Burgoyne Borbridge.

Elixir das Damas, formula do Dr. Rodrigues dos Santos — Pharmaceutico Alberto Simoward Rodrigues Santos.

Elixir depurativo — Antonio Ribeiro de Almeida.

Elixir depurativo — Antonio Esteves Marcondes Gouveia.

Elixir depurativo — Pharmaceutico João Coelho de Mello.

Elixir depurativo — Pharmaceutico Braz Antonio Duarte.

Elixir depurativo — Pharmaceutico Francisco Alves Camara.

Elixir depurativo — Pharmaceutico José Augusto Pereira de Castro.

Elixir depurativo e anti-rheumatico — Pharmaceutico Pedro Amancio de Almeida Motta.

Elixir depurativo de Cazanave — Rigaud & Dusart.

Elixir depurativo dos cinco vegetaes — Pharmaceutico Francisco Rodrigues de Albuquerque.

Elixir depurativo Dias — Pharmaceutico Joaquim Lourenço Dias.

Elixir depurativo iodado — Pharmaceutico José Alves Ribeiro Cirne.

Elixir depurativo iodurado — Pharmaceutico Francisco Xavier M. Magalhães.

Elixir depurativo iodhydrargirado — Pharmaceutico Joaquim Rodrigues dos Cotias.

Elixir depurativo com iodeto de sodio — Pharmaceutico Bento Carneiro da Rocha Braga.

Elixir depurativo iodo-tannico — Pharmaceutico Theotônio de Araujo Libero.

Elixir depurativo de salsa, careba e condit iodurados — Pharmaceutico Benedicto Euzebio Navegantes.

Elixir depurativo vegetal — Pharmaceutico Antonio Carlos Lopes.

Elixir depurativo vegetal — Pharmaceutico José Ribeiro Pojichá.

Elixir depurativo de velame, tayuyá e salsa parrilha composto — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Elixir dentifricio — Antonio José Rodrigues de Araujo & Comp.

Elixir dentifricio — Pharmaceutico João Baptista Mutel.

Elixir dentifricio de Dethan (au sel de Bertholet) — H. Bataille (Ad. Dethan).

Elixir dentifricio de Mello — Pharmaceutico José Joaquim de Mello.

Elixir dentifricio de certan de A. G. Certan — Pharmaceutico Henrique Vieira de Araujo.

Elixir dentifricio—S. D. Rambo, cirurgião dentista.
 Elixir dentifricio de coquearia — Thomaz Gomes dos Santos.
 Elixir dentifricio formula do Dr. Barreto — Pharmaceutico José Eduardo Macedo Soares.
 Elixir dentifricio — Pharmaceutico Luiz de Freitas Guimarães Junior.
 Elixir dentifricio — Pharmaceutico Octavio Dornellas D. Milanez.
 Elixir dentifricio — Pharmaceutico Mario Augusto Teixeira.
 Elixir dentifricio da Orlando Rangel — Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.
 Elixir desinfectante e anti-epidemic — Severino da Silva e Moreira.
 Elixir de papaina, pancreatina e diastase com acido chlorhydrico e tintura de gengibre — Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.
 Elixir digestivo de papaina, formula do Dr. Felipe Meyer — Pharmaceutico Antonio Borges de Castro.
 Elixir digestivo — Pharmaceutico Antonio Leivas Leite.
 Elixir digestivo Dias — Pharmaceutico Joaquim Lourenço Dias.
 Elixir dietetico cordeal de Adonis Vernalis — Pharmaceutico Miguel Lino Menezes de Macedo.
 Elixir diuretico de Jesus — Pharmaceutico José Constancio de Jesus.
 Elixir Duchamps — Jean Duchamps, por procuração E. C. Vautelot.
 Elixir estomacal de camomilla composto — Americo Carlos da Siqueira.
 Elixir estomacal de camomilla — Pharmaceutico Dr. Theodora Pechelt.
 Elixir estomacal formula do Dr. Alfredo M. da Silva — Pharmaceutico Luiz Antonio Filgueiras.
 Elixir estomacal — Pharmaceutico Antonio Gonzaga Cordeiro de Almeida.
 Elixir estomacal — Pharmaceutico Joaquim de Castro Barbosa.
 Elixir estomacal de camomilla e caricina (declarando nos rotulos quantas gottas de tintura de nox-vomica contém cada colher das de chá) — Pharmaceutico Pedro Rodrigues da Costa Doria.
 Elixir estomacal — Pharmaceutico Elias Otto de Azevedo.
 Elixir estomacal de Saiz Carlos — Pharmaceutico Ramon Saiz de Carlos, por procuração Granado & Comp.
 Elixir de espelina e lobelia (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Helderio Leite Falcão Dias.
 Elixir de eucalyptol, composto iodurado — Pharmaceutico Alfredo Francisco Lopes.
 Elixir eupeptico — Manoel Ribeiro Louzada.
 Elixir eupeptico — Pharmaceutico Bento Carneiro da Rocha Braga.
 Elixir eupeptico carminativo — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.
 Elixir eupeptico — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.
 Elixir eupeptico formula, do Dr. R. Balcão — Pharmaceutico Francisco Carvalho de Oliveira.
 Elixir eupeptico formula, do Dr. Carvalho de Azevedo — Pharmaceutico Joaquim Ferreira de Moura.
 Elixir eupeptico, formula do Dr. Barbosa Romeu — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araújo.
 Elixir eupeptico — Pharmaceutico Alfredo Elisiario de Carvalho.
 Elixir eupeptico — Pharmaceutico Altivo Halfeld.
 Elixir eupeptico — Pharmaceutico José Antonio Pacheco.
 Elixir eupeptico — Pharmaceutico Vicente Wernack Pereira da Silva.
 Elixir eupeptico composto — Pharmaceutico Luiz Antonio de Carvalho.

Elixir eupeptico de Carlo Erba — José Cesar de Mattos por procuração de Carlo Erba.
 Elixir eupeptico de orelha de onça papainado — Pharmaceutico Francisco Balles da Fonseca.
 Elixir eupeptico Paulistano — Pharmaceutico Samuel de Macedo Soares.
 Elixir eupeptico papainado — Pharmaceutico Francisco de Paula Barreto.
 Elixir eupeptico de pepsina, diastase e pancreatina, formula do pharmaceutico E. M. Hollanda — Pharmaceutico Joaquim Ferreira Coutinho.
 Elixir eupeptico de pepsina, diastase e pancreatina, tonico e carminativo — Pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda.
 Elixir eupeptico simples — Pharmaceutico Luiz Augusto de Carvalho.
 Elixir eupeptico de Tisy — Adolpho Rinck, por procuração de Alexandre Rodovic Ernesto Boudon.
 Elixir eupeptico-tridigestivo — Pharmaceutico João Baptista Ferreira Perri.
 Elixir eupeptico de Vespasiano — Pharmaceutico Augusto de Moura.
 Elixir de ferro-ergota — Mannet — Pharmaceutico Joan Frederic Alexandre Mannet.
 Elixir de fer da Dr. Rainton — E. G. Vautelot, agente da Clin & Comp.
 Elixir ferruginoso — Pharmaceutico João Coelho de Mello.
 Elixir ferruginoso com caseas de laranjas amargas — Pharmaceutico Joaquim Gomes Xavier.
 Elixir de ferropyrina — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araújo.
 Elixir de formiato de sedio — Pharmaceutico Francisco de Moura Brazil.
 Elixir de formiato de sedio — Pharmaceutico José Augusto Pereira de Castro.
 Elixir fortificante e anti-neurasthenico — Pharmaceutico Lourenço da Silva e Oliveira.
 Elixir de galanga glicerinado — Pharmaceutico Ernesto Fernandes de Souza.
 Elixir de glicero-phosphato de calcio, kola e pepsina — Pharmaceutico Luiz Joaquim Pereira da Silva Junior.
 Elixir de glicero-phosphato de kola, formula do Dr. A. Caldas — Pharmaceuticos Raulino Horn & Oliveira.
 Elixir glicerinado de salsaparrilha e caroba composto (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Angelino José dos Santos Andrade.
 Elixir glicero-phosphato composto — Pharmaceutico Arthur Ferreira Carneiro.
 Elixir glicero-phosphato simples — Pharmaceutico Arthur Ferreira Carneiro.
 Elixir de Godineau — Pharmaceutico P. Godineau.
 Elixir Grez chlorhydro-pepsique — Adolpho Rinck, procuração de Grez Paul Auguste.
 Elixir gynecardico composto — Dr. Manoel do Monte Godinho.
 Elixir de gynecardia odorata — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araújo.
 Elixir de hamamelis virginica — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araújo.
 Elixir de hampton — Adolpho Rinck procuração de P. H. Baiard.
 Elixir hematogenico — Pharmaceutico E. Millet, por procuração Francisco H. Cervantes.
 Elixir du Dr. Hequet au sesqui bromure de fer — Pharmaceutico Louis Pierre Henry Montagu.
 Elixir heparrheico — Pharmaceutico Alfredo de Andrade.
 Elixir de Houdré au chlorhydrate de cocaina — Pharmaceutico A. Houdé.
 Elixir de hypo-phosphitos compostos — Francisco Pereira Campos.
 Elixir de imberilina — Pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda.
 Elixir de imberibina — Pharmaceutico Joaquim Ferreira Coutinho.

Elixir de iodo calcareo — Pharmaceutico Francisco James.
 Elixir de iodureto de calcio — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.
 Elixir iodurado de cajá, mogreina, casea de laranjas amargas — Pharmaceutico João Rodrigues de Abreu Junior.
 Elixir de iodureto de calcio, glicero-quino phosphatado — Pharmaceutico Dorneval Moura de Almeida.
 Elixir de jacobina — Pharmaceutico Joaquim Manoel Venancio da Silva.
 Elixir de jacobina de Ereira de Aguiar — Pharmaceutico Luiz Felipe Recife de Aguiar.
 Elixir de kola-bah Natton — Pharmaceutico Joseph Natton por procuração B. C. Vautelot.
 Elixir de kola, Monavon — Pharmaceutico Monavon Marius.
 Elixir de kola, quina, cacao e glicerina — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.
 Elixir de kola, quina e glicerina — Pharmaceutico Alfredo Elisiario de Carvalho.
 Elixir de kola, quina e glicerina — Pharmaceuticos Alfredo Elisiario de Carvalho e Francisco Antonio Giffoni.
 Extracto de streptaria, salsaparrilha, carobina e outros vegetaes, composto — Alexandre Rodolpho Lehman.
 Elixir de major Severo — Severo Cunha Machado.
 Elixir de malato de ferro — Elixir de S. Vicente de Paula — Pharmaceutico J. Guinet, por procuração Flaminio Barbosa de Rezende.
 Elixir de manacá composto — Antonio Teixeira da Silva.
 Elixir de mastruco — Pharmaceutico Arthur Guilherme da Rocha.
 Elixir de mastruco e aroeira, formula de propriedade do coronel Gracindo de Brito — Pharmaceutico José Teixeira de Carvalho.
 Elixir de mikania opifera — Pharmaceutico Luiz José da Silva Filho.
 Elixir de nectandra amara — Pharmaceutico Anthero Leivas.
 Elixir de Nogueira, salsa, caroba e guayaco iodurado — Pharmaceutico João da Silva Silveira.
 Elixir de Nogueira, salsa, caroba e guayaco iodurado — Pharmaceutico Gervasio R. da Silveira.
 Elixir de noz de kola — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araújo.
 Elixir de noz de kola composto — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.
 Elixir de noz de kola composto Dias — Pharmaceutico Joaquim Lourenço Dias.
 Elixir de noz de kola e tingueiba — Pharmaceutico Collect Antonio da Fonseca.
 Elixir nutritivo de carne — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.
 Elixir nutritivo de somatose — Vicente Wernack Pereira da Silva.
 Elixir odontalgico — Manuel Pinto de Araújo.
 Elixir odontalgico — Pharmaceutico Joaquim de Castro Barbosa.
 Elixir odontalgico de Clara B. Melá — Pharmaceutico Eduardo José de Moura Filho.
 Elixir odontalgico de gottas de ouro — Pharmaceutico Manoel da Silva Marques.
 Elixir de pacavá — Antonio Gomes de Azevedo Sampaio.
 Elixir de pambotano de Midy — Rigaud & Chapoteaut.
 Elixir de papaina — Adolpho Rinck, p. de F. Perret.
 Elixir de papaina — Pharmaceutico Bernardino da Silveira Dutra.
 Elixir de papaina — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araújo.
 Elixir de papaina — Pharmaceutico Joaquim Ferreira Coutinho.
 Elixir de papayotina — Pharmaceutico Dr. Theodor Peckolt.

Elixir de parahyba — Pharmaceutico Francisco Manuel da Silva Aranjó.

Elixir peitoral engengetico do naturtium (só podendo ser vendido sob prescrição medica e devendo declarar nos rotulos a existencia do rhenal) — Pharmaceutico Italo Francesconi. Elixir Pelletier — H. Bataille.

Elixir de pepsina de Boudault — H. Bataille (A. Hottat & Comp.).

Elixir de pepsina composto — Antonio Corrêa Pinheiro.

Elixir de pepsina composto — Pharmaceutico Rodrigo Lopes de Brito.

Elixir de pepsina composto (devendo diminuir a quantidade de alcool existente) — Pharmaceutico Franklin do Nascimento Guedes.

Elixir de pepsina composto de Soulié — Pharmaceutico Carlos Alfredo Soulié Fribollet.

Elixir de pepsina e diastase — Pharmaceuticos Bernardo Azevedo & Martins.

Elixir de pepsina de Grimault — Rigaud & Dusart.

Elixir de pepsina kola e coca, Marques — Pharmaceutico Manoel Marques da Silva.

Elixir de pepsina de Malhe — Adolpho Rinck, procuração de A. Petit.

Elixir de pepsina de vegetal e vecinia — Gustavo Peckolt.

Elixir de pepsina e vieirino — Pharmaceutico João Bernardo Caxito Granado.

Elixir de pepsina e vieirino e lacto-phosphato de calcio — Pharmaceutico Carlos José Gonçalves Cardoso.

Elixir de peptona Defresne — Thomaz de Defresne.

Elixir de peptonato de ferro — Pharmaceutico Vicente Werneck Pereira da Silva.

Elixir de piraguani composto — Pharmaceutico Rodolpho Joaquim Ribeiro.

Elixir de phospho-glycero-formiato de calcio e sodio — Pharmaceutico Abelardo Godoy Freire de Aguiar.

Elixir poly-bromado — Pharmaceutico Emilio Augusto de Faria Estacio.

Elixir poly-bromurado de Jesus — Pharmaceutico José Constancio de Josus.

Elixir poly-bromurado Yvon — André de Oliveira.

Elixir poly-bromurado Yvon — Pharmaceutico Paul Yvon.

Elixir de quina, carne, lacto-phosphato de calcio e glicerina — Pharmaceutico Pedro José Sebastiany Junior.

Elixir de quina, glicerinado e calumba (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Elpidio Rodrigues da Costa & Comp.

Elixir de quina glicerinado com lacto-phosphato de cal — Elpidio Rodrigues da Costa & Comp.

Elixir de quina glicerinado ferruginoso (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Elpidio Rodrigues da Costa & Comp.

Elixir de quina glicerinado iodado (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Elpidio Rodrigues da Costa & Comp.

Elixir de quina glicerinado simples — Elpidio Rodrigues da Costa & Comp.

Elixir de quina e resino creosotado — Pharmaceutico João Baptista Mutel.

Elixir reconstituinte — Pharmaceutico Pedro Baptista de Andrade.

Elixir regulador Archimedes — Pharmaceutico Archimedes Ferraz Moreira.

Elixir regulador — Pharmaceutico João Rodrigues Chaves.

Elixir salicínio — Pharmaceutico Conrado Huck.

Elixir de salsa e caroba formula do Dr. A. M. da Silva — Pharmaceutico Luiz Antonio Filgueiras.

Elixir de salsa, caroba e manacá iodurado — Pharmaceutico Collect Antonio da Fonseca.

Elixir de salsa, caroba, sassafras e manacá — Pharmaceutico Antonio Luiz de Souza Pinto.

Elixir de salsa e caroba — Pharmaceutico Augusto Cesar Marques.

Elixir de salsaparrilha e caroba composto (devendo declarar nos rotulos a quantidade de Licor Donovan e Ferrari, que contem cada colher de sopa) — Pharmaceutico João Luiz Alves.

Elixir de salsaparrilha, caroba e janaúba, formula do Dr. Demetrio Manoel da Silva — Pharmaceutico Alfredo Mendes Ribeiro.

Elixir de salsaparrilha e caroba composto — Pharmaceutico Heraclito Ribeiro de Castro.

Elixir de S. Caetano — Pharmaceutico Henrique Guilherme Fernando Halfeld.

Elixir de Silvina — Pharmaceutico Dr. Theodoro Peckolt.

Elixir de somatose Dias — Pharmaceutico Joaquim Lourenço Dias.

Elixir de succupira composto — Pharmaceutico Luiz M. Pinto de Queiroz.

Elixir tamoyana composto — Pharmaceutico Franklin do Nascimento Guedes.

Elixir de tayuyá e velame — José Caetano da F. Marinho.

Elixir de terpina — Luiz Simões Fonseca, p. de L. I. Adrien.

Elixir de tinguaciba composto — Pharmaceutico Francisco Ribeiro de Almeida.

Elixir de tinguaciba composto — Pharmaceutico Joaquim Torquato Soares da Camara.

Elixir toni-nutritivo de kola, peptona e hypo-phosphito de calcio e sodio, Simas — Pharmaceutico Luiz Gonzaga Fernandes Braga.

Elixir tonico analeptico e reconstituinte — Pharmaceutico Francisco Ribeiro de Almeida.

Elixir tonique anti-glaireux do Dr. Guillié — Adolpho Rinck, procuração de Louis Léon Lebas-Gage.

Elixir tonico digestivo — Pharmaceutico Pedro Augusto Pinto.

Elixir tonico estomacal — Pharmaceutico Pedro Garcia Fialho.

Elixir tonico estomacal — Pharmaceutico José Constancio de Jesus.

Elixir tonico ferruginoso — Antonio Ribeiro de Almeida.

Elixir tonico e galactogeno do Dr. Miranda Carvalho — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araujo.

Elixir tonico laxativo de Eugenio Paiva — Pharmaceutico José Antonio da Silva.

Elixir tonico laxativo americano, formula do Dr. Americo F. da Gama — Pharmaceutico José de Azevedo Maia e Silva.

Elixir tonico nevrosenico, fórmula do Dr. Alfredo T. de Brito — Pharmaceutico Francisco Herp. Ribeiro.

Elixir tonico nevrosenico — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araujo.

Elixir tonico nevrosenico, formula do Dr. Jorge Pinto — Pharmaceutico Americo Baptista Gonçalves.

Elixir tonico de noz de kola — Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.

Elixir tonico de noz de kola, phospho iodo tannado — Pharmaceutico Albino Ferreira d'Aguiar.

Elixir tri-iodurado — Pharmaceutico Fernando Machado Simas.

Elixir de turneza Mexicana ulurifolia — Pharmaceutico Jayme Ramos da Fonseca.

Elixir de tuscibó composto — Pharmaceutico Benjamin Guilherme Reis.

Elixir vegetal anti-diarrheico — Pharmaceutico Ernesto Fernandes de Souza.

Elixir vegetal depurativo — Pharmaceutico Alfredo Soares Andréa.

Elixir vegetal de la Grande Chartreuse de F. L. Garnier — Pharmaceutico J. B. A. Petit.

Elixir vegetal Rocha — Pharmaceutico Flavio Nelson.

Elixir vegetal de la Grande Chartreuse de F. L. Garnier — Pharmaceutico J. B. A. Petit.

Elixir vegetal Rocha — Pharmaceutico Flavio Nelson.

Elixir vegetal Rocha — Pharmaceutico Flavio Nelson.

Elixir vegetal Rocha — Pharmaceutico Flavio Nelson.

Elixir vegetal toni-depurativo — Pharmaceutico B. E. Correa do Lago.

Elixir de velame e guaco iodurado — Pharmaceuticos Raulino Horn Oliveira.

Elixir de vicirino, papaina e coca — Pharmaceutico Francisco Abel Camara.

Elixir vinhoso de batata da praia — Pharmaceuticos Bernardo de Azevedo & Martins.

Elixir vinhoso de cascas d'anta e lacto-pepsina — Pharmaceutico Vicente Werneck Pereira da Silva.

Elixir vinhoso de iodo-tannico phosphatado «Phagocytosina Rangel» — Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.

Elixir vinhoso de poly-phosphato de kola Midy — Pharmaceutico Leon Midy.

Elixir vinoso anti-dyspeptico — Pharmaceutico Luiz Raspantini.

Elixir vinoso de kola Remy — Pharmaceutico Thomas Paul Hogg.

Elixir virenque — Pharmaceutico Virenque, por procuração Eugene Brissac.

Elixir Virginie — Pharmaceutico Edouard Landrin.

Elixir vital de marapuama — Pharmaceutico João Luiz Alves.

Elixir vital de marapuama — Pharmaceutico Heraclito Ribeiro de Castro.

Emplasto de acido salicylico e cannabis indica — Pharmaceutico Eduvin Palmer Laut.

Emplasto de aconito — Pharmaceutico Eduvin Palmer Laut.

Emplasto de aconito e belladonna — Pharmaceutico Eduvin Palmer Laut.

Emplasto adesivo de Johnson — Pharmaceutico Eduvin Palmer Laut.

Emplasto de ammoniaco e mercurio — Pharmaceutico Eduvin Palmer Laut.

Emplasto de arnica — Pharmaceutico Eduvin Palmer Laut.

Emplasto de belladonna — Pharmaceutico Eduvin Palmer Laut.

Emplasto de belladonna e opio — Pharmaceutico Eduvin Palmer Laut.

Emplasto de bryonia — Pharmaceutico Eduvin Palmer Laut.

Emplasto de capsico — Pharmaceutico Eduvin Palmer Laut.

Emplasto de chumbo — Pharmaceutico Eduvin Palmer Laut.

Emplasto de collaper — Pharmaceutico Eduvin Palmer Laut.

Emplasto de Jurubeba mercurial — Bartholomau & Comp.

Emplasto de jurubeba (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Hermes de Souza Pereira & Comp.

Emplasto mercurial de Johnson — Eduvin Palmer Laut.

Emplasto de opio — Pharmaceutico Eduvin Palmer Laut.

Emplasto para callos — Eduvin Palmer Laut.

Emplasto para dores do dentes. — Eduvin Palmer Laut.

Emplasto de per de borgonha — Pharmaceutico Eduvin Palmer Laut.

Emplasto poroso Feriul — Pharmaceutico Whittal Fatum & Comp., por procuração o Silva Gomes & Comp.

Emplasto poroso de Johnson — Pharmaceutico Eduvin Palmer Laut.

Emplasto de thapsia — Pharmaceutico Eduvin Palmer Laut.

Emplasto vesicatorio de Albaspeyres — Pharmaceutico Adolpho Rinck, procuração de Fumouze Frères.

Emplasto vesicatorio de cantharidas Cauthas — Pharmaceutico Eduvin Palmer Laut.

Emplasto vesicatorio de cantharidas, caustico — Pharmaceutico Eduvin Palmer Laut.

Emplasto de vigo — Pharmaceutico Eduvin Palmer Laut.

Emplasto de vigo com mercurio — Pharmaceutico Eduvin Palmer Laut.

Emulsão analeptica — Pharmaceutico Joaquim de Almeida Queiroz.

Emulsão brasileira creosotada de óleo de fígado de bacalhau e hypophosphito — Pharmaceutico Alvaro Augusto de Carvalho.

Emulsão de cytoenol e óleo de capivara — Pharmaceutico Henrique Emiliano da Silva Chaves.

Emulsão de Custer da the Custer Chemical Company de New-York — Pharmaceutico Edward J. Backer, por procuração Adolpho de Varona.

Emulsão Clin ao phosphato — Pharmaceutico F. Gomar Fils & Comp.

Emulsão de Hogg — Pharmaceutico Thomaz Paul Hogg.

Emulsão de Kepler — W. R. Cassels & Comp.

Emulsão de óleo de capivara com acido nucleico, fórmula do Dr. Hygino da Silveira — Pharmaceutico Virgilio de Andrade Pessoa.

Emulsão de óleo de fígado de bacalhão de Scott & Browne — Pharmaceuticos Scott & Browne.

Emulsão de óleo de fígado de bacalhão com hypophosphitos — Walter Brothers & Comp.

Emulsão de óleo de fígado de bacalhão com hypophosphito de calcio e sódio — Pharmaceuticos Reed & Comp.

Emulsão de óleo de fígado de bacalhão com hypophosphito de calcio e sódio, do Estacio — Pharmaceutico Emilio Augusto de Faria Estacio.

Emulsão de óleo de fígado de bacalhão com hypophosphito de calcio e sódio — Pharmaceutico José Augusto Pereira de Castro.

Emulsão de óleo de fígado de bacalhão com hypophosphito de calcio e sódio — Pharmaceutico Theodoro José de Abreu Sobrinho.

Emulsão de óleo de fígado de bacalhão com hypophosphito de calcio e sódio — Pharmaceutico João flezende Conceição.

Emulsão solúvel de óleo de fígado de bacalhão com lacto-phosphato de calcio e formiato de sódio — Pharmaceutico Christino do Valle Junior.

Emulsão solúvel de óleo de capivara com lacto-phosphato de calcio e formiato de sódio — Pharmaceutico Christine do Valle Junior.

Enterosyna — Pharmaceutico Cheiretin, por procuração Antonio José Ferreira.

Energetine de Valéneane — Pharmaceutico Byla Pierre Jettac.

Energetine Gele — Pharmaceutico Byla Pierre Jettac.

Epidermiaz Palmeira (devendo declarar nos rotulos a existencia do sublimado corrosivo e só podendo ser vendida sob prescrição medica) — Pharmaceutico Manoel Gomes Pereira.

Epilepsina — João Quintino de M. Garthard.

Ergogenol de Silvio Capanema de Souza (devendo declarar nos rotulos a presença do arrhenal) — Dr. Pedro Garcia Fialho.

Ergotine Bonjean — Adolpho Rinck, por procuração Lalilloyne.

Ergotine Yvon — Pharmaceutico Paul Yvon.

Erythrina fluida — Pharmaceutico Dr. Theodoro Peckolt.

Esanofelo — Pharmaceutico José Bronsini.

Esaulina — Pharmaceutico Manoel de Oliveira Junior.

Emaltina — Pharmaceutico Orlando da Fonseca-Rangel.

Emaltina, fórmula do Dr. Silva Araujo — João Laudelino de Araújo.

Emaltina de Certan — Pharmaceutico Henrique Vieira de Araújo.

Especifico anti-nevralgico — Manoel Ferreira Srpa.

Especifico anti-ophidica — Pharmaceutico Antonio Martins de Menezes Junior.

Especifico anti rheumatico — Pharmaceutico Eugenio de Souza Lima.

Especifico contra a embriaguez — Pharmaceutico Joaquim Lourenço Dias.

Especifico contra a embriaguez — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Especifico contra a gonorrhéa — Pharmaceutico Gustavo Peckolt.

Especifico para espelhar a seletaria — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Especifico Victorieux — Pharmaceutico V. Wernock.

Essencia do sabão assonoba de Augusto Ferreira Chaves — Pharmaceutica Julietta Rodrigues.

Essencia concentrada de salsaparrilha e caroba — Antonio Carlos de Castro Nascimento.

Essencia de salsaparrilha — Pharmaceutico José Eloy da Costa.

Essencia de salsaparrilha e caroba — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Esterizina — Pharmaceutico João Vaz Pinto.

Esthenol — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Eucalyptina benzoica — Pharmaceutico Oscar Martins Lazaro.

Eucalyptol Antoine — Pharmaceutico Antoine Henri.

Eucaina — Pharmaceutico Vicente Wernock Pereira da Silva.

Eumecina — Pharmaceutico E. Laucone por procuração G. Burel.

Eupetol — Pharmaceutica Luiz Augusto de Carvalho.

Eupetina vegetal — Pharmaceutico Manoel da Silva Marques.

Euthymol — Pharmaceutico Frank G. Ryan por procuração Parks Davis & Comp.

Excelsior — L. de Macedo Aygue.

Extracto concentrado de salsa, caroba e cascas de laranjas amargas — José Gaetano da Fonseca Marinho.

Extracto composto de salsaparrilha e caroba — Pharmaceutico Carlos Nehring.

Extracto duplo de salsa e caroba — Pharmaceutico Ildefonso A. de Oliveira Abavado.

Extracto fluido de ataúba de Sabyra — Jorge Saville & Comp. por procuração de João José Ribeiro Ezeobar.

Extracto fluido de caroba, japecanga, zuma e tayuyá iodurado — Pharmaceutico Bernardino Luiz Maria de Brito.

Extracto fluido de salsaparrilha e caroba iodurado — Joaquim Manoel Verrando da Silva.

Extracto fluido de scapira branca — Pharmaceutico Dr. Theodoro Peckolt.

Extracto fluido de tayuyá — Joaquim Corrêa de Mello.

Extracto de Jarubaba paulista — Luiz Carlos de Arruda Mendes.

Extracto liquido de sucupira, salsaparrilha, carobinha e outros vegetaes, composto — Alexandre Hedolph Lehman.

Extracto de malta Kepler — W. R. Cassels, agente da casa Harroughs, Veale & Comp.

Extracto de malte de E. Schenider — Pharmaceutico Francisco Ribeiro de Almeida.

Extracto de malte ferruginoso de Schenider — Pharmaceutico Francisco Ribeiro de Almeida.

Extracto de malte iodado de Schenider — Pharmaceutico Francisco Ribeiro de Almeida.

Extracto de malte phosphatado de Schenider — Pharmaceutico Francisco Ribeiro de Almeida.

Extracto de malte quinado de Schenider — Pharmaceutico Francisco Ribeiro de Almeida.

Extracto de meruré — Dr. Antonio Gaetano da Silva Lara.

Extracto de nectandra amara — Pharmaceutico Anthero Leivas.

Extirpador para callos — Pharmaceutico Carlos Bento Soares.

Exutorio especial — Pharmaceutico Joaquim A. Rodrigues Ferreira.

Fabianol, saccharato granulado de Pichi e benzoato de sodio — Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.

Farinha das crianças — Pharmaceutico Vicente Wernock Pereira da Silva.

Farinha lactogenea — Pharmaceutico João Baptista Mutel.

Febrifugo Indien — Pharmaceutico M. Barthe.

Febrolina, propriedade de Dutra Filhos & Comp. — Pharmaceutico José Dutra da Silva.

Fermento seleccionado d'usa Formosinho — Pharmaceutico Francisco de Moura Brazil, procuração de Manoel R. Formosinho.

Fer Bravais — Adolpho Rinck, procuração de Alexandre Bontoun.

Fer diastase do Dr. W. Band — H. Bataille (C. Bailly & Comp.).

Ferro dialysado de Labaigne — Rigaud & Dusart.

Ferro Girard — Rigaud & Dusart.

Ferro Guinol methyarsinico, f. do Dr. Oliveira Lima — Pharmaceutico Antonio Belto da Silva Brazão.

Ferro opificida — Pharmaceutica Anna Martins e Sra. Oberlander.

Ferro reduzido pelo hydrogneo Quereza — Pharmaceutico Adolpho Rinck, procuração de Genevoix & Comp. (Paris).

Ferro reduzido pelo hydrogneo — Pharmaceutico Emilio Augusto de Faria Estacio.

Ferro sulphureto — Teixeira & Irmão.

Ferro Somatose — Bireu & Comp., procuração de F. Bayer & Comp.

Ferronoso Perrini — Pharmaceutico Alvaro Borges Dias.

Filudibe — Pharmaceutico Chateaur por seu procurador Antonio José Ferreira.

Fixine Gremy — Pharmaceutico Gaston Gremy por seus procuradores Meyer & Usac.

Fomentina — Pharmaceutico João Baptista Borges Nogueira.

Formicanol — Pharmaceutico J. E. Guenot.

Formikela ou Elixir de formiato de sodio e noz de kola, fórmula e propriedade de José Rodrigues — Pharmaceutico Alfredo da Silva Moreira.

Formo-Ietamnia — Pharmaceutico Antonio Gonçalves Ritor.

Formagnol Bonty (formiato de sodio em ampolas, só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Ferdinand Bonty por procuração Meyer & Usac.

Formagnol Bonty (granulado, só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Ferdinand Bonty por procuração Meyer & Usac.

Formador — Pharmaceutico E. Winault, por: Freire Gomes & Comp.

Ffimen bitter — Luiz Bellozi.

Fricção anti-rheumatica — Pharmaceutico Martinho Corrêa de Sá.

Fruetos purgativos de Julien — Rigaud & Durant.

Euco-glicine — J. Carrière.

Fomentação anti-rheumatica — José Joaquim de Mendonça Cardoso.

Furfurina — Pharmaceutico Americo Ferreira Passos.

Gabianol Gardy — Pharmaceutico Felippo Ferriol, por procuração, Alberto Ramos.

Gaiacophospho granulado — Pharmaceutico Joaquim Ferreira de Moura.

Gaiacolina — Pharmaceutico Samuel de Macedo Soares.

Galarilino, devendo declarar nos rotulos a presença de diosina — Pharmaceutico Accacio Antunes Pereira.

Galgene de Nubie — Pharmaceutico Frederic Raoux, por procuração, Antonio José Ferreira.

Gaze boratada de Johnson — Eduard Palmer Laut.

Gaze borica humida de Lister — Eduard Palmer Laut.

Gaze corrosiva sublimada — Eduard Palmer Laut.

Gaze iodoformada de Johnson — Eduard Palmer Laut.

Gaze iodoformada de Johnston a 10% — Eduard Palmer Laut.

Gaze iodoformada de Johnson a 5 %—Eduven Palmer Laut.
 Gaze phenica—Eduven Palmer Laut.
 Gaze phenicada de Johnson — Eduven Palmer Laut.
 Gaze salicylica—Eduven Palmer Laut.
 Gasterhygia—Pharmaceutico Martinho Correa de Sá.
 Geléa contra vermes — Pharmaceutico Braz Antonio Duarte.
 Geléa vermifuga — Pharmaceutico Miguel Lino Menezes de Macedo.
 Gigoga composto—Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araujo.
 Globules d'arseniate de fer — H. Bataille.
 Globules elasticos n. 17 (azul de methyleno composto — Pharmaceutico Franck G. Ryan, por procuração, Park Davis & Comp.
 Globules Josphart — H. Bataille.
 Globulos de Clin (de cacodylate de sódio) — Pharmaceutico F. Comar, Fils & Comp.
 Globulos ou myrtol pur du Dr. Linarix—C. Charles Vautelet (agentes de Clin & Comp.)
 Globulos de marsyle de Clin — F. Comar, Fils & Comp.
 Globulos de metharsinato de Clin (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — F. Comar, Fils & Comp.
 Globulos Hamel—E. Charles Vautelet (agentes de Clin & Comp.)
 Globulos sanguineos de Chapoteaut—André de Oliveira.
 Globulos de sulfato de strychnina — H. Bataille.
 Globulos tenifugos de Secretan — Adolpho Rinck, procuração de A. Secretan.
 Globolol—Chatilain, por procuração Antonio José Ferreira.
 Glyceratol, fórmula do Dr. Henrique Autran — Pharmaceutico Francisco Pereira dos Santos Silva.
 Glycerina arsenico creosotada — Augusto Maximo da Veiga.
 Glycerina Condor—Companhia Luz Stearica, por procuração Julio Ottoni.
 Glycerina phosphatada com quina e carne — Pharmaceutico Manoel de Oliveira Junior.
 Glycerophosphato de chaux de Rigolet — Alberto Rigolet.
 Glycerophosphato de cal effervescente Le Perdriel—Pharmaceutico Le Perdriel.
 Glycerophosphato de cal granulado Dallor — Pharmaceutico J. Dallor.
 Glycerophosphato de calcio gereostado — Pharmaceutico Ildelfonso Augusto de Oliveira Azevedo.
 Glycerophosphato de calcio granulado — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.
 Glycerophosphato de calcio de L. Jacquemane — Abreu Sobrinho & Comp.
 Glycerophosphato de fer Rigolet — Alberto Rigolet.
 Glycerophosphato de ferro effervescente L. Perdriel — Pharmaceutico L. Perdriel.
 Glyco phospho granulados de Robin — Silva Araujo & Comp.
 Glycerophosphatos granulados — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araujo.
 Glycerophosphorus kola Rigolet — Alberto Rigolet.
 Glycerophosphato de lethina effervescente L. Perdriel — Pharmaceutico L. Perdriel.
 Glycerophosphato de sodio granulado — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.
 Glycerophosphato de sodio effervescente L. Perdriel — Pharmaceutico L. Perdriel.
 Glycerophosphato de sodio L. Jacquemane — Abreu Sobrinho & Comp.
 Glyco creosotado composto — Pharmaceutico Francisco Rocha.
 Glyco phenico Dr. Declat — J. B. A. Petit.
 Glyco phosphato granulado de Astier — A. Houtaut.
 Glyco salol de Manso Sayão — Pharmaceutico João Julião de Manso Sayão.

Glycosol de Luiz Duarte — Pharmaceutico Luiz Gonçalves Duarte.
 Glyco Thiocol — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.
 Glyol ou oleo de figado de bacalhão solúvel de prp. André de V. Machado — Pharmaceutico Eduardo Monteiro.
 Goeni-arsenico de fer (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Dr. L. Zambelletti.
 Gonocida vegetal (antiblenorrhagica)—Gregorio Gh. de Castro Mascarenhas.
 Gonocida — Pharmaceutico Eduardo José de Moura Filho.
 Goncl — Pharmaceutico Manoel José Capolletti.
 Gocina de Fournier (Capsulas de Kava Santal) — Henrique Villeneuve, procuração de Fournier.
 Gonphrenol (devendo declarar nos rotulos a presença do bichlorureto de mercurio e chlorhydrat de morfina, só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Augusto José de Carvalho.
 Gomenol Pur — G. Vincent, procuração Antonio José Ferreira.
 Gosierine Dallor — Pharmaceutico Jules Dallor.
 Gostas amargas de cassia e baccharis, propriedade de Lucia M. Falcão — Pharmaceutico Raymundo de Medina Macedo.
 Gostas amargas do Canada — (só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceutico João Baptista Mutel.
 Gostas amargas de Eduardo da Silva — Pharmaceutico Luiz José da Silva.
 Gostas anti-periodicas Rauliveira — Pharmaceutico Raulino Horn de Oliveira.
 Gostas arrhenos peptonadas formula de Dr. Joaquim Mattos e propriedade de Alberto de Oliveira — Pharmaceutico Mario Bessa Alfredo de Carvalho.
 Gostas Clin au cocodylate de soda — F. Comar, Fils & Comp.
 Gostas exalginas — Pharmaceutico José Francisco da Silva Lima.
 Gostas exalginas — Pharmaceutico José Augusto de Magalhães.
 Gostas estimulantes — Pharmaceutico Alexandre Rangel de Abreu.
 Gostas electricas, de propriedade de Sergio Macedo Portella — Pharmaceutico Nelson Pagani.
 Gostas de formagnol Bouty (formiato de sodio) — Pharmaceutico Ferdinand Bouty, por procuração Meyer & Usac.
 Gostas iodo arrhenicas de Joaquim de Souza Silveira (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Eustachio de Souza Queiroz.
 Gostas iodo tannadas — Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.
 Gostas Indianas anti-asthmaticas — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.
 Gostas Infantis — Pharmaceutico Francisco Alcantara Gomes.
 Gostas Japonezas de Mathey Caylus — Adolpho Rinck, por procuração Fronette Perret.
 Gostas Japonezas (Elixir odontalgico) — Pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho.
 Gostas Livoniennes — Adolpho Rinck, por procuração Fronette Perret.
 Gostas de Lourdes — Pharmaceutico José Carlos Fernandes Eiras.
 Gostas de Marsyle de Clin — Pharmaceuticos F. Comar, Fils & Comp.
 Gostas de metharsenato de Clin (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico F. Comar, Fils & Comp.
 Gostas de metharsol de Bouty (methylarsinato de sodico) — Pharmaceutico Ferdinand Bouty, por procuração Meyer & Usac.
 Gostas de Nican (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Cantin, por procuração A. Ducas.

Gostas odontalgicas — Pharmaceutico João Nunes da Costa.
 Gostas odontalgicas, formula de L. Proença — Pharmaceutico Joaquim Ferreira de Moura.
 Gostas odontalgicas — Pharmaceutico João Lopes Bastos.
 Gostas odontalgicas — Pharmaceutico Octavio Daucillas Drumond Milanez.
 Gostas odontalgicas — Pharmaceutico José C. Barbosa da França.
 Gostas de phosphorinato de ouro de Jolly — Silva Araujo.
 Gostas physiologicas (devendo declarar no rotulo a quantidade de sal de arsenico que contém e sua dosagem)—Pharmaceutico Julio Eduardo da Silva Araujo.
 Gostas regeneratrices do Dr. Samuel Thompson—Adolpho Rinck procurador de Alfred Gelin.
 Gostas tónicas — Pharmaceutico José Fernandes de Oliveira Leite.
 Gostas verdes de cocaina — Pharmaceutico Zefirino Chaves.
 Gostas virtuosas — Pharmaceutico Ernesto Fernandes de Souza.
 Goudron de Guyot—H. Bataille.
 Grazeas de cascara sagrada — Luiz Simões da Fonseca procurador de Louis Alphonse Adrien.
 Grazeas de ferro Gognet — Pharmaceutico A. Cognet.
 Grazeas de Gelineau—Luiz Simões Fonseca procurador de Jules Td. Monsiner.
 Grazeas de hemoglobina Deschiens — Luiz Simões Fonseca procurador de Louis Alphonse Adrien.
 Grazeas de Quassina—Luiz Simões Fonseca procurador de Louis Alphonse Adrien.
 Granules daconitine a um milligramma—E. Charles Vautelet, agt. de Clisi & Comp.
 Granules d'acide arsenieux a um milligramma—E. Charles Voutelet, agt. de Clisi & Comp.
 Granules de Anchieta salutaris — Pharmaceutico Pedro Baptista Andrade.
 Granulos antimonias—Adolpho Rinck procurador de Papilland Mousnier.
 Granulos antimonias ferrosos—Adolpho Rinck p. de Papilland Maunier.
 Granulos antimonias bismuthicos—Idem.
 Granules d'arseniate d'antimoine a um milligramma—E. Charles Vautelet agente de Clin & Comp.
 Granules d'arseniate de fer a um milligramma—Idem.
 Granules d'arseniate de potasse a um milligramma—Idem.
 Granules d'arseniate de soude a um milligramma—Idem.
 Granules d'arseniate de quinine a um milligramma—Idem.
 Granules d'arseniate de sodio de Le Couppey—Silva Araujo & Comp.
 Granules d'arseniate de strychnine de Le Couppey—Idem.
 Granulos arsenicaes de Boudin do pharmaceutico Souillard—A. Henault.
 Granulos arsenicaes de Budin do pharmaceutico Souillard—A. Henault.
 Granules d'atropine a um milligramma—E. Charles Vautelet agente de Clin & Comp.
 Granules de cicutine a um milligramma—Idem.
 Granules de codeine a um milligramma—Idem.
 Granulos de cayaponina e evonymina—Pharmaceutico Zefirino Chaves.
 Granulos de creosol Dubois—Henri Dubois pp. João M. Lima.
 Granulos de digitaline homollé Quevene—Adolpho Rinck p. de Genevoix (Paris).
 Granules de digitaline a um milligramma—E. Charles Vautelet, ag. de Clin & Comp.
 Granules de dioscoride a um milligramma—E. Charles Voutelet, ag. de Clin & Comp.

Gránulos dosimétricos de Châteaud a 1 milg. de ciclámina — Pharmaceutico Charles Châteaud.

Granulos dosimetricos a 1 milg. de cyclamina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a 1 milg. de digitalina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a 1 milg. de digitalina amorpha—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a 1 milg. de elaterina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos a 1 milg. de elaterina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a 1 milg. de emetina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a 1 milg. de emetina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a 1 milg. de evonymina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos a 1 milg. de evonymina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a 1 milg. de guaranina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um milligramma de guaranina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um milligramma de hydrastina ou berberine—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos a um milligramma de hydrastina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a um milligramma de hydroferrocyanato de quinino—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um milligramma de hydroferrocyanato de quinino—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um milligramma de iohhydrato de morphina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos a um milligramma de iohhydrato de morphina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a um milligramma de iodoformio—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um milligramma de iodoformio puro—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um milligramma de iridina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos a um milligramma de iridina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a um milligramma de jalapina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um milg. de jalapina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um milg. de juglandina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um milg. de kousseina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de um milg. de kousseina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a um milg. de leptandrina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um milg. de leptandrina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um milg. de narceina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos a um milg. de narceina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a um milg. de nitrato de floccarpina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um milg. de nitrato de pilocarpina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um milg. de phosphureto de zinco—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos a um milg. de phosphureto de zinco—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a 1 milg. de piperina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a 1 milg. de piperina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a 1 milg. de quassina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos a 1 milg. de quassina amorpha—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a 1 milg. de quassina crystalizada—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a 1 milg. de quassina scillitina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a 1 milg. de scillitina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a 1 milg. de Sal de Gregory—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos a 1 milg. de Sal Gregory—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a 1 milg. de sulfato de hyosciamina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a um milg. de tannato de cannabina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um milg. tannato de cannabina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um milg. de tannato de pilletierina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um milg. de valerianato de cafeina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de um milg. de valerianato de cafeina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a um milg. de acido salicylico—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um milg. de acido salicylico—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um milg. de acido tannico—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos a um milg. de acido tannico—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de um milg. de benzoato de ammonia—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a 1 milg. de benzoato de ammonia—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a 1 milg. de benzoato de lithina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a 1 milg. de benzoato de sodio—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos a 1 milg. de benzoato de sodio—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a 1 centig. de benzoato de lithina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a 1 centig. de bromhydrato de quinina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a 1 centig. de bromhydrato de quinina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a 1 centig. de calomelanos—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos a 1 centig. de calomelanos—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a 1 centig. de camphora mono-bromada—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a 1 centig. de camphora mono-bromada—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a 1 centig. de carbonato de lithina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos a 1 centig. de carbonato de lithina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a 1 centig. de croton-chloral—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a 1 centig. de croton-chloral—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a 1 centig. de diastase—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos a 1 centig. de diastase ou maltina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a 1 centig. de emetico—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a 1 centig. de emetico—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a 1 centig. de ergotina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos a 1 centig. de ergotina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a 1 centig. de helenina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a 1 centig. de helenina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a 1 centig. de hypophosphito de soda—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos a 1 centig. de hypophosphito de cal—José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a 1 centig. de juglandina—José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a 1 centig. de kermes—José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a 1 centig. de hermes—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a 1 centig. de lactato de ferro—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos a 1 centig. de lactato de ferro—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a 1 centig. de pepsina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a 1 centig. de pepsina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a 1 centig. de phosphato de ferro—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos a 1 centig. de phosphato de ferro—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a um centig. de podophyllina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um centig. de podophyllina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um centig. de proto-iodureto de hydrargirio.—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos a um centig. de proto-iodureto de mercurio—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a um centig. de salicylato de quinina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um centig. de salicylato de quinina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um centig. de salicylato de sodio—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos a um centig. de salicylato de sodio—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a um centig. de santonina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um centig. de santonina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um centig. de sub-nitrato de bismutho—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos a um centig. de sub-nitrato de bismutho—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a 1 centig. de sparteina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um centig. de sparteina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um centig. de sulfato de quinina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos a um centig. de sulfato de quinina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a um centig. de sulfuro de calcio—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um centig. de sulfuro de calcio—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos a um centig. de tau-nato de pellaterina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a um centig. de valerianato de ferro—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um centig. de valerianato de ferro—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um centig. de valerianato de quinina—Pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos a um centig. de valerianato de quinina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos a um centig. de valerianato de zinco—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a um centig. de valerianato de zinco—Ao pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos de Chanteaud a 1/10 de milg. de strophantina—Ao pharmaceutico Charles Chanteaud.

Granulos dosimetricos a 1/10 de milg. de strophantina—Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Granulos de extracto de strophantus de Catillon—A Silva Araújo & Comp.

Granulos Glasser—A Gaston Coirre.

Granulos Glasser de cacodilato de ferro—A Gaston Coirre.

Granulos de hydrocatile asiatica—A Adolpho Rinckp de Labillonye.

Granulos d'Intrait de digitale (só devendo ser vendido sob prescrição medica)—A E. Boulanger, por procuração, F. A. Canabio.

Granulos mineral sulfureux Crosnier—A A. Henault.

Granulos de morfina a um miligramma—A E. Charles Vautelet & Comp. ag. Clin & Comp.

Granulos de morphina a um centigramma—E. Charles Vautelet & Comp., ag. Clin & Comp.

Granulos de Murrutau bromhydrato de coquina—E. Charles Vautelet & Comp. ag. Clin & Comp.

Granulos de Narcyl Gremy—G. Gremy.

Granulos de quassina—Luiz Simões da Fonseca p. de L. A. Adrien.

Granulos de quassina amorpha—Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Granulos de quassina de Frémit—José Cesar de Mattos.

Granulos de Rubinat—Henrique Ville-neuve.

Granulos de strychnina a um milligramma—E. Charles Vautelet & Comp. ag. Clin & Comp.

Granulos de strophantina de Catillon—André de Oliveira.

Granulos de strychnina prop. De Couppey—Pharmaceutico V. Werneck.

Granulos Tres Cachets de phosphoreto de zinco—Pharmaceutico Coirre & Comp.

Granulos de valerianato de atropina a um milligramma—E. Charles Vautelet & Comp. ag. Clin & Comp.

Granulos de veratrina a um milligramma—E. Charles Vautelet & Comp. ag. Clin & Comp.

Granulé Clin à la licethine—Pharmaceutico F. Comar Fls. & Comp.

Granulé iodo-tannique Oliviero—Pharmaceutico Oliviero, p. p. Antonio José Ferreira.

Granulé à l'oso-licethine Bellon—Pharmaceutico Francis Billon.

Granulado anti-calculese—Pharmaceutico E. Capelli, por Hugo Heydtmann.

Grantillas do Dr. Richard, Dispepsia Tablet Nathan C. Mules.

Grãos de Saude do Dr. Franck—Francisco Manoel da Silva Araújo.

Grãos de Saude do Dr. Franck—Dr. Froncin Leroy.

Grãos reguladores de Saules—Pharmaceutico Arthur Henrique de Saules.

Guaquina—Raulino Horn & Oliveira.

Guaraná iodo-kola—Pharmaceutico Julio E. da Silva Araújo.

Guipsine—M. Leprince, por Antonio José Ferreira.

Guderin (devendo declarar nos rotulos: Licor de peptonato de ferro e mangauz)—Pharmaceutico Alfredo Gude.

Hamameleno—Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.

Hamamelice Royá—Pharmaceutico Jean Baptiste Alexandre.

Hazeline de Burroughs—W. L. Cassels ag. Burroughs, Wellecome & Comp.

Hectargyre Naline sob a forma de ampoulas A (só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceutico Abel Naline Hugo Heydtmann.

Hectargyre Naline sob a forma de ampoulas B (só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceutico Abel Naline Hugo Heydtmann.

Hectargyre Naline sob a forma de gottas (só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceutico Abel Naline Hugo Heydtmann.

Hectargyre Naline sob a forma de pilulas (só podendo ser vendido sob prescrição me-

dica)—Pharmaceutico Abel Naline p Hugo Heydtmann.

Hectine Naline sob a forma de ampulas A—Pharmaceutico Abel Naline p Hugo Heydtmann.

Hectine Naline sob a formula de ampulas B—Pharmaceutico Abel Naline p Hugo Heydtmann.

Hectine Naline sob a forma de gottas—Pharmaceutico Abel Naline p Hugo Heydtmann.

Hectine Naline sob a forma de pilulas—Pharmaceutico Abel Naline p Hugo Heydtmann.

Hematogeno, prop. de Ferreira & Raul—Pharmaceutico Antonio Francisco Xavier de Vasconcelos.

Hemoglobina granulada Dallor—Pharmaceutico J. Dallor.

Hemoglobina granulada—Pharmaceutico Emilio Augusto de Faria Castro.

Hemoglobina granulada—Pharmaceutico Luiz Simões Fonseca, p. de Louis A. Adrien.

Hemogenol, f. do Dr. Tamborim Guimarães—Pharmaceutica Alzira Lannes Ribeiro.

Hemoneurol Cognet—Pharmaceutico A. Cognet.

Hemosano Dnptomise Dyra—Pharmaceutico João Douot Filho.

Hemicranina (Elixir analgesico)—Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Hermitina (Como desinfectante)—Pharmaceutico Joaquim Ferreira de Moura.

Harva Homeriana—Carlos Bertini.

Hesperidina tonica—Pharmaceutico Arthur Henrique de Saules.

Histogenol Naline (ampoulas)—Pharmaceutico Augusto Abel Naline.

Histogenol Naline (elixir)—Pharmaceutico Augusto Abel Naline.

Histogenol Naline (granulados)—Pharmaceutico Augusto Abel Naline.

Hamoferrum Oxyhamoglobina—Frederick Starns & Comp.

Huile creosotée Alpha—Pharmaceutico A. Champigny & Comp.

Huile creosotée iodoformée Alpha—Pharmaceutico A. Champigny & Comp.

Huile gaiacolée Alpha—Pharmaceutico A. Champigny & Comp.

Huile gaiacolée iodoformée Alpha—Pharmaceutico A. Champigny & Comp.

Huile de foie de morue blanche—Adolpho Rinck, por procuração de Chevrier Antoine.

Huile de foie de morue brune—Adolpho Rinck, por procuração de Chevrier Antoine.

Huile de foie de morue creosotée—Adolpho Rinck, por procuração de Chevrier Antoine.

Huile de foie de morue creosotée de Berthé—J. B. A. Petit, por procuração de A. Champigny & Comp.

Huile de foie morne de Berthé—H. Bataille.

Huile de foie de morne ferrugineux—Adolpho Rinck, p. de Chevrier Antoine.

Huile de foie de morue—H. Bataille (Ad. Dethan.)

Huile de morne phenique—D. Declat.

Huile uterementire/ectée. des os des banis—H. Bataille (Ad. Dethan.)

Huile neutre iterilisée—Pharmaceutico A. Champigny & Comp.

Huile purifiquee—H. Bataille (Ad. Dethan.)

Humanitol (soluto expectorante)—Pharmaceutico Antonio José Duarte.

Hydrate d'oxyde de bismuth ou Creme de Bismuth Joannes Jochim Voights, por procuração do Dr. Guerneville.

Bismuth de Guerneville

Hydrolina—Pharmaceutico Bento Carneiro da Rocha Braga.

Hydrolato alcooliza do de hamamelis virginea (for. do Dr. Humphreys—F. Paulo de Freitas, p. de Humphreys H. Medicine & Comp.

Hydrolato anti-paludoso—Gabino do Nascimento Bahia.

Hydrochorol—Pharmaceutico Manoel Baptista Leoni.

Iygiénol (p. do Dr. Vieira Souto) de Stallard de Azevedo & Comp. (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Nelson Paganí.

Hypnalgésico — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araújo.

Hypnalgésico ou Elixir de Hypnal — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araújo. Hysol — Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.

Iethyolol soluto glyco iethyolado — Pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho. Igalol — Pharmaceutico Silva Araújo & Comp.

Igalol — Prof. Vicente Carvalho p. A. Gerilloti.

Imbaybina — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Indiana — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Ingesta — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araújo.

Inhalações de andronalina, só podendo ser vendido sob prescrição medica — Pharmaceutico Frank G. Ryan pp. Parhe Davis & Comp.

Inhalações de chloretone — Pharmaceutico Frank C. Ryan pp. Parhe Davis & Comp.

Injecção adstringente anti-blennorrhagica — O pharmaceutico José Constandio de Jesus.

Injecção adstringente anti-blennorrhagica — Pharmaceutico Pedro Garcia Fialho.

Injecção americana — Pharmaceutico Alvin Ferreira de Aguiar.

Injecção anti-blennorrhagica — Pharmaceutico João Coelho de Mello.

Injecção anti-blennorrhagica — Pharmaceutico João Baptista Mutel.

Injecção anti-blennorrhagica — Pharmaceutico Helder Augusto de Oliveira Azevedo.

Injecção anti-blennorrhagica, de Oliveira Junior — Pharmaceutico Manoel de Oliveira Junior.

Injecção anti-blennorrhagica, f. do Dr. A. M. Silva — Pharmaceutico Luiz Antonio Filgueiras.

Inspecção anti-blennorrhagica f. do Dr. A. Caldas — Pharmaceutico Alberto S. Rodrigues dos Santos.

Injecção anti-blennorrhagica de Francisco Antonio Giffoni.

Injecção anti-blennorrhagica (f. de L. Pronça) — Pharmaceutico Joaquim Ferreira de Moura.

Injecção anti-blennorrhagica — Pharmaceutico João Maria Gonzaga de Lacerda.

Injecção anti-blennorrhagica — Pharmaceutico José Augusto Pereira de Castro.

Injecção anti-blennorrhagica — Pharmaceutico Bernardino da Silveira Dutra.

Injecção anti-blennorrhagica — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araújo.

Injecção anti-blennorrhagica, de prop. de Abreu Irmãos & Comp. — Pharmaceutico João Baptista Lemgruber.

Injecção anti-blennorrhagica e anti-leucorrhéica (zinco sulfo-aluminada) manipulada pelo pharmaceutico Alfredo Mendes Ribeiro — Calazani & Comp.

Injecção anti-blennorrhagica, tanno-metallico — Pharmaceutico Joaquim Luiz Ferreira & Comp.

Injecção anti-blennorrhagica, S. Sum Safe Cure — Pharmaceutico Agostinho Augusto Veloso.

Injecção anti-gonorrhéica ou contra a gonorrhéa — Pharmaceutico Servulo Genofre.

Injecção anti-parasitaria Delpach — Luiz Simões da Fonseca, procuração de Luiz Alfonso Adrien.

Injecção antiseptica — Pharmaceutico Alfredo Eliário de Carvalho.

Injecção antiseptica loção de ichtyol borica-glycerinada de Queiroz Junior & Comp. — Pharmaceutico Joaquim Anselmo Rodrigues Ferreira.

Injecção antiseptica — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni (passou a propriedade a Alfredo E. Carvalho).

Injecção anti-venerea indiana Lambert de prop. de Alfredo Pizzo — Pharmaceutico Frederico Oscar de Souza.

Injecção Branca de Ernesto Wendenbladh — Pharmaceutico Candido Franklin de Amaral.

Injecção Brou — A. Henault.

Injecção Bittencourt (f. do Dr. Carlos Bittencourt) — Pharmaceutico João Baptista de Albuquerque Mello-Mattos.

Injecção Cadet — Adolpho Rinck p. de Du-rel.

Injecção Cadet — A. Henault.

Injecção calmante anti-blennorrhagica — Pharmaceutico Virgilio Augusto Lopes.

Injecção de glicerina — Pharmaceutico Theodoro José de Abreu Sebrinho.

Injecção hyp. huileuse à l'oso lecitih. Billon — Pharmaceutico Francis Billon.

Injecção insulana anti-blennorrhagica — Pharmaceutico Luiz de Gonzaga Fernandes Braga.

Injecção de kara — G. Fournier pp. E. C. Vautélet.

Injecção King. prop. do pharmaceutico A. C. King. — Pharmaceutico Arnaldo Arthur Ribeiro da Fonseca.

Injecção Mathey Caylus — E. C. Vautélet ag. do Clin & Comp.

Injecção de matico composto — Pharmaceutico João Luiz Alves.

Injecção de matico composto prop. João F. Correa — Pharmaceutico Heracito Ribeiro de Castro.

Injecção de matico de Grimault — Rigzud & Duzart.

Injecção oleosa de santalol — Hugo Heydtmann p. de H. Montag.

Injecção camphorada e opiada de acetato de chumbo e sulfato de zinco — Pharmaceutico Augusto Cesar Marques.

Injecção Palmeira anti-blennorrhagica — Pharmaceutico Octavio Severo.

Injecção Parat — Pharmaceutico F. Parat; procuradores Mattos Saldanha & Comp.

Injecção Parat concentrada — Pharmaceutico F. Parat; procuradores Mattos Saldanha & Comp.

Injecção de Peyrard — André de Oliveira.

Injecção de protargol e glicerina — Pharmaceutico Henrique Emiliano da Silva Chaves.

Injecção de Raquin — Kingelefer & Comp., procurador Fumozze Freres (Paris).

Injecção seccativa adstringente — Americo Carlos de Siqueira.

Injecção seccativa — Pharmaceutico José Joaquim de Mello.

Injecção seccativa — Pharmaceutico João Julio Manso Sayão.

Injecção seccativa Bragantina (Ant. Donnat — Pharmaceutico Joaquim Manoel Pimentel.

Injecção seccativa de copahyba composta — Pharmaceutico Ignacio Pinggari.

Injecção seccativa Dias — Pharmaceutico Joaquim Lourenço Dias.

Injecção seccativa Macedo, de preparação de Octavio Corrêa de Macedo — Pharmaceutico Nestor Gonçalves de Siqueira.

Injecção de soysiodol — Pharmaceutico Zefirino Chaves.

Injecção vegetal de sambaiba e copahyba, de prop. do pharmaceutico Eugenio Marques Hollanda — Pharmaceutico Joaquim Ferreira Continho.

Injecção Wodan — Oscar Danneker procurador do pharmaceutico Theodor Ganz.

Iodabina — Pharmaceutico Francisco José Pinto.

Iodalina — Pharmaceutico Abel Pereira Guimarães.

Iodalose Galbrum — Pharmaceutico T. Galbrum, procurador Antonio José Ferreira.

Iodalia — M. Pelloile.

Iodhyrine de Dr. Deschamps — Pharmaceutico Henri Dubois, procurador Heitor A. Perrine.

Iode diastase do Dr. Band — K. Bataille (C. Bailly & Comp.).

Iode Menthol Radioactif — Pharmaceutico Antonio Jaton, por procuração, A. Lucas.

Iodoferrato de C. F. Beechridgers & Socke — Joseph Rleni.

Iodocercol Dalloz — Dalloz, por procuração, Antonio José Ferreira.

Iodolimo (xarope de iodo-tannico phosphatado) — José Bessa Alfredo de Carvalho.

Iodosina — Eustachio de Souza Queiroz.

Iodosol — E. Vassett, por procuração, Meyer & Usae.

Iodurane (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Ch. Coutourieux, por procuração, Antonio José Ferreira.

Iotannia — Antonio Gonçalves Roxo.

Iothymina — Eduardo José de Moura Filho.

Iotlymol — José Pereira Valente.

Iperibiotina Malesci — Carlos Malesci, por procuração B. de la Balza Junior.

Ipeuril, prop. José N. Corrêa — Raymundo Antonio da Paz.

Isis Cysteina — Leopoldo Noronha.

Isis Doragen — Leopoldo Noronha.

Izal — Jason Hall Worall da Newton Chambers & Company, Limited.

Jamacuri-xarope peitoral calmante — Pharmaceutico Frederico de Almeida Magalhães.

Jat « loção anti-epheica » de propriedade de José Alves Tinoco — Pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho.

Juglandino-xarope iodo-tannico phosphatado — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Juventude Alexandre — Pharmaceutico Avellino Gomes Teixeira.

Kavosantol Riedel — Dudwig Friedrich Riedel.

Kefir — Francisco Salloritz.

Kefferoque — Pharmaceutico Bento Carneiro da Rocha Braga.

Kephir — Pharmaceutico Bento Carneiro da Rocha Braga.

Kola cacto-quina-cipó cravo glicerina — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araújo.

Kola e coca granulada — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araújo.

Kola granulada — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araújo.

Kola granulada — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Kola granulada — Pharmaceutico João Bessa Alfredo de Carvalho.

Kola granulada — Pharmaceutico Emilio Augusto de Faria Estacio.

Kola granulada de Astier — A. Henault.

Kola granulada de Midy — Pharmaceutico Leon Midy.

Kola granulada de Monavon — Pharmaceutico Monavon, Marius Jules.

Kola granulada de Orlando Rangel — Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.

Kola granulada glycero-phosphatada de Orlando Rangel — Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.

Kola granulada glycero-phosphatada — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Kola granulada poly-glycero-phatada — Pharmaceutico João Rezende Conceição.

Kola glycero-phosphatada granulada — Pharmaceutico Abel Pereira Guimarães.

Kola phosphatada — Pharmaceutico Vicente Werneck Pereira da Silva.

Kola, quina, cal e cacao granulada — Pharmaceutico Abel Pereira Guimarães.

Kola Rigolet in grains — Albert Rigolet.

Kola Stearns — Frederick Stearns & Comp.

Kolateno — Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.

Kolatoso (saccharo extracto granulada de kola fresco e glycerophosphato de magnesia) — Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.

Kolasin (vinho de kola)—Frederick Stearns & Comp.

Koloina—Carvalho—Pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho.

Kresolina Werneck—Pharmaceutico Vicente Werneck Pereira da Silva.

Lactagol—Pharmaceutico E. Vasseur procurador de Meyer & Elzac.

Lactimass—Pharmaceutico Ch. Couturieux.

Lactina maltinada—Pharmaceutico Joaquim Rodrigues Cotias.

Lacto-baccilline (comprimidos)—Pharmaceutico Leon Darasse procurador de J. B. A. Petit.

Lacto-baccilline em pó—Pharmaceutico Leon Darasse procurador de J. B. A. Petit.

Lacto kola anisada—Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.

Lacto somatose—Pharmaceutico Friedr Bayer & Comp.

Lactozymase—Pharmaceutico Cherretin procurador de Antonio José Ferreira.

Lamplongh's Pyretic Saline—Adolpho Rinck por procuração de Henry Lamplongh's (Londres).

Lantol em ampoulas—Charles Couturieux procurador de J. C. Almeida.

Lantol em capsulas—Charles Couturieux procurador de J. C. Almeida.

Laryngen (Xarope peitoral Balsamico, devendo declarar nos rotulos a quantidade de codeína que contém cada dose)—Pharmaceutico Olindo Gomes de Moraes e Valle.

Laxarine Terriel—Pharmaceutico Phelippe Terriel por procuração de Alberto Ramos.

Laxativo de fructas—Pharmaceutico João Julião Manso Sayão.

Lecithina, cacáo granulado—Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araujo.

Lecithina granulada—Pharmaceutico Vial.

Lecithina granulada—Pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho.

Lecithina granulada—Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Lecithina granulada de Bouty—Pharmaceutico Bouty.

Lecithina granulada de R. Lemaitre—Silva Gomes & Comp. (Droguistas).

Leite anti-phílico—Pharmaceutico Abel Pereira Guimarães.

Leite de magnesia (Milk of Magnesia)—Pharmaceutico Samuel R. King por procuração de Paul J. Christoph & Comp.

Leite peptonizado—Francisco Sallovitz.

Le Jubol—Pharmaceutico Chatelain, por procuração Antonio José Ferreira.

Lenticulas de quina—Pharmaceutico Manoel Vicente Falcóeiras.

Leodentina—Pharmaceutico Mario Augusto Teixeira.

Leodentina—Pharmaceutico Luiz de Freitas Guimarães Junior.

Leptandrine Royer—Pharmaceutico Jacques Augustin Dupuy.

De Thermogene—Pharmaceutico Dr. Omnes por procuração de Clemente Gaset.

Lévogen for. do Dr. Raul de Azevedo e propriedade do pharmaceutico — Pharmaceutico Mario de Azevedo Guimarães.

Levurina granulada — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Levurina (levedo de cerveja) — Silva Araujo & Comp.

Levurine comprimido — Pharmaceutico Ch. Couturieux, por procuração de Antonio José Ferreira.

Levurine em pó — Pharmaceutico Ch. Couturieux, por procuração de Antonio José Ferreira.

Levure Coirre (Levure seche de bière em cachets — Gaston Coirre.

Levure Coirre (Levure seche de bière en poudre) — Gaston Coirre.

Levure de bière de Tountan — Pharmaceutico Bouty.

Lepina for. do Dr. Carlos Niemeyer, propriedade de Courado Jacob de Niemeyer—Pharmaceutico Aecacio Antunes Pereira.

L' Hordenine Lanth em ampoulas — Pharmaceutico Camille Pepin, por procuração de R. Aubertel.

L' Hordenine Lanth, em capsulas — Pharmaceutico Camille Pepin, por procuração de R. Aubertel.

Licor de alcátrão composto de propriedade de J. B. de Medeiros Gomes — Pharmaceutico Adolpho Gonçalves da Fraga.

Licor de alcátrão — Pharmaceutico Emilio Augusto de Faria Estacio.

Licor de alcátrão — Pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho.

Licor de alcátrão f. do Dr. V. A. de Perini e Irmão — Pharmaceutico Alvaro Borges Dias.

Licor de alcátrão — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Licor de alcátrão — Pharmaceutico Joaquim Manoel Pimentel.

Licor de alcátrão e eucalyptus — Pharmaceutico Vicente Werneck Pereira da Silva.

Licor anti-dyspeptico f. de Antonio F. Saldanha da Gama — Christovão de Souza Martins.

Licor anti-febril Sampaio — José Maria da Silva Sampaio.

Licor anti-febril e anti-cholérico—Viuva E. Raspail & Les Fils.

Licor anti-herpético de Dulcamara—Pharmaceutico Joaquim Manoel Pimentel.

Licor anti-malarico de propriedade do Dr. V. A. de Perini & Comp. (só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceutico Juvenal Magalhães Ribeiro.

Licor anti-periodico de café queimado—Pharmaceutico Marciano Beirão.

Licor antipisorico de Mendes — Luiz Carlos de Arruda Mendes.

Licor anti-rheumatico—Fortunato Gomes da Silva.

Licor anti-rheumatico—Pharmaceutico João Coelho de Mello.

Licor anti-rheumatico—Pharmaceutico Luiz Felipe Freire de Aguiar.

Licor anti-syphilitico do Dr. Pavan—Jayme Ramos da Fonseca.

Licor anti-syphilitico-iodo hydrargirado—Pharmaceutico Corliniano Coelho Bahia.

Licor de bismutho de Schacht—Silva Araujo & Comp.

Licor de bismutho (Schachat) de Giles Schacht & Comp.—Walter Block & Comp. (Droguistas).

Licor de caroba de Japocanga — Guilherme Malachias dos Santos.

Licor de carbonato de magnesia de Duineford & Comp. — Walter Block & Comp. (Droguistas).

Licor de carigüa—Ewald Gaenshy.

Licor carminativo e digestivo de pacová e papaina composto de Queiroz Junior & Comp. — Pharmaceutico Joaquim Auselmo Rodrigues Ferreira.

Licor celaste—Pinto Vieira & Comp.

Licor chlorhydro-phosphatado—Augusto Maximo da Veiga.

Licor de citrato de ferro e quina — Pharmaceutico Joaquim Manoel Venancio da Silva.

Licor de colchicina salicylado de Hopkinson — Baiss, Brothers & Comp., por procuração de Walter Block & Comp.

Licor creme de cacáo e kola Freire de Aguiar—Pharmaceutico Luiz Felipe Freire de Aguiar.

Licor creme de cacáo com hypophosphatos alcalinos—Pharmaceutico Luiz Felipe Freire de Aguiar.

Licor das crianças. Tanacetó composto, fórmulas do Dr. Manoel M. Godinho e professor Lincol Godinho — Pharmaceutico João Alcebiades Alves Martins.

Licor depurativo de carnaúba salsado — José Pereira Valente.

Licor depurativo de tayuyá e herva de bugre—Pharmaceutico Affonso V. de Aguiar Barbosa.

Licor depurativo de batata de Purga ou batatão—Antonio Joaquim Gonçalves Lobato.

Licor depurativo vegetal iodurado—Pharmaceutico Francisco de Paula Barreto.

Licor depurativo vegetal iodado f. do Dr. Quintella—José C. de Mattos p. do Dr. J. L. A. Quintella.

Licor Escossez (declarando nos rotulos a quantidade de arseniato de sodio que contém cada colher das de sopa)—Pharmaceutico Arnaldo Arthur Ribeiro Fonseca.

Licor de evonymina e pepsina composto—André de Oliveira & Gad. p. de Appenheimer, Brothers & Comp.

Licor exito reparador—Pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho.

Licor fel da terra — Benedicto Delgado Motta.

Licor Glasser—Gaston Coirre.

Licor Glasser (para injeções hypodermicas) — Gaston Coirre.

Licor de japecanga composto—José Theodoro de Paula Corrêa.

Licor de japecanga iodurado—Antero de Paula Madureira.

Licor de japecanga composto—Pharmaceutico José Augusto Pereira de Castro.

Licor de Jurubina—Pharmaceutico Ernesto T. de Souza.

Licor de Labarraque—H. Bataille.

Licor de Lateron anti-anémique — Alves da Silva Baruel, pp. do Dr. Augusto Laferon.

Licor Lechaux (declarando nos rotulos a existencia e dosagem para cada colher, de chlohydrato de morphina) — Mario Lechaup ag. E. C. Vantelet.

Licor de leite — Antonio G. Barros Sobrinho.

Licor de leite — Pharmaceutico José Ribeiro Pojichá.

Licor de Malte — Fernando Machado Simas.

Licor sacchari martialis — Pharmaceutico José Rodrigues de Azevedo Soares.

Licor salypiretico — Pharmaceutico Carlos Bento Soares.

Licor de sucupira, tayuá, salsaparilha e colchico — Pharmaceutico Francisco Alves Camara.

Licor de Tibaina composto — Granado & Comp.

Licor de Tibaina simples — Granado & Comp.

Licor tri-sodio maltinado — Pharmaceutico Joaquim Rodrigues dos Cotias.

Licor vegetal depurativo Magalhães, prop. de Domingos José da Fonseca—Pharmaceutico Frederico de Almeida Magalhães.

Ligno sulfito — Pharmaceutico Joaquim Rodrigues dos Cotias.

Linimento analgesico — Augusto Tavares de Souza Vaz.

Linimento analgesico—Pharmaceutico Oscar Monteiro Lazaro.

Linimento anti-beriberico — Pharmaceutico Augusto Luiz da Fonseca Ramos.

Linimento anti-herpético — Pharmaceutico Francisco Antonio Cantarino.

Linimento anti-rheumatico e anti-erisipelatoso de prop. de Victor Antonio Vieira — Pharmaceutico Manoel Joaquim da Fonseca.

Linimento calmante de Manso Sayão—Pharmaceutico João Julião Manso Sayão.

Linimento de cajeput-campharo-opiado — Pharmaceutico Julius Schveder e Carlos Schveder.

Linimento contradores—Pharmaceutico Abel Pereira Guimarães.

Linimento de Geneau de Mistivier & Comp. — A. Henault.

Linimento iodurado composto, contra bocio—Henrique Manoel da Silva Barros.

Matricaria F. Dutra. de Fabricio Dutra da Silva — Pharmaceutico Julio Francisco Lopes Monteiro.

Maynardina — Pharmaceutico Diniz Pinheiro.

Mel de abelhas (obtido pela machina «Centrifugal») — Guilherme & Wagner.

Mellin's Emulsion — Pharmaceutico G. Mellin.

Mentholina — Pharmaceutico João Bernardo Corvo Granado.

Mercurio Doce por precipitação — Gomes Ferreira & Comp.

Mercurio doce superior (marca Boi) — Ferreira Alves Sobrinho & Comp.

Methylol — Pharmaceutico Leopoldo Noronha.

Microbicida e parastacida, loção chloroborica — Pharmaceutico Francisco Teixeira Magalhães.

Microbina — J. M. Breset.

Merceida — Pharmaceutico Arthur Henrique de Santos.

Mirrol por procuração de D. Clarita Eisenlohr, Pharmaceutico Francisco Lopes (Alfredo).

Mistura anti-rheumatica (devendo declarar nos rotulos a existencia de iodureto de potassio e bi-iodureto de mercurio) — Pharmaceutico Jayme Ramos da Fonseca.

Mistura anti-escorbatica — Pharmaceutico João Rodrigues de Abreu Junior.

Mistura chloro-phenica da Delabarre — Adolpho Rinck, por procuração de Fumauze Frères.

Mistura effervescente adogada de Carlo Erba (pó) — Benigno Serra (drogista).

Monserrat Saline — John Moore & Comp., por procuração de Evans Sons & Comp.

Morrhual de Chapoteaut — Adolpho Rinck, por procuração de Rigaud & Chapoteaut.

Morrhuumalol glycerophosphaté — Henri Anatole Ecalle.

Moussennade — Frederico P. Beck.

Mycodermine Déjardin (extracto de levedo de cerveja em capsulas) — Silva Araujo & Comp.

Myogenol — Pharmaceutico Antonio Lourenço Porto.

Myogenol — Pharmaceutico Alfredo Pereira da Cruz.

Myol — Pharmaceutico Pedro Adrienella da Silveira.

Myostherio — Pharmaceutico Samuel de Macedo Soares.

Mucusan — Pharmaceutico A. Foeling da Fabrik pharmaceutischer Preparate Gesellschaft por procuração de A. Campos & Comp.

Mularina — Pharmaceutico Luiz Monteiro de Castro.

Mascolosina Bylá — Pharmaceutico Bylá Jenu ne por procuração de Clement Gaset.

Naphersyl Rauliveira — Pharmaceutico Raulino Horn de Oliveira.

Naphimol — Pharmaceutico Franklin Barick Coutinho.

Narcogenio — Julieta de Miranda Rodrigues.

Nervilol (xarope de hypophosphito) — Pharmaceutico Isaias Propheta Alves.

Nervita de A. A. Pharmaceutico & Comp. Limited (só podendo ser vendida sob prescripção medica) — Pharmaceutico Huber Hunsley.

Nervrol — Pharmaceutico Antonio Ferreira Pontes.

Neurene — Pharmaceutico Jules Brissonnier, por procuração de Antonio José Ferreira.

Neurina (glycerophosphato granulado) — Pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho.

Neuron (phosphatos acidos granulados) de Campos & Heitor — Pharmaceutico João Rezende Conceição.

Neuro-arthritis granulado, com herba do bugre, lycetol e jarubeba — Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.

Neuro-dermatina granulada — Pharmaceutico Manoel Bernardino de Barros.

Neuro-phormina Campello — Pharmaceutico Amaro Crespo Chaves Campello.

Neuro-formiato (elixir com base de formiatos alcalinos de sodio e potassio, kola e coca) — Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.

Neurogenio (kola, coca granulada e glicero phosphato) — Pharmaceutico Waldimir Salamonowsky de Bivar.

Neuro-Iotannia — Pharmaceutico Antonio Gonçalves Roxo.

Neuro-masculina — Pharmaceutico Henrique Gesteira Pimentel.

Neuro — Pharmaceutica Glosira Costa de Araujo.

Neurosina Orlando — Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.

Neuro — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Neuro — Pharmaceutico Samuel de Macedo Soares.

Neurosina (declarando nos rotulos a quantidade de cada uma das substancias activas, contidas em cinco grammas, não podendo ser vendido senão sob prescrição medica) — Pharmaceutico José Moreira Monteiro Junior.

Neurosine Prunier (cachet de phospho glycerate de chaux pur) — Prunier & Comp. de Paris.

Neurosine Prunier granulé de phospho glycerate de chaux pur. — Prunier & Comp. de Paris.

Neurosine Prunier (Siropo de phospho glycerate de chaux pur. — Prunier & Comp. de Paris.

Neurotropo Marcial — H. Lacroix, por procuração de G. Burel.

Neuro-vanina Camafou granular — Pharmaceutico Jean Camafou.

Nevrosina (Xarope anti nervoso dos bromuretos e chloral formulado do Dr. Alfredo Martins da Silva — Pharmaceutico Luiz Antonio Filgueiras.

Nova salsa, declarando nos rotulos a quantidade de saes de mercurio e potassio que contém cada capsula — Pharmaceutico Bernardino da Silveira Dutra.

Nutricina phosphatada — Pharmaceutico Luiz Philippe Freire de Aguiar.

Nutrogenol — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Nutrogenol granulado — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Nutrogenol (gottas concentradas) — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Nympha Virilis, por procuração de A. Nobrega & Comp. — Pharmaceutico João Ribeiro Sampaio de Andrade Santos.

Obi — Pharmaceutico Manoel José Capelleti.

Odontalgico Ascangne — Pharmaceutico Emilio Salvador Ascangne.

Odontalgico Bittencourt — Manoel José de Bittencourt.

Odontalgico Instantaneo — Carlos Sangiovanni.

Odontalgico Mutel — Pharmaceutico João Baptista Mutel.

Odontalgico Oliveira Junior — Pharmaceutico Manoel de Oliveira Junior.

Odontalgico vegetal Curussumo — Pedro Augusto Bittencourt.

Odontalgico — Pharmaceutico José Joaquim de Mello.

Odontalgina, f. e prop. do cirurgião dentista C. M. dos Santos — Pharmaceutico Alfredo Pereira da Cruz.

Odontalgina (topico odontalgico) — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Odontalgina — Pharmaceutico Pedro José de Araujo Gomes Filho.

Odontalgina (devendo declarar nos rotulos a existencia da cocaina) — Pharmaceutico Arthur Carlos S. Thiago.

Odentine — Henrique Riedel (cirurgião dentista).

Óleo animal — H. Bataille (Ad. Dethan).

Odentine Pelletier — H. Bataille.

Óleo de A. Cognet — Pharmaceutico A. Cognet.

Óleo de bacalhau therebentinado — José Eduardo Macedo Soares.

Óleo balsamico aromatico para os cabellos — Pharmaceutico José Augusto de Azevedo Alves.

Óleo brilhante — José Corrêa Saibano.

Óleo calmante de S. Carlos do Fimhal — Luiz Carlos de Arruda Mendes.

Óleo electrico do Dr. Charles de Grath — Klingelhoefer & Comp., por procuração de A. B. de Grath.

Óleo de figado de bacalhão de Berthé — A. Champigny & Comp.

Óleo de figado de bacalhão de claro — E. Charles Vautelot & Comp., agentes de Ch. Vimard & Petit.

Óleo de figado de bacalhão creosotado — E. Charles Vautelot & Comp., agentes de Ch. Vimard & Petit.

Óleo de figado de bacalhão desinfetado — E. Charles Vautelot & Comp., agentes de Ch. Vimard & Petit.

Óleo de figado de bacalhão de Ducoix — A. Henault.

Óleo de figado de bacalhão Derocque — Eugene Brisac, por procuração de Mery Duchamps (Paris).

Óleo de figado de bacalhão escuro — E. Charles Vautelot & Comp., agentes de Ch. Vimard & Petit.

Óleo de figado de bacalhão de Hogg — Nicolão Nicolesco, por procuração de Thomaz Hogg.

Óleo de figado de bacalhão iodo-ferré — E. Charles Vautelot & Comp., agentes de Ch. Vimard & Petit.

Óleo de figado de bacalhão iodoformado — Pharmaceutico José Eduardo de Macedo Soares.

Óleo de figado de bacalhão iodo-ferré — Pharmaceutico Carlos Julius Schroeder e Carlos Schroeder.

Óleo de figado de bacalhão e leite com hypophosphitos de cal e soda — Klingelhoefer & Comp., procurador de Carnrick & Comp.

Óleo de figado de bacalhão pancreatico — Rigaud & Dusart.

Óleo de figado de bacalhão de Peter Möller (Peter Möller hydr. fée Cod Liver Oil). — Bragança Cid & Comp. (Droguista).

Óleo de figado de bacalhão puro gazoso Alpha do Dr. Koenow — Pharmaceutico Adolpho Wisbold.

Óleo de figado de bacalhão quinado preparado por John Wymann — Silva Gomes & Comp. (Droguistas).

Óleo de figado de bacalhão de sabor agradável — Gustavo Peckolt.

Óleo de figado de bacalhão simples de Derocque — Costa Rangel & Monteiro.

Óleo de figado de bacalhão therebentinado e iodoformado — Pharmaceutico José Eduardo de Macedo Soares.

Óleo de figado de bacalhão — Lanman & Kemp. de Nova York.

Óleo de figado de bacalhão — Berrini & Comp. procurador de Peter Möller.

Óleo de pheno-campiro therebentinado de S. Jacob preparado pelo pharmaceutico Charles A. Vogeler — W. R. Cassles & Comp. (Droguistas).

Óleo puro de pao de sandalo, em capsulas gelatinosas de Baiss Brothers & Comp. — Walter Block & Comp.

Óleo de ricino Oliveira Leite — Pharmaceutico José Fernandes de Oliveira Leite.

Óleo de Santa Maria — Pharmaceutico Julius Schroeder, por procuração Moura & Wilson.

Óleo trigueiro de figado de bacalhão do Dr. Jongh — Adolpho Rinck procurador de Frederick Michael Harman.

Óleo vermifugo — Pharmaceutico João Daud Filho.

Olum Rubrium Pinkolo de prop. de Custei Chemical Comp — Pharmaceutico Eduard J. Baker J. Adolfo de Varona.

Omega indigena, José de Vasconcellos & Comp. — Pharmaceutico Alfredo dos Santos de Araujo Lima.

Onquent dessecatir. Etoile de proposta de Berthe Julie Marie Vandey — Pharmaceutico Emygdio A. Guimarães Cotias.

Onasc — Pharmaceutico Charles Couturicux por procuração C. Burel.

Opiato dentufice de Dethan — H. Bataille (Ad. Dethan).

Opiato Palmeira anti-blennorrhagico — Pharmaceutico Octavio Severo.

Opiatina de proposta de A. Ruas & Monteiro — Avelino Gomes Teixeira.

Opodeldoc de bieuiba — José Eduardo de Macedo Soares.

Opodeldoc de encalyptus composto — Pharmaceutico Pedro Garcia Fialho.

Opodeldoc de eucalyptus composto — Pharmaceutico José Constancio de Jesus.

Opodeldoc de eucalyptus composto (fórmula do França Berrini — José Antonio de Azevedo Vianna).

Opodeldoc de eucalyptus em globulos (se podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Joaquim Luiz Ferreira & Comp.

Opodeldoc de eucalyptus e guaco — Pharmaceutico Pedro Garcia Fialho.

Opodeldoc de sucupira — Pharmaceutico José Eduardo de Macedo Soares.

Opodeldoc verde — Pharmaceutico José Augusto de Magalhães.

Orangeas Alophena — Pharmaceutico Frank G. Ryan, por procuração Parke Davis & Comp.

Osol (antiseptico da bocca) — Pharmaceutico Antonio Borges de Castro.

Osteine Mouriés — H. Bataille.

Onatoplasma — Pharmaceutico J. Blachus, por procuração Antonio José Ferreira.

Ovulos Chaumel de acido borico — A. Henault.

Ovulos Chaumel de acido phenico — A. Henault.

Ovulos Chaumel de antipyrina — A. Henault.

Ovulos Chaumel de aristol — A. Henault.

Ovulos Chaumel de atropina a tres milg. — A. Henault.

Ovulos Chaumel de bromureto de potassio — A. Henault.

Ovulos Chaumel de camphora — A. Henault.

Ovulos Chaumel de chlorhydrato de cocaina — A. Henault.

Ovulos Chaumel de chlorhydrato de morphina e naphthol B a 5 centg. — A. Henault.

Ovulos Chaumel de chlorhydrato de cocaina e ichtyol a 60 centg. — A. Henault.

Ovulos Chaumel de chloureto de zinco — A. Henault.

Ovulos Chaumel de creosoto de faia — Pharmaceutico A. Henault.

Ovulos Chaumel de ergotina — Pharmaceutico A. Henault.

Ovulos Chaumel de extracto aquoso de belladonna — Pharmaceutico A. Henault.

Ovulos Chaumel de extracto aquoso de cicuta — Pharmaceutico A. Henault.

Ovulos Chaumel de extracto aquoso de meimendo — Pharmaceutico A. Henault.

Ovulos Chaumel de extracto aquoso de opio a 10 centigrammas — Pharmaceutico A. Henault.

Ovulos Chaumel de extracto de belladonna e chlorhydrato de morphina a 75 milligrammas — Pharmaceutico A. Henault.

Ovulos Chaumel de extracto de belladonna e iodureto de potassio — Pharmaceutico A. Henault.

Ovulos Chaumel de extracto de belladonna e ichtyol — Pharmaceutico A. Henault.

Ovulos Chaumel de extracto de belladonna e iodoformio—Pharmaceutico A. Henault.
 Ovulos Chaumel de extracto de belladonna e acido borico a 1,10 centigrammas—Pharmaceutico A. Henault.
 Ovulos Chaumel de extracto de belladonna e chlorhydrato de cocaina a 10 centigrammas—A. Henault.
 Ovulos Chaumel de extracto de hamamelis—A. Henault.
 Ovulos Chaumel de guaiacol—A. Henault.
 Ovulos Chaumel de hydrato de chloral—A. Henault.
 Ovulos Chaumel de ichtyol—A. Henault.
 Ovulos Chaumel de ichtyol—Bragança, Cid & Comp. (droguistas).
 Ovulos Chaumel de iodureto de potassio—A. Henault.
 Ovulos Chaumel de iodureto de chumbo—A. Henault.
 Ovulos Chaumel de iodureto de potassio e opio a 30 centigrammas—A. Henault.
 Ovulos Chaumel de iodoformio a uma gramma—A. Henault.
 Ovulos Chaumel de iodol—A. Henault.
 Ovulos Chaumel de salol a 50 centigrammas—A. Henault.
 Ovulos Chaumel de sublimado corrosivo a 1 centigramma—A. Henault.
 Ovulos Chaumel do sulfato de cobre a 25 centigrammas—A. Henault.
 Ovulos Chaumel do sulfato de quinino—A. Henault.
 Ovulos de Chaumel do sulfato de zinco a 20 centigrammas—A. Henault.
 Ovulos Chaumel de tannino a 30 centigrammas—A. Henault.
 Ovulos Chaumel de tannino pelo ether e acido borico a 1 gramma e 80 centigrammas—A. Henault.
 Ovulos Chaumel de tannino pelo ether e extracto de belladonna a 50 centigrammas—A. Henault.
 Ovulos Chaumel de tannino e sulfato de zinco a 25 centigrammas—A. Henault.
 Ovulos de glicerina solidificada (só por prescrição medica)—Pharmaceutico Joaquim Ferreira de Moura.
 Ovulos de glicerina solidificada simples com ichtyol, iodoformio, acido borico, belladonna salol e outros, só podendo ser vendido sob prescrição medica—Pharmaceutico Braz Antonio Duarte.
 Ovulo Roche au Thigénol (só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceutico Gh. Weiss por procuração Meyer & Usac.
 Oxydasine—Pharmaceutico Henri Charles Julien Carrion por procuração (Meyer & Usac).
 Oynoleo solanum paniculatum—Antonio José Rodrigues de Araújo & Comp.
 Oynoleo solanum paniculatum iodo-ferrico—Antonio José Rodrigues de Araújo & Comp.
 Pageol—Pharmaceutico Edvard Dumenel por procuração Antonio José Ferreira.
 Palatol—Pharmaceutico Frank G. Ryan por procuração de Park Davis.
 Palatol com creosoto e guaiacol—Pharmaceutico Frank G. Ryan por procuração de Park Davis.
 Palumbina de Candido O. Guedes—Pharmaceutico Alfredo Francisco Lopes.
 Pancreatina—Bigaud & Dusart.
 Pancreatina Desfréne—Eugene Brisac por procuração de Theophilus Defrene.
 Pancreatina em pó Marson de J. Marson & Comp.—Walter Block & Comp.
 Papaina glycerinada Dias—Pharmaceutico Joaquim Lourenço Dias.
 Papaina glycerinada, formula do Dr. Niobey—Pharmaceutico Lincoln de Araújo.
 Papel anti-astmatico de Buven Banol—Adolpho Rinck por procuração de Fimouze Freres.
 Papel asado—Pharmaceutico Salvador Andrew por procuração A. G. Faria.
 Papier Baré—Pharmaceutico F. Comar & Fils.

Papier chimique—Adolpho Rinck por procuração Fayard Blayn & Comp.
 Papier Fayard—André de Oliveira.
 Papier medicinal Wlinski—Adolpho Rinck por procuração de Jean Baptiste Surun.
 Papier Rigollet—H. Bataille (Rigollet & Comp.).
 Pariquina do Dr. João B. Roiz—Pharmaceutico José Augusto Pereira de Castro.
 Pasta anti-eczematosa do Dr. Silva Araújo e prep. de Julia de Sá da Silva Araújo—Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.
 Pasta anti-venerea (só podendo ser vendida sob prescrição medica)—Pharmaceutico Antonio Procopio Vello Junior.
 Pasta Celeste—Pharmaceutico Alfredo Joaquim de Oliveira.
 Pasta de cubebas e copaliba—Pharmaceutico Tarrand & Comp., pelo representante Pedro Julio Carrasco Villaverde.
 Pasta dentifricia (fabrico de Galcino Ferreira Costa)—Pharmaceutico Luiz Augusto de Carvalho.
 Pasta dentifricia de Orlando Rangel—Pharmaceutico Orlando de Fonseca Rangel.
 Pasta de Nafé Delangrenier—Adolpho Rinck, procurador de Delangrenier.
 Pasta peitoral lenitiva George—Adolpho Rinck procurador de Antoine Reynal.
 Pasta Vide—Pharmaceutico Dr. C. David.
 Pastilhas de alcatrião propriedade do Dr. V. A. de Perini & Irmão—Pharmaceutico Alvaro Borges Dias.
 Pastilhas de alface e louro cereja—Rigaud & Dusart.
 Pastilhas americanas anti-astmaticas—Pharmaceutico Antonio Augusto Campos da Cunha.
 Pastilhas anti-neuralgicas—Pharmaceutico Vicente Werneck Pereira da Silva.
 Pastilhas bi-digestivas—Pharmaceutico Manoel da Silva Araújo.
 Pastilhas de bi-sulfato de quinino de Burroughy—Burroughy Welcome & Comp.
 Pastilhas de carvão de Belloc—Silva Araújo & Comp.
 Pastilhas de chocolate e santalina de propriedade de João F. Corrêa—Pharmaceutico Heracito Ribeiro de Castro.
 Pastilhas de chocolate vermifugas purgativas—Pharmaceutico Jayme Ramos da Founseca.
 Pastilhas de chlorato de potassio de Burroughy—W. R. Cassels & Comp., agentes de Burroughy Welcome & Comp.
 Pastilhas de chlorato de potassio de borax de Burroughy—W. R. Cassels & Comp., agentes de Burroughy Welcome & Comp.
 Pastilhas de chlorato de potassio e cocaina—Pharmaceutico Augusto da Silva Machado.
 Pastilhas de cocaina chloroboradas de Midy—Pharmaceutico L. Midy.
 Pastilhas comprimidas de antipyrina do Dr. Knoev—Mallet Bicalho & Comp.
 Pastilhas comprimidas de oxalinas Blanchard—Pharmaceutico Blanchard & Comp.
 Pastilhas comprimidas de Pata Diastase—Pharmaceutico Frank G. Ryan, representante de Park Davis.
 Pastilhas comprimidas de iodo-glycerina—Furbenfabriken von Fridz Bayer & Comp. de Elberfeld, por seu procurador Blunn & Comp.
 Pastilhas comprimidas de Lycose de Bayer (podendo ser vendido sob prescrição medica)—Blunn & Comp.
 Pastilhas comprimidas de Thiocol Roche—Pharmaceutico Ch. Weiss por seu procurador Meyer & Usac.
 Pastilhas comprimidas de Vichy de Fedit—Pharmaceutico Fedit & Comp.
 Pastilhas de Dethan—H. Bataille (Ad. Dethan).
 Pastilhas de Dethan au sel de Bertholet—H. Bataille (Ad. Dethan).
 Pastilhas do Dr. Paterson—H. Bataille (Ad. Dethan).

Pastilhas do Dr. Jackson—Joseph Halla-well.
 Pastilhas del Dr. Richards—Pharmaceutico Chas. Schmidt procurador de Richards Dysp. Pallet.
 Pastilhas Geraudel—A. A. Geraudel.
 Pastilhas Gelis ao lactato de ferro—Adolpho Rinck procurador de Labillonye (Paris).
 Pastilhas de Guarda—Pharmaceutico Alphonso L. Boreinor por procuração G. Burel.
 Pastilhas Houdé au chlorhydrate de cocaine—Adolpho Rinck procurador de Alfredo Elié Houdé.
 Pastilhas Houdé com cocaina e chlorhydrato de potassa—André de Oliveira.
 Pastilhas laxativas—Pharmaceutico Vicente Werneck Pereira da Silva.
 Pastilhas de Kemp—Lanman & Kemp.
 Pastilhas de Palangie—Iligaud & Dusart.
 Pastilhas de paraina—Alexandre Haag.
 Pastilhas de pepsina de Boudault—H. Bataille (A. Hotot & Comp.).
 Pastilhas peitoraes (indicando nos rotulos a dose maxima a ser usada diariamente)—Pharmaceutico Vicente Werneck Pereira da Silva.
 Pastilhas restauradoras do Dr. Franklin (marca Volcas)—Franklin's Volcas Laboratories, por seu procurador M. Soares de Almeida.
 Pastilhas de seiva de pinheiro maritimo Lagasse—Rigaud & Dusart.
 Pastilhas de seiva de pinho—Pharmaceutico Virgilio Epaminondas de Castro.
 Pastilhas de stovaina Billon—Billon.
 Pastilhas de santalina—Pharmaceutico Julius e Carlos Schroeder.
 Pastilhas de saccharato-musgo de Vincinat—José Cesar de Mattos (droguista).
 Pastilhas Soler—Pharmaceutico Paul Jacob, por procuração Antonio José Ferreira.
 Pastilhas Thyroidina de Burroughs Welcome & Comp.—Pharmaceuticos Granado & Comp.
 Pastilhas Valda—Pharmaceutico Edmond Canonno, por Ferreira & Newhamps.
 Pastilhas vegetaes Soulié—Luiz Antonio da Silva.
 Pastilhas vermifugas de chocolate com santalina—Pharmaceutico João Luiz Alves.
 Pastilhas vermifugas de chocolate com santalina—Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.
 Pato Zed—H. Bataille.
 Pate de Berthé á la codeine—E. Charles Vautet, ag. de Clin & Comp.
 Pate de H. Aubergier—Adolpho Rinck, por procuração de Aubergier C. Fernand.
 Pate de Regnaud aine—H. Bataille.
 Pausadine—Pharmaceutico Eugene Fournier (de Paris).
 Peitoral americano—Pharmaceutico Alfredo Souillé Tribolet.
 Peitoral americano—Pharmaceutico João Juliano Manso Sayão.
 Peitoral de anacahuita—Lanmem & Kemps.
 Peitoral de anacahuita—Pharmaceutico Francisco de Assis Carvalho.
 Peitoral de angico e Jatahy composto—Pharmaceutico Oscar Publico de Mello.
 Peitoral de angico Pelotense—Pharmaceutico Eduardo Candido de Siqueira.
 Peitoral de araxina composto—Pharmaceutico José Fernandes de Oliveira Leite.
 Peitoral balsamico de Jamby, de Abreu Irmão & Comp.—Pharmaceutico João Baptista Lemgruber.
 Peitoral balsamico brasiliensis—José Pereira Valente.
 Peitoral balsamico—Pharmaceutico Pedro José de Araújo Gomes Filho.
 Peitoral brasileiro—Pharmaceutico Augusto da Silva Machado.
 Peitoral brasileiro—Pharmaceutico Alfredo Francisco Lopes.
 Peitoral de cambará—João Alvares de Souza Soares.

Peitoral de careja do Dr. Ayer — King Ferreira & Comp., depositario de Ayer.

Peitoral de camburá e angico — Pharmaceutico Candido de Assis Ribeiro.

Peitoral de cascata — Pharmaceutico Dr. Theodoro Peckolt.

Peitoral de cascata umbellata — Pharmaceutico Alexandre das Santos Gomes Paula.

Peitoral composto de urupiranga ou «Pul-mal» — Pharmaceutico Alamiro do Amaral Castellões.

Peitoral do Dr. Jackson (declarando nos rotulos a quantidade do elixir paregorico contida em cada colher de sopa, o modo de sua administração, de sorte que o doente não tome mais de 10 grammas deste elixir por dia, e a contra indicação nas creanças menores de dois annos) — Joseph. Hallarwall.

Peitoral do Dr. Fairbairn da viuva D. G. de F. R. Fairbairn — F. R. Fairbairn.

Peitoral de Jinty — Pharmaceutico Luiz Vieira Lima Guimarães.

Peitoral de Jucá composto — Pharmaceutico Antonio Gonzaga Gardeiro de Almeida.

Peitoral de limão bravo — Pharmaceutico João F. Meira de Vasconcellos.

Peitoral Mineiro — Pharmaceutico Carlos Bento Soares.

Peitoral de mimosa scirpária de João Thomaz de Mello Senra — Pharmaceutico Sabino José de Aragão.

Peitoral Paranaense ou Xarope de Araucaria composto — José Augusto de Arruda.

Peitoral de Passiflora — Pharmaceutico Dr. Theodoro Peckolt.

Peitoral de rosmarinhos composto — Pharmaceutico Alfredo Francisco das Chagas.

Peitoral tasmanio — Pharmaceutico Olympio Moreno.

Peitoral de thiaridio do pharmaceutico Alfredo Mendes Ribeiro — Calasans & Comp.

Peitoral de sumaré, composto de sumaré, diosora e piscidia erythrina — Pharmaceutico Luiz J. Pereira da Silva Junior.

Polagino — Pharmaceutico Eugène Fournier (de Paris).

Peptona liquida — Antonio José Rodrigues de Araújo & Comp.

Peptona lactica ou pós analecticos de Manso Syão — Pharmaceutico João Julião Manso Syão.

Peptona solida — Antonio José Rodrigues de Araújo & Comp.

Peptona secca, de propriedade de Joaquim Paiva — Pharmaceutico Joaquim Torquato Soares da Camara.

Peptonoides de carne de Carnrick — Klingelhoefer & Comp., procuração de Carnrick & Comp.

Peptonoides com ferro e vinho — Klingelhoefer & Comp., procuração de Carnrick & Comp.

Peptonoides liquidos de carne, gluten e leite digerido — Klingelhoefer & Comp., procuração de Carnrick & Comp.

Peptonoides liquidos de carne, gluten e leite digerido com coca — Klingelhoefer & Comp., procuração de Carnrick & Comp.

Pepto-fer Jaillot — Pharmaceutico L. Darrasse por procuração, Meyer & Usac.

Peptol — Pharmaceutico Pedro Teixeira Dantas.

Pepsina acido de Belloc — A. Henault.

Pepsina amilacea de Grimault — Silva Gomes & Comp.

Pepsina de Dike — Frederick Stearn & Comp.

Pelletierine de Tanret — Eugène Brisac, por procuração de Charles J. Tanret.

Pepsina liquida (Schacht, de Giles Schacht & Comp. — Walter Block & Comp. (drogistas).

Pepsina liquida (Schacht, com bismutho de Giles Schacht & Comp. — Walter Block & Comp. (drogistas).

Pepsina liquida Schacht com evenymnia de Giles Schacht & Comp. — Walter Block & Comp. (drogistas).

Pepsina de porco de Marson & Comp. — Walter Block & Comp. (drogistas).

Pepsina Boudault — H. Bataille (A. Hottot & Comp.).

Perles de Assafetide de Clertan — H. Bataille.

Perles de bromure de Mustel — H. Bataille.

Perles de carbonato de creosoto do Dr. Clertan — Pharmaceutico A. Champigny & Comp.

Perles de castorium do Dr. Clertan — H. Bataille.

Perles de clomhydrato de quinino do Dr. Clertan — Pharmaceutico A. Champigny & Comp.

Perles de clorofornio do Dr. Clertan — H. Bataille.

Perles de creosoto do Dr. Clertan — H. Bataille.

Perles de digitalis do Dr. Clertan — H. Bataille.

Perles do Dr. Deschamps — Pharmaceutico Frederic Raoux por procuração Antonio José Ferreira.

Perles de iodoformio do Dr. Clertan — Adolpho Rinck, procuração de H. Fournier & Comp.

Perles de ether de Clertan — H. Bataille.

Perles de santal (essencia pura) do Dr. Clertan — A. Champigny & Comp., por J. A. Petit.

Perles de santal de Midy — Rigaud & Dursart.

Perles de sulfato de quinino — H. Bataille.

Perles de Therebentina do Dr. Clertan — H. Bataille.

Perles de valerianato de quinino do Dr. Clertan — A. Champigny & Comp., por J. A. Petit.

Perles de valeriana do Dr. Clertan — H. Bataille.

Perles de pepsina de Chapoteaut — Adolpho Rinck, procuração de Rigaud & Chapoteaut.

Perolas de gniacol de Vigier (cagodylato de gniacol) — Silva Araújo & Comp.

Perolas de essencia de sandalo — Pharmaceutico Dr. Cesar Zironi, procuração de Carlo Erba.

Perolas ovas de saes de quinino purissimo de Zimmer & Comp. — Pharmaceutico Luiz Felipe Freire de Aguiar.

Persodine — Pharmaceutico Marius Sestier.

Pertussin Taeschner da Kemonandauter Apothek E. Taeschner — Pharmaceutico Georg Strobach.

Peruviano (xarope peitoral, declarando nos rotulos a existencia da codeina) — Pharmaceutico Eduardo José de Moura Bilho.

Peruvina — Pharmaceutico João Furtado da Rocha Frota.

Petrolelectina — Coral & Cardoso.

Phenol sodico de Domingos José Fonseca — Pharmaceutico José Ferreira Passos.

Phenol sodico — Antonio Gomes de A. Sampaio.

Phenol Sodico — Augusto Maximo da Veiga.

Phenol sodique Bobel — E. Charles Vautelat, por Henri Clostre.

Phenol sodico Dias — Pharmaceutico Joaquim Lourenço Dias.

Phenol sodico — Pharmaceutico Pedro Baptista de Andrade.

Phenol sodico Carneiro — Julio Wenceslau Carneiro.

Phenelina — Berlido Muniz & Comp.

Philo-derma — Antonio Joaquim Pereira.

Philo-derma — Pharmaceutico Samuel de Macedo Soares.

Philo-hemol (declarando nos rotulos a quantidade de arrehenal contida em cada colher) — Pharmaceutico Jonathas Lourenço de Azevedo.

Phimatol, formula de Octacilio Pessoa e propriedade — Pharmaceutico Luiz de Freitas Guimarães Junior.

Phosphato de chaux gelatineux de Leroy — Adolpho Rinck, procuração de Edmond Louis Hennart.

Phosphato biologique de Astier — A. Henault.

Phosphato de ferro solavel de Leras — Rigaud & Dursart.

Phosphato de ferro solavel de Michel — Silva Irmãos.

Phospho-kola — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Phosphato liquido de ferro e calcio — Pharmaceutico Carlos Erbas (de Milano).

Phosphadine de Balors — Silva Gomes & Comp.

Phosphatina Falières — H. Bataille (C. Guenon & Comp.).

Phosphatina Falières — Adolpho Rinck, procuração de C. Guenon & Comp.

Phosphatina Guedes da Azevedo — Pharmaceutico Manuel Carlos Guedes de Azevedo.

Phosphatina S. Miguel — Pharmaceutico Theobanio de Araújo Libero.

Phosphatina em liquido — João de Souza Martins.

Phosphol — Pharmaceutico Amadeo Leopardo.

Phospho-glyco-cal com Malte Kola — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araújo.

Phospho-glyco-cal granulado — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araújo.

Phospho-glyco-sodio granulado — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araújo.

Phospho-thiacol granulado — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Phylaten — Pharmaceutico Otto Brachmer do Export Voreiniguny Lento cher Apotheker und Fabrikanten des pharmaceutischen Industries in Berlin.

Phymol ou Xarope de sulfogaiacolato de potassio — Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.

Phymogeno — Pharmaceutico Arnaldo Arthur Ribeiro da Fonseca.

Pilulas de agoniadina — Pharmaceutico Dr. Theodoro Peckolt.

Pilulas alveicas (só podendo ser vendidas sob prescripção medica) — Pharmaceutico Joaquim Luiz Ferreira & Comp.

Pilulas anthelminticas de sautonia compostas (só podendo ser vendidas sob prescripção medica) — Pharmaceutico Joaquim Luiz Ferreira & Comp.

Pilulas de Assis — Pharmaceutico Candido de Assis Ribeiro.

Pilulas aperitivas e anti-dyspepticas — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Pilulas anti-anemicas — Pharmaceutico João Bernardo Covito Garrado.

Pilulas anti-anemicas tonicas e ferruginosas — Bento Xavier.

Pilulas anti-anemicas de Ernesto Wendenblad — Pharmaceutico Candido Franklin do Amaral.

Pilulas anti-anemicas — Pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho.

Pilulas anti-biliosas purgativas, formula do Dr. Murillo — Antonio Joaquim Bugete.

Pilulas anti-biliosas — José Joaquim Mendonça Cardoso.

Pilulas anti-belicosas Cockle's — Silva Gomes & Comp.

Pilulas anti-biliosas — Pharmaceutico Luiz Antonio Filgueiras.

Pilulas anti-blennorrhagicas — Antonio Ribeiro da Silveira.

Pilulas anti-blennorrhagicas — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Pilulas anti-blennorrhagicas de propriedade de João Brussi — Pharmaceutico José Cesar de Magalhães Primo.

Pilulas anti-blennorrhagicas de Brussi — Pharmaceutico João de Lima Bruzzi.

Pilulas anti-catarraes — Pharmaceutico José Bloy da Costa.

Pilulas anti-dyspepticas do Dr. Heinzelmann — Mario Couto Aguiar.

Pilulas anti-dermatoricas (só podendo ser vendidas sob prescrição medica) — Pharmaceutico José A. Pereira de Castro.

Pilulas anti-dyspepticas do Dr. Heinzelmann (duas pilulas diarias no maximo) — Pharmaceutico Leopoldo Noronha.

Pilulas anti-dyspepticas — Pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho.

Pilulas anti-dyspepticas, for. do Dr. Carvalho de Azevedo — Pharmaceutico Joaquim Ferreira de Moura.

Pilulas anti-erysipelatosas — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Pilulas anti-febris do Dr. C. Novaes — Pharmaceutico Raymundo Nonato da Costa.

Pilulas anti-febris de chlorhidrato de pereirina e quinina — Pharmaceutico Pedro José Sebastião Junior.

Pilulas anti-febris de pereirina e fedegoso de Abreu Irmão & Comp. — Pharmaceutico João Baptista Lemgruber.

Pilulas anti-gotosas de Faba — Pharmaceutico Gaston Fournier por procuração E. C. Vautelet.

Pilulas anti-gonorrheicas — Pharmaceutico Servulo Genefre.

Pilulas anti-hemorrhoidarias de Mello — Pharmaceutico José Joaquim de Mello.

Pilulas anti-hemorrhagicas do Dr. Ababone — Pharmaceutico Luiz Carlos de Figueiredo Corrêa.

Pilulas anti-herpeticas — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Pilulas anti-herpeticas hydrargiricas sulfurosas (só podendo ser vendidas sob prescrição medica) — Pharmaceutico Joaquim Luiz Ferreira & Comp.

Pilulas anti-hypohemicas — Pharmaceutico Luiz Raspanini.

Pilulas anti-h-pohemica — Pharmaceutico Theotônio de Araújo Libero.

Pilulas anti-malaricas (declarando nos rotulos a existencia do quinino, aconito e arsenico, só podendo ser vendidas sob prescrição medica) — Pharmaceutico Juvenal Magalhães Ribeiro.

Pilulas anti-neuralgicas — Pharmaceutico Joaquim Ferreira de Moura.

Pilulas anti-neuralgicas de Cronier — Adolpho Rick, P. de Augustine Beaufrils: veuve Dr. Cronier.

Pilulas anti-neuralgiques du Dr. Moussette. — E. Charles Vautelet, P. de Clin & C.

Pilulas anti-neuralgicas do Cr. Cronier. — André de Oliveira.

Pilulas anti-neuralgicas — Pharmaceutico Americo Carlos de Siqueira.

Pilulas anti-neuralgicas — Pharmaceutico José Joaquim de Mello.

Pilulas anti-neuralgicas de Jesus — Pharmaceutico José Constancio de Jesus.

Pilulas antipaludosas de Jesus — Pharmaceutico José Constancio de Jesus.

Pilulas anti-periodicas de quinino e absinthio — Pharmaceutico João Antonio de Mattos Valle.

Pilulas anti-periodicas — Pharmaceutico Joaquim Ferreira Coutinho.

Pilulas anti-sezonicas — Pharmaceutico Augusto Candido de Seixas.

Pilulas anti-sezonicas — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Pilulas anti-sezonicas de pereirina compostas — Pharmaceutico Vicente Werneck Pereira da Silva.

Pilulas anti-sezonicas — Pharmaceutico Alfredo Elisiario de Carvalho.

Pilulas anti-sezonicas (declarando nos rotulos a existencia de sal arsenical) — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Pilulas balsamicas — Pharmaceutico Francisco Pereira Campos.

Pilulas de benzoato de lithina com papaina — Pharmaceutico Francisco de Moura Brazil.

Pilulas de benzoato de lithina de Trihyon — Silva Araújo & Comp.

Pilulas de benzoato de mercurio — Pharmaceutico Henri Bretonneau (Paris).

Pilulas bi-digestif de Chaissang à la pepsine et à la viande — H. Bataille (C. Quenon & Cie.).

Pilulas Brasileiras — José Tavares da Silva.

Pilulas Borredon — A. Gigou.

Pilulas de Bristol ou Kemp — Lanman & Kemp. (New York)

Pilulas de Bristol ou Kemp. de Lanman & Kemp. — Pharmaceutico Francisco de Assis Carvalho.

Pilulas de buchinha — Pharmaceutico Dr. Theodoro Peckolt.

Pilulas de carbonato de ferro e manganês de Burin e Bruissin — Rigaud & Dusart.

Pilulas de cascara sagrada de Midy — André de Oliveira.

Pilulas de cascara de Midy — Pharmaceutico L. Midy.

Pilulas de café quinado, Navegantes — Pharmaceutico Benedicto Euzebio dos Navegantes.

Pilulas catharticas de Ayer — King, Ferreira & Comp., P. de Ayer.

Pilulas de cathramina — A. Bertelli & Comp.

Pilulas de chlorhydrate de quinino, com extracto de macella e genciana — Pharmaceutico João Vital de Mattos.

Pilulas de Clin au sulfato de atropina — E. Charles Vautelet, P. de Clin & Cia.

Pilulas de Clin à la lécithine — Pharmaceutico F. Comar & Filhos.

Pilulas de cholagogas — Pharmaceutico Leopoldo Noronha.

Pilulas contra as febras inveteradas (formula e propriedade do Dr. Pierre Deymier) — Pharmaceutico Leopoldo Noronha.

Pilulas contra opilação — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araújo.

Pilulas contra o beriberi (formula e propriedade do Dr. Aurelio de Lavor) — Pharmaceutico Joaquim Lino de Medeiros.

Pilulas do Dr. Cazenova — Rigaud & Dusart.

Pilulas de Creosal Dubois — Pharmaceutico Henry Dubois, por procuração J. Martins Lima.

Pilulas de Doan — Wiltiam Jay Smith.

Pilulas depurativas Chables — Adolpho Rinck, por procuração Eugene Colomér.

Pilulas depurativas de tayuyá e podophyllina — Pedro Perestrello da Camara.

Pilulas do Dr. Lagnouf ao valerianato de cafeina — Silva Araújo & Comp.

Pilulas desobstruentes de resina de jalapa e podophyllina — Pharmaceutico Antonio Luiz de Sena Pinto.

Pilulas desobstruentes do Dr. Corrêa de Moura — Pharmaceutico José Machado Filho.

Pilulas desobstruentes — Antonio José Rodrigues de Araújo & Comp.

Pilulas digestivas — Pharmaceutico Antonio Gonzaga Cordeiro de Almeida.

Pilulas de diastenina (só podendo ser vendidas sob prescrição medica) — Pharmaceutico G. Gremy, por procuração Meyer & Urac.

Pilulas diureticas — Pharmaceutico Americo Carlos de Siqueira.

Pilulas de doliarina — Pharmaceutico Dr. Theodoro Peckolt.

Pilulas do Dr. Ross Life — Clarence B. Riker (The Sidney Ross & Comp.)

Pilulas depurativas — Pharmaceutico Bento Carneiro da Rocha Braga.

Pilulas drásticas de podophyllina, aloes e andá-ssu compostas — Raulino Horn & Oliveira.

Pilulas Easton — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Pilulas Easton — John Wymann, por procuração L. C. de Moura.

Pilulas Easton de Baiss Brothers & C. — Walter Block & C. (droguistas).

Pilulas ecossais — H. Bataille.

Pilulas especies Godfroy — Constantino Domingues. (Hughes Gérode-Paris).

Pilulas d'extract de elixir tonique antiglaireux du Dr. Guillié — Adolpho Rinck, procurador de Louis Léon Lebas-Gage.

Pilulas estomacaeas, formula do Dr. Alfredo Martins da Silva — Pharmaceutico Luiz Antonio Figueiras.

Pilulas estomacaeas purgativas — Pharmaceutico José Eloy da Costa.

Pilulas de evonymina — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Pilulas expectorantes do Dr. Alabone (declarando nos rotulos a presença de aconitina) — Pharmaceutico Luiz Carlos de Figueiredo Corrêa.

Pilulas de familia de Ricardo Teixeira de Lemos — Pharmaceutico Ernesto da Costa Thibau.

Pilulas de familia (declarando o formulario) — Pharmaceutico Agostinho Ferreira Chaves e Arnaldo de Moraes.

Pilulas de familia de José Joaquim de M. Cardoso — Pharmaceutico Luiz Antonio da Silva.

Pilulas de familia de Antonio José Teixeira de Lemos e propr. de B. Andrade — Pharmaceutico Bernardo Dias.

Pilulas de familia — Dias & Irmão (Portugal).

Pilulas de familia, preparação de José Teixeira de Lemos — Pharmaceutico Francisco de Alcantara Gomes.

Pilulas febrifugas e tonicas, formula do Dr. Alfredo Martins da Silva — Pharmaceutico Luiz Antonio Figueiras.

Pilulas febrifugas e purgativas, formula do Dr. Alfredo Martins da Silva — Pharmaceutico Luiz Antonio Figueiras.

Pilulas febrifugas com cafeina, formula do Dr. Alfredo Martins da Silva — Pharmaceutico Luiz Antonio Figueiras.

Pilulas febrifugas economicas — Pharmaceutico Carlo Erba (de Milano).

Pilulas ferruginosas — Pharmaceutico José Bazilio da Silva Santos.

Pilulas ferruginosas do Dr. Blancard — Adolpho Rinck, procurador de Augusto Bland.

Pilulas ferruginosas, formula do Dr. Alfredo Joaquim da Silva — Pharmaceutico Luiz Antonio Figueiras.

Pilulas ferruginosas Brasileiras — Pharmaceutico Firmino de Freitas Junior.

Pilulas ferruginosas anti-anemicas do Dr. Heniz. (Duas no maximo por dia) — Pharmaceutico Leopoldo Noronha.

Pilulas fibrinadoras sanguineas ou Esp. da Ofila — Pharmaceutico José Joaquim de Mello.

Pilulas fortificantes — Pharmaceutico Carlos M. da Costa Cruz.

Pilulas de Foster — Willian Jay Smith.

Pilulas de Fraisse — Pharmaceutico Marius Fraisse.

Pilulas de guajará — Pharmaceutico Dr. Theodoro Peckolt.

Pilulas hemostaticas, fórmula do Dr. Deymier — Pharmaceutico Antonio Borges de Castro.

Pilulas Helenianas de Victor Naud — Pharmaceutico Victor Naud (de Paris).

Pilulas de hypo-phosphito de manganês — Adolpho Rinck propriedade de H. Sovann.

Pilulas de kypo-phosphito de quinina — Adolpho Rinck propriedade de H. Sovann.

Pilulas inglezas do Dr. Mascarenhas, prop. de Lima & Comp. — Pharmaceutico Joaquim Saldanha Marinho Samico.

Pilulas inglezas do Dr. Mascarenhas prop. de Lima & Comp. — Pharmaceutico Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas.

Pilulas d'Intrait de digitalé (devendo ser vendido sob prescrição medica) — E. Boulanger, por procuração F. A. Canobbis.

Pilulas d'Intrait de gentiane (devendo ser vendido sob prescrição medica) — E. Boulanger, por procuração F. A. Canobbis.

Pilulas d'Intrait de kola (devendo ser vendido sob prescrição medica)—E. Boulanger, por procuração F. A. Canobbis.

Pilulas d'Intrait de muguet (só sobre prescrição medica)—E. Boulanger, por procuração F. A. Canobbis.

Pilulas d'Intrait, de marron d'Inde (devendo ser vendido sob prescrição medica)—E. Boulanger, por procuração F. A. Canobbis.

Pilulas d'Intrait de valeriana (devendo ser vendido sob prescrição medica)—E. Boulanger por procuração F. A. Canobbis.

Pilulas de iodureto de ferro e manganez Babin e Bruissan—Rigaud & Durart.

Pilulas de iodure de fer et quinine, du Dr. Cronier—Adolpho Rineck, por procuração do Augustine Beaufils, veuve du Dr. Cronier.

Pilulas de iodureto de ferro e quinine de Asbillon—E. Charles Vautelet & Comp. procurador de Ch. Viniart & Petit.

Pilulas de iodeina—Pharmaceutico H. Montagu, por procuração Hugo Heydtmann.

Pilulas de praeatiá ferruginosas—Pharmaceutico José Venancio Augusto de Gadoy.

Pilulas de jurubeba ferruginosas—Bartholomeu & Comp.

Pilulas de jurubeba (só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceutico Hermes de Souza Pereira & Comp.

Pilulas de jurubeba ferruginosas (só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceutico Hermes de Souza Pereira & Comp.

Pilulas de jurubeba simples ferruginosa—Bartholomeu & Comp.

Pilulas laxativas chologogas do Dr. Almeida Gomes—Pharmaceutico Luiz Gonzaga Fernandes Braga.

Pilulas do Dr. Mamoré—Pharmaceutico Benedicto Euzébio dos Navegantes.

Pilulas maravilhosas—Pharmaceutico Antonio Luiz de Sena Pinto.

Pilulas de marupá—Pharmaceutico Dr. Theodoro Pecholt.

Pilulas de matico ferruginosas, Antonio Joaquim Piget.

Pilulas de Neoquinine Fallieres—Pharmaceutico F. Comar & Filhos.

Pilulas de nectandra amara—Pharmaceutico Anthero Leivas.

Pilulas nutritivas de pepsina acidificada de Hagg—Erwin Voigt, p. do Pharmaceutico Thomaz Paul Hogg.

Pilulas d'ocreina (só podendo ser vendido sob prescrição medica). Mujer Usac do Pharmaceutico G. Gremy.

Pilulas deomagil A. Champigny.

Pilulas de pancreatina Defresne Eugene Brissac propriedade de Theophilo Defresne.

Pilulas de Pamporet propriedade de José Maria de Argollo Nobre—Pharmaceutico Archimedes Ferraz Moreira.

Pilulas de Papaina (base quassia e pap.) declararam nos rotulos a dosagem de quassia—Pharmaceutico Bento Carneiro da Rocha Braga.

Pilulas de pariquyna (devendo declarar nos rotulos a denominação «Hydrocotyle Dux Villosa») —Pharmaceutico Augusto Luiz da Fonseca Ramos.

Pilulas paulistanas—Carlos Pedro Etchechoin.

Pilulas paulistanas—Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Pilulas pectoraes de Jesus—Pharmaceutico José Constancio de Jesus.

Pilulas de pepsina de Boudault—P. Bataille (A. Hottot & Comp.).

Pilulas de pepsina com ferro reduzido de Bogg—Nicolas Nicolesco, p. de Thomaz Hogg.

Pilulas de pepsina com proto-iodureto de ferro inalteravel—Nicolas Nicolesco, p. de Thomaz Hogg.

Pilulas de pepsina e diastase Chassaings—Adolpho Rineck, p. de Chassaings Qu-non & Comp.

Pilulas de pepsina e do diastase Chassaing—J. A. Petit, p. de Chassaing & Comp.

Pilulas de pepsina choriydrico—Pharmaceutico Carlo Erba.

Pilulas de pepsina do ferro reduzido pelo hydrogeno—Pharmaceutico Thomaz Paul Hogg por seu procurador Ervin Voigt.

Pilulas de pepsina e proto-iodureto de ferro inalteravel—Pharmaceutico Thomaz Paul Hogg por seu procurador Ervin Voigt.

Pilulas de podophyllina formula do Dr. Alfredo Martins da Silva—Pharmaceutico Luiz Antonio Filgueiras.

Pilulas de podophylla de Coirre—Pharmaceutico P. Coirre & Comp.

Pilulas de podophyllina—H. Bataille.

Pilulas de phosphureto de zinco do Dr. Clin—Pharmaceutico F. Comar, Fils & Comp.

Pilulas de proto-iodureto de ferro de Blancard (inalteravel)—Adolpho Rineck procuração de Blancard & Comp.

Pilulas purgativas Leroy—Adolpho Rineck procuração de Eugene René Duval.

Pilulas purgativas de Dehaut—Adolpho Rineck procuração de Dehaut.

Pilulas purgativas—Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Pilulas purgativas e anti-biliosas—Pharmaceutico Rodrigo Lopes de Brito.

Pilulas purgativas—Pharmaceutico José Alves Ribeiro Cirne.

Pilulas purgativas—Pharmaceutico Alfredo Elisario de Carvalho.

Pilulas purgativas assucaradas, formula do Dr. José da Silva Maia (só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceutico Joaquim Luiz Ferreira & Comp.

Pilulas purgativas de resina de batata e momordica-bueha, do cirurgião Mattos—José e Joaquim de A. Mattos.

Pilulas purgativas e antibiliosas—Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Pilulas purgativas do Dr. Alabone—Pharmaceutico Luiz Carlos de Figueiredo Corrêa.

Pilulas purgativas de Jesus—Pharmaceutico José Constancio de Jesus.

Pilulas purgativas de Helloways—Freire Guimarães & Comp. (droguistas).

Pilulas purgativas de Rauliveira—Pharmaceutico Raulino Horns & Oliveira.

Pilulas do quinine e cafeina contra as febres intermitentes—Pharmaceutico Augusto Cesar Marques.

Pilulas quininas de fedegoso e caferana—Pharmaceutico Theodoro José de Abreu Sobrinho.

Pilulas reguladoras assucaradas—Pharmaceutico João Baptista Mutel.

Pilulas reguladoras—Pharmaceutico Bento Carneiro da Rocha Braga.

Pilulas reguladoras brasileiras—Pharmaceutico Augusto da Silva Machado.

Pilulas reguladoras—Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araújo.

Pilulas reguladoras de Radway—J. M. Pacheco & Comp. (Droguistas).

Pilulas reguladoras formula do Dr. Quintella—José Cesar de Mattos (Droguista).

Pilulas reguladoras—Pharmaceutico João Juliao Manso Sayao.

Pilulas reconstituintes do Dr. Levett—Pharmaceutico Levett por procuração do Dr. Carlos Garcia.

Pilulas de redução melhoradas de Perestrello—Pharmaceutico Frederico Sterns & Comp.

Pilulas de resino-balsamicas de copahyba, cubebas, ratania e ferro, formula do Dr. Alfredo Mendes Ribeiro—Calasans & Comp.

Pilulas de resina de jalapa composta (só podendo ser vendida sob prescrição medica)—Pharmaceutico João Vital de Mattos.

Pilulas Rininas de H. Rino—Pharmaceutico Alfredo Francisco Lopes.

Pilulas Rosadas—W. F. Hanson & Comp. Pilulas de salsa e caroba, fórmula do Dr. Alfredo Martins da Silva—Pharmaceutico Luiz Antonio Filgueiras.

Pilulas de sicopira—Pharmaceutico Dr. Theodoro Pecholt.

Pilulas Sejournal (só podendo ser vendidas sob prescrição medica)—Pharmaceutico M. Leprince, por procuração de Antonio José Ferreira.

Pilulas de sulfato de quinine opiadas, contra febres intermitentes, formula do Dr. José da Silva Maia (só podendo ser vendidas sob prescrição medica)—Pharmaceutico Joaquim Luiz Ferreira & Comp.

Pilulas taurinas brasileiras—Pharmaceutico Luiz F. Freire d'Aguilar.

Pilulas tayuyá—Pharmaceutico Francisco Xavier M. Magalhães.

Pilulas de tayuyá com jurubeba e podophyllina—Pharmaceutico Manoel de Oliveira Junior.

Pilulas de therebeatine—H. Bataille.

Pilulas de terpina creosetadas formula do Dr. Nunes Roiz—Pharmaceutico José Augusto de Magalhães.

Pilulas de terpina—Luiz Simões da Fonseca.

Pilulas dos tres phosphatos, ferro quinine e strychnina—Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Pilulas Trehyon, benzoato de lithina ferruginosa—Pharmaceutico F. Comar, Filhos & Comp.

Pilulas tonicas anti-palustres e anti-felmifugas—Antonio José Rodrigues da Araújo & Comp.

Pilulas tonicas do Dr. Alabone (declarando nos rotulos a existencia da strychnina—Pharmaceutico Luiz Carlos de Figueiredo Corrêa.

Pilulas tonicas estomacacs—Bento Xavier.

Pilulas tonicas purgativas—Pharmaceutico Americo Carlos de Siqueira.

Pilulas toni-digestivas e purgativas—Pharmaceutico Bento José de Araújo.

Pilulas universas melhoradas de Perestrello—Pharmaceutico Frederico Sterns & Comp.

Pilulas vegetaes de mararico—Pharmaceutico Dr. Theodoro Pecholt.

Pilulas vegetaes purgativas de Froine de Aguiar—Pharmaceutico Luiz Relippe Troiro de Aguiar.

Pilulas vegetaes purgativas de resina de jalapa da terra—Pharmaceutico Joaquim Luiz Ferreira.

Pilulas vegetaes assucaradas do Dr. Faro—Dr. Ulysses de Azevedo Faro.

Pilulas vegetes purgativas do Paulo—Pharmaceutico Augusto Cesar Marques, p. p. de Granado & Comp.

Pilulas de velame—Pharmaceutico Hildebrando Gomes do Rego.

Pilulas de velamina—Pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda.

Pilulas de velamina—Pharmaceutico Joaquim Ferreira Coutinho.

Pilulas vermifugas, formula do Dr. Alfredo Martins da Silva—Pharmaceutico Luiz Antonio Filgueiras.

Pilulas vermifugas—Pharmaceutico José Joaquim de Mello.

Pilulas vermifugas purgativas—Pharmaceutico Candido Franklin do Amaral.

Pilulas vermi-purgativas com santonina—Pharmaceutico João dos Santos Cardoso.

Pilulas vermi-purgativas de matruz e rhuibarbo (formula do Dr. Alfredo Mendes Ribeiro)—Calasans & Comp.

Pilulas de Vallet—H. Bataille.

Pilulas Weddelinas—José Tavares da Silva.

Pilogeno—Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Piperazina Midy—Pharmaceutico Leon Midy.

Piperol, de propriedade de J. J. Gomes — Pharmaceutico João Alvaro da Silva.
 Pitiocar — A. Bertelli & Comp.
 Pneumatol — Pharmaceutico José Venancio Augusto Godoy, p. p. Silva Gomes & Comp.
 Pneumol — Pharmaceutico Antonio de Moura Pacheco.
 Polpa de tamarindos — Pharmaceutico Theodor de Abreu Sobrinho.
 Polvilho antiseptico — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.
 Polvilho antiseptico de diaquilão — Pharmaceutico Dr. Henrique Schaumann.
 Poly-formiato granulado — Pharmaceutico Francisco de Moura Brazil.
 Poly-formiato Conturieux (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Charles Conturieux p. p. G. Burel.
 Pomada Albirina — Pharmaceutico João da Silva Silveira.
 Pomada anti-cancerosa — Pharmaceutico João Baptista Hutel.
 Pomada anti-hemorroidal — Antonio José Rodrigues Araujo & Comp.
 Pomada anti-hemorroidal — Antero Albano Soares Veiga.
 Pomada anti-herpetica — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.
 Pomada anti-herpetica maravilhosa — Pharmaceutico Carlos Nehring.
 Pomada anti-herpetica — Pharmaceutico Rodrigo Lopes de Brito.
 Pomada anti-herpetica — Pharmaceutico José Joaquim de Mello.
 Pomada anti-herpetica, formula do Dr. Eugenio Marques de Hollanda — Pharmaceutico Joaquim Ferreira Coutinho.
 Pomada anti-herpetica — Pharmaceutico Alfredo Elisiario de Carvalho.
 Pomada anti-herpetica — Pharmaceutico Joaquim de Castro Barbosa.
 Pomada anti-herpetica — Pharmaceutico Joaquim Manoel Pimentel.
 Pomada anti-herpetica — Pharmaceutico João Julião Manso Sayão.
 Pomada anti-herpetica formula do Dr. Quelroz — Pharmaceutico Abel Pereira Guimarães.
 Pomada anti-herpetica ou anti-dartrosa — Pharmaceutico Joaquim Luiz Ferreira & Comp.
 Pomada anti-epheica — Pharmaceutico Pedro Baptista de Andrade.
 Pomada anti-opthalmique de la Veuve Fornier (só podendo ser vendida sob prescrição medica) — Adolpho Rinck, p. Pierre Albert Theullier.
 Pomada antiseptica — Pharmaceutico Leopoldo Noronha.
 Pomada de aristol — Pharmaceutico Alfredo Elisiario de Carvalho.
 Pomada especial Godfroy — Constantino Domingues (Hugues Gérode — Paris).
 Pomada de hydrocatyle — Adolpho Rinck, p. de Labillonny.
 Pomada de jurubeba mercurial — Bartholomieu & Comp.
 Pomada de lanolina composta — Pharmaceutico Herculanio Calmon Siqueira.
 Pomada para curar papo, n. 1 — Pharmaceutico Carlos Nehring.
 Pomada de phenolina, de propriedade de Manoel V. Pinto — Pharmaceutico João Vaz Pinto.
 Pomada seccativa de S. Lazaro — Pharmaceutico Luiz Gonzaga Fernandes Braga.
 Pomada virgem de propriedade de Eduardo F. Flores — Pharmaceutico Luiz Joaquim Pereira da Silva Junior.
 Pomo de ouro — Pharmaceutico Francisco James.
 Pó anti-asthmatico americano — Pharmaceutico Antonio Augusto Campos da Cunha.
 Pó anti-hemorroidal de Oliveira Junior — Pharmaceutico Manoel de Oliveira Junior.

Pó anti-septico e seccativo de Zayat, fabrico e propriedade de A. Zayat — Pharmaceutico Ramiro Rabello Teixeira.
 Pó dentifrice — Pharmaceutico Joaquim Miguel da Fonseca Rosa.
 Pó dentifrice — Gaston Worms (dentista).
 Pó dentifrice do Dr. Oliveira Azêdo (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Joaquim Luiz Ferreira & Cia.
 Pó dentifrice, fabrico de Galdino Ferreira da Costa — Pharmaceutico Luiz Augusto de Carvalho.
 Pó dentifrice anti-septico — Theophilo de Souza Lima (cirurgião dentista).
 Pó ferro manganico de Burin e Bruissan — Rigaud & Dusart.
 Pó ferruginoso composto — Pharmaceutico Manoel Fernandes de Azevedo.
 Pó hydrargirico anti-canceroso — Pharmaceutico João Antonio de Mattos Valle.
 Pó indiano — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.
 Pó laxativo de Vichy do Dr. Souligome — Pharmaceutico Chassaing & Cia.
 Pó laxativo formula do Dr. Antonio Caetano da Silva — Guilherme Meirelles Coelho.
 Pós americanos — Pharmaceutico João Abreu.
 Pós analepticos reconstituintes — Fernando Pagani.
 Pós anti-asthmaticos — Esonflaire da Belgica.
 Pós anti-asthmaticos — Pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho.
 Pós anti-asthmaticos — Fortunato José Ferreira Guimarães.
 Pós anti-asthmaticos de Clery — A. Henault.
 Pós anti-asthmaticos de Alfredo Lopes — Pharmaceutico Alfredo Francisco Lopes.
 Pós anti-asthmaticos brasileiros — Pharmaceutico Bernardino da Silva Dutra.
 Pós anti-hemorroidarios — Luiz Carlos de Almeida Mendes.
 Pós anti-syphiliticos de Polini — Emmanuele Cresta & Comp.
 Pós anti-septicos — Pharmaceutico Francisco Antonio Cantarino.
 Pós do Dr. Birde — Constantino Domingues (H. Gérode).
 Pós chinopodio anti-helminthicos de John Wyman — Granado & Comp.
 Pós dentifricos brasileiros — Eduardo Rod. Theophilo Esbe.
 Pós dentifricos — Antonio José Rodrigues de Araujo & Comp.
 Pós dentifricos — Manoel Alexandre de Oliveira.
 Pós dentifricos — S. D. Rambo, cirurgião dentista.
 Pós de doliarina e ferro — Pharmaceutico Dr. Theodoro Peckolt.
 Pós exaladores anti-epidemicos — Severino da Silva Morcira.
 Pós ferruginosos de Motta Junior — Pharmaceutico Francisco de Paula Motta Junior.
 Pós laxativos vegetaes — Pharmaceutico Abel Pereira Guimarães.
 Pós laxativos do Pampa — Pharmaceutico José de Miranda Ribeiro.
 Pós purgativos de Rogé — A. Champigny & Comp.
 Pós purgativos Dias — Pharmaceutico Joaquim Lourenço Dias.
 Pós refrigerantes anti-blennorhagicos — Pharmaceutico Alfredo Elisiario de Carvalho.
 Pós seccativos de Jesus — Pharmaceutico José Constanção de Jesus.
 Pós vermifugos — Fortunato Gomes da Silva.
 Pós vermifugos — José Caetano da Fonseca Marinho.
 Pós vulnerarios — José Tavares da Silva.
 Porta remedio Reynal — Adolpho Rinck, p. de A. Reynal.
 Poudre anti-asthmaticque Gambier — Henrique de Villeneuve.
 Poudre de bismuth et magnesie — H. Bataille (Ad. Dethan).

Poudre dentifrice de Dethan — H. Bataille (Ad. Dethan).
 Poudre de purgative de Rogé — H. Bataille.
 Poudre Rigollot — H. Bataille (Rigollot & Comp.).
 Poudre toni-digestive de Royer — Adolpho Rinck p. de Jacques Augusto Dupuy.
 Poudre de Clery — Adolpho Rinck, p. de H. Clery.
 Prasoide du Dr. Heckel — Silva Araujo & Comp.
 Preparado para estirpar callos, f. do Dr. Stochler — Pharmaceutico João de Almeida Lisboa Junior.
 Preservativo contra a erysipela e lymphatite — Francisco Xavier Moreira de Magalhães e Arthur H. Saules.
 Preservativo da erysipela do Dr. F. S. Carvalho — Pharmaceutico Joaquim Arthur de Carvalho.
 Preservativo da erysipela f. — Pharmaceutico Joaquim Arthur de Carvalho.
 Preservativo da infecção syphilitica — Pharmaceutico José Eduardo Macedo Soares.
 Prompto allivio de Radway — J. M. Pacheco & Comp.
 Protiodé Gremy (gottas só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Gaston Gremy, p. p. Meyer & Urac.
 Purganol Dagum — Pharmaceutico A. Daquin, p. p. Antonio José Ferreira.
 Purgativo Géraudel — A. A. Géraudel.
 Purgativo de Granado, f. de Le Roy — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.
 Purgatif Leroy — Adolpho Rinck, p. p. E. René Duval.
 Purgatol Iris — Pharmaceutico Leopoldo Noronha.
 Purgen — Dr. Desider Bayer.
 Purgen sem assucar — Dr. Desider Bayer.
 Purgol (elixir purgativo) — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.
 Purgyl — J. Kochly.
 Pulmeria, de A. Ruas & Monteiro — Pharmaceutico Avelino Gomes Teixeira.
 Pulmonal, formula do Dr. M. Tavares, de Luiz de C. Azevedo — Pharmaceutico João Baptista de Albuquerque Mello.
 Pulmoseron Bailly — Pharmaceutico Bailly, p. p. Antonio José Ferreira.
 Pyroline — Pharmaceutico Raoul Feignoux, p. p. de A. José Ferreira.
 Pyrrawzina de prop. do cirurgião dentista Leonel Querido — Pharmaceutico Arthur Guilherme da Rocha.
 Quassine Fremint — Pharmaceutico Freysing Louis, Charles Joseph, p. p. R. Aubertel.
 Quina Erba — Pharmaceutico Cesar Zironi p. de Carlo Erba.
 Quina ferruginosa de Erba — Luiz Belleza p. de Carlo Erba.
 Quina França, ferruginosa — Pharmaceutico Pedro França Pinto.
 Quina França, phosphatada — Pharmaceutico Pedro França Pinto.
 Quina França, simples — Pharmaceutico Pedro França Pinto.
 Quina Laroche ferruginosa — Pharmaceutico H. Bataille (C. Bailly & Comp.).
 Quina Laroche iodée — H. Bataille (C. Bailly & Comp.).
 Quina Laroche simples — H. Bataille (C. Bailly & Comp.).
 Quina Puxuri (cosmetico) — Antonio Manoel Zilhão.
 Quina Quinium — Pharmaceutico Carlos Emilio Antunes.
 Quina Ragoney — Pharmaceutico Manoel da Silva Marques, p. de Stephan Marie V. Ragoney.
 Quina Silva Araujo — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araujo.
 Quinium do Dr. Lara — Dr. Antonio Caetano da Silva Lara.
 Quinium Labarraque — A. Champigny & Comp.

Quinim Labarraque—H. Bataille.
Quinocorquina—Pharmaceutico Francisco de Moura Brazil.

Quinofome Lacroix em ampolas (só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceutico H. Lacroix, p. p. G. Burel.

Quinofome Lacroix em capsulas (só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceutico H. Lacroix, p. p. G. Burel.

Quinofome Lacroix em granulos (só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceutico H. Lacroix, p. p. G. Burel.

Quinofome Lacroix em pilulas (só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceutico H. Lacroix, p. p. G. Burel.

Quinofome Lacroix (só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceutico H. Lacroix, p. p. G. Burel.

Quinol de prop. de Alberto B. de Oliveira—Pharmaceutico Mario Bessa Alfredo Carvalho.

Quiquina granulé de Astier—A. Henault.

Racahout des Arabes—Adolpho Rinck p., de Delangrenier.

Radio digistine—Pharmaceutico Antonio Jaboin, por procuração Emile Usac.

Radio Santal—Pharmaceutico Antonio Jaboin, por procuração Emile Usac.

Radio spiriline (só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceutico Antonio Jaboin, por procuração Emile Usac.

Radjunal—Pharmaceutico G. Cheirier, por procuração Antonio José Ferreira.

Radi de verthiro—Guilherme Rouanet.

Regulador da menstruação, fórmula do Dr. Fernando de S. Cavalcanti—Pharmaceutico Joaquim Arthur de Carvalho.

Rei da dor—Pharmaceutico Luiz Antonio Filgueiras.

Remedio contra a embriaguez—Pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho.

Remedio contra a embriaguez (Odettina).—Thomaz Americo Travassos.

Remedio contra seções do Dr. Ayer—King Ferreira & Comp., p. de Ayer.

Remedio da enxaqueca ou Licor anti-cephalico de Stockler—Pharmaceutico Armando Barbosa Stockler de Lima.

Remedio de Illarod, para asthma—Harold E. Gany.

Remedio para curar papo, n. 2—Pharmaceutico Carlos Nohring.

Remedio para callos, fórmula do Dr. Luiz Pereira Barreto—Pharmaceutico José Eduardo de Macedo Soares.

Remedio para callos (coricida)—Pharmaceutico Alfredo Elisario de Carvalho.

Remede Peruvien—Adolpho Rinck, p. de Jean Larroque.

Renol—Pharmaceutico Augusto Scipião de Lima.

Restaurol do prop. de José Carlos Vaz—Pharmaceutico Glafira de A. Marinho.

Resina de jalapa—Pharmaceutico Theodoro José de Abreu Sobrinho.

Reuter's little pills for the liver Barclay & Comp., por procuração de Rodolp. Lucius.

Rheumyl, f. do Sr. E. de Albuquerque—Pharmaceutico José de Azevedo Botelho.

Rhuibarbo granulado—Pharmaceutico Emilio Augusto de Faria Estacio.

Rhum glyco-ido creosotado com hypophosphitos de cal e sodio, f. do Dr. A. Pacheco—Pharmaceutico Ernesto Fernandes de Souza.

Rhu ou licor dos ingleses.—Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araújo.

Rhomol em ampolas (só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceutico M. Lepriace, por procuração Antonio José Ferreira.

Rhomol, granulado—Pharmaceutico M. Lepriace, por procuração Antonio José Ferreira.

Rhomol, pilulas—Pharmaceutico M. Lepriace, por procuração Antonio José Ferreira.

Rinal (declarando nos rotulos a existencia da belladonna e a quantidade de cocaína e dragalina)—Pharmaceutico Eustachio de Souza Queiroz.

Rob-anti-boubatico e anti-syphilitico—Pharmaceutico José Eduardo Macedo Soares.

Rob-anti-rheumatico—Alf. Alberto Ribeiro de Mendonça.

Rob-anti-rheumatico—José Joaquim de Mendonça Cardoso.

Rob-anti-rheumatico Magalhães, procurador Dr. José Fonseca—Pharmaceutico Frederico de Almeida Magalhães.

Rob-anti-syphilitico—Pharmaceutico João Baptista Mute.

Rob Bayrean Laffeteur—A. Henault.

Rob desobstruente—Pharmaceutico João Bernardo Coxito Guanado.

Rob desobstruente simples e ferruginoso—Pharmaceutico José Eduardo Macedo Soares.

Rob Leclaux—Mario Leclaux, por procuração E. C. Vautel.

Rob de salsaparrilha composto, iodo-mercúrio—Bartholomeu & Comp.

Rob vegetal brasileiro—Pharmaceutico Dr. Theodoro Peckolt.

Robur—Pharmaceutico Leopoldo Noronha.

Rosback (água mineral de mesa)—King Ferreira & Comp.

Roselina—Pharmaceutico Fernando Machado de Simas.

Roverine Dupny—Pharmaceutico Jules Lamontier, por procuração Antonio José Ferreira.

Sabão de acido phenico—Rigaud & Dusart.

Sabão de alcatrão da Noruega—Rigaud & Dusart.

Sabão americano—Luiz Gomes da Costa Miranda.

Sabão anti-herpetico—Pharmaceutico Alfredo Francisco Lopes.

Sabão anti-septico, f. do Dr. Cunha Salles—Pharmaceutico Hermano Possolo.

Sabão Aristolino—Pharmaceutico Manoel de Oliveira Junior.

Sabão boricamphor, f. do Dr. F. de Lima—Pharmaceutico João Vicente de Souza Martins.

Sabão de calomelanos—Rigaud & Dusart.

Sabão de camphora—Pharmaceutico A. Gracter.

Sabão curativo de Reuter—Eduardo del Castillo & Comp., agentes de Barclay & Comp.

Sabão de Hebra—Pharmaceutico Gustavo Peckolt.

Sabão de ichtyl e sublimado—Pharmaceutico Vicente Werneck Pereira da Silva.

Sabão indiano—Pharmaceutico Abel Pereira Guimarães.

Sabão liquido medicinal, f. de José Victorino da Rocha—Pharmaceutico Lourenço da Silva Oliveira.

Sabão liquido de naphthol glyco-benzoinado—Dr. Fortunato Ferreira da Costa.

Sabão ossonoba de Agostinho Ferreira Chaves—Pharmaceutica Julieta Rodrigues.

Sabão Rauliveira—Pharmaceuticos Raulino Horn & Oliveira.

Sabão sulfuroso—Pharmaceutico Felix Guimarães.

Sabão sulfuroso—Rigaud & Dusart.

Sabão suizo de Souza Soares—Cypriano Mallet de Souza Soares.

Sabão suizo Souza Soares—Pharmaceutico João Luiz Alves.

Sabão turco—Pharmaceutico José Antonio Tupynambá.

Sabonete de acido benzoico de Pulmann—Pharmaceuticos C. C. Pulmann & Son.

Sabonete de acido bórico—José Cesar Mattos, por procuração de R. & Clement.

Sabonete de acido bórico de Pulmann—Pharmaceuticos C. C. Pulmann & Son.

Sabonete de acido bórico de A. Mollard—J. Carré.

Sabonete de acido phenico—José Cesar Mattos, por procuração de Rigaud & Clement.

Sabonete de acido phenico de Pulmann—Pharmaceuticos C. C. Pulmann & Son.

Sabonete de acido salicylico de Pulmann—Pharmaceuticos C. C. Pulmann & Son.

Sabonete adstringente de pedra hume, de Dr. Perini—Pharmaceutico Alvaro Borges Dias.

Sabonete adstringente de tannino a 2%, de Dr. Perini—Pharmaceutico Alvaro Borges Dias.

Sabonete de alcatrão americano—Pharmaceutico Bento Luiz Ribeiro.

Sabonete de alcatrão de Pulmann—Pharmaceuticos C. C. Pulmann & Son.

Sabonete de alcatrão e borax—José Cesar Mattos, por procuração de Rigaud & Clement.

Sabonete de alcatrão—José Cesar Mattos, por procuração de Rigaud & Clement.

Sabonete de alcatrão boratado de A. Mollard—J. Carré.

Sabonete de alcatrão da Noruega de A. Mollard—J. Carré.

Sabonete de alcatrão—Pharmaceutico Arthur Henrique de Saules.

Sabonete de alcatrão phenicado de A. Mollard—J. Carré.

Sabonete de andiroba e alcatrão phenicado—Pharmaceutico C. Antonio da Fonseca.

Sabonete de andiroba, glicerina e mutambá de Eugenio Marques de Hollanda—Pharmaceutico Joaquim Ferreira Coutinho.

Sabonete anti-herpetico—Pharmaceutico Joaquim Manoel Pimentel.

Sabonete anti-herpetico de A. Mollard—J. Carré.

Sabonete anti-septico de alcatrão, fórmula do Dr. Perini—Pharmaceutico Alvaro Borges Dias.

Sabonete anti-septico aromático de eucaliptus, do Dr. Perini—Pharmaceutico Alvaro Borges Dias.

Sabonete anti-septico arsenicado a 4% do Dr. Perini—Pharmaceutico Alvaro Borges Dias.

Sabonete anti-septico balsamico de benjoim, do Dr. Perini—Pharmaceutico Alvaro Borges Dias.

Sabonete anti-septico bórico glicerinado, do Dr. Perini—Pharmaceutico Alvaro Borges Dias.

Sabonete anti-septico de creolina, do Dr. Perini—Pharmaceutico Alvaro Borges Dias.

Sabonete anti-septico de crisol, do Dr. Perini—Pharmaceutico Alvaro Borges Dias.

Sabonete anti-septico de enxofre, do Dr. Perini—Pharmaceutico Alvaro Borges Dias.

Sabonete anti-septico de ervas aromaticas a 3%, do Dr. Perini—Pharmaceutico Alvaro Borges Dias.

Sabonete anti-septico de iodo a 1/2% e lanolina, do Dr. Perini—Pharmaceutico Alvaro Borges Dias.

Sabonete anti-septico de iodo a 1/2% e vaselina, do Dr. Perini—Pharmaceutico Alvaro Borges Dias.

Sabonete anti-septico de iodoformio, do Dr. Perini—Pharmaceutico Alvaro Borges Dias.

Sabonete anti-septico de ichtyl a 6%, do Dr. Perini—Pharmaceutico Alvaro Borges Dias.

Sabonete anti-septico de lysol, do Dr. Perini—Pharmaceutico Alvaro Borges Dias.

Sabonete anti-septico de naphthalina a 15%, do Dr. Perini—Pharmaceutico Alvaro Borges Dias.

Sabonete anti-septico phenicado a 3%, do Dr. Perini—Pharmaceutico Alvaro Borges Dias.

Sabonete anti-septico de sublimado corrosivo a 1%, do Dr. Perini—Pharmaceutico Alvaro Borges Dias.

Sabonete anti-septico de sublimado, de A. Mollard—J. Carré.

Sabonete aromático de thymol a 10%, do Dr. Perini—Pharmaceutico Alvaro Borges Dias.

Sabonete do araroba—Pharmaceutico Arthur Henrique de Saules.
 Sabonete balsamico de camphora, do Dr. Perrini—Pharmaceutico Alvaro Borges Dias.
 Sabonete bareginoso—José Cesar Mattos, procuração de Rigaud & Clement.
 Sabonete de borax de Pulmann—Pharmaceutico C. C. Pulmann & Son.
 Sabonete de borax—José Cesar Mattos, procuração de Rigaud & Clement.
 Sabonete boratado de A. Mollard—J. Carré.
 Sabonete camphorado—Pharmaceutico Arthur Henrique de Saules.
 Sabonete de bi-indureto de hydrargirio de A. Mollard—J. Carré.
 Sabonete camphorado de A. Mollard—J. Carré.
 Sabonete de camphora de Pulmann—Pharmaceuticos C. C. Pulmann & Son.
 Sabonete camphorado—J. Cesar Mattos, procuração de Rigaud & Clement.
 Sabonete de creolina de Pulmann—Pharmaceuticos C. C. Pulmann & Son.
 Sabonete de enxofre americano—Pharmaceutico Bento Luiz Ribeiro.
 Sabonete de enxofre—Pharmaceutico Arthur Henrique de Saules.
 Sabonete de eucalyptus—Pharmaceutico Arthur Henrique de Saules.
 Sabonete de fel—D. Rosa Hanitz.
 Sabonete de glicerina a 33 %, formula do Dr. Perrini—Pharmaceutico Alvaro Borges Dias.
 Sabonete de glicerina de Pulmann—Pharmaceuticos C. C. Pulmann & Son.
 Sabonete de glicerina o araroba (japonez)—Pharmaceutico Bento Luiz Ribeiro.
 Sabonete de glicerina phenicada Riffer—Pharmaceutico Bento Luiz Ribeiro.
 Sabonete de glicerina phenicada—Pharmaceutico Bento Carneiro da Rocha Braga.
 Sabonete de ichtyl americano—Pharmaceutico Bento Luiz Ribeiro.
 Sabonete de ichtyl de A. Mollard—J. Carré.
 Sabonete de ichtyl de Pulmann—Pharmaceuticos C. C. Pulmann & Son.
 Sabonete de ichtyl—José Cesar Mattos, por procuração de Rigaud & Clement.
 Sabonete de ichtyl de Rigaud & Clermont—Costa Rodrigues & Pinheiro.
 Sabonete de ichtyl e sublimado de A. Mollard—J. Carré.
 Sabonete de ichtyl e sublimado de Pulmann—Pharmaceuticos C. C. Pulmann & Son.
 Sabonete de ichtyl e sublimado de Rigaud & Clermont—Costa Rodrigues & Pinheiro.
 Sabonete de ichtyl e sublimado—José Cesar de Mattos, por procuração de Rigaud & Clt.
 Sabonete de ioduro de potassio de A. Mollard—J. Carré.
 Sabonete de lanolina de Pulmann—Pharmaceuticos C. C. Pulmann & Son.
 Sabonete de lanolina—José Cesar de Mattos, por procuração de Rigaud & Clerk.
 Sabonete liquido Chileno—L. de Macedo Ayque.
 Sabonete de mutambá com oleo de andiroba, glicerina e alcátrão—Pharmaceutico Joaquim Ferreira Coutinho.
 Sabonete de mutambá com oleo de andiroba e glicerina phenicada—Pharmaceutico Joaquim Ferreira Coutinho.
 Sabonete de naphthal de A. Mollard—J. Carré.
 Sabonete de naphthal de Pulmann—Pharmaceuticos C. C. Pulmann & Son.
 Sabonete de naphthal—José Cesar Mattos, procuração de Rigaud & Clermont.
 Sabonete de naphthal e enxofre de Pulmann—Pharmaceutico C. C. Pulmann & Son.
 Sabonete de naphthal e borax de Pulmann—Pharmaceutico C. C. Pulmann & Son.
 Sabonete do oleo de cade de A. Mollard—J. Carré.

Sabonete phenicado americano—Pharmaceutico Bento Luiz Ribeiro.
 Sabonete phenicado, preparado do pharmaceutico Luiz Felipe Freire de Aguiar—Antonio de Castro Brown.
 Sabonete phenicado—Pharmaceutico Arthur Henrique de Saules.
 Sabonete phenicado de A. Mollard—J. Carré.
 Sabonete prophylatico de A. Mollard—J. Carré.
 Sabonete de resorsina de Pulmann—Pharmaceuticos C. C. Pulmann & Son.
 Sabonete de sal de A. Mollard—J. Carré.
 Sabonete de sal de Pulmann—Pharmaceuticos C. C. Pulmann & Son.
 Sabonete de salicylato de soda de A. Mollard—J. Carré.
 Sabonete solidificado arsanical de A. Mollard—J. Carré.
 Sabonete de sublimado de A. Mollard—J. Carré.
 Sabonete de sublimado de Pulmann—Pharmaceuticos C. C. Pulmann & Son.
 Sabonete de sublimado de Rigaud & Clermont—Costa Rodrigues & Clermont.
 Sabonete sulfo-alcátrão de Rigaud—Silva Gomes & Comp.
 Sabonete de sulfo-alcátrão de A. Mollard—J. Carré.
 Sabonete de sulfo-phenicado de A. Mollard—J. Carré.
 Sabonete sulfuroso americano—Pharmaceutico Bento Luiz Ribeiro.
 Sabonete sulfuroso de A. Mollard—J. Carré.
 Sabonete sulfuroso de Pulmann—Pharmaceuticos C. C. Pulmann & Son.
 Sabonete sulfuroso—José Cesar Mattos, procuração de Rigaud & Comp.
 Sabonete de thymol de A. Mollard—J. Carré.
 Sabonete de thymol de Pulmann—Pharmaceuticos C. C. Pulmann & Son.
 Sabonete de vaselina—Pharmaceutico Arthur Henrique de Saules.
 Sabonete da vaselina borcada—Pharmaceutico Arthur Henrique de Saules.
 Sabonete de vaselina phenicada—Pharmaceutico Arthur Henrique de Saules.
 Saccharina—Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.
 Sagradina Alpha do Dr. Kenow—Pharmaceutico João Luiz Espinola.
 Saes de aguas minerais de Moura (Portugal)—Manoel Alves Corrêa de Azevedo.
 Saes de fructas—Pharmaceutico Emilio Augusto de Faria Estacio.
 Saes de lithina effervescente de Le Perdriel—Pharmaceutico Le Berdriel & Comp.
 Sal anti-arthritico, formula do Dr. T. Brandão—Pharmaceutico Manoel da Silva Araujo.
 Sal aperiente—Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.
 Sal de Carlsbad de Bishop's—Silva Araujo & Comp.
 Sal de Carlsbad de Bishop's—J. M. Pacheco & Comp.
 Sal de fructas de J. C. Éno—Walter Block & Comp.
 Sal de fructas de Enos dos fabricantes Burgoyne Burbidge & Comp.—A. Henault.
 Sal minorativo ou laxativo—Pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho.
 Salina effervescente de Baiss Brothers & Comp.—Walter Block & Comp.
 Salithina de Ernesto Sousa—Pharmaceutico Ernesto Frôes de Souza.
 Salsa, caroba e manacá, formula do Dr. Eugenio Magalhães de Hollanda—Pharmaceutico Joaquim Ferreira Coutinho.
 Salsa, moura, caroba e tayuyá—Pharmaceutico Francisco Ribeiro da Fonseca.
 Salsaparrilha brabantina (declarando nos rotulos dosagem dos principios activos)—Pharmaceutico Joaquim Manoel Pimentel.

Salsaparrilha do Dr. Ayer—King, Ferreira & Comp., procuração do Ayer.
 Salsaparrilha de Bristol—Lanman & Kemp, de New York.
 Salsaparrilha de Bristol de Lanman & Kemp—Pharmaceutico Francisco de Assis Carvalho.
 Salseparrille Rouge du Dr. Kromelink—Pharmaceutico J. A. Belières, por procuração Guilherme Santos.
 Salodonte—Pharmaceutico Arthur Henrique de Saules.
 Salt Regal de Fritz—Newlands Irmãos & Comp.
 Salus—Pharmaceutico Francisco Ferreira Couto.
 Sanat-Guttam—Pharmaceutico José Machado Filho.
 Sanguinol, de propriedade de Augusto Nicklans—Pharmaceutico João Coelho de Mello.
 Sanigono—Ludovic Roberge.
 Sanogono—Pharmaceutico Arthur Lourenço Vianna.
 Santal do Dr. Clim—Clim & Comp. por procuração de Artez.
 Santal monal—Pharmaceutico Emile Monal, por procuração de M. Barb Rezende.
 Santaloides de Frederick Stearns & Comp.—F. C. Mac. Langhlin.
 Santalol de Freire de Aguiar—Pharmaceutico Freire de Aguiar.
 Santalol Montagu—Pharmaceutico Louis Pierre Henry Montagu, por seu proprietario C. Blanchard.
 Santeina—Pharmaceutico H. Montagu, por procuração de Hugo Heydtmann.
 Santhéose (só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceutico F. Legrand, por procuração de Antonio José Ferreira.
 Santhéose phosphatée (só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceutico F. Legrand, por procuração de Antonio José Ferreira.
 Santhéose cafinée, (só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceutico F. Legrand, por procuração de Antonio José Ferreira.
 Santhéose lithinée (só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceutico F. Legrand, por procuração de Antonio José Ferreira.
 Santyl de Kinef—Pharmaceutico Norbert Paul Schurhoff, por procuração de Adolf Spann.
 Sarcogenio—Pharmaceutico Isaias Propheta Alves.
 Saude da mulher—Pharmaceutico João Daudt Filho.
 Saulina—Pharmaceutico Arthur Henrique de Saules.
 Savaross santel oil capsules—Frank Horwood Lescles, por procuração de E. Charles Vautslet.
 Savon baregineux des canx thermales de Greulx—Ferdinand Rodde (G. Rieffer).
 Scorogéne—Pharmaceutico Leon Comar, por procuração de Raul Cousart.
 Seda chimica de Hebert—Rigaud & Dusart.
 Sedlitz granulado de Charles Chanteaud—Pharmaceutico Charles Chanteaud.
 Sedlitz granulado de Burggraave Numz Chanteaud—José Antonio da Silva Guimarães.
 Sedlitz granulado—Pharmaceutico Emilio Augusto de Faria Estacio.
 Segredo oriental—Pharmaceutico Alberico Galvão Bueno.
 Sehtal Gremy (em pillulas, só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceutico Gaston Gremy, por procuração de Meyer & Usac.
 Sel de pennés—Adolpho Rinck, por procuração de Ed. Boissard.
 Sel de Vittel effervescente—A. Lucas, procurador de Boillat, Jules.

Sepolina—Pharmaceutico Theodoro Lopes de Abreu Sobrinho.

Sequardina — Pharmaceutico José Bessa de Carvalho.

Serosthonyl Bouty em ampoulas — Pharmaceutico Ferdinando Bouty, por procuração de R. Aubertel.

Serosthonyl Bouty em gottas — Pharmaceutico Ferdinando Bouty, por procuração R. Aubertel.

Serpentina form. do Sr. Miguel A. Salem — Pharmaceutico Mariano de Freitas Brito.

Sidonal granulado effervescente — Pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho.

Sinapismos—Antonio Ferreira (de Lisboa).

Sinapismos—Edusin Palmer Laut.

Sirop à l'acide phenique—Dr. Declat.

Sirop anti-epidémique que au phenate d'ammoniaque—Dr. Declat.

Sirop anti-phlogistique de Briant—Adolpho Rinck, procuração de A. Martial Lamoureux.

Sirop A. la dimine Mesk bromoformié, do F. Bousquet, (devendo declarar nos rotulos a presença do bromoformio)— Pharmaceutico F. Bousquet, por procuração Antonio José Ferreira.

Sirop de Berthé à la codeine — E. Charles Voutelet procurador de Clin & Comp.

Sirop bi-digestif de Chassaing à la pepsine et à la viande — H. Bataille, procuração de Chassaing Guenon & Comp.

Sirop de Blayn—Adolpho Rinck, procuração de P. E. Lachastro.

Sirop au bromure de ammonium de J. A. Pennés & Comp.—Adolpho Rinck, procurador de Ed. Boissard.

Sirop au bromure de potassium do J. A. Permés et C. Polisse—Adolpho Rinck, procurador de Ed. Boissard.

Sirop au bromure de sodium de J. A. Permés & Comp.—Adolpho Rinck, por procuração de Ed. Boissard.

Sirop de bromure de strontium de Paraf Javal (declarando ser preparado pelo Pharmaceutico Chapoteau)—Paraf. Javal, por procuração E. Charles Voutelet.

Sirop do chloral de Follet—H. Bataille.

Sirop de citrate de fer Chables — Adolpho Rinck, por procuração de Eugene Colomer.

Sirop contre la coqueluche — Dr. Declat.

Sirop depuratif Chables — Adolpho Rinck, por procuração de Eugene Colomer.

Sirop Dubois (devendo declarar nos rotulos a quantidade de codeina e bromoformio que contem cada colher) — Pharmaceutico Henri Dubois, por procuração João M. Lima.

Sirop Durel — Adolpho Rinck, por procuração Ovide Durel.

Sirop de ergotinine Tanret — Eugene Brussac, por procuração de C. J. Tanret.

Sirop de Falière au bromure de potassium — H. Bataille, por procuração de Chassaing Guenon.

Sirop de Falière au bromure de potassium — Adolpho Rinck, por procuração de Chassaing Guenon.

Sirop de fer de Dr. Rabuteau — E. Charles Voutelet, por procuração de Clin & Comp.

Sirop de Flon — Walter Block & Comp. (Droguistas).

Sirop de Dr. Forget — Adolpho Rinck, por procuração de Eugene Colomer.

Sirop de H. Aubergier—Adolpho Rinck, por procuração de L. C. Aubergier.

Sirop de Henri Mure au bromure de potassium — Eugene Brussac, por procuração de A. Gazagne, successores de Henri Mure.

Sirop du Dr. Hecquet au sesqui-bromure de fer — Pharmaceutico Louis Pierre Henri Montagu.

Sirop de iodo-phenique — Dr. Declat.

Sirop de iodo-tannique Guilhermond — A. Henault.

Sirop mineral sulfureux Crointer—Adolpho Rinck, procurador de Rouard François.

Sirop du Dr. Moncorvo aux chlorates de alcalins — E. Charles Voutelet procurador de Clin & Comp.

Sirop Murrat au bromhydrate de conine. — E. Charles Voutelet, procurador de Clin & Comp.

Sirop de Nareyl Gremy — G. Gremy.

Sirop de papaine — Adolpho Rinck, procurador de F. Perrot.

Sirop peitoral de helicine (Escargots) — Eugene Brussac, procurador de A. Gazagne, successores de Henri Mure.

Sirop de phosphate de chaux gelatineux de du Reinwillier — Adolpho Rinck, procurador de Gabriel Virenque.

Sirop de pyro-phosphate de fer Robiquet — H. Bataille (Ad. Dethan).

Sirop Prevot au gomonol — Pharmaceutico G. Vincant, por procuração Antonio José Ferreira.

Sirop de quinine Laroche — H. Bataille (C. Bailly & Comp.)

Sirop do sulfato de sparteine — Adolpho Rinck, procurador de A. Elie Houdé.

Sirop sulpho-phenique — Dr. Declat.

Sirop sulpho-phenique de Declat — Chassaing & Comp., por procuração J. B. A. Petit.

Sirop Théhyson, benzoato de lithina—Pharmaceutico F. Comar, Fils & Comp.

Sirop Théhyson benzoato de lithina ferruginoso—Pharmaceutico F. Comar, Fils & Comp.

Sirop do Dr. Zed—H. Bataille (C. Bailly & Comp.)

Solução acida de phosphatos — Pharmaceutico Luiz Felipe Freire d'Aguiar.

Solução anti-estreptococcica, fórmula do Dr. Abilio Carlos do Carvalho — Pharmaceutico Antonio Procopio Valle Junior.

Solução anti-nervosa tri-bromurata — Pharmaceutico José Augusto Pereira de Castro.

Solução de antipyrina de Clin—Pharmaceutico F. Comar, Fils & Comp.

Solução de arrhenol (só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceutico Heracito Ribeiro de Castro.

Solução de bromureto de potassio — Pharmaceutico F. Comar, Fils & Comp.

Solução de carbovieirato de magnesio, fórmula do Dr. F. dos Santos — Pharmaceutico Antonio Borges de Castro.

Solução de chlorhydro-phosphate de cal—Pharmaceutico Vicente Werneck Pereira da Silva.

Solução Coirre—Pharmaceutico dr. Theodoro Peckolt.

Solução creosotada de chlorhydro-phosphate de calcio com balsamo de tolu—Pharmaceutico Luiz Felipe Freire de Aguiar.

Solução de digitalina de Mialhe—Silva Araujo & Comp.

Solução de ergotina de Tanret—Silva Araujo & Comp.

Solução glyco-boro salicilada ou «Glycolina»—Pharmaceutico Joaquim Diogo Soares de Brito.

Solução glyco-boro iodada, (conhecida por Lugolina, não podendo porem empregar somente aquella denominação)—Pharmaceutico Eduardo Ferreira França.

Solução de iodureto de potassio de Clin—Pharmaceutico F. Comar, Fils & Comp.

Solução e pilulas anti-rheumaticas—Alarcon de Marbello (Malaga).

Solução de peptonato de ferro e manganéz — Pharmaceutico Frank G. Ryan, por procuração de Parke Davis & Comp.

Solução poly-bromurata—Pharmaceutico Vicente Werneck Pereira da Silva.

Solução poly-bromurada — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araujo.

Solução de quinino de Erba—Benigno Senra.

Solução de valerianato de ammonia — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araujo.

Solução vital de glycero-phosphate de sodio de L. Jacquemaire — Abreu Sobrinho & Comp.

Solution d'acide phenique par injections sous cutanées—Dr. Declat.

Solution anti-diabetique à l'acide phenique — Dr. Declat.

Solution anti-diabetique au phandeté amoniaque—Dr. Declat.

Solution anti-diabetique iodo-phenique — Dr. Declat.

Solution anti-diabetique au sulfo-phenique — Dr. Declat.

Solution Clin au gaiaco-phosphal — Pharmaceutico F. Comar, Fils & Comp.

Solution Clin à la licithine (ampoules stérilisées pour injection hypodermique)—Pharmaceutico F. Comar, Fils & Comp.

Solution Clin au salicylate de lithine — E. Charles Voutelet, agente de Clin & Comp.

Solution Clin au salicylate de soude — E. Charles Voutelet.

Solution Coirre — Adolpho Rinck, procurador de Coirre Prosper.

Solution concentrée contre la fièvre jaune — Dr. Declat.

Solution creosotal Dubois. — Pharmaceutico Henri Dubois, por procuração de João M. Lima.

Solution de digitaline cristallisée native de Martignac de Lasnier.

Solution exalgine de Blancard — Pharmaceutico Blancard & Comp.

Solution hypotermique de ergotina Tanret Eugene Brissac, por procuração de C. J. Tanret.

Solution d'Intrait de digitale (só podendo ser vendido mediante prescrição medica) — E. Boulanger por procuração de F. A. Canabdis.

Solution d'Intrait de Gentiane — E. Boulanger, por procuração de F. A. Canabdis.

Solution d'Intrait de Kola — E. Boulanger, por procuração de F. A. Canabdis.

Solution d'Intrait de marron d'Inde. — E. Boulanger, por procuração de F. A. Canabdis.

Solution d'Intrait de muguet (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — E. Boulanger, por procuração de F. A. Canabdis.

Solution d'Intrait de valeriane. — E. Boulanger, por procuração de F. A. Canabdis.

Solution de iodo phenique pour injections sous cutanées—Dr. Declat.

Solution de iodure de strontion (prep. F. Chapoteau)— Paraf Javal.

Solution de lactate de strontium de Paraf Javal (prep. F. Chapoteau)— Paraf Javal, por procuração E. Charles Voutelet.

Solution Lavoyenne— Adolpho Rinck, procurador de Ovide Durel.

Solution Lavoyenne anti-nerveuse— A. Henault.

Solution Lescene (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico L. Lescene, por procuração de Manlio B. Rezende.

Solution Pantauberge—Adolpho Rinck, por procuração de Leon A. Pantauberge.

Solution de phosphate de chaux gelatineux de Dr. Reinwillier—Adolpho Rinck, por procuração de Gabriel Virenque.

Solution pour injections sous cutanées—Dr. Declat.

Solution de pyro-phosphate de fer Robiquet — H. Bataille (Ad. Dethan).

Solution Sérafon de eucalyptus e gaiacol iodoformée— Henrique Villeneuve.

Solution Sérafon de gaiacol iodoformée— Henrique Villeneuve.

Salution sulfo-phenique pour injections sous cutanees — Dr. Debat.

Soluto de alcatrao — Pharmaceutico Serrujo Genofre.

Soluto de alcatrao e jatamy — Pharmaceutico Jeronymo Rosado.

Soluto calcareo composto — Pharmaceutico Rocha.

Somatoso — Blum & Comp., ag. da Farbenfabriken von Fried Bayer & Comp.

Somuoforme (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutica Julieta de Miranda Rodrigues.

Sparadraps au Thapsia — Eugene Brisac, por procuração de Desnoix.

Sperol — Pharmaceutico José Ferds. de Oliveira.

Stoarato de Risulapirama — José Tavares da Silva.

Stenosine Russe Orel — Pharmaceutico João L. Alves, p. do Dr. Juan B. Ara.

Styptol de Kinolf & Comp. — Norberto Paul Schurhoff por procuração de A. Spann.

Substancias dieteticas do Dr. Burggraere: benzoato de ammonia, benzoato de lithina, benzoato de soda, carbonato de lithina, diastase ou maltina; gaiaphosphal (phosphato de gaiacol), glycero-phosphato de cal, hypo-phosphito de cal, lactato de ferro, pepsina, phosphato de ferro, salicylato de soda e urotropina — Ao droguista José Antonio da Silva Guimarães.

Sulfoleine Roset — Pharmaceutico Freysing Louis Charles Joseph por procuração de A. Aubertel.

Sulfurina do Dr. Langleber — Droguista José Cesar de Mattos.

Sulfurina Langleber — Luiz Simões da Fonseca procuração de Louis Alphonse Adrien.

Sun-Safe-Curo — Arnaldo Arthur Ribeiro da Fonseca.

Surucuína — Norberto de Azevedo Coutinho.

Suppositorios de neoquiniue Falière — Pharmaceutico F. Comar Fils & Comp.

Suppositorios Reynal — Adolpho Rinck p. de Antonio Reynal.

Tablettes anti-paludicas, formula do Dr. Gouvêa Freire (declarando no rotulo a dosagem do anhydrico, arsenico e sulfato de strychnina) — Pharmaceutico Julio Cesar Diogo.

Tablettes comprimidas — Pharmaceutico Felix Guimarães.

Tablettes de hygiene «Izes» — Pharmaceutico Leopoldo Noronha.

Tafetá de arnica — Edwin Palmer Laut.

Tafetá Crescent — Edwin Palmer Laut.

Tamar Indim de Grillon — Danass Frère & Dandrim, por procuração de J. B. A. Petit.

Tannolina — Pharmaceutico João de Almeida Bastos.

Tayucaroba — Pharmaceutico Manoel Bernardino de Barros.

Tayupira — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araújo.

Tela de arnica (emplastro) — Octavio Galleani.

Tela vesicante de Smith — Silva Gomes & Comp.

The Chambard — Adolpho Rinck, procurador de Auguste Liere.

Thiocol granulado — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araújo.

Thiocol granulado — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Thiocolina granulada Freitas — Pharmaceutico Horacito Ribeiro de Castro.

Thymolina — Pharmaceuticos Raulino Horn & Oliveira.

Thymolina — Pharmaceutico Oscar Monteiro Lazaro.

Thyroidine Bouty (só podendo ser vendida sob prescrição medica) — Pharmaceutico Bouty.

Tintura analgesica — Pharmaceutico João Lopes Bastos.

Tintura anti-beriberica — Pharmaceutico Floriano Serpa.

Tintura anti-erysipelatos — Pharmaceutico Virgilio Augusto Lopes.

Tintura anti-ophidica Gouvêa — Ramiro Rabello Teixeira.

Tintura de aruca composta, de Carlos Cortez — Droguista José Cesar de Mattos, p. de B. nectico C. Leite Cortez.

Tintura de camomilla e genciana composta (só podendo ser vendida sob prescrição medica) — Pharmaceutico João Vital de Mattos.

Tintura de hamondy — Pharmaceutico Alfredo de Araujo Lima.

Tintura de cassau — Pharmaceutico Henrique Alves Leão.

Tintura de Chiococca brachiata — Pharmaceutico João de Parina Rod de Mello.

Tintura de Cochiarelli — Pharmaceutico João Bustamante.

Tintura depurativa regeneradora, de caroba, japecanga e manacá — Pharmaceutico Dr. Gustavo Pecholt.

Tintura depurativa da salsa e caroba — Pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda.

Tintura depurativa anti-rheumatica de salsaparrilha e morurê — Pharmaceutico Manoel Azevedo da Silva Ramos.

Tintura do Espirito Santo — José Marcellino do Carvalho.

Tintura estomachica e laxativa de camomilla e cascara sagrada — Pharmaceutico Maximino José de Araújo.

Tintura iodo-hydrargirica concentrada de especies depurativas — Pharmaceutico Theodoro José de Abreu Sobrinho.

Tintura de Juca de Alberto Dias Carneiro — Pharmaceutico Moyses Lino Pereira.

Tintura de Jucaína — Francisco Augusto de Almeida.

Tintura de Jurubeba — Luiz Carlos de Arruda Mendes.

Tintura de malva-rosa de Eduardo Silva — Pharmaceutico Luiz José da Silva.

Tintura de nectandra amara — Pharmaceutico Anthero Leivas.

Tintura de ottonia anisum (prep. do pharmaceutico Alfredo Mendes Ribeiro) — Calazans & Comp.

Tintura de pariquyna — Pharmaceutico Augusto Luiz da Fonseca Ramos.

Tintura Pertence ou agua vermelha, composta (devendo eliminar dos rotulos a indicação do seu emprego para as crianças) — Pharmaceutico Dr. Samuel Pertence.

Tintura Pertence ou agua vermelha, simples — Pharmaceutico Dr. Samuel Pertence.

Tintura de phoradendron (Toxitulcer) prop. do capitão João Baptista Fonseca — Pharmaceutico Alexandre da Fonseca Rangel.

Tintura de pirantho podus composta — Pharmaceutico Francisco Alves Camara.

Tintura de piraguaita e japecanga composta (só podendo ser vendida sob prescrição medica) — Pharmaceutico Antonio Teixeira da Silva.

Tintura de salsaparrilha e caroba — Pharmaceutico Joaquim Luiz Ferreira.

Tintura salina — Pharmaceutico Conrado Huck.

Tintura vegetal de transimicoryja — José Tavares da Silva.

Tintura vegetal Rocha — Pharmaceutico Victorino da Rocha.

Tizana anti-syphilitica (devendo declarar nos rotulos o arseniato de sodio e a dosagem em cada colher) — Pharmaceutico Luiz Dias Amado.

Tizana anti-syphilitica modificada em depurativo segundo a for. de Faro, prop. de Luiz A. Pereira — Pharmaceutico Alfredo Francisco Lopes.

Tonifugo Filmaron de C. Boelhringer & Sochio. — Joseph Klein.

Tonicina ou Licor excito-reparador — Pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho.

Tonico americano de Antonio D. da Silva — Pharmaceutico José Dutra da Silva, p. de Moura & Wilson.

Tonico americano — Pharmaceutico Colimario Ribeiro Guimarães.

Tonico de babosa — Eugenio Carlos de Paiva.

Tonico brasileiro — L. de Macedo Aygue.

Tonico brasileiro — Arminio de Andrade.

Tonico do cabelo (sul americano) — Pharmaceutico João Baptista Mutel.

Tonico gludiana de Antonio José Ribeiro (declarando nos rotulos a presença e a dosagem do hypo-phosphito de strychnina) — Pharmaceutico Joaquim Ferreira Lolla.

Tonico hygienico — José Pereira Saibano.

Tonico para caballos (oriental) — Laumam & Kemp (Nova York).

Tonico para cabelos — Pharmaceutico Joaquim Ferreira de Moura.

Tonico para vigorar o cabelo e matar a caspa — Manoel José Pereira Junior.

Tonico physiologico Penna — Pharmaceutico Luiz Candido de Araujo Penna.

Tonico vegetal — Pharmaceutico Joviano L. Teixeira.

Tonico vital — José Tavares da Silva.

Tonico de Wintersmitts — Augusto Vallcur.

Touifugo — Pharmaceutico Rodrigo Lopes de Brito.

Tonel — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Topico anti-venereo — Pharmaceutico Alfredo Elisario de Carvalho.

Topico odontologico — Pharmaceutico Luiz Augusto de Carvalho.

Topico regenerador dos cabelos — Pharmaceutico Americo Ferreira Passos.

Topico do Dr. Regnell — Pharmaceutico Augusto Luiz da Fonseca Ramos.

Tot de Negri & Comp. — Pharmaceutico Luigi Negri, por procuração J. Tagliavia & Comp.

Tribérane — A. Champgny.

Triomureto de A. Giron, potassio, sodio e ammonio — Silva Araújo & Comp.

Tri-bromurê granulé Mannet, au Naphtol Bet et salicylate de bisnuthé — Pharmaceutico Jean Frederic A. Mannet.

Tridigestina composta — Pharmaceutico Joaquim Corrêa Rocha.

Tridigestivo granulado — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araújo.

Tridigestina granulada Dollar — Pharmaceutico J. Dollar.

Tridigestivo Cruz — Pharmaceutico José Gomes da Cruz.

Trociscos de menthol — John Wyman por procuração L. C. Moura.

Trymitro-phenol mentholado do Dr. Moncorvo Filho — Pharmaceutico João Abreu.

Tubos anti-asthmaticos de Levaissier — A. Henault.

Tubos esterilizados Clin ao cacodylate de soda — F. Comar, Fils & Comp.

Tubos de marsule de Clin, pour inj. hypodermique — F. Comar, Fils & Comp.

Tuberculina do Dr. Augusto Las Casas dos Santos — Pharmaceutico Samuel de Macedo Soares.

Turbithina vegetal de J. Caffone — Pharmaceutico Antonio Carlos Lopes.

Tymbirina — Pharmaceutico Augusto Luiz da Fonseca Ramos.

Ubitiba — Pharmaceutico Francisco Ribeiro de Almeida.

Ulcericida de Jesus — Pharmaceutico José Constancio da Jesus.

Ulmareine (balsamo) — Pharmaceutico A. Gigon por procuração Antonio José Ferreira.

Umarol (unimento) — Pharmaceutico A. Gigon por procuração Antonio José Ferreira.

Uncinariida, formula do Dr. Cicero Rosa — Pharmaceutico Virgilio de Andrade Pessoa.

Unguento de adrenalina com chloroform, (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Frank G. Ryan por procuração Parke Davis & Comp.

Unguento anti-canceroso — Pharmaceutico Joaquim de Castro Barbosa.

Unguento anti-ulceroso de Gracindo Brito — Pharmaceutico Antonio Borges de Castro.

Unguento de aloes composto — Pedro Perestrello da Camara.

Unguento brasileiro — Pharmaceutico Alfredo Soultié Fribolet.

Unguento de Doan da Faste M. C. Clellan & Comp. — Pharmaceutico William D. Balleitt, por procuração Jules G. Leclerc & Comp.

Unguento Durand — Pharmaceutico Joaquim de Castro Barbosa.

Unguento de hamamelis virginica composto — F. Paulo de Freitas, procurador de Humphreys.

Unguento Hallorray — Armand Ponpin por procuração A. Henault.

Unguento de hydrocatile composto — Calasans & Comp.

Unguento para feridas — José Joaquim de Mendonça Cardoso.

Unguento Santo brasileiro — Pharmaceutico Joaquim Manoel Pimentel.

Unguento Santo brasileiro anti-ulceroso — Pharmaceutico José Constancio de Jesus.

Unguento Santo brasileiro — Antonio Carlos de Castro Nascimento.

Unguento Santo brasileiro — Pharmaceutico Antonio Ribeiro de Oliveira.

Unguento Santo Dias — Pharmaceutico Joaquim Lourenço Dias.

Unguento seccativo de Emilio T. G. da Cruz — Pharmaceutico Brasilino Carlos Cabral.

Uricedina Stroschein — Pharmaceutico Silva Araujo & Comp.

Urisanine — Pharmaceutico Georges Crussinet por procuração E. Bastos & Comp.

Urudonal — Pharmaceutico Chatelain por procuração Antonio José Ferreira.

Uroformina granulada effervescente — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Urolysol — Pharmaceutico Alfredo Soter de Almeida.

Urosina granulada — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araujo.

Urosol — Pharmaceutico Antonio de Cerqueira Lima.

Urotropina granulada effervescente — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araujo.

Uterina — Pharmaceutico Francisco de Paula Martins.

Valereno — Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.

Valerianate d'ammoniaque de Pierlot — E. Charles Vautlet, agente de Clin & Comp.

Valerianosos — Pharmaceutico G. Gigon por procuração de Antonio José Ferreira.

Valerobromine Légrand — G. Gremy.

Vanadine (solução de um sal de tetroxydo de vanadium puro) — Silva Araujo & Comp.

Vanadol (devendo declarar nas rotulos a quantidade de arrhenal e metarsinato de sodio, que contem cada calix) — Pharmaceutico Amaro Crespo Chaves Campello.

Vaselina anti-herpetica e parasitica — Dr. João Pires Farinha.

Vegetalina Imperial — Emygdio Antonio Machado.

Vegetalina Dubois — H. Dubois.

Velas medicinaes de Berthand, de acetato de chumbo — Pharmaceutico Manoel de Oliveira Junior.

Velas medicinaes de Berthand, de acido borico — Pharmaceutico Manoel de Oliveira Junior.

Velas medicinaes de Berthand, de airol — Pharmaceutico Manoel de Oliveira Junior.

Velas medicinaes de Berthand, de alumnoil — Pharmaceutico Manoel de Oliveira Junior.

Velas medicinaes de Berthand, de di-iodoformio — Pharmaceutico Manoel de Oliveira Junior.

Velas medicinaes de Berthand de extracto de ratanha — Pharmaceutico Manoel de Oliveira Junior.

Velas medicinaes de Berthand de ichtyol — Pharmaceutico Manoel de Oliveira Junior.

Velas medicinaes de Berthand de iodoformio — Pharmaceutico Manoel de Oliveira Junior.

Velas medicinaes de Berthand de nitrato de prata — Pharmaceutico Manoel de Oliveira Junior.

Velas medicinaes de Berthand de protargol — Pharmaceutico Manoel de Oliveira Junior.

Velas medicinaes de Berthand, de subnitrato de bismutho — Pharmaceutico Manoel de Oliveira Junior.

Velas medicinaes de Berthand de sulfato de zinco — Pharmaceutico Manoel de Oliveira Junior.

Velas medicinaes de Berthand de tannino — Pharmaceutico Manoel de Oliveira Junior.

Veloucrème Vidal — Pharmaceutico Loiseau por procuração Raul Causard.

Venusina — Avelino Gomes Ferreira.

Verax balsamo americano — Pharmaceutica Lavinia A. Sodré Corrêa.

Vermicida — Georg. Boitger.

Vermicida — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araujo.

Vermicol do pharmaceutico Alfredo Renault — Pharmaceutico Xenophonte Renault.

Vermimido — Pharmaceutico Heitor Pinto da Luz e Silva.

Vermifugo indicando nos rotulos o nome do medicamento principal — Manoel Azevedo da Silva Ramos.

Vermifugo Andrade — Pharmaceutico Rubens Fernandes de Andrade.

Vermifugo Colme — Adolpho Rinck por procuração Paul H. Cardel.

Vermifugo Fahnestock — Granado & Comp.

Vermifugo Freire de Aguiar — Pharmaceutico Luiz Felipe Freire de Aguiar.

Vermifugo laxante — Pharmaceutico Rodrigo Lopes de Brito.

Vermifugo Moura — Pharmaceutico Arthur Argemiro dos Santos Moura.

Vermifugo Rauliveira — Pharmaceuticos Raulino Horn & Oliveira.

Vermiol Rios de propriedade de Chrispim Rios — Pharmaceutico Paschoal da Moura.

Venericida ou solução anti-venerea — Pharmaceutico Alfredo da Silva Moreira.

Verniz anti-septico — Pharmaceutico José Raulino de Oliveira.

Vesicatorio de cantharidato de sodio — Pharmaceutico Emilio Augusto de Faria Estacio.

Vesicatorio de Carlo Erba — Rodolpho Guidice.

Vesicatorio liquido de Bidet — Louis Alphonse Adrien por procuração Luiz Simões da Fonseca.

Vesicatorio preparado — Pharmaceutico Emilio Augusto de Faria Estacio.

Viborina de Souza Franco & Comp. — Pharmaceutico Pedro Fernandes Teixeira.

Vin Alexandre — Pharmaceutico Jean Baptista Alexandre.

Vin de Ballini au quinquine & Colombo — H. Bataille (Ad. Datham).

Vin de bi-digestif de Chaisaing à la pepsine et à la viande — H. Bataille (Ch. Gue-non & Comp.).

Vin Boudon antinmoneo phosphaté — Adolpho Rinck procurador de Alexandre Ludovic Ernest Boudon.

Vin du Dr. Cabanes — Adolpho Rinck procurador de F. Pirret.

Vin creosoté — Adolpho Rinck procurador de Jean Pierre Auguste Bourgeaud.

Vin Ecallo à la kola et à la coca — H. Ecallo.

Vin de extracto de foie de Morue creosoté — Adolpho Rinck procurador de Ch. Antoine.

Vin de extrait de foie de morue simple — Adolpho Rinck procurador de Ch. Antoine.

Vin du Dr. Forestier — Adolpho Rinck procurador de Baptiste Boredon.

Vin Girard da Cruz de Gerebra com iodo, tannino e lacto phosphato de cal — Pharma-

ceutico A. Girard por procuração Emilio Saint Denis.

Vin iodé de Morid — Morido & Comp. por procuração E. Oricez.

Vin du Dr. Johanues — Adolpho Rinck por procuração H. Virren.

Vin de kola bak Natton — E. T. Vautlet procurador de Joseph Natton.

Vin Lechaux — E. T. Vautlet procurador de Mario Lechaux.

Vin Moitier — Adolpho Rinck procurador de Paul L. E. Hougret.

Vin de papaine — Adolpho Rinck procurador de F. Perret.

Vin de pepsine du Boudault — H. Bataille (A. Hottot & Comp.).

Vin de quinquine ferrugineuse d'Ossian Henny — Adolpho Rinck procurador de Bain Frères & Fournier.

Vin de quinquine de G. Seiguen — Baptiste Surun.

Vin de quinquine et pyro-phosphate de fer Robiquet — H. Bataille (Ad. Dathan).

Vin Vial — Adolpho Rinck, procurador de Dr. Vial (Lyon).

Vin Vial — Adolpho Rinck, procurador de H. Vivieu.

Vin Dr. Vivieu — Adolpho Rinck, procurador H. Vivieu.

Vinaigre anti-septique de J. C. Pernès — Adolpho Rinck, procurador de Edmundo Bois-sard.

Vinaigre anti-septique de J. C. Pernès — Silva Araujo & Comp.

Vinaigre de Santé du Dr. Guesneville — Dr. Guesneville.

Vinho alimenticio de Jesus — Pharmaceutico José Constancio de Jesus.

Vinho de ananaz ferruginoso quinado — Pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda.

Vinho de ananaz ferruginoso, formula de Eugenio Marques de Hollanda — Pharmaceutico Joaquim Ferreira Coutinho.

Vinho de ananaz ferruginoso quinado — Pharmaceutico Collet Antonio da Fonseca.

Vinho de ananaz ferruginoso — Pharmaceutico Joaquim Luiz Ferreira & Comp.

Vinho de ananaz simples — Pharmaceutico Joaquim Luiz Ferreira & Comp.

Vinho analéptico (devendo declarar nos rotulos a quantidade de arseniato de strychnina que contem cada colher de sopa, não podendo ser vendido sinão mediante prescrição medica.) — Pharmaceutico João Rodrigues de Abreu Junior.

Vinho d'Anduran — Luiz Simões da Fonseca, procurador de Jules Ferdinand Monsiner.

Vinho anti-amnico — Pharmaceutico Theotónio de Araujo Libero.

Vinho anti-anemico do Dr. S. André — Pharmaceutico Constantino Domingues, procurador de Hugues Gerord.

Vinho anti-cachetico — Pharmaceutico Francisco Pedro Vasco.

Vinho anti-neurasthenico, fórmula do Dr. A. A. da Rocha Freire — Pharmaceutico João Joaquim da Fonseca.

Vinho anti-rheumatico de moschoxylon com iodureto de sodio, do Dr. Cairo — Pharmaceutico Luiz Ferreira de Souza.

Vinho amargo composto — Pharmaceutico José Alves Ribeiro Cirne.

Vinho baccharis, de Domingos José da França — Pharmaceutico José Ferreira Passos.

Vinho biogenico — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Vinho de cacão, lacto phosphatado de calcio, peptona e quina, fórmula do pharmaceutico Eugenio M. de Hollanda — Pharmaceutico Joaquim Ferreira Coutinho.

Vinho de cacão, lacto phosphato de calcio, peptona e quina (Restaurado.) — Pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda.

Vinho de Camapu — Affonso Tavora.

Vinho de camomilla composto — Pharmaceutico Augusto Candido de Seixas.

Vinho cardiaco de Salson—Luiz Simões da Fonseca, procurador de Louis Alphonse Adrien.
Vinho de carne e ferro de Burroughs—W. R. Cassels & Comp., agente de Burroughs Wellcome & Comp.

Vinho de Carrapicho de Santa Helena composto—Pharmaceutico Antonio Leivas Leite.

Vinho de cajú ferruginoso (só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceutico Joaquim Luiz Ferreira & Comp.

Vinho de cajú iodado—Pharmaceutico Caetano Paes da Cunha Mamode.

Vinho de cajú, iodo-antimonialdo—Pharmaceutico Capitão Paes da Cunha Mamode.

Vinho de cajú, iodo, cacão e glicerina phosphatada—Pharmaceutico José Pinto.

Vinho de cajú simples—Pharmaceutico Antonio Leivas Leite.

Vinho de cassã—Pharmaceutico Henrique Alves Leão.

Vinho de chloridrato de pereirina—Pharmaceutico Gustavo Pecholt.

Vinho de coca composto, formula do Dr. Sebastião Saldanha da Gama (devendo declarar nos rotulos a existencia do arseniato de sódio)—Pharmaceutico Jayme Ramos da Fonseca.

Vinho de coca e guaraná—Pharmaceutico Carlos e Julius Schroeder.

Vinho de coca simples—Pharmaceuticos Carlos e Julius Schroeder.

Vinho de coca kola—Chevrier—Pharmaceutico G. Chevrier por procuração Antonio José Ferreira.

Vinho de coca quina e pereira composto—Pharmaceutico Emiliano Olyntho.

Vinho cordeal tonico com peptonato de ferro e pepsina—Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Vinho desobstruente tonico e diuretico de casca d'anta—Fortunato Gomes da Silva.

Vinho digestivo, formula do Dr. Ferraz de Macedo—Pharmaceutico Joaquim Manoel Pimentel.

Vinho depurativo iodurado—Pharmaceutico João dos Santos Cardoso.

Vinho Desiles—Pharmaceutico J. Serin por procuração Antonio José Ferreira.

Vinho Desiles—Dr. Choffé.

Vinho dynamogeno—Pharmaceutico Joaquim Rodrigues das Cotias.

Vinho eupeptico de Duchateau—Pharmaceutico Constantino Rodrigues procurador de Hugues Gerard.

Vinho eupeptico e restaurador de Oliveira Junior—Pharmaceutico Manoel de Oliveira Junior.

Vinho febrifugo—Pharmaceutico João Vital de Mattos.

Vinho febrifugo de calumba composto—Pharmaceutico Miguel Lino Menezes de Macedo.

Vinho fortificante—Pharmaceutico Pedro Garcia Fialho.

Vinho fortificante—Pharmaceutico José Constancio de Jesus.

Vinho formi-arrhenico—Pharmaceutico Paschoal de Moraes.

Vinho de gayacol crystallizado—Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.

Vinho generoso medicinal de Rebello Granjo—Pharmaceutico Franklin do Nascimento Guedes.

Vinho glyco iodado—Pharmaceutico Fernando M. Simas.

Vinho de gompireno—Pharmaceutico Arnaldo Arthur Ribeiro Fonseca.

Vinho de guaco composto—Pharmaceutico Augusto Luiz da Fonseca Ramos.

Vinho de guaraná composto—Pharmaceutica Glafira Corina de Araujo.

Vinho de guayacol glicerinado—Pharmaceutico Eugenio de Araujo Lima.

Vinho hematogenico, formula do Dr. Lafayette de Barros—Pharmaceutico Heraclito Ribeiro de Castro.

Vinho de helio—Pharmaceutico Alfredo Francisco Lopes.

Vinho de hemoglobina—Pharmaceutico Emilio Augusto de Faria Estacio.

Vinho de hemoglobina—Pharmaceutico Heitor Pinto de Luz e Silva.

Vinho de hemoglobina Deschiens—Luiz Simões da Fonseca procurador de Louis Alphonse Adrien.

Vinho hungaro iodo tannico phosphatado—Pharmaceutico Francisco Rocha.

Vinho iodo phosphatado—Pharmaceutico Vicente Werneck Pereira da Silva.

Vinho iodo tannico glycono-phosphatado—Pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho.

Vinho iodo-tannico glycono e phosphato—Pharmaceutico Maximiliano Antonio da Silva.

Vinho iodo-tannico glicerinado formula de J. A. J. da Silva—Pharmaceutico Alfredo Pereira da Cruz.

Vinho iodo-tannico glicerinado—Pharmaceutico Firmino de Freitas Junior.

Vinho iodo tannico glicerinado e phosphatado—Pharmaceutico Benjamin Emiliano C. do Lago.

Vinho iodo tannico glycono-phosphatado—Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Vinho iodo tannico phosphatado—Pharmaceutico Alfredo Elisario de Carvalho.

Vinho iodo tannico phosphatado glicerinado—Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Vinho iodo tannico phosphatado, Dias—Pharmaceutico Joaquim Lourenço Dias.

Vinho iodo tannico phosphatado—Pharmaceuticos Bernardo Horta & Martins.

Vinho iodo tannico phosphatado, formula do Dr. Neves da Rocha—Pharmaceutico Luiz Augusto de Carvalho.

Vinho iodo tannico phosphatado—Pharmaceutico Francisco Gomes Bittencourt.

Vinho iodo tannico phosphatado Baruel—Pharmaceutico Albino Galvão Bueno.

Vinho iodurado de condurango, salsaparilha e bardana—Julius e Carlos Schroeder.

Vinho de jurubeba—Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Vinho de jurubeba—Pharmaceutico Dr. Theodoro Pecholt.

Vinho de jurubeba (só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceutico Hermes de Souza Pereira & Comp.

Vinho de jurubeba—Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Vinho de jurubeba e caboba—Pharmaceutico A. Caors.

Vinho de jurubeba, carapeba, quina e ferro, formula do Dr. Alfredo M. da Silva—Pharmaceutico Luiz Antonio Filgueiras.

Vinho de jurubeba composto—José Joaquim de Mendonça Cardoso.

Vinho de jurubeba ferruginoso—Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Vinho de jurubeba ferruginoso—Dr. Theodoro Pecholt.

Vinho de jurubeba ferruginoso e quinado—Pharmaceutico Colbert Antonio da Fonseca.

Vinho de jurubeba ferruginoso—Bartholomeu & Comp.

Vinho de jurubeba ferruginoso—Elpidio Rodrigues da Costa & Comp.

Vinho de jurubeba ferruginoso (só podendo ser vendido sob prescrição medica)—Pharmaceuticos Hermes de Souza Pereira & Comp.

Vinho de jurubeba ferruginoso—Pharmaceutico Joaquim Ferreira Coutinho.

Vinho de jurubeba ferruginoso—Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Vinho de jurubeba ioduretado—Bartholomeu & Comp.

Vinho de jurubeba, paulista—Luiz Carlos de Arruda Mendes.

Vinho de jurubeba, rhuibarbo e herba tostação, de Jesus—Pharmaceutico José Constancio de Jesus.

Vinho de jurubeba, simples e composto—Vicente José Brito Junior.

Vinho de jurubeba, simples e composto—Vicente José Brito Junior.

Vinho de jurubeba, simples e composto—Vicente José Brito Junior.

Vinho de jurubeba simples—Elpidio Rodrigues da Costa & Comp.

Vinho de jurubeba simples—Pharmaceutico Joaquim Ferreira Coutinho.

Vinho de kola Böh—Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.

Vinho de kola Monavon—Pharmaceutico Monavon Marius.

Vinho de kola de Saules—Pharmaceutico Arthur Henrique de Saules.

Vinho de kola—Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Vinho de kola, cacão, coca e chlorhydrophosphato de cal—Pharmaceutico Joaquim Ferreira de Moura.

Vinho de kola ferruginoso de Saules—Pharmaceutico Arthur Henrique de Saules.

Vinho de kola, iodo-tannico phosphatado de José Rodrigues—Pharmaceutico Julio Cesario de Mello.

Vinho de kola iodo-tannico glycono-phosphatado—Pharmaceutico João Julião Manso Sayão.

Vinho de kola iodo tannico, triphosphatado—Pharmaceutico Abel Pereira Guimarães.

Vinho de kola phospho-iodo-tannico, de Ferreira & Raul—Pharmaceutico Antonio Francisco Xavier Vasconcelos.

Vinho de kola phosphatado—Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Vinho de kola phosphatado de Orlando Rangel—Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.

Vinho de lacto-phosphato de cal de Dusart—Rigaud & Dusart.

Vinho de lacto-phosphato de cal, quina e carne—José Frederico da Costa.

Vinho Logron—Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.

Vinho Lioni, de quina, carne e lacto-phosphato de cal—Pharmaceutico Vicente Werneck Pereira da Silva.

Vinho de lupulo glicerinado—Pharmaceutico José Moreira Montiro Junior.

Vinho de maltina—Klingelhoefer & Comp.

Vinho de Mariani à la coca de Peron—Pharmaceutico Amari Crespo Chaves Campello.

Vinho de nectandra amara—Pharmaceutico Authero Leivas.

Vinho de nuguaira, iodo-phospho-arsenical, formula do Dr. Gascão de Aragão—Pharmaceutico José Antonio de Azevedo Vianna.

Vinho Nourry iodotaneo—Pharmaceutico F. Comar, Fils & Comp.

Vinho de noz de kola e jurubeba—Pharmaceutico Joviano L. Teixeira.

Vinho de noz de kola—Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araujo.

Vinho de noz de kola composto—Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Vinho nutritivo de carne—Hermann Schloback & Costa, por procuração Pedro Augusto Franco.

Vinho nutritivo de quina, peptona e chlorhydro phosphato de calcio com glicerina—Pharmaceutico João Rodrigues de Abreu Junior.

Vinho de oleo de figado de bacalhau com peptonato de ferro—Frederick Stearns & Comp.

Vinho de paty amargo composto e lacto-phosphato de calcio—Pharmaceutico Joaquim Gomes Xavier.

Vinho de pepsina composto—Pharmaceutico Franklin do Nascimento Guedes.

Vinho de pepsina e diastase—Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Vinho de pepsina e diastase Chassing—Adolpho Rinck, procurador de G. Quenon & Comp.

Vinho de peptona de Chapoteaut—Rigaud & Dusart.

Vinho de peptone Dafresne—Thomaz Dafresne.

Vinho de peptona—José Joaquim Mendonça Cardozo.

- Vinho de peptona—Antonio José Rodrigues de Araujo & Comp.
- Vinho de peptona, quina e lacto-phosphato de cal—Antonio José Rodrigues de Araujo & Comp.
- Vinho de peptona phosphatado formula do Dr. Rego Lopes—Pharmaceutico Eustachio de Souza Queiroz.
- Vinho de peptona, pepsina, quina e lacto-phosphato de calcio—Pharmaceutico Waldemar S. de Bivar.
- Vinho Pesqui—Alexandro Pesqui por procuração H. Villeneuve.
- Vinho de phosphatos—Pharmaceutico Bernardino Horta & Martins.
- Vinho de phosphochlorureto de calcio e alcatraz—Pharmaceutico Vicente Werneck Pereira da Silva.
- Vinho da phospho-glycerato de cal — Pharmaceutico Chapoteaut.
- Vinho de poly-phosphato ferruginoso de Jesus—Pharmaceutico José Constançio de Jesus.
- Vinho polytonico—Pharmaceutico Ildefonso Augusto de Oliveira Azevedo.
- Vinho de quina formula do Dr. Alfredo M. da Silva—Pharmaceutico Luiz Antonio Filgueiras.
- Vinho de quina columba e absyntho—Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.
- Vinho de quina, carne e lacto-phosphato de calcio, formula do Dr. A. M. da Silva—Pharmaceutico Luiz Antonio Filgueiras.
- Vinho de quina, carne, glicerina tri-phosphatado—Pharmaceutico Carlos José Gonçalves Cardoso.
- Vinho de quina e cacáu, formula do Dr. C. Crespo—Pharmaceutico Braz Antonio Duarte.
- Vinho de quina, carne e lacto-phosphato de calcio — Pharmaceutico Alfredo-Elisario de Carvalho.
- Vinho de quina, carne e cacáu phosphatado—Pharmaceutico José Augusto Pereira de Castro.
- Vinho de quina carne e iodo phosphatado—Pharmaceutico José Augusto Pereira de Castro.
- Vinho de quina, carne e lacto-phosphato de calcio — Pharmaceutico José Augusto Pereira de Castro.
- Vinho de quina, carne e glicerina try-phosphatado—Pharmaceutico Carlos José Gónez Cardoso.
- Vinho de quina, carne e lacto-phosphato de cal maltinato — Pharmaceutico José Antonio de Azevedo Vianna.
- Vinho de quina e cacáo — Pharmaceutico Manoel Henrique Barradas.
- Vinho de quina e cacáo com citrato de ferro ammoniacal — Euphrasio José da Cunha.
- Vinho de quina e chlorhydro-phosphato de calcio — Pharmaceutico João dos Santos Cardoso.
- Vinho de quina com extracto de carne e lacto-phosphato de calcio — Pharmaceutico João Vital de Mattos.
- Vinho de quina, Costa — Pharmaceutico Elpidio Rodrigues da Costa.
- Vinho de quina, Costa, com columba—Pharmaceutico Elpidio Rodrigues da Costa.
- Vinho de quina, Costa, ferruginoso — Pharmaceutico Elpidio Rodrigues da Costa.
- Vinho de quina, Costa, phosphatado—Pharmaceutico Elpidio Rodrigues da Costa.
- Vinho de quina ferruginoso de Grimault — Rigaut & Dusart.
- Vinho de quina e ferro — Antonio José Rodrigues de Araujo.
- Vinho de quina e kola — Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.
- Vinho de quina e cacáo de Bugeaud (tonico nutritivo) — E. C. Vautelet procurador de L. Leleault & Comp.
- Vinho de quina e kola do Dr. C. Crespo—Pharmaceutico Manoel Henrique Barradas.
- Vinho de quina e kola phosphatado—Pharmaceutico Manoel Bernardino de Barros.
- Vinho de quina e kola — Pharmaceutico Braz Antonio Duarte.
- Vinho de quina, lacto-phosphato de calcio e jurubeba—Pharmaceutico João dos Santos Cardoso.
- Vinho da quina e chlorhydro phosphato de cal—Pharmaceutico Augusto Candido de Seixas.
- Vinho de quina de Saules—Pharmaceutico Arthur Henrique de Saules.
- Vinho de quinium — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.
- Vinho de quinium, cacáu e peptona com lacto-phosphato de cal — Pharmaceutico Collect Antonio da Fonseca.
- Vinho de quinium, chlorhydrato de pereirina e café — Pharmaceutico João Manoel Gonzaga de Lacerda.
- Vinho de quiniam — Pharmaceutico Pedro Baptista de Andrade.
- Vinho de quiniam — Pharmaceutico Emilio Augusto de Faria Estacio.
- Vinho de rabano, iodo arsenical—Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.
- Vinho de rabano, iodo creosotado—Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.
- Vinho de rabano, iodo — Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.
- Vinho de rabano com iodureto de calcio e folhas de noqueira—Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.
- Vinho reconstituente—Pharmaceutico Bento Carneiro da Rocha Braga.
- Vinho reconstituente, formula do Dr. Sebastião Saldanha da Gama—Pharmaceutico Jayme Ramos da Fonseca.
- Vinho reconstituente, formula do Dr. Francisco de Castro (devendo declarar a presença do arseniato de sodio)—Pharmaceutico João Marques de Sant'Anna.
- Vinho reconstituente—Pharmaceutico Manoel Jalles.
- Vinho reconstituente de coca phosphatado—Pharmaceutico José Pedro de Sant'Anna.
- Vinho reconstituente eupeptica—Pharmaceutico Jayme Ramos da Fonseca.
- Vinho reconstituente de kola e iodo tannico phosphatado—Pharmaceutico Eduardo José da Moura Filho.
- Vinho reconstituente de kola, carne e lacto-phosphato de cal—Pharmaceutico Joaquim Ferreira de Moura.
- Vinho reconstituente de kola e quina phosphatado—Pharmaceutico José Francisco da Silva Lima.
- Vinho reconstituente de lacto-phosphato de calcio, quina e carne glicerinado—Pharmaceutico Joaquim Manoel Pimentel.
- Vinho reconstituente phosphatado com quinio e kola—Pharmaceutico Pedro José de Araujo Gomes Filho.
- Vinho recuperador — Manoel Vaz Pinto & Comp.
- Vinho restaurador fórmula do Dr. Crissiuma Filho — Pharmaceutico Albano de Castro.
- Vinho restaurador de lacto-kola, iodo-phosphatado de Alberto Dias Carneiro — Pharmaceutico Moysés Lino Pereira.
- Vinho de salsa e caroba fórmula do Dr. Alfredo Martins da Silva — Pharmaceutico Luiz Antonio Filgueiras.
- Vinho simples de extracto concentrado de figado de bacalháu — Pharmaceutico Constantino Domingues procuração de Hugues Gerord.
- Vinho Silva Araujo de iodo-tannico phosphatado — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araujo.
- Vinho supposito de genipapo composto — Pharmaceutico Virgilio do Valle Vianna.
- Vinho supra de Ferronillet — Pharmaceutico Honorio Himezes do Prado.
- Vinho de thicol composto—Pharmaceutico Manoel Gomes Pereira.
- Vinho de thicol composto, fórmula do Dr. Pego de Faria — Pharmaceutico Theodoro Lopes de Abreu Sobrinho.
- Vinho de thicol e eucalyptus phosphatado — Pharmaceutico Waltemir S. de Bivar.
- Vinho de thicol phosphatado — Pharmaceutico Virgilio Abranches Quintão.
- Vinho tetra-phosphatado — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.
- Vinho toni-nutritivo das tres quinas com pepsina phospho-glycerato de calcio e phospho-mono calcio glicerinado — Pharmaceuticos Francisco Gomes Valle Miranda e Domingos de Souza Barros.
- Vinho toni-peptico glycono-phosphatado de Abreu Irmãos & Comp.—Pharmaceutico João Baptista Lemg.
- Vinho tonico amargo e diuretico formula do pharmaceutico Eugenio M. de Hollanda—Pharmaceutico Joaquim Ferreira Coutinho.
- Vinho tonico analeptico de lupulo, quina, carne e lacto-phosphato de cal arseniados—Martiniano de Souza Passos.
- Vinho tonico anti-dyspeptico—Joaquim Ferreira Moura.
- Vinho tonico antiseptico e anti-febril — Pharmaceutico José Joaquim de Mello.
- Vinho tonico anti-syphilitico, formula do pharmaceutico Eugenio M. de Hollanda, (devendo declarar nos rotulos a dose de iodureto de sodio que contém cada colher)—Pharmaceutico Joaquim Ferreira Coutinho.
- Vinho tonico aperiente e reconstituente—Pharmaceutico José Augusto Pereira de Castro.
- Vinho tonico—Pharmaceutico Antonio Luiz de Sena Pinto.
- Vinho tonico — Pharmaceutico Domingos Antonio Tarraca.
- Vinho tonico chuchoneo ferruginoso — Antonio José Rodrigues de Araujo.
- Vinho tonico Chaves — Pharmaceutico Zeferino Chaves.
- Vinho tonico composto — Pharmaceutico Carlos Bento Soares.
- Vinho tonico digestivo — Pharmaceutico Eduardo J. de Moura Filho.
- Vinho tonico digestivo — Pharmaceutico Lourenço da Silva Araujo.
- Vinho tonico digestivo — Pharmaceutico José Augusto Pereira de Castro.
- Vinho tonico digestivo — Pharmaceutica Maria Luiza Torresão S. Surville.
- Vinho tonico depurativo — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araujo.
- Vinho tonico estimulante — Dr. Thomaz de Carvalho Borges.
- Vinho tonico estomacal — Pharmaceutico João Mario de Freitas Brito.
- Vinho tonico ferruginoso, fórmula do Dr. D. Pimentel — Pharmaceutico Joaquim de Castro Barbosa.
- Vinho tonico ferruginoso de extracto concentrado de figado de bacalháu Despinoy — Constantino Domingues, procuração de Hugues Gerord.
- Vinho tonico ferruginoso com malte e quina, fórmula do Dr. Carlos de Niemeyer — Pharmaceutico Accacio Antunes Pinheiro.
- Vinho tonico nutritivo—Joaquim dos Santos Silveira.
- Vinho tonico nutritivo—A. R. Carvalho Ferreira & Comp.
- Vinho tonico nutritivo, preparado pelo pharmaceutico Arthur C. S. Thiago—Eugenio de Paiva.
- Vinho tonico nutritivo de Robert—Pharmaceutico Francisco Pinto Vieira.
- Vinho tonico nutritivo gayacolado—Pharmaceutico Luiz Gonzaga Fernandes Braga.
- Vinho tonico nutritivo e regenerador—Pharmaceutico Joviano L. Teixeira.
- Vinho tonico nutritivo de quina, carne e lacto-phosphato de calcio — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.
- Vinho tonico phosphatado das tres quinas—Pharmaceutico Francisco Gomes Bittencourt.
- Vinho tonico de quina, coca, lacto-phosphato de cal e ferro com cascas de laranjas

amargas — Pharmaceutico Virgilio Augusto Lopes.

Vinho tonico de quina, coca, lacto-phosphato de cal e ferro — Pharmaceutico Virgilio Augusto Lopes.

Vinho tonico Raspail da viuva Emilia Raspail & Filhos — Pharmaceutico Pierre Limon.

Vinho tonico reconstituente — Pharmaceutico João Coelho de Mello.

Vinho tonico reconstituente — Pharmaceutico João Antonio de Mattos Valle.

Vinho tonico reconstituente — Pharmaceutico Julio Cesario de Mello.

Vinho tonico reconstituente — Pharmaceutico Virgilio Augusto Lopes.

Vinho tonico reconstituente — Pharmaceutico Dr. Pinto de Figueiredo Mascaranhas.

Vinho tonico reconstituente — Pharmaceutico Rodrigo Lopes de Brito.

Vinho tonico reconstituente Dias — Pharmaceutico — Joaquim Lourenço Dias.

Vinho tonico reconstituente phosphatado, formula do Mario Rodg — Pharmaceutico José Augusto Pereira de Castro.

Vinho tonico reconstituente, carne quina e lacto phosphato de cal — Pharmaceutico Gustavo Peckolt.

Vinho tonico reconstituente e estomachico (devendo declarar nos rotulos a existencia do arseniato de sódio, discriminando sua dosagem em cada colher das de sopa ou de chá) — Pharmaceutico Martinho Corrêa de Sá.

Vinho tonico reconstituente de Medina — Pharmaceutico Julio D. de Queiroz Medina.

Vinho tonico reconstituente de nóz de kola, glicerina e lacto-phosphato de calcio — Pharmaceutico Theodoro José de Abreu Sobrinho.

Vinho tonico reconstituente de quina, carne, maltina e lacto-phosphato de cal — Pharmaceutico Augusto da Silva Machado.

Vinho tonico reconstituente de quina, coca e chlorhydro-phosphato calcareo — Pharmaceutico Honorio Ximenes do Prado.

Vinho tonico reconstituente de quina, carne lacto-phosphato de calcio e glicerina — Pharmaceutico Antonio Carlos de Castro Nascimento.

Vinho tonico reconstituente, quiniun, coca, peptona e papaina, tonico e febrifugo — Pharmaceutico Francisco Alves Camara.

Vinho tonico reconstituente de tres quinas, peptona e lacto-phosphato de cal — Pharmaceutico Luiz Raspantini.

Vinho tonico regenerador, quina, carne lacto-phosphato de cal e pepsina vegetal — Pharmaceutico Gustavo Peckolt.

Vinho tri digestivo — Pharmaceutico Braz Antonio Duarte.

Vinho tri-hepatico — Pharmaceutico Jeronymo Rozado.

Vinho tri-restaurador — Pharmaceutico José Paulino de Oliveira.

Vinho uranado — Pharmaceutico Emilio Augusto de Faria Estacio.

Vinho de vicirino — Pharmaceutico Alfredo Elisiario de Carvalho.

Vinho de vicirino — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Violetina — Pharmaceutico Joaquim de Almeida Queiroz.

Viridol, formula do Dr. Honorio Libero — Pharmaceutico José Libero.

Virol — Pharmaceutico Walter H. Blome.

Virol Klaim — Pharmaceutico João Coelho de Mello.

Vitagenol formula do Dr. M. Barcellos — Pharmaceutico Raymundo M. M. dos Navegantes.

Vitagenol Vianna — Pharmaceutico Arthur Lourenço Vianna.

Vitalino Isis — Pharmaceutico Leopoldo Noronha.

Vitamonal (devendo declarar no rotulo a existencia do cacodylate de strichnina) — Pharmaceutico Domingos P. de Figueiredo Mascaranhas.

Vitellina — Fernando Machado Simas.

Vomi-purgatif Leroy — Adolpho Rinck, procuração de Eugene René Duval.

Wermouthina — José Olympio Torres Bueno.

Wermuthina brasileira — Pharmaceutico Antonio Valladão Catta Preta.

Wrights Indian vegetal Pill — Magalhães Queiroz & C., procuração de E. Pirat.

Xarope adstringente de cascas e folhas de sabaiba (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceuticos Joaquim Luiz Ferreira & Comp.

Xarope adstringente de quina, cascarilha e simaruba — Pharmaceutico Rodrigo Lopo de Brito.

Xarope alcalino anti-herpatico — Dr. João Pires Farinha.

Xarope de alcatrão e jatahy — Pharmaceutico Alfredo A. Ribeiro de Mendonça.

Xarope de alcatrão — Pharmaceutico Gustavo Peckolt.

Xarope de alcatrão, formula do Dr. Alfredo M. da Silva — Luiz Antonio Filgueiras.

Xarope alcatrão, toll e morphina, formula Dr. Alfredo M. da Silva — Pharmaceutico Luiz Antonio Filgueiras.

Xarope de alcatrão e jatahy composto — Pharmaceutico Antonio Borges de Castro.

Xarope de alcatrão da Noruega Desessart — Pharmaceutico Heracito Ribeiro de Castro.

Xarope de ambaytinga, formula do Dr. Manoel Pedro Alves de Barros — Pharmaceutico Ramiro Raballo Teixeira.

Xarope de ambaytinga, formula do Dr. Manoel Pedro Alves de Barros — Pharmaceutico Rozendo Cesar Teixeira.

Xarope de angico composto — Pharmaceutico Antonio Joaquim Pugste.

Xarope de angico composto — Pharmaceutico João dos Santos Cardoso.

Xarope de angico e alcatrão composto — Pharmaceutico João Coelho de Mello.

Xarope de angico composto com Toll e gnaço — Pharmaceutico Raulino Horn & Oliveira.

Xarope anti-asthmatico — Floriano Serpa.

Xarope anti-asthmatico — Pharmaceutico João Lucio Brandão.

Xarope anti-asthmatico — Pharmaceutico João Baptista Bellome.

Xarope anti-asthmatico — Pharmaceutico Francisco Ribeiro de Almeida.

Xarope anti-asthmatico — Pharmaceutico Francisco Lopes Martins Sobrinho.

Xarope anti-asthmatico Bragantino (devendo declarar nos rotulos a dosagem dos principios activos) — Pharmaceutico Joaquim Mausl Pimentel.

Xarope anti-asthmatico de carapiá — Pharmaceutico Eduardo Aureo V. de Abreu.

Xarope anti-asthmatico composto — Pharmaceutico João Murio de Freitas Brito.

Xarope anti-asthmatico de Jesus — Pharmaceutico José Constancio de Jesus.

Xarope anti-asthmatico, com piperazina, herba de bugre e jurubeba — Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangal.

Xarope anti-asthmatico com piperasina e herba de bugre — Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangal.

Xarope anti-bobatico — Fortunato Gomes da Silva.

Xarope anti-catarrhal, f. do Dr. Francisco de Castro, (devendo declarar nos rotulos a dosagem de codeina) — Pharmaceutico João Marques de Sant'Anna.

Xarope anti-catarrhal de Cardus Benedictus composto — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Xarope anti-herpatico — Joaquim Ferreira Moura.

Xarope de antipyrina (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Francisco Xavier Machado.

Xarope anti-rheumatico — Pharmaceutico Pedro Garcia Fialho.

Xarope anti-rheumatico — Joaquim Ferreira Moura.

Xarope anti-rheumatico vegetal — Pharmaceutico Joaquim Mausl Pimentel.

Xarope anti-rheumatico — Pharmaceutico José Constancio de Jesus.

Xarope anti-septico pulmonar, f. do Dr. Sebastião Saldanha da Gama — Pharmaceutico Jayme Ramos da Fonseca.

Xarope anti-syphilitico Soares — Pharmaceutico Timotheo José Rodze Avellino.

Xarope anti-syphilitico de hydrocotyle composto — Calazans & Comp.

Xarope balsamico adstringente de sabaiba — Theodoro José de Abreu Sobrinho.

Xarope balsamico — Pharmaceutico João Mario de Freitas Brito.

Xarope balsamico de jatahy e renovas de pinheiro maritimo com hypophosphitos de calcio e de sodio e eucalyptus globulus — Pharmaceutico Francisco Alves Camara.

Xarope balsamico e poitoral de flores e bagas de arceira e mucilagem de mutamba, formula do pharmaceutico Eugenio M. de Hollanda — Pharmaceutico Joaquim Ferreira Coutinho.

Xarope balsamico composto (devendo declarar nos rotulos que cada colher das de sopa, contem 6 milligrammas de codeina) — Pharmaceutico Luiz Augusto de Carvalho.

Xarope bechico balsamico brasileiro — Pharmaceutico Pedro Baptista de Andrade.

Xarope de banzoato de mercurio iodado — Pharmaceutico Henri Bretanneau.

Xarope do bosque (devendo acrescentar a esta denominação a palavra anti-asthmatica e declarar nos rotulos a quantidade de codeina que contem cada dose indicada) — Pharmaceutico José Augusto Persira de Castro.

Xarope de bromureto de calcio — Antonio Corrêa Pinheiro.

Xarope de bromidia — Augusto Maximo da Veiga.

Xarope de caapiranga — Ewald Gaensly.

Xarope calcareo balsamico — Pharmaceutico Francisco James.

Xarope de calumba com lacto-phosphato de cal e ferro — João Luiz Alves.

Xarope de camupá — Affonso Tavora.

Xarope de caramujos de Henry Mure — Silva Araujo & Comp.

Xarope de cascas de laranjas amargas com iodureto de potassio — Augusto Maximo da Veiga.

Xarope de cascas de laranjas amargas Laroze (Codex) — Adolpho Rinck, procuração de J. P. Laroze & Comp.

Xarope de cascas de laranjas amargas, Laroze, com bromureto de potassio — Adolpho Rinck, procuração de J. P. Laroze & Comp.

Xarope de cascas de laranjas amargas, Laroze, com iodureto de potassio — Adolpho Rinck, procuração de J. P. Laroze & Comp.

Xarope de cascas de laranjas amargas, Laroze, com proto-iodeto de ferro — Adolpho Rinck, procuração de J. P. Laroze & Comp.

Xarope de cascas de laranjas amargas com iodureto de potassio (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceuticos Joaquim Luiz Ferreira & Comp.

Xarope de cascas de laranjas amargas com bromureto de potassio — Pharmaceuticos Carlos e Julius Schroeder.

Xarope de cecropina — Alexandre Haag.

Xarope de chloral de Follot — Pharmaceuticos A. Champigny & Comp.

Xarope de chlorhydro-phosphato de cal — Pharmaceutico Augusto Candido de Seixas.

Xarope de codeina e bromoformio (devendo declarar nos rotulos as substancias que contem cada colher) — Pharmaceutico Isaias Propheta Alves.

Xarope de collas — José Cesar de Mattos.

Xarope contra a coqueluche — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Xarope contra a coqueluche — Pharmaceutico Dr. Theodoro Peckolt.

Xarope contra a coqueluche — Pharmaceutico Joaquim Ferreira de Moura.

Xarope contra a coqueluche — Pharmaceutico Samuel de Macedo Soares.

Xarope contra a coqueluche — Pharmaceutico José Joaquim de Mello.

Xarope contra a coqueluche f. do Dr. Clemente Ferreira — Pharmaceutico João Rodrigues da Silva Chaves.

Xarope contra a coqueluche, de Jesus — Pharmaceutico José Constandio de Jesus.

Xarope das crianças (indicando nos rotulos a quantidade de narcyl que contem cada colher e só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Luiz de Freitas Guimarães Junior.

Xarope das crianças (declarando nos rotulos a existencia de narcyl e só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Mario Augusto Teixeira.

Xarope de dentição de Delabarre — Adolpho Rinck p. de Fumouze Frères.

Xarope depurativo vegetal — Antonio Carlos de Castro Nascimento.

Xarope depurativo — Pharmaceutico Pedro Garcia Fialho.

Xarope depurativo — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Xarope depurativo de succupira e condurango — Pharmaceutico Honorio Ximenes do Prado.

Xarope depurativo — Pharmaceutico José Constandio de Jesus.

Xarope depurativo vegetal — Pharmaceutico José Ribeiro Pejechá.

Xarope desobstruente ferruginoso — Pharmaceutico João Baptista Muel.

Xarope de Dessersartz com alcatrão — Pharmaceutico Rodrigo Lopes de Brito.

Xarope de Dessersartz e alcatrão da Noruega — Pharmaceutico João Luiz Alves.

Xarope de diastemina (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico G. Gremy p. p. Meyer & Usac.

Xarope de Digitalis Labillonys — Adolpho Rinck p. de Labillonys.

Xarope Easton — L. C. de Moura p. de John Wyman.

Xarope Easton de Bais Brothers & Comp. — Pizarro & Comp.

Xarope Easton de Bais Brothers & Comp. — Walter Block & Comp.

Xarope Easton — Frank Hicks.

Xarope de Emburana — Pharmaceutico Ildefonso Leite Falcão Junior.

Xarope de ergotina — Pharmaceutico Carlos José Gonçalves Cardoso.

Xarope de estygmias de milho do Dr. Dufan, Pharmaceuticos P. Coirre & Comp.

Xarope de ergotina (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.

Xarope etherico de lobelia inflata polybromurada — Pharmaceutico Ildefonso Augustinho de Oliveira Azevedo.

Xarope de eupatorium crenatum composto — Antonio José Rodrigues da Araujo & Comp.

Xarope de eucalyptus composto — Pharmaceutico Carlos José Gonçalves Cardoso.

Xarope de Famel — Pharmaceutico Perissé Famel, por procuração Granado & Comp.

Xarope febrifugo antiseptico de Calaya — Pharmaceutico Augusto Boudel.

Xarope de fedegosa, ou crista de gallo — Pharmaceuticos Hermes de Souza Pereira & Comp.

Xarope de ferro solavel — Pharmaceuticos Carlos e Julius Schroeder.

Xarope ferruginoso — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Xarope ferruginoso bromuretado — Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel.

Xarope ferruginoso do Dr. Dusourd — Adolpho Rinck, por procuração de Rigaud & Chateaut.

Xarope ferruginoso de extracto concentrado de figado de bacalhão Depinoy — Constantino Domingues (Hugues Gêrard).

Xarope de Flou — Adolpho Rinck, por procuração de Antonio Reynal.

Xarope de formiato de sodio — Pharmaceutico José Augusto Pereira de Castro.

Xarope de galeaco — Pharmaceutico Mathias Lobato Velho Lopes.

Xarope de Gelineau — Luiz Simões da Fonseca, por procuração de Jules Ferdinand Monsines.

Xarope de Gilbert — Theodoro José de Abreu Sobrinho.

Xarope de glycerophosphatos — Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araujo.

Xarope de glycerophosphato de cal — Antonio Gomes Xavier.

Xarope de glycerophosphato de ferro e quina — Antonio Gomes Xavier.

Xarope de glycerophosphatos composto (Vitalol) — Pharmaceutico Francisco de Moura Filho.

Xarope de gomphena composto — Pharmaceutico Antonio Lopes da Costa.

Xarope de grindelia composto — Pharmaceutico Samuel de Macedo Soares.

Xarope de grindelia robusta composto — Pharmaceutico Manoel de Oliveira Junior.

Xarope de guaraná — Pharmaceutico Dr. Theodoro Peckolt.

Xarope de Guarda (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Alphons L. Borcier, por procuração G. Burel.

Xarope de hachmantes tinctoria do Dr. Alabone — Pharmaceutico Luiz Carlos de Figueiredo Corrêa.

Xarope de helicina composto — Pharmaceutico Alfredo Francisco Lopes.

Xarope de Hendé — Pharmaceutico André de Oliveira.

Xarope de Helix — Maria Luiza da Silva Costa.

Xarope de hemoglobina Deschiennes — Luiz Simões da Fonseca procurador de Louis Alphons Adrien.

Xarope de hemoglobina Deschiennes — Silva Gomes & Comp.

Xarope de hemoglobina — Pharmaceutico Emilio Augusto de Faria Estacio.

Xarope d'Hydrocaryle asiatica — Adolpho Rinck procurador de Labillonys.

Xarope de hypophosphito de cal — Theodoro José de Abreu Sobrinho.

Xarope de hypophosphito de calcio — Pharmaceutico Gustavo Peckolt.

Xarope de hypophosphito de cal de Grimault — Rigaud & Buzart.

Xarope de hypophosphito de cal — Adolpho Rinck procurador de H. Sivann.

Xarope de hypophosphito de cal (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceuticos Joaquim Luiz Ferreira & Comp.

Xarope de hypo phosphitos — Pharmaceutico Joaquim Manoel Pimentel.

Xarope de hypophosphito de ferro — Pharmaceutico Gustavo Peckolt.

Xarope de hypophosphito de ferro — Adolpho Rinck procurador de H. Sivann.

Xarope de hypophosphito ferruginoso — Pharmaceutico Joaquim Manoel Pimentel.

Xarope de hypophosphito de Fellows — W. R. Cassels, agente da casa Burroughs Wellcome & Comp.

Xarope de hypophosphito de sodio — Adolpho Rinck p. de H. Sivann.

Xarope de hypurato de calcio — Pharmaceutico João Bernardes Coxito Granado.

Xarope de imbahuba composto — Pharmaceutico Antonio Borges de Castro.

Xarope de imburana e angico composto (Imburamello) — Pharmaceutico Epimaco de Araujo Mello.

Xarope de iodeina — Pharmaceutico H. Montagu pp. H. Heydtmann.

Xarope iodo-tannico-cresotado — Pharmaceutico Guilherme Meirelles Coelho.

Xarope iodo-tannico phosphatado — Pharmaceutico Oscar M. Lazaro.

Xarope de iodureto de calcio — Pharmaceutico Antonio Corrêa Pinheiro.

Xarope de iodureto de calcio e extracto de nogueira — Pharmaceutico Vicente Werneck Pereira da Silva.

Xarope de iodureto de calcio e extracto de nogueira — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Xarope de iodureto de ferro e quina de Rebillon — E. C. Vautelet p. de C. Vinard & Petit.

Xarope de iodureto de ferro (Codex) — E. C. Vautelet p. de Joseph Denaux.

Xarope iupueanã — Pharmaceutico Augusto Luiz da Fonseca Ramos.

Xarope de jurubeba (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceuticos Hermes de Souza Pereira & Comp.

Xarope de jurubeba ferruginoso (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceuticos Hermes de Souza Pereira & Comp.

Xarope de jurubeba ferruginoso — Pharmaceuticos Bartholomeu & Comp.

Xarope de jurubeba simples — Pharmaceuticos Bartholomeu & Comp.

Xarope de jacá composto de Alberto Dias Carneiro — Pharmaceutico Moysés Lino Pereira.

Xarope de lacto-phosphato de cal de Dusart — Rigaud & Dusart.

Xarope de lacto-phosphato de calcio iodurado (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico João Vidal de Mattos.

Xarope de lacto-phosphato de cal cresotado — Pharmaceutico Augusto Candido de Xeixas.

Xarope lacto-phosphato de calcio — Pharmaceutico Carlos e Julius Schroeder.

Xarope de lacto de ferro e quina — Pharmaceutico João dos Santos Cardoso.

Xarope de Laronroup — A. Henault.

Xarope de lobelia e cambará composto — Pharmaceutico bacharel Braventura de Castro.

Xarope de matico ferruginoso — Antonio Joaquim Pugete.

Xarope de maricá composto — Pharmaceutico Firmino de Freitas Junior.

Xarope de marulio e phellandrio Dias (devido declarar nos rotulos a existencia da codeina) — Pharmaceutico Joaquim Lourenço Dias.

Xarope de mastruco — Pharmaceutica Alamiro de Amaral Castillos.

Xarope de mucilagem de mutamba — Pharmaceutico Joaquim Ferreira Coutinho.

Xarope de mulungu — Pharmaceutico Joaquim Ferreira Coutinho.

Xarope de mulungu composto — Pharmaceutico Braz Antonio Duarte.

Xarope de mulungu composto — Pharmaceutico Manoel Henrique Barradas.

Xarope de mutaribá composto (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico João Vital de Mattos.

Xarope de nafé Delangrenier — Adolpho Rinck, procurador de Delangrenier.

Xarope de narceina composto — Pharmaceutico José Venancio Augusto e Godoy.

Xarope de nogueira iodado, com glycerina e chlorhydro-phosphato de cal — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Xarope de nogueira iodo-glycerinado, f. do Dr. Saldanha da Gama — Pharmaceutico Jayme Ramos da Fonseca.

Xarope de nogueira pabano iodado e chlorhydro-phosphato de cal — Luiz Rasputini.

Xarope de omagil — A. Champigoy.

Xarope Pagliano de Girolano Pagliano — Pharmaceutico Eduardo Bruno, por procuração, Dr. Joaquim J. Fernandes da Cunha Filho.

Xarope de Paracary composto (devido declarar nos rotulos a existencia de codeina e

la tintura de aconito) — Pharmaceutica Claita Monte de Hannequim.

Xarope de pariquina — Pharmaceutico Augusto Luiz da Fonseca Ramos.

Xarope peitoral — Pharmaceutico Armando Bab. Stochler Lima.

Xarope peitoral — Pharmaceutico Domingos Antonio Torraça.

Xarope peitoral — Pharmaceutico Antonio Carlos de Castro Nascimento.

Xarope peitoral — José Joaquim de Menlonça Cardoso.

Xarope peitoral de alcátrão — Pharmaceutico Alvaro Borges Dias.

Xarope peitoral de alcátrão e jatay — Pharmaceutico Honório Ximenes do Prado.

Xarope peitoral de angico — Fortunato Gomes da Silva.

Xarope peitoral de angico composto — Pharmaceutico Carlos Felippo R. de Miranda.

Xarope peitoral de angico e codeína — Pharmaceutico Rodolpho Marcos Theophilo.

Xarope peitoral balsamico de flores de aroeira e mucilagem de mutamba — Pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda.

Xarope peitoral balsamico (devendo declarar nos rotulos a existencia da codeína e a respectiva proporção) — Pharmaceutico Eugenio de Araujo Lima.

Xarope peitoral balsamico de alcátrão da Noruega, balsamo de tolú, camará e renovos de pinheiro marítimo — Pharmaceutico Euclydes Lopes Martins.

Xarope peitoral balsamico composto (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Servulo Genofre.

Xarope peitoral balsamico — Pharmaceutico Julio Cesario de Mollo.

Xarope peitoral balsamico de cecropia palmata composto — Pharmaceutico Alexandre Rangel de Abreu.

Xarope peitoral balsamico, com opio, ipecacuanha e hypo-phosphito calcareo — Pharmaceutico Joaquim Rodg. das Cotias.

Xarope peitoral balsamico com lactucario — Pharmaceutico Bento Carneiro da Rocha Braga.

Xarope peitoral e balsamico opiado (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Joaquim Luiz Ferreira & Comp.

Xarope peitoral balsamico com hypo-phosphito de cal — Pharmaceutico Manoel Gomes Pereira.

Xarope peitoral Bom Jesus — Guilherme Malaquias dos Santos.

Xarope peitoral calmante e anti-asthmaico — José Tavares da Silva.

Xarope peitoral calmante — Pharmaceutico Pedro Garcia Fialho.

Xarope peitoral calmante, formula do Dr. A. M. da Silva — Pharmaceutico Luiz Antonio Filgueiras.

Xarope peitoral calmante — Pharmaceutico José Constancio de Jesus.

Xarope peitoral calmante de Medina — Pharmaceutico Julio Domingues de Q. Medina.

Xarope peitoral composto — Pharmaceutico José Eduardo Macedo Soares.

Xarope peitoral de espelina, tolú e jatay (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Anthero de Paula Madureira.

Xarope peitoral do fedegoso, angico e alcátrão da Noruega — Americo Carlos de Siqueira.

Xarope peitoral de flores de aroeira, angico e mutamba — Pharmaceutico Collect Antonio da Fonseca.

Xarope peitoral de Grindelia e cereja — Pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni.

Xarope peitoral de guaco do Rio Grande — Pharmaceutico Leopoldo de Noronha.

Xarope peitoral de iodureto de mercurio e potássio, formula do Dr. Gilbert (só podendo ser vendido sob prescrição medica) — Pharmaceutico Joaquim Luiz Ferreira & Comp.

Xarope peitoral de James — Pharmaceutico Pedro Augusto Franco, por procuração de Hermann Schloback & Costa.

Xarope peitoral (do Juncá) — Pharmaceutico Alfredo Elisiario de Carvalho.

Xarope peitoral de mastruco — Pharmaceutico Arthur Guilherme da Rocha.

Xarope peitoral de phellandrio — Pharmaceutico Lourenço da Silva Oliveira.

Xarope peitoral tonico — Pharmaceutico Herculano José da Costa.

Xarope de Pencau — Luiz S. Fonseca, por procuração de Louis A. Adrien.

Xarope de perpetuas cresotado — Pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho.

Xarope de peptonia e cal — Antonio José Rodrigues do Araujo & Comp.

Xarope phenico do Vial — Rigaud & Dusart.

Xarope de phenato de cafeína de Peyrard — André de Oliveira.

Xarope de phellandrio composto — Joaquim Ferreira de Moura.

Xarope de phellandrio composto — Francisco Pereira Campos.

Xarope de phosphato de calcio — Augusto Maximo da Veiga.

Xarope de phosphatos compostos de Burgoyne e Burbridge — Silva Araujo & Comp.

Xarope de phosphato de ferro, quinina e strychnina de Easton — Gustavo Peckolt.

Xarope de phosphato de ferro, quinina e strychnina — Augusto Maximo da Veiga.

Xarope de phosphato de ferro, quina e strychnina — Burgoyne Burbridge & Comp.

Xarope de phosphato de sodio — Augusto Maximo da Veiga.

Xarope de phospho-glycerato de cal — Pharmaceutico Chapoteaut.

Xarope de proto-iodureto de ferro — Theodoro José de Abreu Sobrinho.

Xarope de proto-iodureto de ferro Dupasquier — Gustavo Peckolt.

Xarope de proto-iodureto de ferro de Dupasquier — A. Henault.

Xarope de proto-iodureto de ferro inalteravel Blancard — Adolpho Rinck, por procuração de Blancard & Comp.

Xarope de proto-iodureto de ferro composto — Pharmaceutico Luiz Antonio da Silva.

Xarope de proto-iodureto de ferro — Pharmaceutico Dr. Cesar Zironi procurador de Carlos Erba.

Xarope purificado de São Lazaro — Pharmaceutico Augusto da Silva Machado.

Xarope de quina e ferro com cascaras de laranjas amargas — Carlos Pinto de Sá.

Xarope de quina ferruginoso de Grimault — Rigaud & Dusart.

Xarope de rabano iodado de Grimault — Rigaud & Dusart.

Xarope de rabano iodado — Pharmaceutico João Mario de Freitas Brito.

Xarope de rabano iodado — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Xarope de rabão com iodureto de calcio e extracto de folhas de nogueira e sensitiva — Pharmaceutico Antonio Carlos de Castro Nascimento.

Xarope de Rami — Pharmaceutico E. J. Fougerat.

Xarope de Rana composto — Julio Cesar da Rocha.

Xarope Roche de thiocol — Pharmaceutico Ch. Weiss, por procuração Meyer & Usac.

Xarope sedativo peitoral — Augusto Maximo da Veiga.

Xarope sedativo — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Xarope de seiva de pinho marítimo de Lagasse — Rigaud & Dusart.

Xarope de serpol composto — Pharmaceutico Luiz Felipe Freire de Aguiar.

Xarope de sicopira — Fortunato Gomes da Silva.

Xarope de sicopira — Pharmaceutico Dr. Theodoro Pecholt.

Xarope simples de extracto concentrado de figado de bacalhão, Depinoy — Constantino Domingues, procuração de Hugues, Girard (Paris).

Xarope de stygmata de milho — Bartholomeu & Comp.

Xarope sulfuroso de Jesus — Pharmaceutico José Constancio de Jesus.

Xarope de Testudo — Maria Luiza da Silva Costa.

Xarope tonico reconstituente, digestivo de chlorhydro-phosphato de calcio, arsenico e gottas amargas, de Beaumé (devendo declarar nos rotulos a quantidade de arsenico e gottas amargas, que contem cada colher das de sopa e de chá) — Pharmaceutico Carlos José Gonçalves Cardoso.

Xarope de tolú composto — Pharmaceutico Augusto Candido de Seixas.

Xarope tri-bromureto — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Xarope de urucú composto, com codeína e agua de louro cerejo — Pharmaceutico Theodoro Lopes de Abreu Sobrinho.

Xarope de urucú composto — Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granado.

Xarope de urucú (só podendo ser vendido sob pr. scripção medica) — Pharmaceutico Joaquim Luiz Ferreira & Comp.

Xarope de urucú composto — Pharmaceutico Rodolpho Marcos Theophilo.

Xarope de valerianato de cafeína do Dr. Lagnoux — Silva Araujo & Comp.

Xarope vegetal, fórmula de Justino Panzironi — Pharmaceutico André Bravard.

Xarope vegetal americano — Manoel de Araujo Castro Ramalho.

Xarope vegetal expectorante — Pharmaceutico Francisco de Paula Barreto.

Xarope de verbascos composto — Pharmaceutico Alfredo Francisco Lopes.

Xarope vermifugo de Perestrello — Pedro Perestrello Camara.

Xarope vermi-purgativo de mastruz e rhuibarbo, preparado pelo pharmaceutico Alfredo Mendes Ribeiro — Calazans & Comp.

Xarope de Vido — C. David.

Xarope de vida de Reuter — Eduardo de Castilho Junior, agente de Barclay & Comp., dos Estados Unidos.

Xarope de vieirato de calcio — Antonio José Rodrigues de Araujo & Comp.

Zelina — Pharmaceuticos Armando Barbosa Stoeckler.

Zelina (devendo declarar nos rotulos a existencia da codeína) — Pharmaceutico Celio de Sá Brito.

Zomol — Pharmaceutico Vial Fernand.

Zymatina (só podendo ser vendida sob prescrição medica) — Pharmaceutico L. Lescône, por procuração Maulio B. de Rezende.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Polytechnica

INSCRIÇÃO PARA EXAMES

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 31 de outubro a 14 de novembro se achará aberta, nesta secretaria, a inscrição para os exames da primeira série (prova preliminar) dos alumnos matriculados pelo regulamento de 1911, e bem assim para os exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta escola para os que seguem os regulamentos de 1901 e 1874.

Os candidatos a exame devem apresentar nesta secretaria, até o dia 10 do referido mez de novembro, seus requerimentos devidamente instruidos com o recibo da taxa de 50%, para os alumnos que estudam pelos an-

tigos regulamentos, e, de 10% por disciplina, para os que estudam pelo novo regimen.

Estas taxas devem ser pagas na thesauraria da Escola até a data acima indicada.

Findo o prazo acima indicado, ninguém mais será attendido.

Secretaria da Escola Polytechnica, 31 de outubro de 1912. — *Cancio Povoá*, secretario.

Brigada Policial do Districto Federal

Faço saber, de ordem do Sr. coronel commandante, aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que o capitão desta brigada Helderando de Andrade Gardel tem deixado de comparecer ao quartel do regimento de cavallaria, a que pertence, desde o dia 4 do corrente, sem que para isso esteja legalmente autorizado, e como ainda não se tenha apresentado, ou dado parte justificativa do seu procedimento, está considerado ausente desde o mesmo dia 4, na conformidade do artigo 323 do regulamento vigente, devendo apresentar-se dentro do prazo improrrogavel de 20 dias, sob pena de ser excluido por desertor, de accordo com o artigo 324 do regulamento citado.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o mesmo Sr. coronel commandante lavrar o presente edital.

Secretaria da Brigada Policial do Districto Federal, 6 de novembro de 1912. — *Affonso Pinho de Castilho*, major secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA. PARA AQUISIÇÃO DE UMA LANCHIA-AMBULANCIA, DESTINADA AO TRANSPORTE DE ENFERMOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, attendendo a justas reclamações, fica modificado o edital começado a publicar a 16 de outubro corrente, de concorrência publica para aquisição de uma lancha-ambulancia destinada ao transporte de enfermos de bordo dos navios ancorados neste porto para os hospitaes, da seguinte forma:

1.º O prazo para entrega das propostas será a 22 de novembro, nesta directoria, ás duas horas da tarde.

2.º A lancha deverá ter, no minimo, a velocidade de 10 milhas por hora e será movida a gazolina ou oleo combustivel.

3.º Deverá ter accomodações adequadas para transporte de doentes deitados e sentados e um compartimento para o medico, dous «water-closts» separados, lavatorios, armario para medicamentos.

4.º As propostas deverão ser bem minuciosas e vir acompanhadas de plantas, desenhos e outras explicações.

5.º Todas as propostas e mais documentos que as acompanharem serão submettidos ao julgamento de uma commissão especial que as estudará, e classificará, segundo convier ao serviço publico, sendo motivos de preferencia ser a lancha de madeira de lei do paiz, ter motor de quatro a seis cylindros cada um, com mecanismo de reversão, accionando propulsores independentes, das marcas «Wolseley», «Daimler», «Fiat», «Diesel» ou «Thornicroft», com magneto de «Bosh» de alta tensão e baterias, e dispositivo para circulação de agua doce, apresentar dispositivos que permitam facil desinfecção e limpeza, preenchendo, em summa, cabalmente os fins a que se destina, não sendo tomadas em consideração as propostas que ultrapassarem a quantia de 40:000\$, autorizada para aquisição da lancha pelo aviso n. 1.332, de 2 de outubro.

Para garantia das propostas deverão os Srs. proponentes depositar, previamente, nesta directoria, a quantia de 1:000\$, fazendo acompanhar essas propostas dos documentos

que provem ter pago os impostos federaes de industrias e profissões.

Para que possam ser acceitas as propostas, deverão ellas ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta, sem emendas nem razuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concorrentes, na presença dos quaes serão abertas e lidas no dia e hora supra mencionados.

Os proponentes declararão o prazo em que se compromettem a entregar a embarcação funcionando, responsabilizando-se pelo seu bom funcionamento durante trinta (30) dias, sendo regeitada, sem direito a recurso judicial ou indemnização, no caso de má funcionamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912. — O secretario interino, *M. Pragana*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, tendo Paulino da Silva requerido por aforamento o lote n. 27 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua Sete de Setembro, onde tem bmeifeitorias, são convidados os que porventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do referido aforamento ou ao dominio das mencionadas bmeifeitorias a apresental-as, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attende.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 29 de outubro de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 51.576 a 51.580, emitidas em 1860, juro de 5 %, papel, antigo 6 %, pertencentes ao Recolhimento da Santa Casa de Misericórdia desta Capital, vão ser expedidos novos titulos se dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de outubro de 1912. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 35

Pela inspectoria desta Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, ás portas dos armazens ns. 1, 3, 4 e 5, do Cáes do Porto, nos dias 7, 9 e 11 de novembro de 1912, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

ASC — Quatro barris vasio, sem numero; Affonso — Um barril vasio, sem numero; PC — Tres barris vasio; TCC — Dous barris vasio; Coelho Duarte — Um barril vasio, ao todo: onze barris, desarmados, pesando bruto 154 kilos, vindos de Lisboa na barca portugueza *Porto Pará*.

Lote n. 2

BAS — Quinze saccos com rolhas de cortiça, sem numero, pesando bruto qui-

nientos e quarenta kilos, vindos de Lisboa na barca *Porto Pará*, descarregados em 3 de junho de 1911 e consignados á José A. Gonçalves Santos.

Lote n. 3

AL — Uma caixa n. 1, contendo catalogos para distribuição gratuita, pesando bruto cento e vinte sete kilos, vinda de Lisboa na barca *Porto Pará*, descarregada em 28 de junho de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 4

AG — Quarenta e oito pacotes, sem numero, contendo estampas annuncios, pesando bruto mil quatrocentos e sessenta kilos, vindos do Havre, no vapor *Amiral Exelmann*, descarregados em 28 de junho de 1911. (Não consta do manifesto n. 764).

Lote n. 5

FT — Uma caixa n. 1, pesando bruto 202 kilos, contendo perfumaria em vidro n. 1 (458 objectos), pesando bruto, com os vidros, excluidas as caixas de madeira tosca, cento e trinta e quatro kilos.

Perfumaria em vidro n. 2 (36 objectos), pesando bruto, com os vidros, excluidas as caixas de madeira tosca, sete kilos e oitocentas grammas.

Idem — Uma caixa n. 2, pesando bruto trinta e tres kilos, contendo caixas de papelão para perfumaria em vidro n. 1, pesando dezeseis kilos e caixas de papelão para perfumaria em vidro n. 2, pesando um kilo e oitocentas grammas, vindas do Havre no vapor *Amiral Exelmann*, descarregadas em 25 de junho de 1911 e consignadas a Maeder Du Bois.

Lote n. 6

JFA — Uma caixa n. 885, pesando bruto 120 kilos, contendo perfumaria em vidro n. 1, pesando bruto, excluidas as caixas de madeira tosca, cinquenta e nove kilos; perfumaria em vidro n. 2, pesando bruto, com os vidros, excluidas as caixas de madeira tosca, quatorze kilos.

Idem — Uma caixa n. 886, pesando bruto 118 kilos, contendo: perfumaria em vidro n. 1, pesando bruto, com os vidros, excluidas as caixas de madeira tosca, sessenta e seis kilos; perfumarias em vidro n. 2, pesando bruto, excluidas as caixas de madeira tosca, quatro kilos.

Idem — Uma caixa n. 887, pesando bruto 125 kilos, contendo perfumaria em vidro n. 1, pesando bruto, com os vidros, excluidas as caixas de madeira tosca, sessenta e dous kilos; frascos para agua de cheiro, de vidro n. 1 e 2, pesando liquido, um kilo; cartões perfumados, impressos para distribuição gratuita, pesando bruto oito kilos, vindas do Havre, no vapor *Amiral Exelmann*, descarregadas em 28 de junho de 1911, consignadas a J. Fernandes Araujo.

Lote n. 7

WCC — Uma caixa n. 4.837, pesando bruto 51 kilos, contendo cortinas de tecido de algodão da base de 10X10, tinto, de mais de 60 grammas por metro quadrado, enfeitado, pesando liquido 32 kilos *ad volorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral Exelmann*, descarregada em 28 de junho de 1911 e consignada a Washington Cezar & Comp.

Lote n. 8

MR — travessão: Oito caixas ns. 2.850 a 2.857, contendo essencias artificiaes, pesando bruto cento noventa e dous kilos, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Etruria*, descarregadas em 1 de outubro da

1910. (Foi annullada por erro de classificação e posto novamente a leilão.).

ARMAZEM N. 3

Lote n. 9

FAW: Uma caixa n. 2.120, contendo farinha, semelhantes a milho, arroz e outros, pesando bruto, com as latas, oitenta kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 16 de dezembro de 1910. (Não consta do respectivo manifesto.).

Lote n. 10

CGC: Uma caixa n. 978, contendo nove peças, medindo 205 metros de comprimento, de pano de lá até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e sessenta kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 16 de dezembro de 1910, e consignada á ordem.

Lote n. 11

RSC: Duas caixas ns. 18.062/3, contendo folha de Flandres em obras não classificadas, pintada, pesando bruto, quatrocentos e cincoenta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregadas em 16 de dezembro de 1910, e consignadas a Ramos Sobrinho & Comp.

Lote n. 12

MGD: Uma caixa n. 10.476, contendo cincoenta e cinco cortes, meio confeccionados de algodão, parte lisa e parte bordada, pesando liquido quarenta e sete kilos *ad-valorem*; vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 16 de dezembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 13

POC: Uma caixa n. 753, contendo obras de cobre não classificado, pesando bruto, cincoenta e quatro kilos; vinda de Havre no vapor *Ceylan*, descarregada em 30 de janeiro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 14

Triangulo—JBF: Sete fardos ns. 3.903 a 3.911, contendo cabos de madeira ordinaria para quaesquer usos, pesando bruto 387 kilos, e liquido trezentos setenta e tres kilos *ad-valorem*; vindos de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregados em 2 de janeiro de 1911 e consignados a J. B. Ferrini.

Lote n. 15

Triangulo—R—contra-marca SC: Vinte um volumes ns. 1.420/50, contendo machinas movidas a vapor para industria, pesando liquido, 1.568 kilos, *ad-valorem*; vindas de Nova York no vapor *Purvis* descarregados em 15 de maio de 1911, não constando do manifesto.

Lote n. 16

Cruzeta—LCRJ: Nove caixas ns. 362/66 a 360/63, contendo papel mata-borrão, pesando bruto mil e duzentos e vinte kilos; vindas de Nova York no vapor *Overdale*, descarregadas em 24 de maio de 1911.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 17

ELABQ: Duas caixas ns. 12.177/78, contendoolla para typographia, pesando bruto, cem kilogrammas.

Idem: Uma caixa n. 12.179, contendo tinta preparada a oleo para impressão, pesando bruto cincoenta e sete kilogrammas.

Idem: Uma caixa n. 12.180, contendo oleo de linhaça fervido, pesando bruto oitenta e tres kilogrammas; vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 11 de agosto de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 18

Idem: Duas caixas ns. 12.181/2, contendo tinta preparada a oleo para impressão, pesando bruto cento cincoenta e cinco kilogrammas.

Idem: Uma caixa n. 12.183, contendo tinta preparada a oleo para impressão, pesando cincoenta e dois kilogrammas, oleo de linhaça fervido, pesando bruto, nove kilos.

Idem: Uma caixa n. 12.184, contendo tinta preparada a oleo para impressão, pesando bruto cento e dez kilogrammas, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 11 de agosto de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 19

G. da M. — contramarca TA — Duas caixas ns. 112.613/14, contendo obras não classificadas, de ferro fundido, simples, pesando bruto trezentos e sessenta kilogrammas, obras não classificadas, de ferro batido, pesando bruto, vinte kilogrammas, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 11 de agosto de 1911 e consignadas a Herm Stoltz & Comp.

Lote n. 20

GZC — Um barril vasio, sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregado em 11 de agosto de 1911.

Lote n. 21

SJA — Uma caixa n. 1.758, contendo papel para escrever, pesando bruto cem kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 11 de agosto de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 22

Triangulo SCC — SH — Uma caixa numero 6.241, contendo medalhas de cobre, pesando seis kilos e oitocentas grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 11 de agosto de 1911 e consignada a Amoroso Costa & Comp.

Lote n. 23

HTW — contra marca CMC — Uma caixa n. 2.708, contendo catalogos, pesando bruto trinta e quatro kilogrammas, vinda de Liverpool no vapor *Devonshire*, descarregada em 1 de agosto de 1911 e não consta do manifesto.

Lote n. 24

MC—Um engradado sem numero, contendo amostras de ladrilhos, vindo de Liverpool no vapor *Devonshire*, descarregado em 1 de agosto de 1911 e consignado á Mattos Cresta.

Lote n.

SLC — Uma caixa n. 752, contendo obras não classificadas, de folhas de Flandres, pintadas, pesando dois kilos, vindas de Liverpool, no vapor *Devonshire*, descarregada em 1 de agosto de 1911 e consignada a S. Lara & Comp.

Lote n. 26

STO — Uma caixa n. 52, contendo obras não classificadas, de ferro batido, simples, pesando trezentos e cincoenta kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 11 de agosto de 1911, e consignada á ordem.

Lote n. 27

STO — Cincoenta e uma caçambas sem numeros, de ferro batido, pintadas, pesando bruto cincoenta mil kilogrammas, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 11 de agosto de 1911, e consignadas á ordem.

Lote n. 28

CV — contra marca HK — Uma caixa n. 1.000, contendo oitenta e cinco tesouras até 16 centímetros de comprimento; trinta e uma (31) tesouras de mais de 16 centímetros de comprimento; quatorze tesouras para cortar flôres; cento e quarenta canivetes com cabos comuns, ordinarias; vinte e oito canivetes com cabos de madreperola; trinta e seis navalhas com cabo de osso e diversas amostras de saccarolhas, colheres, pinças, *ad-valorem*; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911, e consignada á ordem.

Lote n. 29

CC — Uma caixa n. 33.811, contendo fivellas de ferro polido, para calçado, pesando doze kilos e quinhentas grammas; bijouteria de cobre, pesando um kilo duascentas e oitenta (1.280) grammas; botões de ferro não especificados, pesando bruto cinco kilos; botões de madreperola, com furo, pesando bruto dois kilos e oitocentas grammas; obras não classificadas, de madreperola, pesando bruto um kilo; brinquedos de celluloides, pesando um kilo e seiscentas grammas, brinquedos de qualquer materia não especificados, pesando bruto treze kilogrammas; canivetes pequenos, com cabos de osso, trinta e duas dúzias e meia, vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911, e consignada a Camargo & Comp.

Lote n. 30

FMC: Uma caixa sem numero, contendo roupas usadas, livros e outras miudezas, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada ao Dr. Fernandes Martins Carvalho.

Lote n. 31

JRC: Uma caixa n. 2, contendo obras não classificadas, de madeira ordinaria, pesando cento e cincoenta e dois kilos, *ad-valorem*, peças de louça n. 3, não classificadas, pesando quatorze kilogrammas; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Carlos E. Uhle.

Lote n. 32

KNS: Uma caixa n. 1.841, contendo amostras de ladrilhos, *ad-valorem*.
Idem: Uma caixa n. 1.942 ou 4.942, contendo amostras de ladrilhos, *ad-valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 2 de setembro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 33

LZGR: Uma caixa n. 1.800, contendo pastas de papelão simples, pesando bruto noventa e seis kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 34

LZGR: Uma caixa n. 1.801, contendo pastas de papelão, simples, pesando bruto oitenta e dois kilos; utensilios manuaes não classificadas, para artes e officios, pesando bruto doze kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 35

LZGR: Uma caixa n. 1.802, contendo pastas de papelão, simples, pesando bruto noventa e oito kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 36

LZGR: Uma caixa n. 1.803, contendo utensilios manuaes não classificados, para artes e officios, pesando bruto vinte kilos; pastas de papelão, simples, pesando bruto oitenta e tres kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 37

Triangulo 255 — Contra-marca CC: Uma caixa n. 2, contendo obras não classificadas, de celluloides, pesando bruto dezesseis kilogrammas;

Idem: Uma caixa n. 2, contendo caixas de papelão, vasias, para perfumarias e semelhantes, pesando bruto seis kilos;

Idem: Uma caixa n. 3, contendo obras não classificadas de cobre pintadas, pesando bruto treze kilos; obras não classificadas de cobre prateado, pesando bruto, trinta e sete kilogrammas; vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 38

Dous triangulos: Uma caixa ns. 2.594 ou 3.811, contendo quarenta e cinco duzias de pares de luvas de algodão de qualquer qualidade; luvas de seda, pesando liquido, quatro kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 39

Circulo Carioca: Cincoenta barris de 5°, sem numeros, contendo vinho não especificado até 14° de alcool, pesando 4.486 kilos e liquido 3.482 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 2 de setembro de 1911 e consignados a Souza Queiroz & Comp.

Lote n. 40

GFD: Uma caixa n. 703, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando bruto duzentos e trinta e cinco kilogrammas; vinda de Hamburgo no vapor *Javorina*, descarregada em 13 de outubro de 1911 e consignada a Alfredo Rodrigues.

Lote n. 41

MSC: Uma caixa sem numero, contendo castanhas deterioradas sem valor mercantil, vinda de Havre na vapor *Malte*, descarregada em 15 de dezembro de 1911 e consignada a Macedo Silva & Comp.

Lote n. 42

JFC: Tres peças de louça n. 2, sem numeros, pesando bruto, vinte e dous kilos. Idem: Uma peça de louça n. 3, pesando seis kilos; vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada em 15 de abril de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 43

Triangulo—DC: Uma peça de louça n. 2, sem numero, pesando bruto, onze kilos; vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada em 15 de abril de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 44

CN: Dous barcos de madeira sem numero, *ad-valorem*.

Duas caixas de ferro batido estanhado, pesando bruto, trezentos kilos.

Dez rémos de madeira, medindo trinta e tres metros, vindos de Liverpool no vapor *Titian*, descarregados em 15 de abril de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 45

JB: Uma caixa n. 11.045, contendo vinte duzias de meias de algodão não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros;

JB: Uma caixa n. 14.010, contendo tiras de algodão bordadas, pesando liquido, quarenta e tres kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregadas em 19 de abril de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 46

A: Noventa e um volumes sem numeros, obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando bruto oito mil novecentos e quarenta e quatro kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Troja*, descarregados em 6 de outubro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 47

GGC: Cinco caixas ns. 23|25 e 74|75, contendo verniz não especificado, pesando bruto noventa e cinco kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Orange*, descarregadas em 6 de outubro de 1911 e consignadas a G. Guida & Comp.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 48

Luiz Hermann: Uma caixa sem numero, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando um kilo e 40 grammas, vinda de Nova York no vapor *Rio de Janeiro*, descarregada em 25 de setembro de 1911 e consignada a Louis Hermann & Comp.

Lote n. 49

LEEEJ King: Uma caixa n. 1, contendo catalogos para distribuição gratuita, pesando 47 kilos e meio, vinda de Nova York no vapor *Rio de Janeiro*, descarregada em 25 de setembro de 1911 e consignada a Lee J. King.

Lote n. 50

Antunes & Comp: Um barril sem numero, vasio, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 29 de setembro de 1911 e consignado a Antunes & Comp.

Lote n. 51

CC: Uma caixa n. 26, contendo cartazes annuncios, pesando 247 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 52

GAC: Um barril sem numero, vasio, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 29 de setembro de 1911 e consignado a Gonçalves Amarante & Comp.

Lote n. 53

HM — Uma caixa n. 8.639, contendo uma machina para fabrica, *ad-valorem*.

Idem — Uma caixa n. 8.640, contendo pertences de machina para fabrica, *ad-valorem*.

Idem — Uma caixa n. 8.641, contendo obras não classificadas de folha de Flandres, simples, pesando 31 kilos, e meio, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911 e consignada a A. Plessner.

Lote n. 54

HM — Uma caixa n. 8.642, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando 13 kilos.

Objectos physicos não classificados, *ad-valorem*.

Obras não classificadas, de cobre, pesando 1 kilo e 800 grammas.

Uma chave não classificada, de ferro, pesando 700 grammas, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911 e consignada a A. Plessner.

Lote n. 55

HM — Uma caixa n. 8.643, contendo essencias, não especificadas, pesando 25 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911, e consignada a A. Plessner.

Lote n. 56

LC — Um barril vasio, sem numero, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregado em 29 de setembro de 1911 e consignado a Luiz Camuyrano.

Lote n. 57

LRF — Doze barris, sem numero, contendo vinho até 14 grãos de força alcoolica, pesando oitocentos e sessenta e cinco kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregados em 29 de setembro de 1911 e consignados a Luiz Ricardo Ferreira.

Lote n. 58

MR — Uma barrica n. 8.161, contendo cevada em grão, pesando 80 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911, e consignação ignorada.

Lote n. 59

Triangulo — 262 contra-marca CC — Uma caixa sem numero, contendo fio de ferro coberto de algodão, pesando 251 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911, e consignação ignorada.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectorie desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios, deverão despachal-as e retirall-as, no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5°, capitulo 6°, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 4

Manifesto n. 460 — BF: Dous engrados ns. 21 e 22, descarregados em 12

de abril de 1912, vindos pelo vapor francez *Cordillera*, entrado de Bordeaux, consignados á ordem.

Manifesto n. 400 — CV: Uma caixa n. 142, descarregada em 12 de abril de 1912, vinda pelo vapor francez *Cordillera*, entrado de Bordeaux, consignada a Georges Roder.

Manifesto n. 503 — TB — Contra marca 0101015: Duas caixas ns. 1 e 2, descarregadas em 18 de abril de 1912, vindas pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignadas a Teixeira Bastos.

Manifesto n. 503 — GWC: Uma caixa n. 1.269, descarregada em 19 de abril de 1912, vinda pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignação ignorada.

Manifesto n. 503 — ACC: Uma caixa n. 100, descarregada em 20 de abril de 1912, vinda pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignada á ordem.

Manifesto n. 503 — Triangulo HL: Tres caixas ns. 51, 52 e 53, descarregadas em 20 de abril de 1912, vindas pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignadas a Humberto Luna.

Manifesto n. 503 — Triangulo Z: Duas caixas ns. 4 e 5, descarregadas em 20 de abril de 1912, vindas pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignadas a Marques Machado & Comp.

Manifesto n. 503 — Quadrante Werneck Pharmacia: Uma caixa n. 8.092, descarregada em 23 de abril de 1912, vinda pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignada a V. Werneck & Comp.

Manifesto n. 503 — Quadrante Werneck Pharmacia: Uma caixa n. 8.083, descarregada em 23 de abril de 1912, vinda pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignada a V. Werneck & Comp.

Manifesto n. 503 — Quadrante Werneck Pharmacia: Uma caixa n. 8.084, descarregada em 23 de abril de 1912, vinda pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignada a V. Werneck & Comp.

Bagagem — Francisco Clamarelle: Uma caixa sem numero, descarregada em 13 de abril de 1912, vinda pelo vapor italiano *Indiana*, entrado de Genova, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um sacco sem numero, descarregado em 13 de abril de 1912, vindo pelo vapor italiano *Indiana*, entrado de Genova, consignação ignorada.

Bagagem — José Almeida: Um caixote sem numero, descarregado em 16 de abril de 1912, vindo pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignação ignorada.

Bagagem — Maria Boldes: Uma mala sem numero, descarregada em 16 de abril de 1912, vinda pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 23 de abril de 1912, vinda pelo vapor allemão *Vandyck*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Bagagem — GB: Uma caixa sem numero, descarregada em 23 de abril de 1912, vinda pelo vapor allemão *Vandyck*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um caixote sem numero, descarregado em 23 de abril de 1912, vindo pelo vapor nacional *Sirio*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma mala sem numero, descarregada em 23 de abril de 1912, vinda pelo vapor nacional *Sirio*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Bagagem — Bichara Radi: Um sacco sem numero, descarregado em 19 de abril de 1912, vindo pelo vapor holandez *Hollandia*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Bagagem — LC: Uma mala sem numero, descarregada em 18 de abril de 1912, vinda pelo vapor allemão *C. Blanc*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma trouxa sem numero, descarregada em 18 de abril de 1912, vinda pelo vapor allemão *C. Blanc*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Bagagem — Augusto Adelnalpi: Uma caixa sem numero, descarregada em 19 de abril de 1912, vinda pelo vapor holandez *Hollandia*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Bagagem — Julia Moreira: Uma caixa sem numero, descarregada em 19 de abril de 1912, vinda pelo vapor holandez *Hollandia*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um sacco sem numero, descarregado em 17 de abril de 1912, vindo pelo vapor holandez *Frijia*, entrado de Amsterdam, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 23 de abril de 1912, vinda pelo vapor holandez *Frijia*, entrado de Amsterdam, consignação ignorada.

Bagagem — João Lopes Pereira — Contra marca JA: Uma caixa, sem numero, descarregada em 22 de abril de 1912, vinda pelo vapor allemão *Belyano*, entrado de Hamburgo, consignação ignorada.

Bagagem — Janes Victorim: Uma caixa sem numero, descarregada em 19 de abril de 1912, vinda pelo vapor allemão *Araguaya*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Duas cadeiras sem numero, descarregadas em 19 de abril de 1912, vindas pelo vapor allemão *C. Vilano*, entrado de Hamburgo, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma cesta sem numero, descarregada em 19 de abril de 1912, vinda pelo vapor allemão *C. Vilano*, entrado de Hamburgo, consignação ignorada.

Bagagem — Kniglet: Uma caixa n. 5, descarregada em 28 de abril de 1912, vinda pelo vapor inglez *Clyde*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um bahu sem numero, descarregado em 28 de abril de 1912, vindo pelo vapor inglez *Clyde*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 30 de abril de 1912, vinda pelo vapor austriaco *Argentina*, entrado de Trieste, consignação ignorada.

Armazem n. 16

Manifesto n. 224 — SDC: Duzentas e cinquenta caixas, descarregadas em 1 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Pondo*, entrado de Nova York, consignadas a Simões, Dias & Comp.

Manifesto n. 297 — DGC: Trinta galões, descarregados em 9 de março de 1912, vindos pelo vapor italiano *Assunzione*, entrado de Genova, consignados á ordem.

Manifesto n. 297 — DGC: Dezeses caixas, descarregadas em 9 de março de

1912, vindas pelo vapor italiano *Assunzione*, entrado de Genova, consignadas á ordem.

Manifesto n. 297 — FB: Vinte e uma caixas, descarregadas em 9 de março de 1912, vindas pelo vapor italiano *Assunzione*, entrado de Genova, consignadas á ordem.

Manifesto n. 297 — FMC: Tres saccos ns. 42.842/4, descarregados em 9 de março de 1912, vindos pelo vapor italiano *Assunzione*, entrado de Genova, consignados á ordem.

Manifesto n. 297 — Triangulo 13SCAT: Uma caixa sem numero, descarregada em 9 de março de 1912, vinda pelo vapor italiano *Assunzione*, entrado de Genova, consignada ao Dr. Marcello Bifano.

Manifesto n. 297 — RS: Um encapado n. 1, descarregado em 9 de março de 1912, vindo pelo vapor italiano *Assunzione*, entrado de Genova, consignação ignorada.

Manifesto n. 297 — Sem marca: Dous tubos de ferro sem numero, descarregados em 9 de março de 1912, vindos pelo vapor italiano *Assunzione*, entrado de Genova, consignação ignorada.

Manifesto n. 407 — DA: Um barril sem numero e vasio, descarregado em 20 de março de 1912, vindo pelo vapor holandez *Rynland*, entrado de Amsterdam, consignado a Domingos Alves.

Manifesto n. 407 — IN: Vinte e seis caixas, descarregadas em 20 de março de 1912, vindas pelo vapor holandez *Rynland*, entrado de Amsterdam, consignadas á Imprensa Nacional.

Manifesto n. 407 — JPS: Um barril sem numero e vasio, descarregado em 20 de março de 1912, vindo pelo vapor holandez *Rynland*, entrado de Amsterdam, consignado a José Pedro dos Santos.

Manifesto n. 407 — Quadrante 1.213: Quatro caixas ns. 1/4, descarregadas em 20 de março de 1912, vindas pelo vapor holandez *Rynland*, entrado de Amsterdam, consignadas a Carlos Roque.

CÁES DO PORTO

Armazem n. 2

Manifesto n. 494 — SDC: Uma caixa n. 1, vinda pelo vapor allemão *Christian Hovn*, entrado de Antuerpia, em 15 de abril de 1912, á ordem.

Armazem n. 3

Manifesto n. 549 — CN — Contra marca 246: Seis barricas sem numero, vindas pelo vapor inglez *Salust*, entrado de Liverpool em 13 de abril de 1912, á ordem.

Manifesto n. 549 — Losango I — Contra marca S: Uma caixa n. 101, vinda pelo vapor inglez *Salust*, entrado de Liverpool em 13 de abril de 1912, á ordem.

Terceira secção, 6 de novembro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal, intimo o escrevente de 2ª classe, do Corpo de Officiaes Inferiores do Armada, Guilherme Stwilliams a apresentar-se nesta secção, com urgencia, sob pena de ser considerado desertor.

Quarta Secção da Superintendencia do Pessoal, 6 de novembro de 1912. — O chefe, Francisco Augusto de Lima Franco, capitão de mar e guerra, chefe do Corpo de Commissarios.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 116

Desaparecimento da boia sem luz da Cerca do Alcantara, na bahia de S. Marcos, Estado do Maranhão

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que desapareceu a boia conica sem luz, pintada de vermelho, da «Cerca do Alcantara», bahia de S. Marcos, Estado do Maranhão. Novo aviso anunciará a sua reposição.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 6 de novembro de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra graduado, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 117

Destocamento da boia Sul do Parcel das Feiteiras na bahia de Guanabara, Rio de Janeiro

Da ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que garrou sobre o Parcel a boia sem luz, conica, pintada de vermelho, que indica a parte sul do «Parcel das Feiteiras» na bahia de Guanabara, Rio de Janeiro. Novo aviso anunciará a sua reposição.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 6 de novembro de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra graduado, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendencia da defeza da borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE DEPOSITOS DE CARVÃO DE PEDRA E OLEO COMBUSTIVEL NO VALLE DO AMAZONAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de dezembro próximo futuro serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos em pretenderem estabelecer os depositos de carvão de pedra e oleo combustivel para o abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, de que tratam os arts. 64 a 74, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é estabelecido nas seguintes condições:

1ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, que são do teor seguinte:

Art. 64. Serão estabelecidos depositos de carvão de pedra para abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, nos lugares seguintes, ou em outros que a pratica demonstre serem mais convenientes: Belém do Pará, Cametá, Breves, Chaves, Mazagão, Guaporé, Souzel, Prainha, Santarém, Ponta Nova Brasileira, Obidos, Parintins, Itacoatiara, Manaus, Carvoeiro, Moreira, Santa Izabel do Rio Negro, Carmo do Rio Branco, Caracarahy, Bocca do Canumã, Baetas, Bocca do Rio Machado,

Bocca do Purús, Campina, Nova Olinda, Canutama, Cachoeira de Hytananã, Bocca do Pauhinhy, Bocca do Acre, Rio Branco, Senna Madureira, Coary, Tefé, Bocca do Juruá, Juruapoca, Marary, Bocca do Tarauacá, Cruzzeiro do Sul, Bocca do Jutahy, S. Paulo de Olivença, Benjamin Constant e Santo Antonio de Marini.

Art. 65. Os depositos serão fluctuantes afim de poderem ser mudados de um lugar para outro, conforme o incremento que fôr tomado a navegação nestes ou naquelles pontos: terão a capacidade sufficiente para o movimento de vapores na estação a que estiverem servindo e possuirão aparelhos modernos de baldeação do combustivel que reduzam ao minimo o levantamento do pó e façam perder o menor tempo possível ao vapor a abastecer.

Art. 66. Nos pontos em que se fôr fazendo sentir a necessidade, os depositos serão providos de reservatorios de oleo combustivel, os quaes poderão ser feitos na propria embarcação que armazenar o carvão de pedra ou em pontões fluctuantes separados.

Art. 67. O estabelecimento dos depositos e o commercio de fornecimentos de combustivel aos vapores serão feitos por contracto, assignado, depois de concorrência publica, com o Ministerio da Agricultura.

Art. 68. O material fluctuante para os depositos e o combustivel importados são isentos de todos os direitos de importação, inclusive os de expediente.

Paragrapho unico. O despacho nas alfândegas será ordenado mediante requisição do Ministerio da Agricultura, do qual a empresa contractante o solicitará, para cada carregamento, com a necessaria antecedencia.

Art. 69. O combustivel importado pela empresa não poderá ser vendido sinão exclusivamente para o serviço da navegação fluvial.

Art. 70. Os preços maximos pelos quaes a empresa contractante venderá combustivel aos vapores constarão de tabellas, approvadas annualmente pelo ministro, as quaes só poderão ser alteradas, dentro do anno, por motivo absoluto de força maior, a juizo do Governo.

Art. 71. A empresa contractante não ficará ujeita ao pagamento de impostos estaduais, ou municipais, por ser o objectivo do seu contracto serviço publico federal.

Art. 72. Nos lugares em que a empresa tiver e o Governo não tiver depositos de combustivel, ser-lhe-ha dada a preferencia para o fornecimento da quantidade de que precisarem os navios de guerra nacionaes, pelos preços por que estiver fornecendo aos vapores particulares.

Art. 73. Em circumstancias extraordinarias e á requisição do Governo, a empresa porá á sua disposição todos os depositos de combustivel que então possuir, sendo desde logo indemnizada do valor da parte ou do total do combustivel entregue e, posteriormente, do valor dos depositos que se inutilizarem, mais uma somma correspondente aos lucros cessantes durante o tempo de interrupção do seu negocio, calculados pelos de igual periodo do anno anterior.

Art. 74. A concorrência versará sobre os prazos para a installação dos depositos e reversão destes á União e sobre os preços de venda do combustivel para o primeiro anno.

2ª

Dos depositos mencionados no art. 64 serão estabelecidos desde logo os de Belém do Pará, Santarém, Itacoatiara, Manaus, Carvoeiro, Tefé, Bocca do Jutahy, Bocca do Aripuanã, Porto Velho, Campina, Lábrea, Bocca do

Acre, Juruapoca, Marary e Bocca do Tarauacá e dentro do prazo de cinco annos os restantes, indicando o Governo cada anno os lugares dos que deverão ser estabelecidos no anno seguinte.

3ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) Antes de tomar conhecimento das propostas a commissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concurrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util após a publicação deste edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos diante dos mesmos concurrentes e de quaesquer interessados que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da commissão julgadora;

e) as propostas cujos autores não forem julgados idoneos deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si nenhum dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I — As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital;

II — As que fixarem para o estabelecimento dos depositos uncionados na clausula 2ª prazo maior de seis mezes e maior de dezoito mezes, contados da data em que fôr assignado o contracto.

i) serão preferidas as propostas que fixarem menor prazo dentro dos limites acima indicados, para o estabelecimento dos depositos de que trata a clausula 2ª, e para a reversão destes á União e menor preço de venda do combustivel para o primeiro anno;

j) havendo coincidência em duas das condições de preferencia, o contracto será adjudicado ao proponente que offerecer maior vantagem na terceira e no caso de haver discordancia em todas, será adjudicado o contracto ao proponente que, dentro do prazo estabelecido no n. II da letra h, e do limite maximo de 90 annos para a reversão, offerecer preços mais vantajosos para a venda do combustivel.

4ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envoltorios separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada involucro o nome do apresentante.

5ª

As propostas deverão ser apresentadas devidamente selladas e legalizadas, em invólucro

lucros fechados e lacrados, trazendo cada uma o nome do apresentante.

As indicações dos prazos e do preço de venda do combustível para o primeiro anno, a que se refere o art. 74 do regulamento, serão feitas por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas.

6.

Os proponentes depositarão no Thesouro Nacional até o dia 28 de dezembro ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres até o dia 29 de novembro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) para garantia da assignatura do contracto.

Para a garantia da execução do contracto essa caução será elevada a sessenta contos de réis (60:000\$000).

O documento provando ter sido feita a caução para garantia da assignatura do contracto deve acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 4ª.

A falta desse documento importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na lettra e da clausula 3ª.

7.

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 6ª o proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

8.

O contractante que, na data fixada no seu contracto, não tiver estabelecido todos os depositos de que trata a clausula 2ª deste edital, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do governo, a multa de 500\$ por dia de excesso até 30 dias; 1:000\$ por dia de excesso além dos 30 até 60, e de 2:000\$ por dia de excesso além de 60 até 90 dias.

Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução a que se refere a segunda parte da clausula 6ª, e ficando além disso obrigado a restituir o valor dos direitos de odos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas no art. 68 do regulamento de 17 de abril.

9.

A caução de que trata a segunda parte da clausula 6ª será integralizada no prazo maximo de trinta dias quando desfalcada, quer pelas multas previstas na clausula 8ª, quer pelas multas de 500\$ até 5:000\$, que poderão ser impostas ao contractante pelas infracções que commetter contra o disposto nos arts. 69 e 70 do regulamento.

A não integralização da caução importa igualmente em rescisão do contracto, com perda do saldo restante da mesma e de todos os favores concedidos.

10.

Na época da reversão, pela qual nenhuma indemnização caberá ao contractante, além da que corresponder ao valor do stock de combustível existente nos depositos e calculado pelo preço da tabella approvada, todos os depositos e installações fixas referentes ao serviço contractado deverão se achar em perfeito estado de conservação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO PORTO DE JARAGUÁ, ESTADO DE ALAGOAS

Tendo sido annullada a concorrência publicada pelo edital de 28 de agosto de 1911, por despacho do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de ordem do mesmo Sr. ministro, faço publico que, no dia 16 de janeiro de 1913, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção do porto de Jaraguá, Estado de Alagoas, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 8.785, de 14 de junho de 1911 e de accordo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1.º Um molhe commercial, enraizado nos recifes, com 90 metros de largura, tendo, de um lado, 170 metros para cáes de nove metros de agua sob baixa-mar de aguas vivas e do outro 220 metros, para cáes de oito metros de agua, e no topo 90 metros, para cáes de dous metros. As muralhas dos cáes são de alvenaria ordinaria de pedra e construidas dentro de ensecadeira amovivel de ferro, presa aos caixões de fundação e tem 12 ou 13 metros de altura total, quando os cáes tem oito ou nove metros de agua.

Os caixões de fundação são de base quadrada de oito metros de lado e um metro de altura, cheios de concreto, e assentam sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado, conforme os cáes, as cotas 9m,0 ou -10m,0.

Após a retirada de ensecadeira o bloco da muralha é levantado até a cota 4,0 e ligado ao bloco precedente; o paramento exterior desta parte da muralha e o capeamento são de cantaria; o enrocamento das fundações é levantado do lado da agua a cota -8m,0 ou -9m,0, segundo os cáes, e a zero do lado posterior.

2.º Um quebramar enraizado, na Ponta do Picão, extremidade sul dos recifes, de cota 6m,0 a -10m,0, composto de monolithos de cerca de 1.100 toneladas de peso, cada um, construidos em caixões fluctuantes de secção quadrada de oito metros de lado e de sete metros de altura, e assentes sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado a cota 6m,0. O cabeço de quebramar é formado por um monolitho de base quadrada de 10 metros de lado, pesando cerca de 1.700 toneladas.

Sobre os monolithos é levantada, a cota 4,0, a superstructura de alvenaria, dentro de ensecadeiras presas aos caixões.

Do lado do mar, esta muralha é coroada por um parapeito de 1m,8 de espessura e 2m,0 de altura. A superstructura do cabeço do quebramar está disposta para receber um pharolete.

Do lado do mar, o quebramar é protegido por blocos naturais de 2ª ou 3ª categoria; do lado de terra por enrocamento de 1ª categoria ou blocos de 3ª categoria.

A extensão total do quebramar, construido de monolithos, é de cerca de 370 metros.

3.º Sobre os recifes, um massico formado por duas linhas de blocos artificiaes de 12 toneladas de peso cada um, e pelo aterro collocado entre elles, sendo os blocos fundados a cota 0, ou engastados em rocha coralina, ou assentes sobre enrocamento de pedra jogada, e attingindo a cota 4,0. Do lado opposto ao porto, é construido um parapeito de alvenaria de 1,0 de alto por 1,0 de espessura.

Esta construção liga-se á terra na Ponta da Capitania, ao molhe commercial e ao quebramar.

4.º Uma ponte de treliça de 100 metros de comprimento, para ligação com a terra, construida em cinco vãos de 20 metros, sobre dous encontros de alvenaria e quatro pilares;

cada um desses pilares será formado de duas columnas de ferro de 1,0 de diametro; o acesso de ambos os lados é effectuado em rampa de 0m,01 por metro; ficando o taboleiro na cota 6m,0 sobre o plano de referencia adoptado. A ponte terá dous passeios lateraes de 1m,50 de largura e deverá dar passagem por uma linha singela aos trens da via ferrea e por outra aos carros do ferro carril urbano.

5.º Junto á Ponta da Capitania, uma esplanada feita com areias das dunas, respaldada na cota 4m,0 com 51.450 metros quadrados de superficie e protegida por um empedramento arrumado na extensão de cerca de 700 metros; esse empedramento será revestido no talude posterior por uma camada de argila batida ou de taipa com um metro de espessura pelo menos.

6.º Entre a ponte e o molhe commercial, o massico de ligação terá 13 metros de largura; o molhe commercial será a elle ligado por duas series de blocos artificiaes de 12 toneladas, identicos aos precedentes; o intervalo de 90 metros entre as arestas exteriores desses blocos será cheio de aterro feito com areia das dunas e levará um revestimento posterior de argila batida.

Entre o molhe commercial e o quebramar, a muralha sobre os recifes tem cinco metros de largura e quatro metros de altura; na ligação desta muralha com o quebramar, assentará ella sobre largos enrocamentos, attingindo a cota de 6m,0 abaixo do baixa-mar de aguas vivas e tendo do lado do mar os taludes de 3:2 e 2:1, revestidos de blocos naturais de 1ª ou de 2ª categorias, e do lado do porto taludes de 1:1 revestidos de enrocamento de 1ª categoria.

A extensão total do massico de ligação será de cerca de 1.090 metros, entre o encontro sul da ponte e o primeiro monolitho do quebramar.

7.º Dragagem em lodo e areia.

8.º Construção de dous armazens aparelhados com guindastes e com a área coberta total de 3.200 metros quadrados.

Edificio para administração do porto.

Armazem para inflammaveis.

Edificio para a usina electrogena.

9.º Apparelhamento dos cáes e seus accessos com linhas de bitola de um metro, que se venham ligar ás da via ferrea, com seis guindastes de uma e meia tonelada cada um e um guindaste fixo de 30 toneladas sobre o cáes da extremidade do molhe.

II

Estes trabalhos serão executados segundo as especificações do projecto e estão avaliados em 11.700:171\$, de conformidade com o orçamento geral e os volumes de obras annexos a este edital.

III

As obras serão pagas em moeda nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluida, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto.

Para esse fim o Governo poderá emittir titulos da divida publica do juro annual de 4 % ouro ou 5 % papel, conforme autorização legal.

IV

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Nacional, antes da apresentação da proposta, uma caução de quarenta contos de réis (40:000\$) em moeda corrente, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 40 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

Esta caução poderá ser feita também na Delegacia do Tesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

V

A caução de que trata a clausula anterior será elevada a 80:000\$ (oitenta contos de réis) para garantia do contracto, antes da assignatura do mesmo, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros, sendo além disso reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % do respectivo pagamento até completar a importância de 200:000\$ (duzentos contos de réis).

VI

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas nas especies de obras, constantes da tabella, a sua importancia total approximada. O contractante poderá propor ao Governo qualquer modificação nas obras, contanto que não seja excedido o custo das mesmas, modificação que poderá ou não ser por este aceita.

VII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessários á execução dos trabalhos, podendo fazê-lo ou em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

VIII

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, incluído o tempo necessário ás installações, tempo esse que não poderá exceder de seis mezes.

IX

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fósseis e quaisquer outros objectos de valor artistico, scientifico, intrinseco, que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto de Jaraguá, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da Fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e as demais condições do contracto, a

juizo do Governo, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para a execução das obras.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz ou organizar empresa ou companhia estrangeira para exploração do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante os poderes executivo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto de Jaraguá.

XIII

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, qua deverá apresentar documentos que provem já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito e, bem assim, ter a capacidade administrativa, industrial e financeira para emprehndimentos dessa natureza;

b) a importancia total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pelos concorrentes ás quantidades de obra constantes da tabella annexa ao presente edital.

XIV

As propostas em duas vias deverão limitar-se a indicar na relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. As propostas não deverão conter condição alguma fóra do edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XV

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, em vista dos documentos de que trata a letra a da clausula anterior, e poderá igualmente annular a presente concorrência si os preços não estiverem dentro das condições estabelecidas neste edital, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XVI

A preferencia será dada ao concorrente cuja proposta maiores vantagens offerecer, sendo que o preço referido em b da clausula

XIII. será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata a clausula XIV pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço das obras para o effeito da comparação das propostas.

XVII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da Secção Technica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á avenida Rio Branco n. 52, 3º andar, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XVIII

A relação impressa, a que se allude na clausula XIV com os preços de unidades devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, escripto por extenso e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de.....(nome do proponente).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula IV.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas propriamente ditas, fechadas como se acharem, em um mesmo envelope que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia e hora para a abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

XIX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 18 de outubro de 1912.—Leandro A. R. da Costa director geral.

Tabella das quantidades de obras a que se refere o presente edital, abrindo concorrência para a construção das obras do porto de Jaraguá no Estado de Alagoas

Números — Especificações — Unidades — Quantidades

I — Quebra-mar

1. Tipo II fundado ás cotas — 7m,0 a — 10m,0 :

Blocos naturais de 2ª categoria do peso de 3.500 a 6.000 kg. (média 4.500 kg.).....	M³	4.312
Blocos naturais de 3ª categoria do peso de 1.000 a 3.500 kg. (média 2.000 kg.).....	M³	4.312
Enrocamento de 2ª categoria com pedras até 100 kg. de peso.....	M³	22.680
Enrocamento de 3ª categoria com pedras até 100 kg. de peso.....	M³	364
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia.....	M³	20.356
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16m³ de areia e 0,9m³ de ma- cadam.....	M³	16.104

Regularização do enrocamento.....	M²	2.910
Montagem de enscadaeira.....	—	50
Desmontagem de enscadaeira.....	—	52

2. Cabeço do quebra-mar :

Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	356.0
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	497.0
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	1.513.0
Bloco monolítico de 10m x 10m x 7m.....	1	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia.....	M³	327.5
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16m³ de areia e 0,9m³ de ma- cadam.....	M³	218.0
Regularização do enrocamento.....	M²	100.0
Montagem de enscadaeira.....	—	1
Desmontagem de enscadaeira.....	—	1

II — Molhe de ligação

1. Tipo A fundado á cota — 1^m,0 :

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	5.438
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	812
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	3.978

2. Tipo B fundado á cota — 1^m,0:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso, com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	2.416
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	644
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	2.210

3. Tipo C fundado á cota — 0^m,00:

Blocos, artificiaes, até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	3.743
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	422
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M³	497

4. Tipo D fundado á cota — 1^m,0 e 2^m:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	4.601
Alvenaria de pedras com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	519
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	7.911

5. Tipo E fundado á cota — 0^m,00:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	322
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	5.713
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M³	632

6. Tipo F fundado á cota — 1^m,0 e 2^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	123
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	2.170
Enrocamento de 1ª categoria com pedras de 100 a 1.000 de peso (média de 300 kg.).....	M³	216
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	1.342
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	804

7. Tipo F fundado ás cotas—4^m,0 e—6^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	61
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	1.258
Enrocamento de 1ª categoria.....	M³	482
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	4.461
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	471
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	508

8. Tipo G fundado á cota—3^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	10
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	210
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	165
Blocos naturais de 1ª categoria.....	M³	168
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	31

9. Tipo G fundado á cota—5^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 50 k. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	31
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	620
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	2.109
Blocos naturais de 1ª categoria.....	M³	304
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	560
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	266

10. Aterro.....

11. Passeio.....

12. Calçamento de paralelepípedos.....

III — Molhe commercial

1. Cães de atracação de 9^m,0 de agua:

Cantaria de 1ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	85
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	553
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	8.029
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	21.050
Regularização do enrocamento.....	M²	1.360
Caixa de fundação.....	M³	170
Junção dos blocos.....	M³	402
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	170

2. Cães de atracação de 8^m,0 de agua:

Cantaria de 1ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	110
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	715
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	10.804
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	23.380
Regularização do enrocamento.....	M²	1.760
Caixão de fundação.....	ML	220
Ensecadeira.....	ML	220
Junção dos blocos.....	M³	540
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	220

3. Tipo D fundado á cota 2^m,0 :

Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	724
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	82
Enrocamento de 1ª categoria.....	M³	6.136
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	12.272

IV—Viaducto

Ferro, incluindo montagem.....	Kg.	495.850
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	124
Alvenaria de pedra com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,4 ^m ³ de areia.....	M³	1.750
Tubos de aço de 1 ^m , diametro e 5/8" espessura.....	Kg.	44.016
Montagem dos tubos.....	1	8
Concreto com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,4 ^m ³ de areia e 0,9 ^m ³ de macadam.....	M³	83
Gradil de ferro.....	M	200
Passeios de madeira de lei.....	M³	24
Ensecadeira :		
Estacas de madeira de lei.....	M³	57
Pranchões de pinho.....	M³	250
Colocação das estacas.....	1	50

V — Revestimento na ponta da capitania

Aterro.....	M³	214.452
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	15.661
Argilla.....	M³	4.270

VI — Dragagem

Dragagem em lodo e areia com transporte de material a cerca de quatro milhas.....	M³	906.236
Dois armazens de 25 ^m × 80 ^m	M²	3.200
Edificio para administração.....	M²	300
Edificio para usina electrogena.....	M²	300

VII — Apparelhamento de cães

Linhas ferreas de 1 ^m ,0 com desvios.....	ML	2.800
Linhas ferreas de 2 ^m ,0 para guindastes.....	ML	200
Locomotivas tender.....	1	3
Vagões.....	1	30
Guindastes rodantes electricos para 1 1/2 toneladas.....	1	6
Guindaste fixo para 30 toneladas.....	1	1

Observação — Nos preços de unidade devem ser incluídas as parcelas correspondentes a «Eventuaes», beneficio da construcção e as despesas de fiscalização.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 18 de outubro de 1912
—Leandro A. R. da Costa, director geral.